



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

RELATÓRIO CONCLUSIVO DE CORREIÇÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO EM MATO GROSSO

Procuradoria Regional do Trabalho - 23ª Região

FEVEREIRO DE 2017

Sumário

1.	Atos Preparatórios da Correição	4
2.	Da Execução do Procedimento de Correição	5
3.	Estrutura Física	7
3.1	PRT – Cuiabá.....	7
3.2	PTM – Alta Floresta	8
3.3	PTM – Rondonópolis	8
3.4	PTM – Sinop.....	8
4.	Estrutura de Pessoal.....	9
5.	Atividade/Alvos	11
5.1	Gabinete do Procurador-Chefe	11
5.2	Assessoria de Segurança e Saúde no Trabalho.....	21
5.3	Ofícios Gerais da PRT da 23ª Região	22
	1º Ofício Geral	22
	2º Ofício Geral	28
	3º Ofício Geral	35
	4º Ofício Geral	39
	5º Ofício Geral	45
	6º Ofício Geral	50
	7º Ofício Geral	56
5.4	Procuradorias do Trabalho nos Municípios.....	63
	Sinop.....	63
	Rondonópolis	79
	Barra do Garças	98
	Cáceres.....	110
	Alta Floresta.....	113
6.	Área Administrativa.....	121
6.1	Planejamento	121
6.2	Finanças.....	122
6.3	Recursos humanos e folha de pagamento	123
6.4	Administração.....	136
6.5	Licitações e Contratos.....	136



6.6	Telefonia	143
6.7	Veículos	143
6.8	Imóveis	144
6.9	Almoxarifado e Patrimônio.....	145
7.	Tecnologia da Informação	147
8.	Constatações das Áreas.....	157
8.1	Área Institucional	157
	Das Constatações Gerais - Sede	157
	Das Constatações Gerais - PTM de Rondonópolis.....	165
	Das Constatações Gerais – PTM de Sinop	170
8.2	Área Administrativa	173
	Planejamento	173
	Finanças e Contabilidade.....	173
	Recursos Humanos, Folha De Pagamento E Serviços Terceirizados.....	174
	Licitações e Contratos.....	177
	Veículos	185
	Almoxarifado e Patrimônio.....	185
8.3	Área de Tecnologia da Informação	189
9.	Atendimento ao Público.....	190
10.	Proposições da Corregedoria Nacional	190
10.1.	Institucional.....	190
10.2.	Área Administrativa.....	195
10.3.	Tecnologia da Informação	202
11.	Considerações Finais	203

Disposições Preliminares

1. Atos Preparatórios da Correição

- 1.1 Na 18ª Sessão Ordinária de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público, ocorrida em 27 de setembro do mesmo ano, a Corregedoria Nacional indicou o Ministério Público do Trabalho no Estado do Mato Grosso para ser objeto de correição ordinária no âmbito do Ministério Público.
- 1.2 Na sequência, a Corregedoria Nacional publicou a Portaria CNMP-CN nº 141, de 03 de agosto de 2016, visando a realização da visita prévia à unidade, com o objetivo de coletar informações e reunir os documentos necessários aos trabalhos a serem realizados por ocasião da inspeção, integrando a equipe a Coordenadora do Núcleo de Apoio Operacional de Atividades Executivas, Ludmila Reis Brito Lopes, e o membro auxiliar da Corregedoria Nacional Mariano Paganini Lauria. Na sequência, a Corregedoria Nacional publicou as Portarias CNMP-CN nº 258, 259, 260 de 23 de novembro de 2016 e 270 de 01 de dezembro de 2016, 07 de 16 de janeiro de 2017, 10 de janeiro de 2017, 14 de 27 de janeiro de 2017 e 27 de 07 de fevereiro de 2017, deflagrando o processo de correição ordinária no Ministério Público do Trabalho no Estado do Mato Grosso.
- 1.3 Foram designados os dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2017, das 09h00 às 17h30min, na Sede das Promotorias de Justiça da Capital do Ministério Público Estadual do Mato Grosso (Av. Desembargador Milton Figueiredo Ferreira Mendes, s/nº, Setor D – Centro Político e Administrativo), para a realização do atendimento ao público, mediante o recebimento de sugestões, notícias, reclamações, denúncias ou observações capazes de contribuir para o aprimoramento dos serviços prestados pelas unidades do Ministério Público situadas no Estado do Mato Grosso.
- 1.4 Os seguintes órgãos e autoridades receberam ofício da Corregedoria Nacional, comunicando a realização da inspeção, bem como as datas e locais de atendimento ao público: o Presidente do Tribunal Regional Federal – 1ª Região, o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Distrito Federal, o Chefe da Advocacia Geral da União/DF, o Chefe da Defensoria Pública da União, os Presidentes das Associações dos Membros do Ministério Público, da Magistratura, dos Defensores Públicos e Procuradores do Estado, o Presidente do TRT – 23ª Região, o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Mato Grosso, o Presidente do Tribunal de Justiça, o Corregedor-Geral de Justiça, o Presidente do Tribunal de Contas do Estado, o Procurador-Geral do Estado, o Chefe da Polícia Civil do Estado.

- 1.5 Foi instaurado no âmbito da Corregedoria Nacional do CNMP o Procedimento de Correição 0.00.000.000380/2016-58, para autuação e organização dos documentos.

2. Da Execução do Procedimento de Correição

- 2.1 A execução da correição deu-se conforme seu planejamento e foi realizada no período de 20 a 24 de fevereiro de 2017, por um total de 27 (vinte e sete) membros e 12 (doze) servidores, além do Corregedor Nacional, que dirigiu os trabalhos e dos Conselheiros Otávio Brito Lopes, Marcelo Ferra de Carvalho, Valter Shuenquener, Fábio Bastos Stica, Fábio George Cruz, Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho e Fábio George Cruz da Nóbrega, e dos ex-Corregedores Nacional Jeferson Luiz Pereira Coelho e Alessandro Tramuja Assad.
- 2.2 Para operacionalizar o desenvolvimento da correição foram constituídas 14 (quatorze) equipes, 12 (doze) institucionais, uma equipe de auditoria de Tecnologia da informação e uma equipe de auditoria administrativa, cada uma com seus alvos e objetivos previamente determinados.

Equipe de Coordenação. Lenna Luciana Nunes Daher – Coordenadora da Corregedoria Nacional, Ludmila Reis Brito Lopes – Coordenadora do Núcleo de Correições e Inspeções, Mariano Paganini Lauria – Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional e Maria Clara Mendonça Perim – Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional

Equipe 1. Composição: Teresa Cristina D’Almeida Basteiro – Procuradora Regional do Trabalho e Rafael Ribeiro Nogueira Filho – Procurador da República. Objetivos: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – Ofícios da sede (7), Assessoria Pericial e Contábil, Gabinete do Procurador-Chefe, Ofício da PTM de Cárceres (1) e Ofício da PTM de Água Boa (1). MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – ofícios da sede (13), Gabinete do Procurador-Chefe e Ofícios da PRM Juína (2).

Equipe 2. Composição: Lenna Luciana Nunes Daher – Promotora de Justiça, Ludmila Reis Brito Lopes – Procuradora do Trabalho, Maria Clara Perim – Promotora de Justiça e Aylton Flávio Vechi – Procurador de Justiça. Objetivos: Administração Superior, Planejamento Estratégico, CEAF, CAOP, Procuradorias de Justiça Especializada (5) e Perícias e Suporte Diligências.

Equipe 3. Composição: Bernardo de Urbano Resende – Promotor de Justiça e Jair Meurer Ribeiro – Procurador de Justiça. Objetivos: Procuradorias de Justiça (32).

Equipe 4. Composição: Mariano Paganini Lauria – Promotor de Justiça e Marcelo de Oliveira Santos. Objetivos: GAECO, LAB, Comissão de Segurança e GSI, Central de Inquéritos (3), Promotorias de Justiça Criminal (2) e Promotorias de Justiça Cíveis (5).

Equipe 5. Composição: Barbara Elise Heise - Promotora de Justiça do MP/SC e Gláucio Pinto Garcia – Promotor de Justiça do MP/RN. Objetivos: Promotorias de Justiça da Infância e Juventude (3), Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania (4), Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente (5), Promotorias Justiça de Família (5) e Promotorias de Justiça de Defesa da Mulher (4) e Promotoria Única da Comarca de Santo Antonio de Leverger.

Equipe 6. Composição: Letícia Lemgruber Francischetto, Promotora de Justiça do MP/ES e Leonardo Dantas Nagashima – Promotor de Justiça do RN. Objetivos: Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio (7) e Promotorias de Justiça Criminais (12).

Equipe 7. Composição: Luis Gustavo Maia Lima – Promotor de Justiça do MP/DF e Eduardo Gazzinelli Veloso - Promotor de Justiça do MP/DF. Objetivos: Promotorias de Justiça de Várzea Grande (16) e Promotorias de Defesa da Administração Pública (2).

Equipe 8. Composição: Humberto Eduardo Pucinelli – Promotor de Justiça do MP/PR e Rodrigo Leite Ferreira Cabral – Promotor de Justiça do MP/PR. Objetivos: Processos do Conselho Superior e do Colégio dos Procuradores, NARE, NACO (processos de competência originária) e promotorias de Justiça Criminais (4) e ouvidoria.

Equipe 9. Composição: Fábio Barros de Matos – Promotor de Justiça do MP/DF e Marcelo Leite Borges – Promotor de Justiça do MP/DF. Objetivos: Promotorias de Justiça de Sinop (8), Lucas do Rio Verde (2) e Sorriso (5) e ofícios da PRM de Sinop (2) e ofícios da PTM de Sinop (2).

Equipe 10. Composição: Francisco de Assis Machado Cardoso – Promotor de Justiça do MP/RJ e Flávio Paixão de Moura Júnior – Procurador Regional da República. Objetivo. Promotorias de Justiça de Cáceres (8), Pontes e Lacerda (2), São José dos Quatro Marcos (1), Mirassol D’Oeste (2) e ofícios da PRM de Cáceres (3).

Equipe 11. Composição: Francimauro Gomes Ribeiro – Promotor de Justiça do MP/CE e Januário Justino Ferreira – Procurador do Trabalho. Objetivos: Promotorias de Justiça de Rondonópolis (14) e Jaciara (2) e ofícios da PTM de Rondonópolis (2) e ofícios da PRM de Rondonópolis (2).

Equipe 12. Composição: Álvaro Luiz de Mattos Stipp – Procurador Regional da República e Mário Henrique Cardoso Caixeta – Promotor de Justiça do MP/GO. Objetivos: Promotorias de Justiça de Barra do Garça (6), Primavera do Leste (4) e Campo Verde (2) e Ofícios da PRM de Barra do Garça (2).

Equipe de TI. Composição: Fábio Massahiro Kosaka – Procurador do Trabalho e Guilherme Henrique de Almeida Hashimoto – Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação/Suporte Infraestrutura do MPT (PRT15).

Equipe de Auditoria. Composição: Adauto Viccari Júnior – Analista em Administração do MP/SC, Dina Quintas Colares Araújo – Coordenadora de Controle e Auditoria Interna do MP/CE, Izahilton Mendes Guia Júnior – Chefe da Divisão de Contratação e Gestão Contratual da Procuradoria da República em Pernambuco, Rubinaldo Cabral Saraiva – Secretário Estadual da Procuradoria da República em Pernambuco, Marli de Sousa Rego – Chefe da Seção de Instrução Processual do MPDFT e Kleber Aragão Matheus – Chefe da Divisão de Contratos e Convênios do MPDFT.

Assessoria. A parte de logística e apoio às equipes foram exercidas pelos servidores Christianne Oliveira e Sá – Chefe de Gabinete da Corregedoria Nacional e Andrea Salette de Paula Arbex Xavier – Analista Processual do CNMP e Bruna Viana Silveira Paes Valadão, Servidora do Núcleo de Jornalismo – ASCON do CNMP.

Atendimento ao Público. O atendimento ao público foi realizado pelos servidores Gabriela Machado Pais – Secretária do Corregedor Nacional e Eduardo Futema Ushikoshi – Analista Processual.

Área Institucional

3. Estrutura Física

3.1 PRT – Cuiabá

A Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região está instalada em um imóvel próprio localizado na Rua R, esquina com a Rua S, no Bairro Aclimação, próximo ao centro Político Administrativo da capital. Adquirido no ano 2015, devidamente adaptado, na sua construção, para receber esta Unidade Ministerial. Com uma área construída de aproximadamente 3.500,00 m² divididos em 6 (seis) pisos, com estacionamento para os veículos oficiais, para os membros e servidores. O imóvel possui um auditório com capacidade para 87 pessoas, 10 (dez) gabinetes para Procurador, 3 (três) Salas de Audiência, 2 (dois) elevadores, Sala de Reuniões, etc. Os gabinetes são refrigerados, equipados com banheiro e mobiliário ergonômico. Atualmente, a unidade dispõe de todos os projetos referentes à adequação do imóvel, visando torná-lo

plenamente acessível. Todavia, em razão da falta de recursos ainda não iniciaram a licitação da obra de adequação do prédio.

3.2PTM – Alta Floresta

A Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região em Alta Floresta está instalada na Rua Acerola, 147, Setor H, CEP: 78.580-000 - Tel: (66) 3521-8595, em um imóvel próprio, adquirido no ano 2006. O imóvel foi devidamente reformado para receber aquela Unidade Ministerial. Com uma área construída de aproximadamente 250 m², divididos em 2 (dois) pisos, em um terreno de 500 m², com estacionamento para os veículos oficiais e para os membros. O imóvel possui 2(dois) gabinetes para Procurador, 1 (uma) Sala de Audiência, sala para servidores, arquivo, copa, etc. Todas as salas são refrigeradas e os gabinetes são equipados com banheiro e mobiliário ergonômico. Neste momento, o imóvel está sendo reformado para se tornar plenamente acessível.

3.3PTM – Rondonópolis

A Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região em Rondonópolis/MT está instalada na Rua Dom Aquino, 419, Jd. Guanabara, CEP: 78.710-150 - Tel: (66) 3421-2032, em um imóvel alugado, mas que foi concebido para atender às necessidades daquela Unidade Ministerial. Com uma área construída de aproximadamente 450 m², em um terreno de aproximadamente 900 m², com estacionamento para os veículos oficiais, membros e servidores. O imóvel possui 3(três) gabinetes para Procurador, 1 (uma) Sala de Audiência, salas para servidores, arquivo, copa, etc. Todas as salas são refrigeradas, e os gabinetes são equipados com banheiro e mobiliário ergonômico. O prédio é murado. Atualmente, a unidade está com todos os projetos prontos, aguardando a liberação de recursos para licitação da obra de engenharia, visando tornar o imóvel plenamente acessível, atendendo as solicitações do CNMP.

3.4PTM – Sinop

A Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região em Sinop/MT está instalada na Av das Figueiras, 1964, Quadra 12, Lote 13, CEP: 78.550-000 - Tel: (66) 3517-3100, em um imóvel próprio, adquirido no ano 2006. O imóvel foi devidamente reformado para receber aquela Unidade Ministerial. Com uma área construída de aproximadamente 290,63 m², em um terreno de aproximadamente 720 m², com estacionamento para os veículos oficiais e para os membros. O imóvel possui 2(dois) gabinetes para Procurador, 1 (uma) Sala de Audiência, sala para servidores, arquivo, copa, etc. Todas as salas são refrigeradas, e os gabinetes são equipados com

banheiro e mobiliário ergonômico. O prédio é murado e gradeado na frente, equipado com cerca elétrica, concertina, portal detector de metal, portões equipados com motor elétrico. Neste momento, o imóvel está sendo reformado para se tornar plenamente acessível.

4. Estrutura de Pessoal

4.1 Distribuição dos membros por cargo e unidade de lotação. A tabela abaixo mostra a distribuição dos membros por cargo e lotação:

Unidade de lotação e exercício: PRT 23ª REGIÃO – Cuiabá/MT

Nome	Cargo	Atribuições
Marcel Bianchini Trentin	Procurador do Trabalho	Procurador-Chefe
Thaylise Campos Coleta de Souza Zaffani	Procurador do Trabalho	Procuradora-Chefe Substituta Eventual
Rafael Mondengo Figueiredo	Procurador do Trabalho	Procurador-Chefe Substituto
André Canuto de Figueiredo Lima	Procurador do Trabalho	-
Antônio Pereira Nascimento Junior	Procurador do Trabalho	-
Bradiane Farias Ribeiro Lima	Procurador do Trabalho	-
Jéssica Marcela Schneider	Procurador do Trabalho	-
Francisco Breno Barreto Cruz	Procurador do Trabalho	-

OBS: Realizada alteração solicitada pelo Procurador-Chefe MPT/MT.

Unidade de lotação e exercício: PRT 23ª REGIÃO – ALTA FLORESTA/MT

Nome	Cargo	Atribuições
Hélio de Oliveira Cardoso Filho	Procurador do Trabalho	-
Ana Lucia Stumpf Gonzalez	Procurador do Trabalho	Coordenadora da PTM

OBS: Realizada alteração solicitada pelo Procurador-Chefe MPT/MT.

Unidade de lotação e exercício: PRT 23ª REGIÃO – RONDONÓPOLIS/MT

Nome	Cargo	Atribuições
Bruno Choairy Cunha de Lima	Procurador do Trabalho	Coordenadora da PTM
Vanessa Martini	Procurador do Trabalho	-
Elcimar Rodrigues Reis Bitencourt	Procurador do Trabalho	

OBS: Realizada alteração solicitada pelo Procurador-Chefe MPT/MT.

Unidade de lotação e exercício: PRT 23ª REGIÃO – SINOP/MT

Nome	Cargo	Atribuições
Thalma Rosa de Almeida Furlanetti	Procurador do Trabalho	Coordenadora da PTM
Douglas Nunes Vasconcelos	Procurador do Trabalho	

OBS: Realizada alteração solicitada pelo Procurador-Chefe MPT/MT.

4.2 Quantitativo de membros e servidores.

	PRT CUJA- BÁ/CÁCERES/ÁGUA BOA	PTM ALTA FLO- RESTA	PTM RONDONÓPOLIS/ ÁGUA BOA	PTM SINOP
Membros				
Procurador Regional do Trabalho	-	-	-	-
Procurador do Trabalho	9	2	3	2
Servidores	61	6	9	5
Efetivos de nível superior	21	2	3	2
Efetivos de nível médio	32	4	5	3
Comissionados s/vínculo efetivo	7	-		1
Efetivos c/cargo em comissão	6			
Efetivos c/ função confiança	14	1	1	1
Cedidos à disposição do MPT	3			
Estagiários				
Estagiários - nível superior	1		1	1

Estagiários - nível médio				
Aprendizes				
Aprendizes				
Terceirizados				
Terceirizados	14	3	3	3

OBS: Realizada alteração solicitada pelo Procurador-Chefe MPT/MT.

4.3 Distribuição área-fim e meio.

Setor	Analistas	Técnicos	Peritos	Outros (Sem vínculo)
Área-fim	17		2	8
Área-meio	8	44		

5. Atividade/Alvos

5.1 Gabinete do Procurador-Chefe

DADOS GERAIS	
Órgão Inspeccionado	Chefia da Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região
Atribuições Do Órgão	Atuação em 2º Grau (processo do Pleno do Tribunal; sessões); exercício da Chefia da PRT da 23ª Região.
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome	Marcel Bianchini Trentin
O membro assumiu a chefia no órgão em 13/01/2017; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou do curso de desenvolvimento de lideranças destinado aos Procuradores-chefes do MPU; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses se afastou das atividades em virtude de férias de 01 a 10/08/2016, e de 01 a 10/09/2016; cumpre expediente das 12h às 18h.	
Observações: É importante registrar que a Chefia da PRT 23ª Região foi exercida pelo Procurador do Trabalho Dr. Fabrício Gonçalves de Oliveira no período de 16 de outubro de 2014 a 04 de dezembro de 2016 (início do trânsito); Atuação em 2º Grau (processo do Pleno do Tribunal; sessões); exercício da Chefia da PRT da 23ª Região.	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	O horário de atendimento do gabinete do Procurador-Chefe é, em regra, de 12h a 19h, laborando o membro além desse horário em razão de

	compromissos, eventos, reuniões e situações de acúmulo de serviço, bem como outras demandas.
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 chefe de gabinete (técnico administrativo) - FC; 2 assessoras CC2 (fora do quadro)
Estrutura física do gabinete:	Conta com quatro salas contíguas – chefia de gabinete, assessoria jurídica, diretoria regional e o gabinete do Procurador-Chefe, bem como com recepção para a Secretaria de Gabinete.
Sistema de arquivos:	Rede Local
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	MPT Digital e MPT Protocolo
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Não possui procedimentos em acompanhamento
EM RELAÇÃO À CHEFIA DA UNIDADE	
Atribuições do Procurador-Chefe:	<p>I. Representar a Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região;</p> <p>II. Designar Membro da Procuradoria para assegurar a continuidade dos serviços em casos de vacância, afastamento temporário, ausência, impedimento ou suspeição do titular, na inexistência ou falta de substituto designado;</p> <p>III. Designar Membro da Procuradoria para representar a Regional junto aos núcleos especializados da Procuradoria-Geral do Trabalho, bem como em eventos relacionados à atuação nas coordenadorias, na hipótese de não haver voluntário;</p> <p>IV. Coordenar e executar atos de gestão administrativa, financeira e de pessoal da Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região;</p> <p>V. Oficiar perante o Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, nas sessões de julgamento de matérias administrativas e judiciais, ou designar outro Membro para oficiar nestes Órgãos;</p> <p>VI. Confeccionar as listas de substituição de ofícios e submetê-las à homologação do Procurador-Geral do Trabalho;</p> <p>VII. Publicar a portaria de escala regional de substituição de ofícios;</p> <p>VIII. Publicar portaria de designação de membros para comparecimento às sessões das Turmas do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, em regime de revezamento.</p> <p>IX. Executar outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Procurador-Geral do Trabalho.</p>
Atribuições do Procurador-Chefe substituto:	O Procurador-Chefe Substituto atuará durante qualquer afastamento ou impedimento do Procurador-Chefe, podendo, além disso, exercer quaisquer atribuições que lhe forem delegadas por este. O Procurador-Chefe Substituto é o Procurador do Trabalho Rafael Mondego de Figueiredo, e a eventual, é a Procuradora do Trabalho Thaylise Campos Coleta de Souza Zaffani
Existe assessoria de membros no gabinete? (Identificar)	Não
Estrutura de tecnologia da informação:	Diretoria de Tecnologia da Informação
Estrutura de Assessoria Jurídica ?	Dois servidores ocupantes de cargos em comissão CC2

(Descrever a estrutura de funcionamento).	<p>A Assessoria Jurídica destina-se a dar apoio técnico jurídico nos assuntos relacionados à gestão administrativa, orçamentária e financeira da Procuradoria Regional e processos do Pleno. São atribuições da Assessoria Jurídica:</p> <p>I. Analisar e emitir parecer em processos administrativos, sindicâncias, processos disciplinares, processos de licitação, editais, contratos administrativos, dispensas e inexigibilidades de licitação, convênios, bem como outros processos e documentos que, dada a sua natureza, exijam sustentação jurídica;</p> <p>II. Aprovar minutas de editais de licitação, de contratos e convênios administrativos;</p> <p>III. Prestar assessoramento jurídico ao Procurador Chefe e substitutos nos assuntos afetos à gestão da Procuradoria Regional;</p> <p>IV. Acompanhar, quando solicitado, processos judiciais do Ministério Público do Trabalho, decorrentes da gestão administrativa da Regional;</p> <p>V. Orientar e/ou manifestar-se, quando solicitado, sobre o cumprimento de liminares, sentenças e despachos judiciais nos processos decorrentes da gestão administrativa da Regional;</p> <p>VI. Emitir pareceres técnicos e/ou jurídicos, quando solicitado;</p> <p>VII. Acompanhar, nas imprensas oficiais, informações de interesse da Chefia da Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região;</p> <p>VIII. Encaminhar, quando necessário, informações à Advocacia Geral da União visando a defesa de interesses administrativos e judiciais da União, nos processos em que esta Regional for parte;</p> <p>IX. Efetuar pesquisas de jurisprudência e doutrina, quando solicitado;</p> <p>X. Alimentar o Portal da Transparência com Pareceres Jurídicos e outras informações relativas à sua área de atuação;</p> <p>XI. Proceder diligências internas e externas relativas à sua área de atuação, quando solicitado;</p> <p>XII. Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas, respeitadas as áreas de atuação.</p>
Estrutura de Assessoria de Comunicação (ASCOM)?	01 (um) servidor Analista de Comunicação com Função Comissionada (contará brevemente com mais um técnico administrativo).
(Descrever a estrutura de funcionamento).	A Assessoria de Comunicação é responsável pela divulgação da imagem, da missão e das ações e objetivos estratégicos do MPT. É subordinada diretamente ao Procurador-Chefe e desenvolve suas atividades nas áreas de Assessoria de Imprensa, Comunicação Interna, Relações Públicas e Cerimonial.
Desafios a serem enfrentados pela Procuradoria:	<p>Trata-se de uma PRT em um estado extremamente extenso, com diversificados temas de norte a sul. O desafio é identificar, junto à comissão de planejamento estratégico, os temas de maior repercussão social e enfrentá-los de forma organizada e eficiente.</p> <p>Busca-se também organizar o planejamento estratégico para a melhor administração da máquina pública. Busca-se identificar e gerir os riscos de cada setor, antecipando os problemas, bem como imprimir à estrutura do MPT em Mato Grosso meio ambiente de trabalho hígido.</p>
Observações:	Foi estruturada Comissão de Planejamento Estratégico, contando com 6 (seis) membros e 1(uma) secretária e foram realizadas três reuniões, nas quais foram eleitos os temas com prioridade de atuação – trabalho em frigorífico

	<p>(vazamento de amônia, insalubridade do meio ambiente de trabalho, controle de jornada em ambiente frio e ergonomia); jornada exaustiva de motoristas de caminhão; combate ao trabalho escravo; erradicação de trabalho infantil; trabalho em altura na construção civil; agrotóxicos. Elegeram-se metas de redução de procedimentos em andamento na Regional até abril de 2018.</p>
<p>Observações da equipe de inspeção:</p>	<p>Atualmente, a sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região (Mato Grosso) conta com dois escritórios de PTM – 2º Escritório Geral da PTM de Barra do Garças/MT (Redistribuído da PTM de Água Boa, que havia sido instalada, com dois escritórios, com um único preenchido). Com crise orçamentária-financeira, os dois escritórios foram redistribuídos para Cuiabá e Rondonópolis. O membro aponta prejuízo à atuação do MPT em virtude do fechamento temporário das Unidades de Cáceres e Água Boa. Esclareceu que o acesso ao município de Água Boa é ruim, além da distância. Sustentou haver demanda reprimida em todo o Estado e a importância do Planejamento Estratégico, pois a PRT, Sede e PTMs, recebe elevada demanda, porém, com pouca repercussão social. Aponta a elevada burocracia relacionada às investigações de baixa repercussão social como empecilho à melhoria do desempenho. Exemplifica com denúncia recebida contra madeireira em Apiacás, porém, existem outras, e, uma delas, celebrou TAC com o MPT, e tal não ocorreu com as demais. Entende, assim, que deveria ter ocorrido força-tarefa para o fim de fiscalização de todas as madeiras. Expressou sentimento de frustração decorrente da dificuldade de realizar planejamento relacionado à atuação, bem como a necessidade de ampliação das Unidades do interior. Mencionou que o efetivo da STE/MT está fixado apenas em Cuiabá e Rondonópolis, e que o quadro de pessoal da PF/MT é reduzido, gerando dificuldade para o acompanhamento das diligências. O Estado de MT apresenta estruturas policiais precárias, impactando na atuação do MPT. Esclareceu que houve o fechamento temporário, em razão da crise orçamentária e financeira, de duas PTMs, e, por decisão do colegiado regional, foram encerradas aquelas situadas em Água Boa e Cáceres, com a redistribuição dos escritórios à Sede da PRT e à PTM de Rondonópolis. Indicou, ainda, a necessidade de reavaliação da interiorização do MPT em MT, por meio da realocação das unidades, considerando-se a demanda reprimida, o acesso e a distância (Cáceres, por exemplo, é relativamente próxima de Cuiabá). Sustentou a ampliação dos escritórios nas PTMs, passando a contar, ao menos, com três escritórios, e, atualmente, as Unidades em funcionamento localizam-se nos municípios de Rondonópolis, Sinop e Alta Floresta. Informou, ainda, sobre a demanda oriunda da contaminação por agrotóxicos, justificando a elevação do número de escritórios nas PTMs. Manifestou discordância com recente estudo do IPEA que indicou a necessidade de supressão de Unidades no interior. Mencionou, por fim, a importância das forças-tarefas do Grupo de Trabalho Móvel, indicando as dificuldades no resgate de trabalhadores catadores de raízes, resultado da migração da atividade econômica da criação de gado para a agricultura, verificando-se a contratação de grupo de trabalhadores para catar raízes com duração do trabalho de 20 dias, tornando o resgate mais difícil, pois exige o incremento da agilidade quanto à atuação institucional, pressupondo na ampliação do quadro de Procuradores e na articulação com outros parceiros institucionais. O Procurador esclareceu que dois servidores, lotados na TI da Regional, estão à disposição da TI da PGT, sendo relevante a</p>

	<p>recomposição do quadro de TI.</p> <p>** O Procurador Marcel Bianchini Trentin ocupava, até 5/12/2016, o 1º Ofício de Alta Floresta, atualmente ocupado pela Procuradora do Trabalho Ana Lúcia Stumpf Gonzalez (Coordenadora), e o 2º Ofício da mesma PTM foi preenchido pelo Procurador do Trabalho Hélio de Oliveira Cardoso Filho. O Procurador Marcel Bianchini Trentin removeu-se para o 2º Ofício de Barro do Garças, redistribuído para Cuiabá, pois a PTM de Barra do Garças não foi instalada e o 1º Ofício foi redistribuído para Rondonópolis, atualmente ocupado pelo Procurador do Trabalho Elcimar Rodrigues Reis.</p>
EM RELAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS	
Sistema de controle dos atos normativos internos:	Cosmos
Sistema de controle de procedimentos administrativos:	MPT Protocolo
Pendências relativas aos procedimentos administrativos:	<p>- Processo nº 2.23.000.001494/2015-29 (Prorrogação do Acordo de Cooperação Técnica com o Banco do Brasil para utilização do sistema Licitações-e) já foi concluído.</p> <p>- Processo n 2.23.000.000273/2017-03 (Termo Aditivo ao Contrato 20/2013-empresa Claro) - a assessoria jurídica manifestou-se contrariamente ao termo aditivo, pois o percentual do valor previsto em lei seria ultrapassado e nova licitação será realizada.</p>
Sistema de controle das solicitações ou peças informativas recebidas:	MPT Protocolo e MPT Digital (Petição Eletrônica).
Solicitações ou peças informativas pendentes de análise:	<p>- Sugestão de adequação da Resolução CSMPT nº 131/2016 – Inconformismo com a determinação do CNMP para disponibilização dos telefones celulares funcionais no sítio eletrônico; Plantão: um telefone de plantão para o plantonista e um servidor fazendo o filtro.</p> <p>- Análise do estudo do IPEA</p>
Existe regimento interno da unidade?	Portaria PRT 23 nº 99 de 25 de novembro de 2016.
Sistema de controle dos convênios firmados:	<p>O controle é feito pelo Diretor Regional, pelo setor administrativo e pelo Procurador-chefe. Pretende-se, com o planejamento estratégico na atividade meio, implementar o controle eletrônico específico. Inclusive, estamos prestes a colocar em funcionamento o sistema de MPT digital administrativo, no qual todos os procedimentos administrativos em atividade meio serão eletrônicos.</p> <p>A comissão que atuará no planejamento estratégico administrativo contará com o apoio da comissão respectiva da PGT.</p>
Questões do Conselho Nacional do Ministério Público:	
a) Existência de ato normativo que regulamenta as atribuições dos cargos comissionados (Res. nº 06/CNMP):	As atribuições daquele que exerce cargo comissionado estão vinculados à exercício de chefia, assessoramento e direção, nos termos do Art. 37, V da CF. NA PRT23, tais atribuições estão descritas no regimento Interno da PRT 23ª Região - Portaria PRT 23 nº 99 de 25 de novembro de 2016, artigos 14 a 16, 26, 39, 43 e 51.
b) Relatórios de controle da	Item 10 do Relatório de Atividades 2016 (Anexo I)

atuação administrativa e financeira:	
c) Existência de ato normativo que atendeu o disposto na Res. nº 37/CNMP, que proibiu a existência de nepotismo no âmbito do Ministério Público:	Art. 5º da Portaria PGR/MPU nº 287/2007.
d) Existência de ato normativo que regulamenta o desenvolvimento e disponibilidade do portal da transparência, nos termos da Res. nº 86/2012 CNMP:	a) Existência de ato normativo que regulamenta o desenvolvimento e disponibilidade do portal da transparência, nos termos da Res. nº 86/2012 CNMP: b) Em atendimento ao constante na Portaria PGT Nº 1018/2015, e conforme projeto aprovado pelo Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI, foi desenvolvido um novo portal com aprimoramentos significativos de tecnologia, visando garantir estabilidade e controle das informações publicadas. Este novo portal está em produção desde dezembro de 2016 e se encontra totalmente adequado à 4ª edição do Manual do Portal da Transparência, publicado em setembro de 2016.
e) Existência de ato normativo que fez a adequação do programa de estágio no âmbito do Ministério Público, nos termos da Res. nº 42/CNMP (Res. 62/2010):	O ato foi estabelecido pela Portaria PGR/MPU 378/2010 e suas alterações e Portaria PGR/MPU nº 379/2010. A Regional conta com o Comitê de Estágio Acadêmico que, atualmente, possui alguns estagiários em seu quadro, e a respectiva admissão será retomada por meio do respectivo concurso.
Existe relatório anual da unidade?	Sim.
EM RELAÇÃO AO PLANO DE ATUAÇÃO DA UNIDADE	
Existe Plano de atuação específico da unidade? O Plano de atuação é atual às demandas da unidade?	O plano de atuação segue o plano nacional, em relação às coordenadorias temáticas. Conforme COMUNICADO expedido em 12.12.2016, sobre a instituição do Sistema Integrado de Governança da Gestão Estratégica, ferramenta essencial para a consecução dos objetivos do Planejamento Estratégico Institucional, foi editada, pela PGT, a Portaria n. 791/2016, que designa os integrantes de Comitês integrantes do SGGE. (Anexo II) Por esse motivo, após a implementação nacional, iniciou-se a criação do planejamento estratégico regional. Foi realizada, em 18/01/2017, a primeira reunião da comissão de planejamento estratégico da PRT23, em que se deliberou sobre cronograma de atividades, Planejamento Estratégico Único ou Regionalizado (sede e PTMs), Tempo de vigência, critérios para levantamento de dados, metas, possibilidade de conjugação do Planejamento Estratégico com a SRTE/MT, dentre outros. A próxima reunião se dará em 17/02/2017.
Há acompanhamento das metas propostas no plano de atuação?	Assim que forem definidas metas, o acompanhamento será feito pela comissão de planejamento estratégico regional.
Como é feito este acompanhamento? Explicar detalhadamente.	Fazem parte da comissão, nos termos da ata do colégio de procuradores, três procuradores na sede da PRT23 e um Procurador em cada PTM (SINOP, Alta Floresta e Rondonópolis). O acompanhamento das metas definidas será feito pela comissão, em periodicidade a ser definida na próxima reunião. Buscar-se-

	<p>á o acompanhamento periódico, a ser definido.</p>
<p>Tem sido efetivo o cumprimento das metas propostas no Plano? Justificar.</p>	<p>Hoje, cada Procurador acompanha a sua atuação. Há diversos procedimentos promocionais de COORDENADORIAS temáticas nos escritórios da PRT 23. Esses procedimentos são acompanhados pelos Procuradores ofiçiantes.</p>
<p>Existem programas e projetos no plano de atuação? Quem é responsável? Como é feito o controle de efetividade dos projetos e programas?</p>	<p>O Ministério Público do Trabalho possui oito coordenadorias de atuação estratégica de âmbito nacional, mas que possuem os seus representantes em cada regional. Aqui na PRT 23, a coordenação é feita pelos seguintes procuradores:</p> <p>CONAETE (Trabalho Escravo) Coordenador: Lys Sobral Cardoso Vice: Jéssica Marcela Schneider</p> <p>CODEMAT (Meio Ambiente de Trabalho) Coordenador: Francisco Breno Barreto Cruz Vice: Bradiane Farias Ribeiro Lima Terceiro suplente: Elcimar Rodrigues Reis Bitencourt</p> <p>CONAFRETE (Fraudes Trabalhistas) Coordenador: Antônio Pereira Nascimento Junior Vice: Douglas Nunes Vanconcelos</p> <p>CONATPA (Trabalho Portuário e Aquaviário) Coordenador: Elcimar Rodrigues Reis Bitencourt Vice: André Canuto de Figueirêdo Lima</p> <p>COORDIGUALDADE (Discriminação) Coordenador: Douglas Nunes Vasconcelos Vice: Elcimar Rodrigues Reis Bitencourt</p> <p>CONAP (Fraudes na Administração Pública) Coordenador: Helio de Oliveira Cardoso Filho Vice: Ana Lucia Stumpf Gonzalez</p> <p>COORDINFÂNCIA (Trabalho Infantil) Coordenador: Thalma Rosa de Almeida Furlanetti Vice: Jéssica Marcela Schneider Terceiro Suplente: Rafael Mondego Figueiredo</p> <p>CONALIS (Liberdade Sindical) Coordenador: Bruno Choairy Cunha de Lima Vice: Vanessa Martini</p> <p>Em tais coordenadorias nacionais, com representantes na regional, há a execução de projetos definidos nacionalmente. Em Mato Grosso, por exemplo, há diversos projetos de combate ao trabalho escravo e erradicação do trabalho infantil. Esse último, inclusive, recebeu prêmio em 09/02/2017, na Procuradoria Geral do Trabalho (MPT na escola).</p>
<p>Quais são as balizas e os processos instituídos para a elaboração do Plano de atuação?</p>	<p>O plano seguirá, na medida do possível, o paralelismo de formas do planejamento estratégico da PGT.</p> <p>Com a criação da comissão, far-se-á, em cada região, o levantamento dos temas mais caros ao Ministério Público do Trabalho, por área temática definida em âmbito nacional. Sabe-se, por exemplo, que ao norte do estado se concentra boa parte da exploração do trabalho em condições análogas à escravidão; na região de SINOP, há grande exploração da agricultura, onde se encontra a demanda de agrotóxicos; ao sul, temos o trabalho dos motoristas</p>

	profissionais. Em todo o estado, por exemplo, temos grandes frigoríficos. Por essas diferenças regionais, buscar-se-á uma atuação estratégica adequada em cada região.
Existe Centro de Custos na Unidade? Se não, existe controle do tempo médio dos processos e procedimentos por ofício? Se sim, informar o tempo médio dos ofícios e o tempo máximo e mínimo	Não há Centro de Custos. Todos os controles de tempo médio dos processos e procedimentos por ofício são acessíveis no MPT digital. Planejamento Estratégico: programação da visita dos peritos ao longo do ano.
Recomendações feitas nos últimos 12 meses (da chefia da unidade): Portaria nº 16 de 25/02/2016: Estabelecer e implementar práticas imediatas para promover o uso racional dos recursos, especialmente quanto à energia elétrica na Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região, bem como nas PTMs	
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses (apenas pela chefia): - 15/09/2016 – Viagem para a PTM de Rondonópolis/MT: Averiguar o resultado da obra de construção de gabinete em Rondonópolis, bem como analisar o local para realização de obras de segurança, bem como dialogar com os servidores a respeito de rotinas da PTM. O Procurador-Chefe irá junto com outros servidores para realizar as atividades dentro das respectivas áreas de atuação. - Participar de reunião de Procuradores-Chefes a ser realizada nos dias 08 a 10 de novembro, em Brasília-DF. - 22 a 2/11/2016 – Viagem para as PTMs de Alta Floresta e Sinop/MT: verificação, junto com o Diretor Regional, das obras realizadas em Alta Floresta e Sinop, bem como reuniões com os servidores das PTMs.	
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses (apenas pela chefia): não houve.	
Outras atividades de atuação:	
04/11/2015	Entrevista na Rádio MPT – Férias e eleição.
06/11/2015	Solenidade de Posse dos Promotores de Justiça Substitutos na Procuradoria Geral de Justiça do Estado de MT.
09/11/2015 a 11/11/2015	Visita à PTM de Sinop e participação em audiência Judicial na VT de Sorriso/MT em conjunto com a Procuradora do Trabalho oficiante nos autos.
16/11/2015	Reunião na SRTE/MT
19/11/2015	Sessão do TRT - Pleno
23/11/2015	Reunião com o Secretário de Segurança Pública do Estado de MT.
24/11/2015	Reunião com os Procuradores do Trabalho lotados na Sede.
25/11/2015	Premiação Regional do Projeto MPT na Escola no Auditório da Sede
25/11/2015	Reunião com Diretores de TI e DP sobre implantação da Interoperabilidade do MPT Digital e PJe-JT
27/11/2015	Reunião com Representantes do CREA de MT.
02/12/2015	Solenidade de Entrega da Medalha Imperador D.Pedro II do Corpo de Bombeiros Militar de MT, representando Dr. Leomar Daroncho que foi agraciado.
03/12/2015	Sessão Solene de Posse dos Dirigentes Biênio 2016/2017 do TRT 23ª Região - Representando a PRT 23ª Região e o Procurador-Geral do Trabalho.
04/11/2015	Entrevista na TV TRT – Posse da Desembargadora Presidente.
13/01/2016	Reunião com o Diretor Regional Substituto e Diretor da Divisão de TI, Diretor Substituto da Divisão Administrativa e Chefe do Setor de Recursos Humanos da PRT 23ª Região - Assunto: Ofício-Circular nº 1/2016-GAB/PGT- LOA 2016/Restrições Orçamentárias .
14/01/2016	Reunião com advogados acerca de Ação Cautelar impretrada no TRT 23ª Região - Concurso
14/01/2016	Reunião com o Chefe do Setor de Segurança da SRTE/MT (Pedro Luciano Alcântara de Lima) e Dra. Maria Nely sobre Mineradoras.

14/01/2016	Visita Institucional da Desembargadora-Presidente, do Juiz Auxiliar da Presidência e do Diretor Geral do TRT 23ª Região.
25/01/2016	Reunião com os Peritos de Segurança do Trabalho da PRT 23ª Região
26/01/2016	Reunião do Colegio de Procuradores da PRT 23ª Região, por meio telemático.
27/01/2016	Reunião na Presidência do TRT 23ª Região juntamente com a 1ª Dama do Estado de MT sobre a destinação de recursos de condenação Judicial para o Hospital Central
28/01/2016	Reunião com o Diretor Regional, Diretora da Divisão Processual, Diretor da Divisão Administrativa e o Setor de TI da PRT 23ª sobre Plano Diretivo de TI.
03/02/2016	Visita institucional com o Corregedor Geral do MPT, Dr. Maurício Correia de Mello, ao TRT 23ª Região.
04/02/2016	Reunião com o Corregedor Geral do MPT, Dr. Maurício Correia de Mello, e o Colégio de Procuradores da PRT 23ª Região, por videoconferência.
05/02/2016	Reunião com os Chefes dos Setores integrantes da Divisão de Apoio Administrativo da PRT 23ª Região sobre Termos de Referência de Edital.
17/02/2016	Reunião com a Primeira Dama do Estado de Mato Grosso
17/02/2016	Reunião com a Walquiria representante dos Catadores de Lixo de Cuiabá
17/02/2016	Reunião com os servidores para tratar de assuntos referente aos Correios
18/02/2016	Reunião por videoconferencia com o Procurador Geral do Trabalho e os Procuradores-Chefes
18/02/2016	Sessão do TRT - Pleno
19/02/2016	Reunião com os chefes de setores da PRT 23
23/02/2016	Reunião -Justiça Comunitária
24/02/2016	Solenidade de Posse do Delegado da Policia Federal, Áderson Vieira Leite
26/02/2016	Reunião no Ministério Publico Estadual para tratar do assunto dos catadores.
03/03/2016	Reunião com advogados da BRF.
07/03/2016	Sessão do TRT - Pleno
08/03/2016	Reunião do colégio de Procuradores da PRT 23ª Região, por videoconferencia realizada na Sede na sala de reuniões.
10/03/2016	Reunião da CODIN
10/03/2016	Reunião no MPE - Catadores de Materias Recicláveis
11/03/2016	Reunião por videoconferência do Procurador-Geral do Trabalho com os Procuradores Chefes sobre questões orçamentárias.
11/03/2016	Sessão do TRT - Pleno
18/03/2016	Reunião com Representantes da UFMT sobre o Termo de Convênio nº 003/2013
21/03/2016	Reunião no MPE - Catadores de Materias Recicláveis
11/04/2016	Reunião com o Secretário de Administração do Estado - Convênio para realização de Perícias Médicas.
11/04/2016	Sessão do TRT - Pleno
12/04/2016	Dissídio Coletivo nº 0000060-50.2016.5.23-000
12/04/2016	Reunião com representantes da OAB/MT - PTM de Água Boa/Barra do Garças.
13/04/2016	Reunião com os representantes do CETRAP/MT
14/04/2016	Reunião com a SRTE, Peritos e Dra. Maria Nely - Mineradoras
15/04/2016	Reunião com representantes do GEFRON.
18/04/2016	Reunião com os professores Pignati e Jackson (UFMT) - Projeto da Bacia do Juruena
19/04/2016	Audiência Judicial - Dissídio Coletivo nº 0000240-03.2015.5.23.000
27/04/2016	Reunião com o Coronel Hübner do Centro Integrado de Comando e Controle
28/04/2016	Sessão do TRT - Pleno
02/05/2016	Audiência Judicial - Dissídio Coletivo nº 0000240-03.2015.5.23.000
11/05/2016	Videoconferencia sobre transparência.



12/05/2016	Reunião com Apoio dos gabinetes
12/05/2016	Representar o MPT na Solenidade de abertura da Assembleia Geral de Fundação da Organização de Apoio às Atividades dos Migrantes do Brasil - OSAMB - na OAB/MT, a pedido do Procurador-Geral do Trabalho.
30/06/2016	Reunião com advogados da BRF.
30/06/2016	Sessão do TRT - Pleno
05/07/2016	Curso ou treinamento promovido pelo MPT
08/07/2016	Audiência no TRT
11/07/2016	Reunião com o Sindicato dos servidores municipais de Cáceres/MT
11/07/2016	Reunião no MPE sobre catadores.
15/07/2016	Reunião do Colégio de Procuradores da PRT 23ª Região, por videoconferência.
18/07/2016	Entrevista no Site RDNews – Atuação do MPT e cortes orçamentários.
21/07/2016	Entrevista RDTV – Atuação do MPT.
21/07/2016	Sessão do TRT - Pleno
22/07/2016	Sessão do TRT - Pleno
02/08/2016	Reunião com os representantes do Sindicato dos Bancários e do Sindivalores
04/08/2016	Cerimônia de abertura do I Congresso da Advocacia Trabalhista de Mato Grosso
17/08/2016	Videoconferência do PGT com os Procuradores-Chefes
19/08/2016	Reunião para tratar da Execução Orçamentária 2016 - Necessidades Adicionais.
22/08/2016	Sessão do TRT - Pleno
22/08/2016	Entrevista Trabalho em revista do TRT 23ª – Intervalo e Indenizações de ACPs
24/08/2016	Reunião com Conselheiro do TCE/MT
24/08/2016	Reunião com o Presidente da FUNDACENTRO
24/08/2016	Reunião MPTD Técnicos
30/08/2016 a 01/09/2016	Reunião dos Delegados da ANPT em BrasíliaDF.
06/09/2016	Reunião com o Presidente da Seccional MT da Associação Brasileira das Agências de Publicidade - ABAP
08/09/2016	Solenidade de Posse de Juízes Substitutos e Servidores do TRT 23ª Região
13/09/2016	Videoconferência com o PGT.
19/09/2016	Reunião com o Superintendente da Polícia Federal em Mato Grosso - Dr. Áderson Vieira Leite
22/09/2016	Reunião sobre revisão do Regimento Interno da PRT 23ª Região
22/09/2016	Sessão do TRT - Pleno
23/09/2016	Reunião Virtual CODIN - PRT 23ª Região
26/09/2016	Reunião com GEFRON
27/09/2016	Reunião com Coordenador de Projetos Sociais do Corpo de Bombeiros
27/09/2016	Reunião com o Procurador-Chefe do MPF/MT
08/11/2016 a 10/11/2016	Reunião do Procurador-Geral do Trabalho com os Procuradores-Chefes em Brasília-DF.
11/11/2016	Culminância do projeto "Trabalho, Justiça e Cidadania" da AMATRA no Colégio Salesiano São Gonçalo.
17/11/2016	Reunião de Colegiado
25/11/2016	Reunião na unidade do MPT - CEREST
28/11/2016	Sessão do TRT - Pleno
29/11/2016	Visita prévia à Inspeção do CNMP em 2017 - Setores Administrativos
30/11/2016	Entrevista Trabalho em Revista TRT 23ª – Transporte de valores

DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público: O Procurador-Chefe indicou as seguintes necessidades da

	Regional: ampliação do quadro de pessoal dos analistas periciais, preferentemente com a lotação nas Unidades do interior, com atuação vinculada à tutela do meio ambiente do trabalho; a abertura da PTM em Barra do Garças, com três escritórios; o reforço de mais um escritório em Alta Floresta e Sinop; e a manutenção de nove escritórios em Cuiabá e três em Rondonópolis. Entende desnecessária a reabertura da PTM de Cáceres, em razão da curta distância entre esta e Cuiabá. Entende necessário o incremento do quadro de técnicos administrativo em segurança e transporte, bem como a uniformização da composição de servidores dos gabinetes, observando a lotação de servidor ocupante de cargo em comissão CC2, analista processual, técnico administrativo e estagiário.
Experiências Inovadoras:	Assumiu muito recentemente a Chefia.
Observações (Outras Atividades De Atuação):	

5.2 Assessoria de Segurança e Saúde no Trabalho

DADOS GERAIS		
1. Órgão inspecionado: Assessoria de Segurança e Saúde no Trabalho - PRT OBS: alterada nomenclatura conforme solicitado pelo Procurador-Chefe MPT/MT.		
2. Atribuições do órgão (informar ato normativo correspondente): o Regimento Interno da Regional prevê a existência da referida Assessoria, vinculada à CODIN.		
3. Data: 21/2/2017		
4. Horário de início: 14:45h		
5. Horário de encerramento:		
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
1. Estrutura de pessoal no órgão do Ministério Público: composta de 3 (três) Peritos em SST (dois analistas periciais em engenharia de segurança e um técnico administrativo que percebe FC, com formação em engenharia civil e pós-graduação em engenharia de segurança do trabalho).		
2. Estrutura Física: (X) própria () alugada. Condições Gerais: São boas (Sala localizada no Térreo do prédio)		
3. Sistema de arquivo (sistema e/ou físico): MPT Digital (procedimentos eletrônicos e, eventualmente, legados físicos)		
4. Observações: Falta colocar cortinas nas janelas da sala.		
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DISTRIBUIDOS PARA O ANALISTA		
Paulo Roberto Neves	Com vista há menos de 30 dias:	8
	Com vista há mais de 30 dias:	69
	Com vista há mais de 6 meses:	15

	Com vista há mais de 12 meses:	6
	TOTAL	98
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DISTRIBUIDOS PARA O ANALISTA		
Luiz Carlos Cardoso Caetano	Com vista há menos de 30 dias:	16
	Com vista há mais de 30 dias:	33
	Com vista há mais de 6 meses:	34
	Com vista há mais de 12 meses:	03
	TOTAL	86
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DISTRIBUIDOS PARA O ANALISTA		
Daniel Miranda Paiva	Com vista há menos de 30 dias:	11
	Com vista há mais de 30 dias:	35
	Com vista há mais de 6 meses:	25
	Com vista há mais de 12 meses:	9
	TOTAL	80
Observações: Os dados acima foram tomados no sistema MPT Digital até a data de 10/02/2017. E os documentos em anexo foram impressos, oriundos do MPT Digital, nesta data.		
DADOS COMPLEMENTARES		
1. Experiências inovadoras e atuações de destaque:		
2. Observações: insuficiência de analistas periciais no quadro de pessoal; a restrição orçamentária, por meio do Ofício Circular GPC 1/2015, trouxe efetivo prejuízo ao serviço, pois os deslocamentos para realização de diligências e perícias passaram a não ser autorizados, durante, aproximadamente, quatro meses. Tendência de piora, pois os ofícios estão completos e a demanda seguramente aumentará, com a possibilidade de perda de objeto das investigações. São realizadas diligências e inspeções de baixa complexidade que não necessitariam de atuação dos experts. Os peritos mencionam que, muitas vezes os procedimentos são remetidos incompletos, sem os documentos necessários ao objeto da investigação, ou os documentos são remetidos fora de ordem. Entendem necessária a lotação de servidor público, técnico administrativo, para o serviço de secretaria, evitando perda de tempo. Entendem necessária a lotação de, ao menos, um analista pericial na PTM de Rondonópolis e outro na PTM de SINOP, com a manutenção da compleição atual da Assessoria. Entendem necessário a ampliação de quadro de técnicos de segurança e transporte.		

5.3 Ofícios Gerais da PRT da 23ª Região

1º Ofício Geral

DADOS GERAIS

Órgão Inspeccionado	1º Ofício Geral da PRT-23ª Região/MT
Atribuições Do Órgão	Atuação no 1º e 2º Graus junto ao TRT-23ª Região, além de atuação extrajudicial.
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome	LYS SOBRAL CARDOSO
<p>O ofício esteve em designação suspensa desde junho/2011 (Portaria PGT n. 326/2011). A substituição do Membro ocorreu na modalidade remota nos últimos 6 meses, com atuação de diversos Membros, lotados em diferentes Procuradorias Regionais. O ofício foi provido a contar de 20/12/2016, quando encerrado o período de trânsito. A Procuradora foi indicada para o encargo de Orientadora Pedagógica representando o MPT na ESMPU.</p> <p>O membro tomou posse em e entrou em exercício em 19/8/2014; reside na comarca de lotação; não exerce o magistério; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos seis meses não recebeu colaboração; nos últimos seis meses se afastou das atividades em virtude de férias, de 21/1/2017 a 11/2/2017; cumpre expediente das 11h às 19h.</p> <p>Observações: A Procuradora foi designada representante regional junto à CONAETE e integra, na condição de Coordenadora, a Comissão de Estágio Acadêmico da PRT 23ª Região.</p>	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	De 12horas às 17 horas
Respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses?	Não
Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Não
Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses?	Férias, de 21/01/2017 a 11/02/2017
Caso positivo, indicar o período e o motivo:	Vide item acima
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 Analista Processual, 1 Técnico Administrativo e 1 CC2 de gabinete (desde 13/02/2017)
Estrutura física do gabinete:	Antessala para o Apoio de Gabinete e Sala do Procurador
Sistema de arquivos:	MPT DIGITAL
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	MPT DIGITAL
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Pela Procuradora titular
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS	

PROCESSOS JUDICIAIS (parte e <i>custos legis</i>)												
PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
1.Saldo do mês anterior	23	21	14	43	9	21	13	5	8	5	25	5
2.Distribuídos no mês	55	30	66	84	81	60	68	57	46	61	51	38
3.Devolvidos no mês	57	36	38	116	67	68	76	54	49	40	71	38
4.Saldo do mês atual	21	15	42	11	23	13	5	8	5	26	5	5
5.Audiências judiciais/Sessões	0	0	0	0	00	0	0	0	0	0	0	0
PROCESSOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
Notícias de fato distribuída	24	21	19	17	14	15	13	9	14	16	10	19
TAC firmado	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta	0	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0	1
Arquivamento sem remessa	16	8	17	8	6	5	8	1	7	5	5	4
Arquivamento com remessa	0	0	0	0	1	0	8	5	3	1	0	1
Audiências Extrajudiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Processos Judiciais (custos legis):	Com vista há mais de 30 dias:								0			
	Com vista há mais de 6 meses:								0			
	Com vista há mais de 12 meses:								0			
Processos judiciais (Ações ajuizadas pelo Ministério Público)	Com vista há mais de 30 dias:								2			
	Com vista há mais de 6 meses:								0			
	Com vista há mais de 12 meses:								0			
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):								0			
	Fora do prazo para manifestação:								0			
Notícias de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias								6			
	Em tramitação há mais de 30 dias								1			
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:								1			
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias								0			
	Em tramitação há mais de 180 dias:								6			

	Em tramitação há menos de 1 ano:	57	
Inquérito civil:	Em tramitação há mais de 1 ano:	59	
Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses: 5			
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses: 1			
Ações originárias (ação rescisória, anulatória, dissídio coletivo) ajuizadas nos últimos 12 meses: 0			
Recursos interpostos nos últimos 12 meses: 1			
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses: 0			
Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:	13	
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	42	
Recomendações feitas nos últimos 12 meses: 4			
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses: 0			
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses: 0			
Outras atividades de atuação: 1			
Critério de recebimento de feitos Distribuição geral automática pelo MPT Digital ou distribuição por prevenção, conforme critérios estabelecidos pelas Resoluções 69/2007 e 86/2009			
Observações: A pesquisa dos dados no Sistema foi realizada em 17/2/2017.			
DADOS COMPLEMENTARES			
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	Sugere a ampliação do quadro de analistas periciais, alcançando as áreas de Medicina do Trabalho e Contabilidade/Economia, o preenchimento dos cargos de Procurador Regional do Trabalho, fixados por Portaria do PGT, bem como o reforço da atuação por meio dos GTs, em âmbito nacional, quanto às grandes empresas.		
Experiências Inovadoras:	A criação do GT Políticas Públicas de Prevenção e Assistência às Vítimas do Trabalho Escravo derivou do Programa de Ação Integrada no MT. Foi criado o Núcleo de Atuação em 2º Grau, por meio da Portaria nº 22/2017, visando o estreitamento de laços institucionais com o Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, como forma de minorar eventuais resistências às teses formulados pelo MPT.		
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA

IC	000493.2010.23.000/9	08/11/2010	REGULAR (tramitação delongada)
IC	000470.2012.23.000/0	04/7/2013	REGULAR
IC	000148.2012.23.003/0	15/01/2013	REGULAR (relatório de arquivamento não homologado pela CCR)
IC	000526.2012.23.000/0	06/9/2012	REGULAR
IC	000544.2012.23.000/2	18/9/2012	REGULAR

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (membro correicionado). A Conforme segue, os motivos e circunstâncias que ensejaram a aparente demora na conclusão dos procedimentos do 01º Ofício Geral de Cuiabá elencados no Anexo lido Relatório Preliminar de Correição. O referido anexo aponta um total de 11 (onze) inquéritos civis, cuja tramitação é igual ou superior a 04 (quatro) anos (2013 e anteriores).

Inicialmente esta Procuradora oficiante esclarece que foi removida da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região para Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região, tendo assumido o 010 Ofício Geral desta PRT, efetivamente, em 20 de dezembro de 2016.

Assim, considerando que no período anterior a 20/12/2016 os procedimentos estavam sob responsabilidade de outros procuradores, removidos desta Regional antes da chegada do subscritor, a presente manifestação se centrará em ações tomadas por este membro após a assunção do ofício.

Vale ressaltar, também, que desde a remoção para a PRT da 23ª Região até os dias atuais, este membro foi designado para substituir outros ofícios em uma ocasião, além de cumular a titularidade do ofício com a titularidade da representação regional da Coordenadoria Nacional do Trabalho Escravo e a titularidade também da Comissão Regional de Estágio. Considerando o contexto da PRT, esses números são expressivos e demonstram a sobrecarga de trabalho da Procuradora do Trabalho.

Outrossim esta procuradora subscritora esteve em gozo de férias do exercício anterior no período de 23/01/2017 a 11/02/2017.

Feitas essas considerações passa-se à manifestação quanto aos procedimentos apontados no Relatório Preliminar de Correição:

IC 000493.2010.23.000/9

Trata-se de procedimento autuado em face de SISTEMA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO - SISTEMA FIEMT que investiga irregularidades referentes a jornada de trabalho Depois de longa investigação, na qual foram analisados documentos, realizadas audiências e proposto TAC, recusado pelo FIEMT, foram lavrados autos de infração pelo Ministério do Trabalho, versando sobre as irregularidades objeto da presente investigação.

Foi elaborada a minuta de TAC para nova proposta ao SISTEMA FIEMT, e, caso recusada a proposta, será proposta logo após ACP.

IC 000470.2012.23.000/0

Trata-se de procedimento no qual se investiga a empresa FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. tratando de irregularidades referentes ao pagamento de verbas salariais, bem como de embaraços fiscalização do trabalho. Uma vez que há autos de infração lavrados em 2014 e 2015 contemplando os objetos do IC, e que a empresa notificada para apresentar documentos que comprovassem a regularidade dos aspectos apontados pelo Ministério do Trabalho, não apresentou resposta, a minuta de ACP está sendo elaborada

IC 000148.2012.23.003/0

Trata-se de inquérito civil instaurado em face de SINDICATO DOS TRABALHADORES NOS ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE E PRESTADORES DE SERVIÇOS PERICIAIS DE MATO GROSSO (Nome Fantasia SINTRAESCO/MT) referente a cobrança de taxa assistencial aos não filiados. Em 16/03/2014 o Procurador oficiante à época promoveu o arquivamento do IC, porém a CCR, por maioria, não homologou o arquivamento (PGT/CCR/ICP/Nº

7051/201), e o IC qual retornou a esta PRT em 19/11/2014. Foi proposto TAC em audiência realizada em 06/10/2016, contudo o sindicato não acatou firmá-la, por entender que não há ilegalidade na cobrança da contribuição assistencial a não filiados pois garantido o direito de oposição. Assim, está sendo elaborada ACP.

IC 000526.2012.23.00010

Trata-se de procedimento instaurado em face de ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA SERRA (TRICOLOR SERRANO) após denúncia de aliciamento irregular de jogadores e irregularidades no pagamento das verbas rescisórias. Foi promovido o arquivamento deste IC pela procuradora do trabalho subscritora deste relatório em 06/03/2017 por perda de objeto. Passados vários anos deste a instauração do feito, as companhias de eletricidade e de água do Estado informaram não ter registro do clube em questão. De igual modo, não foram encontrados registros do inquirido junto às empresas de telefonia Vivo e Claro. Em consulta ao CAGED, constatou-se que o último registro feito pelo clube era de dezembro de 2011, havendo no sistema referências aos últimos desligamentos em novembro daquele ano. Ademais, o advogado que representava o clube informou que, após o campeonato estadual mato-grossense do ano de 2012, do qual o clube não participou por falta de patrocínio, a associação teria encerrado suas atividades.

O arquivamento está pendente de homologação pela CCR.

IC 000544.2012.23.000/2

Trata-se de procedimento instaurado em face de RC GIEQUELIN & CIA LTDA - POSTO BEM BRASIL III para investigar anotação e controle de jornada e descontos indevidos/pagamentos não contabilizados. A Justiça do Trabalho em resposta a ofício do MPT, informou que havia apenas 01 (um) processo movido em face da empresa investigada, RT n. 000141154.2014.5.23.0121, já arquivado. Em consulta ao PJe, verifiquei que foi realizada conciliação na audiência inicial, de modo que não havia depoimentos nos autos que pudessem instruir o presente inquérito. Depois de algumas requisições sucessivas, a empresa enviou os contracheques e controles de ponto referentes aos últimos seis meses. O Ministério do Trabalho respondeu, em 09/03/2017, aos pedidos de fiscalização do MPT e informou que foram lavrados 07 (sete) autos de infração em face da empresa investigada. Diante disso, foi elaborada minuta de TAC para ser proposto a empresa, que tem prazo de 20 dias para responder sobre o interesse em firmar o Termo de Ajuste de Conduta com o MPT.

IC 000653.2012.23.000/1

Trata-se de inquérito civil instaurado em face de DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. (Nome Fantasia: DSS TECNOLOGIA) que investiga questões relacionadas programa médico de saúde ocupacional, saúde mental do trabalhador, assédio moral organizacional, jornada extraordinária e irregularidades no pagamento de verbas salariais. Após longa tramitação do IC, as irregularidades investigadas já estão comprovadas, e, considerando a recusa da investigada em firmar Termo de Ajustamento de Conduta com o MPT, bem como a chegada de inúmeras notícias de fato a esta Procuradoria com o mesmo objeto investigado neste inquérito, será ajuizada ACP em face da empresa que está em elaboração.

IC 000137.2013.23.000/4

Trata-se de procedimento em que se investiga terceirização 'lícita entre as empresas UNIÃO AVÍCOLA AGROINDUSTRIAL LTDA. (IDEAL) e BRF BRASIL FOODS S.A. Fiscalização do Ministério do Trabalho realizada em março/abril de 2015 confirmou a terceirização de atividade fim envolvendo as empresas em tela. Na época não foi proposto TAC ou ação, e agora, diante da aprovação na última quarta-feira, dia 22/03/2017, do PL n° 4.302 pelo Congresso Nacional (pendente de sanção presidencial), está sendo definido o deslinde deste IC.

IC 000143.2013.23.000/6

Trata-se de inquérito civil instaurado em face da unidade de MUNICIPIO DE ALTO PRAGUAI/MT após denúncia de más condições sanitárias e de conforto e alimentação do trabalhador no Pronto Atendimento da Secretaria de Saúde da prefeitura municipal. Após 02 (dois) anos de reiteração de requisição ao Município de Alto Paraguai sobre o regime jurídico dos trabalhadores, a requisição foi atendida em maio/2016. Uma vez que verificadas irregularidades, foram requisitadas do município informações aptas a demonstrar o saneamento das irregularidades a seguir: 1. Excesso de labor dos empregados do Pronto atendimento; 2. Realização de concurso público para que todos os seus servidores sejam concursados; 3. Remuneração de domingos e feriados inobstante a jornada 12 por 36; 4. Observância de horário das refeições; 5. Pagamento de adicionais de insalubridade e periculosidade - realização de PCMSO e PPRA que atestem locais onde necessário, informando servidor por servidor acerca das providências adotada.

Não houve, porém, resposta do município, tendo sido reiterada a requisição, ainda pendente de resposta.

IC 000152.2013.23.000/7

Trata-se de inquérito civil instaurado em face de MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE após denúncia em que se

relatam péssimas condições de trabalho a que estariam submetidos os garis e ajudantes de caminhões do Município de Várzea Grande/MT.

Foram enviados alguns documentos pela prefeitura, mas pendente perícia pelo Setor Pericial desta PRT-23, a qual, contudo, entrou na lista de prioridades do setor dado o tempo de trâmite do procedimento e a gravidade da situação relatada. Esta procuradora subscritora participará da diligência.

IC 000181.2013.23.00012

Trata-se de IC instaurado para investigar denúncia de trabalho em condições degradantes na FAZENDA CINCO ESTRELAS, atualmente arrendada para GETÚLIO VILELA, conforme já apurado no procedimento. Pendem respostas a requisições expedidas em reiteração em março/2017, para o investigado e para o Ministério do Trabalho

IC 000190.2013.23.000/3

Trata-se de procedimento instaurado em face de CENTRO DE IMAGENOLOGIA DO CENTRO OESTE LTDA — EPP - CEICO em que se investiga contratação irregular de estagiários, além de ausência de registro de empregados e jornada irregular nas unidades do Hospital Pronto Socorro de Cuiabá e nas Policlínicas do CPA e do bairro Planalto em Cuiabá. Foram enviados documentos pela empresa nos quais verificadas algumas irregularidades, e após concedido prazo para a empresa regularizar a conduta, contudo não houve resposta. Pendente fiscalização do Ministério do Trabalho, que já informou ter incluído o caso em tela no cronograma das próximas fiscalizações. Esclarecidos os principais pontos acerca dos procedimentos, cabe registrar que, desde a assunção do 1º Ofício Geral da PRT da 23ª Região, este membro vem adotando várias providências no sentido de concluir os procedimentos investigatórios antigos em trâmite no ofício. No mais, cumpre ressaltar que todas as medidas cabíveis estão sendo tomadas para a conclusão dos feitos de forma célere e eficaz. Com os protestos de apreço e consideração, coloco-me a disposição desta Corregedoria Nacional para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

2º Ofício Geral

DADOS GERAIS	
Órgão Inspeccionado	2º Ofício Geral da PRT – 23ª Região - MT
Atribuições Do Órgão	1º e 2º graus, órgão agente e interveniente
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome	Antonio Pereira Nascimento Junior
O membro assumiu o órgão (ofício) em 20/12/2016; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses não participou de cursos de aperfeiçoamento; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu não responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão, ressalvadas as substituições temporárias de ofício da mesma unidade, conforme designação por portaria; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses se afastou das atividades: de 28/09/2016 a 07/10/2016, em razão de férias; de 13/10/2016 a 22/10/2016, em razão de férias; de 05/12/2016 a 19/12/2016, em razão de trânsito, decorrente de remoção a pedido; cumpre expediente das 10 às 19 horas, havendo, porém, uma série de compromissos e atividades realizados em outros horários, como por exemplo sessões e audiências judiciais, a partir de 8h.	
Observações: O horário de expediente da PRT 23ª Região é de 11 às 19 horas	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

Qual o horário do atendimento ao público?	Das 12 às 17 horas.
Respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses?	Sim (conforme Portarias de designação de substituição de ofícios na mesma unidade) - Substituição do 6º Ofício Geral de Cuiabá, entre 09/01/2017 e 28/01/2017, conforme Portaria n. 106, de 13 de dezembro de 2016
Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Não
Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses?	Sim
Caso positivo, indicar o período e o motivo:	28/09/2016 a 07/10/2016, em razão de férias 13/10/2016 a 22/10/2016, em razão de férias 05/12/2016 a 19/12/2016, em razão de trânsito, decorrente de remoção para a PRT 23ª Região
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 Analista, 1 Técnico, 1 Assessor, 1 Estagiário
Estrutura física do gabinete:	4 computadores, 4 mesas, 2 armários, 1 impressora, 2 ar condicionado em duas salas antigas
Sistema de arquivos:	Arquivos eletrônicos e físicos
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Uso do sistema MPTDigital
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Os recursos são revertidos a fundos públicos de reparação fluida ou a instituições ou projetos/programas sem fins lucrativos, públicos ou privados, que tenham objetivos filantrópicos, educacionais, científicos, assistenciais, profissionalizantes ou de melhoria e desenvolvimento das condições de trabalho ou, ainda, a fundos privados, estaduais ou nacionais, ligados à seara trabalhista, nos termos do art. 13 da Lei n. 7.347/1985, ante a inexistência de fundo trabalhista específico que atenda aos requisitos quanto à participação na gestão e à destinação estabelecidos no aludido dispositivo da Lei da Ação Civil Pública.
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS	
PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)	
PERÍODO	Dez/15 Jan Feb Mar Abr Mai Jun Jul Ago Set Out Nov/16
1.Saldo do mês anterior	36 17 11 32 9 23 13 27 17 21 23 33

2. Distribuídos no mês	45	27	68	90	80	75	60	62	50	68	51	48
3. Devolvidos no mês	64	33	45	110	67	86	47	72	46	66	41	73
4. Saldo do mês atual	17	11	34	12	22	12	26	17	21	23	33	8
5. Audiências judiciais/Sessões	0	0	0	1	7	5	5	2	3	3	1	3
Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).												
PROCESSOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
Notícias de fato distribuída	19	16	12	17	19	7	11	10	12	13	7	21
TAC firmado	0	1	0	5	3	0	2	0	1	7	1	1
Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
Arquivamento sem remessa	14	11	9	16	9	13	3	15	7	9	0	4
Arquivamento com remessa	0	1	0	1	2	2	1	0	1	1	0	0
Audiências Extrajudiciais	4	0	0	44	5	9	21	4	9	24	21	35
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Processos Judiciais (custos legis):	Com vista há mais de 30 dias:									0		
	Com vista há mais de 6 meses:									0		
	Com vista há mais de 12 meses:									0		
Processos judiciais (Ações ajuizadas pelo Ministério Público)	Com vista há mais de 30 dias:									0		
	Com vista há mais de 6 meses:									0		
	Com vista há mais de 12 meses:									0		
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):									0		
	Fora do prazo para manifestação:									0		
Notícias de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias									1		
	Em tramitação há mais de 30 dias									0		

Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	1
Inquérito civil:	Em tramitação há menos de 1 ano:	46
	Em tramitação há mais de 1 ano:	58
Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses: 4		
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses: 2		
Ações originárias (ação rescisória, anulatória, dissídio coletivo) ajuizadas nos últimos 12 meses: 0		
Recursos interpostos nos últimos 12 meses: 8		
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses: 4		
Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:	17
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	55
Recomendações feitas nos últimos 12 meses: 3		
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses: 0		
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses: 0		
Outras atividades de atuação: 2		
Critério de recebimento de feitos: Distribuição geral automática pelo MPT Digital ou distribuição por prevenção, conforme critérios estabelecidos pelas Resoluções 69/2007 e 86/2009.		
Observações: Data de Referência da pesquisa em relação aos feitos no órgão do MP 17/02/2017; o membro considera suficientes e adequadas as instalações físicas e o quadro de pessoal que compõe o gabinete.		
DADOS COMPLEMENTARES		
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	Considera insuficiente o quadro de pessoal de analistas periciais, necessitando ser incrementado, pois as investigações dependem da área técnica/pericial.	
Experiências Inovadoras:		
Observações (Outras Atividades De Atuação):	Representante regional da CONAFRET/MPT (Coordenadoria Nacional de Combate às Fraudes nas Relações de Trabalho). Coordenador Regional Suplente da CODIN. Todas as referidas atividades realizadas sem	

compensação.			
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IC	000483.2010.23.000/1	30/11/2010	REGULAR
IC	000568.2010.23.000/7	16/12/2010	REGULAR
IC	000573.2011.23.000/5	16/12/2011	REGULAR
IC	00032.2013.23.000/9	23/10/2013	REGULAR
IC	000069.2013.23.000/4	25/10/2013	REGULAR

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (membro correccionado). ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO JÚNIOR, Procurador do Trabalho, titular do 2º Ofício Geral da PRT da 23ª Região — MT, vem, em atenção ao disposto nas Considerações Finais do Relatório Preliminar de Correição — Procuradoria Regional do Trabalho da 27 Região (Item 9, pág. 134), requerer, respeitosamente, a apresentação dos seguintes esclarecimentos a respeito do trâmite dos inquéritos civis sob condução do 2º Ofício Geral da PRT da 23ª Região — MT, objeto de correição ordinária.

1. IC 000483.2010.23.000/1

Com efeito, o inquérito civil em referência, instaurado em 30/11/2010, apura irregularidades concernentes ao meio ambiente de trabalho no âmbito da empresa CAB CUIABÁ S/A - CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO, tendo o membro subscritor assumido o órgão/ofício em 20/12/2016. A finalização do procedimento em tela, seja pelo ajuizamento de ação civil pública, pela propositura de Termo de Ajuste de Conduta ou, mesmo, pelo arquivamento, demanda, no presente momento, a realização de inspeção in loco, solicitada ao Setor Pericial da PRT/23 em 09/02/2015 (17º lugar na fila de procedimentos para realização de perícia distribuídos ao Engº de Seg. do Trabalho/Perito/PRT 23', Sr. Paulo Roberto Neves), para conclusão a respeito da atual condição do meio ambiente de trabalho. Vale destacar que a perícia, necessária ao regular trâmite do Inquérito Civil, ainda não foi levada a efeito em razão da insuficiência do número de peritos da Regional, como se constata, inclusive, no relatório preliminar desta Corregedoria, ao apontar "a necessidade de ampliação do quadro de pessoal dos analistas periciais, passando a incluir as áreas de medicina do trabalho e contabilidade/economia, na Sede e, ainda, nas Unidades do interior, com atuação vinculada à tutela da segurança e saúde no trabalho e à análise documental e elaboração de cálculos em processos judiciais e procedimentos administrativos" (item 8.1.9, página 118). Nesse sentido, o membro ora oficiante compromete-se a solicitar a priorização da realização da inspeção in loco junto ao Setor Pericial, a teor do que dispõe a novel Portaria n. 23, de 15 de fevereiro de 2017, em anexo, que, ao estabelecer normas complementares para regulamentar o atendimento aos procedimentos distribuídos ao Setor de Perícias, autoriza a inversão de ordem de inspeções para atender a prioridades apontadas pelo membro oficiante. Desse modo, tão logo apresentado o laudo pericial, o procedimento in loco será regularmente finalizado, com a adoção das medidas extrajudiciais e/ou judiciais pertinentes.

2. IC 000568.2010.23.000/7

Com efeito, o inquérito civil em referência, instaurado em 16/12/2010, apura irregularidades concernentes ao meio ambiente de trabalho e a assédio moral e sexual no âmbito da FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, tendo o membro subscritor assumido o órgão/ofício em 20/12/2016. No tocante às condições ambientais de trabalho, foi realizada, mais recentemente, em 18/01/2017, perícia in loco, tendo sido constatado o saneamento de parte das irregularidades verificadas em inspeção anterior, datada de 18/10/2013, e, ainda, algumas não conformidades. A tal respeito, e considerando o caráter pontual dos ilícitos ainda presentes, deliberou-se pela

expedição de recomendação em 01/02/2017, fixando-se prazo de 60 (sessenta) dias para que sejam juntados aos autos documentos e fotografias que comprovem sua efetiva correção. No que tange ao assédio moral, consignou-se, em despacho datado de 01/02/2017, que, em que pese realizada oitiva única de testemunha negando os fatos denunciados, e nada obstante as denúncias juntadas datem de 2010, 2011 e 2013, entendeu-se, ad cautelam, necessária a realização de outras oitivas, tendo sido requisitada a apresentação de listagem atualizada de empregados terceirizados.

Com vistas à solução definitiva do Inquérito, o membro ora oficiante compromete-se a realizar, com a maior brevidade possível, as oitivas anunciadas, em ordem a complementar os elementos de convicção até então colhidos. Do mesmo modo, com o término do prazo concedido em recomendação será possível concluir pela efetiva regularização (ou não) do meio ambiente de trabalho da inquirida. Desse modo, tão logo realizadas as oitivas em tela e apresentada documentação comprobatória do atendimento à recomendação ministerial, o procedimento em tela será regularmente finalizado, com a adoção das medidas extrajudiciais e/ou judiciais pertinentes.

3. IC 000573.2011.23.000/5

Com efeito, o inquérito civil em referência, instaurado em 16/12/2011, apura irregularidades concernentes ao meio ambiente de trabalho no âmbito da empresa ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, tendo o membro subscritor assumido o órgão/ofício em 20/12/2016. A finalização do procedimento em tela, seja pelo ajuizamento de ação civil pública, pela propositura de Termo de Ajuste de Conduta ou, mesmo, pelo arquivamento, demanda, no presente momento, a realização de inspeção in loco, solicitada ao Setor Pericial da PRT/23 em 29/07/2016 (63º lugar na fila de procedimentos para realização de perícia distribuídos ao Engº de Seg. do Trabalho/Perito/PRT 2V, Sr. Paulo Roberto Neves), para conclusão a respeito da atual condição do meio ambiente de trabalho. Vale destacar que a perícia, necessária ao regular trâmite do Inquérito Civil, ainda não foi levada a efeito em razão da insuficiência do número de peritos da Regional, como se constata, inclusive, no relatório preliminar desta Corregedoria, ao apontar "a necessidade de ampliação do quadro de pessoal dos analistas periciais, passando a incluir as áreas de medicina do trabalho e contabilidade/economia, na Sede e, ainda, nas Unidades do interior, com atuação vinculada à tutela da segurança e saúde no trabalho e à análise documental e elaboração de cálculos em processos judiciais e procedimentos administrativos" (item 8.1.9, página 118). Nesse sentido, o membro ora oficiante compromete-se a solicitar a priorização da realização da inspeção em tela junto ao Setor Pericial, a teor do que dispõe a novel Portaria n. 23, de 15 de fevereiro de 2017, em anexo, que, ao estabelecer normas complementares para regulamentar o atendimento aos procedimentos distribuídos ao Setor de Perícias, autoriza a inversão de ordem de inspeções para atender a prioridades apontadas pelo membro oficiante. Desse modo, tão logo apresentado o laudo pericial, o procedimento em tela será regularmente finalizado, com a adoção das medidas extrajudiciais e/ou judiciais pertinentes.

4. IC 000032.2013.23.000/9

Com efeito, o inquérito civil em referência, instaurado em 23/10/2013, apura irregularidades concernentes ao meio ambiente de trabalho e jornada de trabalho no âmbito da empresa FRICAL FRIGORIFICO LTDA - EPP, tendo o membro subscritor assumido o órgão/ofício em 20/12/2016. Foi realizada audiência administrativa com a inquirida em 18/11/2016, com o objetivo de celebração de Termo de Ajuste de Conduta, envolvendo a matéria sob investigação nestes autos, e, ainda, eventual composição acerca dos descumprimentos dos TACs 80/2009 e 39/2010, em acompanhamento em procedimentos diversos. No ensejo, deliberou-se pela suspensão da assentada, considerando informação de que o valor em execução na ExTAC 0096000-34.2010.5.23.0006 sofrera atualização, em ordem a propor solução conjunta dos feitos. Após solicitação ministerial, os autos judiciais em tela foram remetidos ao Parque, determinando-se, em 10.03.2017, a juntada neste IC do memorial atualizado de cálculos, para fins de designação de audiência. Desse modo, será designada, com a maior brevidade possível, audiência administrativa com a inquirida, para fins de celebração de TAC, e eventual composição nos autos do Inquérito Civil n. 000032.2013.23.000/9 (em acompanhamento de TAC) e do Procedimento de Acompanhamento Judicial n. 000316.2010.23.000/1 (ExTAC 0096000-34.2010.5.23.0006). Desse modo, tão logo celebrada a audiência administrativa em tela, o procedimento em tela será regularmente finalizado, com a adoção das medidas extrajudiciais e/ou judiciais pertinentes (celebração de TAC ou ajuizamento de ação civil pública).

5. IC 000069.2013.23.000/4

Com efeito, o inquérito civil em referência, instaurado em 25/10/2013, apura irregularidades concernentes ao meio ambiente de trabalho no âmbito da empresa AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA, tendo o membro subscritor assumido o órgão/ofício em 20/12/2016. A finalização do procedimento em tela, seja pelo ajuizamento de ação civil pública, pela propositura de Termo de Ajuste de Conduta ou, mesmo, pelo arquivamento, demanda, no

presente momento, realização de ação fiscal pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE/MT), para conclusão a respeito da atual condição do meio ambiente de trabalho, tendo referido órgão informado a inclusão em banco de dados para realização de fiscalização (Ofício 441/2015/NEFIT, de 03 de julho de 2015). Desse modo, tão logo apresentado o relatório de inspeção, o procedimento em tela será regularmente finalizado, com a adoção das medidas extrajudiciais e/ou judiciais pertinentes.

6. IC 000089.2013.23.000/0

Com efeito, o inquérito civil em referência, instaurado em 19/03/2013, apura irregularidades concernentes ao meio ambiente de trabalho (condições degradantes) no âmbito da DIFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, tendo o membro subscritor assumido o órgão/ofício em 20/12/2016. A finalização do procedimento em tela, seja pelo ajuizamento de ação civil pública, pela propositura de Termo de Ajuste de Conduta ou, mesmo, pelo arquivamento, demanda, no presente momento, o envio de relatórios de fiscalização já realizados pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE/MT), para conclusão a respeito da condição do meio ambiente de trabalho (Ofício n. 34280.2016, de 10 de junho de 2016; Doc n.º 034280.2016). Desse modo, tão logo apresentado o relatório de inspeção, o procedimento em tela será regularmente finalizado, com a adoção das medidas extrajudiciais e/ou judiciais pertinentes.

7. IC 000105.2013.23.000/0

Com efeito, o inquérito civil em referência, instaurado em 25/10/2013, apura irregularidades concernentes ao meio ambiente de trabalho (condições sanitárias e de conforto e proteção contra incêndios) no âmbito da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT, tendo o membro subscritor assumido o órgão/ofício em 20/12/2016. A finalização do procedimento em tela, seja pelo ajuizamento de ação civil pública, pela propositura de Termo de Ajuste de Conduta ou, mesmo, pelo arquivamento, demanda, no presente momento, fiscalização do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso, para conclusão a respeito da atual condição do meio ambiente de trabalho, tendo referido órgão informado a inclusão em banco de dados para realização de fiscalização (Ofício 649/DSCIP/16, de 13 de dezembro de 2016). Desse modo, tão logo apresentado o relatório de inspeção, o procedimento em tela será regularmente finalizado, com a adoção das medidas extrajudiciais e/ou judiciais pertinentes.

8. IC 000299.2013.23.000/9

Com efeito, o inquérito civil em referência, instaurado em 17/07/2013, apura irregularidades concernentes a ausência de pagamento de verbas trabalhistas; fraude no registro de jornada; ausência de recolhimento de FGTS; dispensa por justa causa com alegação infundada; assédio moral aos trabalhadores para que não ajuizem ações trabalhistas e formação de lista suja no âmbito da EUCATUREMRPESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA e VIAÇÃO NOVA INTEGRAÇÃO LTDA, tendo o membro subscritor assumido o órgão/ofício em 20/12/2016. A finalização do procedimento em tela, seja pelo ajuizamento de ação civil pública, pela propositura de Termo de Ajuste de Conduta ou, mesmo, pelo arquivamento, demanda, no presente momento, análise documental, encontrando-se o feito concluso desde 02/03/2017 para tal, para conclusão a respeito dos fatos relatados. Desse modo, tão logo apresentado o relatório em tela, o procedimento em tela será regularmente finalizado, com a adoção das medidas extrajudiciais e/ou judiciais pertinentes.

9. IC 000324.2013.23.000/4

Com efeito, o inquérito civil em referência, instaurado em 17/07/2014, apura irregularidades concernentes a cota legal de aprendizagem no âmbito da SUL AMÉRICA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, tendo o membro subscritor assumido o órgão/ofício em 20/12/2016. O procedimento encontra-se concluso com o Procurador Oficiante para ajuizamento de Ação Civil Pública, já em fase final de elaboração, comprometendo-se o membro ora correicionado a propor a medida judicial cabível mais brevemente possível.

10. IC 000480.2013.23.000/0

Com efeito, o inquérito civil em referência, instaurado em 05/11/2013, apura irregularidades concernentes ao meio ambiente de trabalho (acidente de trabalho; atividade e operações perigosas; equipamentos de proteção individual ou coletivo; programa de prevenção de riscos ambientais e instalações elétricas) no âmbito da ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, ENDICON ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA e QUNATICA ENGENHARIA LTDA, tendo o membro subscritor assumido o órgão/ofício em 20/12/2016. A finalização do procedimento em tela, seja pelo ajuizamento de ação civil pública, pela propositura de Termo de Ajuste de Conduta ou, mesmo, pelo arquivamento, demanda, no presente momento, o envio pela SRTE/MT de relatórios de análise de acidente de trabalho envolvendo a investigada ENERGISA, bem como autos de infração porventura lavrados e informações a respeito do acidente de trabalho narrado da NF

000290.2016.23.004/2, em especial no sentido de apontar se houve relatório de análise de acidente. Desse modo, tão logo apresentado o relatório de inspeção, o procedimento em tela será regularmente finalizado, com a adoção das medidas extrajudiciais e/ou judiciais pertinentes.

3º Ofício Geral

DADOS GERAIS	
Órgão Inspeccionado	3º Ofício Geral da PRT-23ª Região/MT
Atribuições Do Órgão	Atuação no 1º e 2º Graus junto ao TRT 23ª Região, além da atuação extrajudicial.
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome	THAYLISE CAMPOS COLETA DE SOUZA ZAFFANI
<p>O membro assumiu o órgão em 25/10/2010; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses não participou de cursos de aperfeiçoamento; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde procedimento administrativo disciplinar; responde cumulativamente por outro órgão apenas em hipóteses de substituições por afastamento de membros, por meio de Portaria de designação específica expedida pelo Procurador-Chefe; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses se afastou das atividades por 10 dias em razão de férias usufruídas entre os dias 08 a 16 de julho de 2016; cumpre expediente das 09:00 às 19:00 horas, com intervalo de 1h para almoço e antecipação do horário de entrada em todas as ocasiões em que há alguma demanda judicial que se inicie em momento anterior, como audiências judiciais e sessão perante a 1ª e 2ª Turma do TRT – 23ª Região.</p>	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	11:00h às 19:00h
Respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses?	<p>Sim</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. 01 a 26/06: substituição do Procurador-Chefe 2. 27/06 a 03/07: substituição 7º Ofício de Cuiabá 3. 04 a 13/07: substituição 7º Ofício de Cuiabá 4. 20 a 29/07: substituição 9º Ofício de Cuiabá 5. 08 a 10/08: substituição Procurador-Chefe 6. 01 a 10/08: substituição 8º Ofício de Cuiabá 7. 01 a 05/08: substituição Ofício de Cáceres 8. 12 a 16/09: substituição 2º Ofício de Cuiabá 9. 10 a 28/10: substituição Procurador-Chefe 10. 03 a 12/11: substituição 7º Ofício de Cuiabá 11. 03 a 07/11: substituição 2º Ofício de Cuiabá
Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Não

Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses?	Sim.											
Caso positivo, indicar o período e o motivo:	Férias de 10 dias, entre os dias 08 e 16/06/2016.											
Estrutura de pessoal no gabinete:	01 Analista processual ocupante de CC2 e 01 Técnico Administrativo											
Estrutura física do gabinete:	Uma sala para o Apoio de Gabinete e uma sala do Procurador com um toilette contíguo. Além da disponibilidade de equipamentos de informática atualizados e de boa qualidade, são fornecidos mobília e cadeiras ergonômicas.											
Sistema de arquivos:	Não obstante a maior parte dos procedimentos tramite em meio eletrônico, o gabinete dispõe de armário com fechaduras para a guarda de eventuais mídias físicas que estejam em sua posse											
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Atualmente todos os procedimentos administrativos tramitam em meio eletrônico, de modo que sua tramitação é registrada automaticamente pelo sistema MPT Digital. Em relação aos processos judiciais, não obstante a grande maioria também tramitar de forma eletrônica por meio do sistema PJE (integrado ao MPT Digital via interoperabilidade), eventuais processos, distribuídos em data pretérita ao ano de 2013, tramitam por meio físico. Nestes específicos casos, o recebimento destes feitos é conduzido, mediante controle da Divisão Processual da PRT-23ª Região, pela técnica administrativa ou analista processual lotadas no gabinete, que encaminham ao Procurador do Trabalho, após triagem.											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Os recursos, quando não destinados ao FAT, o são a convênios firmados e fiscalizados pela PRT-23ª Região, quais sejam, Projeto de Ação Integrada para combate ao trabalho infantil e Projeto de Ação Integrada para combate ao trabalho escravo e qualificação de trabalhadores resgatados de condição análoga à de escravidão, ambas em parceria com a UFMT. Além disso, também são destinados ao atendimento de projetos arquivados nesta Regional, apresentados por entidades sem fins lucrativos.											
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS												
PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)												
PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
1.Saldo do mês anterior	19	10	13	17	9	8	13	11	7	6	10	8
2.Distribuídos no mês	43	23	52	55	64	54	52	56	42	42	31	41
3.Devolvidos no mês	52	21	48	60	65	51	54	62	44	39	34	44
4.Saldo do mês atual	10	12	17	12	8	11	11	5	5	9	7	5

5. Audiências judiciais/Sessões	7	2	6	5	5	3	4	11	5	3	5	14
PROCESSOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
Notícias de fato distribuída	18	17	14	15	13	8	9	13	20	13	4	18
TAC firmado	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0
Ação Civil Pública Proposta	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem remessa	18	17	17	16	9	6	4	9	8	10	5	8
Arquivamento com remessa	0	0	1	3	2	1	4	0	2	1	3	3
Audiências Extrajudiciais	13	3	9	4	3	2	7	0	17	10	11	29
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Processos Judiciais (custos legis):	Com vista há mais de 30 dias:									1		
	Com vista há mais de 6 meses:									0		
	Com vista há mais de 12 meses:									0		
Processos judiciais (Ações ajuizadas pelo Ministério Público)	Com vista há mais de 30 dias:									0		
	Com vista há mais de 6 meses:									0		
	Com vista há mais de 12 meses:									0		
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):									0		
	Fora do prazo para manifestação:									0		
Notícias de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias									6		
	Em tramitação há mais de 30 dias									0		
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:									0		
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias									0		
	Em tramitação há mais de 180 dias:									0		
Inquérito civil:	Em tramitação há menos de 1 ano:									23		

	Em tramitação há mais de 1 ano:	22	
Ações Civis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses: 1			
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses: 1			
Ações originárias (ação rescisória, anulatória, dissídio coletivo) ajuizadas nos últimos 12 meses: 0			
Recursos interpostos nos últimos 12 meses: 3			
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses: 2			
Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:	7	
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	40	
Recomendações feitas nos últimos 12 meses: 1			
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses: 1			
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses: 0			
Outras atividades de atuação: Procuradora-Chefe substituta			
Critério de recebimento de feitos: distribuição livre, equânime entre os membros, respeitadas eventuais prevenções, por conexão ou pertinência temática			
DADOS COMPLEMENTARES			
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:		Urgente necessidade de lotação de, pelo menos, um Procurador Regional do Trabalho, para representação do MPT perante o 2º grau do TRT da 23ª Região, para incrementar a atuação; aumento do quadro de pessoal de analistas periciais em engenharia de segurança.	
Experiências Inovadoras:		Destinação de R\$ 300.000,00 para a construção da sede do SINES-PROCON em parceria com a Prefeitura de Campo Novo do Parecis, que disponibilizou técnicos para acompanhar e fiscalizar a obra, e a Justiça do Trabalho, que procede à liberação paulatina dos alvarás para pagamento das medições da obra, que está quase concluída.	
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IC	000024.2014.23.000/9	28/1/2014	REGULAR
IC	000499.2014.23.000/8	03/9/2014	REGULAR



IC	000591.2014.23.000/5	22/10/2014	REGULAR
IC	000630.2014.23.000/3	07/11/2014	REGULAR
IC	000747.2014.23.000/3	26/1/2015	REGULAR
IC	000749.2014.23.000/3	20/2/2015	REGULAR

4º Ofício Geral

DADOS GERAIS	
Órgão Inspeccionado	4º Ofício Geral – Sede PRT 23ª Região
Atribuições Do Órgão	1º e 2º graus, órgão agente e interveniente
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome	Jéssica Marcela Schneider
<p>O membro assumiu o órgão em 05/12/2016; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses não participou de cursos de aperfeiçoamento; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão, salvo substituições de ofícios, conforme indicado abaixo; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses se afastou das atividades em razão de férias, nos períodos de 01 a 10/08/2016, 03 a 12/11/2016 e 09 a 18/01/2017; cumpre expediente das 11h às 19h.</p>	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	<p>A PRT da 23ª Região teve seu horário de funcionamento alterado para 11h às 19h. Por tal razão, as audiências administrativas, o atendimento ao público e demais compromissos internos são realizados preferencialmente neste horário.</p> <p>Em decorrência de tal restrição, fora do horário de funcionamento da Procuradoria, esta Procuradora também tem se utilizado do acesso remoto ao MPT Digital para utilização do sistema e desenvolvimento das suas atividades a partir de sua residência.</p> <p>Além disso, as sessões de julgamento do TRT da 23ª Região e audiências judiciais são realizadas em horário matutino, portanto, fora do horário de expediente desta Regional.</p>
Respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses?	<p>Deu-se a substituição de Ofícios nos seguintes períodos:</p> <ul style="list-style-type: none">- 14 a 29/07/2016: 2º Ofício BGA (temporariamente redistribuído à Sede da PRT23);- 12 a 25/08/2016: 2º Ofício BGA (temporariamente redistribuído à Sede da

	<p>PRT23);</p> <p>- 18 a 30/11/2016: 2º Ofício BGA (temporariamente redistribuído à Sede da PRT23).</p> <p>- 05 a 19/12/2016: 1º Ofício CAC (temporariamente redistribuído à Sede da PRT23).</p> <p>- 23/01 a 01/02/2017: 7º Ofício Geral da Sede da PRT23.</p> <p>- 15 a 24/02/2017: 1º Ofício CAC (temporariamente redistribuído à Sede da PRT23).</p>												
Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Não houve qualquer espécie de colaboração no período solicitado.												
Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses?	Sim												
Caso positivo, indicar o período e o motivo:	Os afastamentos se deram em razão da fruição de férias, nos períodos de 01 a 10/08/2016, 03 a 12/11/2016 e 09 a 18/01/2017.												
Estrutura de pessoal no gabinete:	Dois servidores, sendo um analista processual (Érico Alexandre de Carli) e um técnico administrativo (Mônica Gonçalves Oliveira), além de um estagiário (Jackeline Reveles). Contará, a partir da próxima semana, com um servidor ocupante de cargo em comissão CC2.												
Estrutura física do gabinete:	O gabinete possui a seguinte estrutura física: uma mesa de trabalho; três cadeiras; um gaveteiro; um armário grande; um armário pequeno; um sofá 2 lugares; ar-condicionado split; um computador com dois monitores; uma impressora; um nobreak; um par de fones de ouvido; uma webcam; um telefone; um fragmentador de papel; um frigobar; material de escritório; e um sanitário.												
Sistema de arquivos:	Rede local												
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	MPT Digital e MPT Protocolo												
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Os recursos financeiros provenientes de TACs e processos judiciais são destinados, preferencialmente, a projetos e entidades sem fins lucrativos que atendam aos critérios de recomposição dos bens lesados e revertam benefícios à comunidade atingida. Alternativamente, os recursos são destinados ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS													
PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)													
PERÍODO	<table border="1"> <tr> <td>Dez/15</td> <td>Jan</td> <td>Fev</td> <td>Mar</td> <td>Abr</td> <td>Mai</td> <td>Jun</td> <td>Jul</td> <td>Ago</td> <td>Set</td> <td>Out</td> <td>Nov/16</td> </tr> </table>	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16		

1.Saldo do mês anterior	16	14	2	26	11	6	2	3	5	10	11	0
2.Distribuídos no mês	14	12	31	31	30	26	3	25	21	35	13	33
3.Devolvidos no mês	16	24	7	45	35	30	3	24	16	34	24	29
4.Saldo do mês atual	14	2	26	12	6	2	2	4	10	11	0	4
5.Audiências judiciais/Sessões	0	0	1	2	5	1	4	8	1	2	3	1
PROCESSOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
Notícias de fato distribuída	0	0	0	00	0	0	00	0	0	0	0	00
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento com remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências Extrajudiciais	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	10	0
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Processos Judiciais (custos legis):	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
Processos judiciais (Ações ajuizadas pelo Ministério Público)	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):											0
	Fora do prazo para manifestação:											0
Notícias de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias											5
	Em tramitação há mais de 30 dias											0
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:											1
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias											0

	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil:	Em tramitação há menos de 1 ano:	63
	Em tramitação há mais de 1 ano:	41
	Ações Civis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses: 0	
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses: 0		
Ações originárias (ação rescisória, anulatória, dissídio coletivo) ajuizadas nos últimos 12 meses: 0		
Recursos interpostos nos últimos 12 meses: 1		
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses: 2		
Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:	12
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	39
Recomendações feitas nos últimos 12 meses: 4		
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses: 2		
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses: 0		
Outras atividades de atuação: 12 (compromissos externos, tais como reuniões)		
Critério de recebimento de feitos: Distribuição geral automática pelo MPT Digital ou distribuição por prevenção, conforme critérios estabelecidos pelas Resoluções 69/2007 e 86/2009.		
<p>Observações: Data de Referência da pesquisa em relação aos feitos no órgão do MP - 17/02/2017. Este ofício, até 05/12/2016, recebia apenas processos judiciais de competência originária do TRT, pois a atribuições correspondiam àquelas correlatas à Chefia da Regional.</p> <p>Ao ocupar o Ofício, realizou inventário do acervo, encontrando um IC instaurado em 2012, e cinco ICs instaurados em 2013, e já despachou em quase todos.</p>		
DADOS COMPLEMENTARES		
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	Entende necessário o reforço do quadro de pessoal do setor de perícias e do número de Procuradores, em virtude do acúmulo de atividades e da elevada demanda, na capital e no interior, pois o Estado é muito grande, com dificuldade de atendimento da demanda reprimida. Constatada a necessidade de apoio de diversas entidades em suporte à atividade-fim e a correlata majoração do quadro de pessoal.	
Experiências Inovadoras:	Chegou recentemente neste ofício e participou da audiência de instrução em ACPU que tem por objeto a restrição ao uso de agrotóxicos envolvendo as empresas fornecedoras.	

		ras.	
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IC	000739.2012.23.000/3	08/12/2012	REGULAR (arquivamento não homologado pela CCR em 16/6/2014)
IC	000037.2013.23.005/0	11/04/2013	REGULAR (arquivado em 16/5/2014)
IC	000413.2013.23.009/9	10/11/2013	REGULAR
IC	000484.2013.23.000/6	19/05/2014	REGULAR (redistribuído ao Ofício em 5/12/2016)
IC	000551.2013.23.000/3	07/01/2014	REGULAR (redistribuído ao Ofício em 5/12/2016)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (membro correicionado). *Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, o presente documento visa a esclarecer o andamento dos Inquéritos Cíveis em trâmite perante o 40 Ofício Geral da Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região apontados no Anexo II do Relatório Preliminar da correição levada a efeito nesta Procuradoria, bem como prestar as devidas justificativas para situações de demora na condução dos referidos procedimentos.*

Conforme referido no termo de inspeção anteriormente apresentado, repisa-se que o 40 Ofício geral da sede da PRT23 era, até 05/12/2016, ocupado pelo então Procurador-Chefe. Por essa razão, quando esta signatária assumiu sua titularidade, o Ofício teve seu acervo recomposto por meio da redistribuição de procedimentos oriundos dos demais. Sendo assim, os dados e estatísticas relativos ao período anterior a 05/12/2016 guardam pertinência com os demais Ofícios da sede da PRT23, inclusive com o 1º Ofício de Cáceres, então titularizado por esta signatária.

De todo modo, ao assumir a titularidade do Ofício, esta Procuradora buscou priorizar a análise e movimentação dos procedimentos administrativos mais antigos, sendo a seguinte a situação atual dos inquéritos cíveis listados no Anexo II do Relatório Preliminar de Correição:

1) IC 000739.2012.23.000/3:

Inquérito civil em epígrafe investiga irregularidades afetas ao meio ambiente do trabalho da noticiada e já se encontra devidamente instruído, com base em relatório fiscal elaborado pela SRTE/MT e relatório de análise pericial confeccionado pelo setor responsável desta Procuradoria, sendo que este último concluiu pelo saneamento das irregularidades flagradas pela SRTE/MT e, por outro lado, pela existência de irregularidades atinentes ao depósito e descarte de embalagens de agrotóxicos. Nesse contexto, esta Procuradora designou audiência administrativa em conjunto com o IC nº000173.2015.23.000/3, que tramita em desfavor de empresa que desenvolve suas atividades no mesmo local da investigada, tendo sido igualmente autuada pela SRTE/MT. No entanto, nenhuma das empregadoras compareceu à solenidade, em razão de falha na entrega das correspondências, conforme ata de audiência datada de 15/03/2017. Nesse contexto, a audiência administrativa foi redesignada para o dia 01/05/2017, ocasião em que será proposta minuta de Termo de Ajuste de Conduta. Em caso de recusa, o encerramento do inquérito civil se dará mediante a propositura de ação civil pública.

2) IC 000413.2013.23.000/9:

Inquérito civil em destaque investiga suposta fraude no procedimento eleitoral de colônia de pescadores e malversação de recursos da entidade. Ainda, apodou aos autos notícia de fraude ao seguro-defeso. Em relação ao último fato, oficiou-se o Ministério Público Federal, sobrevindo notícia de que se encontra em tramitação

inquérito penal tendo por objeto o delito de estelionato. Já em relação às demais matérias, foram colhidos nos autos diversos

depoimentos que indicam, de fato, a ocorrência de fraude. O procedimento encontrava-se em elaboração de minuta de petição inicial de ação de improbidade, sendo a primeira vez em que é remetido à conclusão a esta Procuradora desde a assunção do Ofício. Todavia, considerando que a notícia de fraude no procedimento eleitoral data do ano de 2013 e visando a evitar eventual demanda judicial desprovida de atualidade, requisitou-se a apresentação de documentação referente à diretoria atual da entidade. Após o decurso do prazo e análise dos documentos, deliberar-se-á quanto à amplitude do objeto da futura ação judicial.

IC 000484.2013.23.000/6:

Trata-se de inquérito civil que investiga suposto aliciamento de adolescentes para fins de exploração sexual. Consta dos autos que, em relação ao mesmo fato, foram instaurados os IPs nº 33593.2014.811.0030 e nº 033/2014/DPJCN/MT, sendo que, em julho de 2016, obteve-se notícia da oitiva de novas testemunhas pela Delegacia de Polícia Civil do município de Nobres/MT. Diante da informação, foi oficiada a Delegacia de Polícia Civil de Nobres/MT e, conforme determinação desta Procuradora, reiterado o contato pela via telefônica. Entretanto, conforme certidão datada de 18/01/2017, as testemunhas referidas ainda não foram ouvidas, razão pela qual o procedimento encontra-se com prazo comum em curso, aguardando a remessa dos termos de depoimento solicitados, para análise e novas deliberações. Salienta-se, por fim, que, conforme ofício recebido em 08/08/2016, o Ministério Público Estadual salientou também a necessidade de se aguardar os depoimentos, a fim de robustecer o conjunto probatório dos autos em curso perante aquela Promotoria de Justiça, sendo razoável e medida importante aguardar a remessa dos termos solicitados.

IC 000537.2013.23.000/7:

O inquérito civil n. 000537.2013.23.000/7 investiga irregularidades relativas ao meio ambiente de trabalho e jornada de trabalho exaustiva. Após a realização de inspeção in loco no estabelecimento da empregadora pelo setor de análise pericial, foram constatadas diversas das irregularidades noticiadas no que tange ao meio ambiente de trabalho. Ainda, do mesmo modo, constataram-se irregularidades atinentes à não concessão de intervalos, repouso semanais e realização de jornada extraordinária acima do limite legal. Ante a constatação da veracidade dos fatos denunciados, foi oferecida proposta de TAC, não tendo a investigada, contudo, demonstrado interesse em sua assinatura. Ato contínuo, então, os autos foram encaminhados para elaboração de minuta de ação civil pública. Sucede que, ao analisar os autos, esta Procuradora deparou-se com elementos probatórios produzidos nos anos de 2013 e 2014, de modo que, possivelmente, sequer representam a realidade atual das condições de trabalho da investigada, tendo em vista a natureza das irregularidades verificadas. Em razão disso, foram requisitados novamente os cartões-ponto dos empregados atuais, bem como solicitada nova visita in loco para verificação das condições ambientais de trabalho, a fim de verificar a atualidade da denúncia. Em caso de permanência e/ou reiteração das irregularidades, será ajuizada a ação civil pública. Do contrário, novas deliberações deverão ser adotadas após a análise dos documentos requisitados.

IC 000551.2013.23.000/3:

Trata-se de inquérito civil instaurado, inicialmente, em desfavor de cooperativa de auxiliares e técnicos de enfermagem e profissionais da área da saúde, visando a investigar intermediação ilícita de mão-de-obra. Tendo aportado aos autos relatório da SRTE/MT indicando a lavratura de diversos Autos de Infração, não apenas em desfavor da investigada, mas também de duas empresas tomadoras dos serviços, esta Procuradora determinou o aditamento da Portaria de instauração do inquérito civil, para incluir as novas empresas, bem como a designação de audiência administrativa para a propositura de Termo de Ajustamento de Conduta a todas as investigadas. Sucede que, na data designada (08/03/2017), uma das empresas tomadoras informou a existência de procedimento instaurado contra si, no qual se constatou, inclusive, a existência de TAC firmado. Por essa razão, houve sua exclusão do rol de investigados, bem como a determinação para a juntada do relatório fiscal aos autos do procedimento no qual figura como investigada, a fim de permitir ao Procurador oficiante o acompanhamento do TAC e a notícia de seu descumprimento. Por outro lado, as demais empresas investigadas deixaram de comparecer à audiência, razão pela qual foi determinada a redesignação da solenidade, que, no entanto, ainda não possui nova data agendada. Por ocasião da nova audiência, serão propostos Termos de Ajuste de Conduta às investigadas e, caso não aceitos, será ajuizada ação civil pública, tendo em vista que o procedimento se encontra já devidamente instruído. Por fim, sendo estas as colocações pertinentes para o momento, esta Procuradora signatária permanece à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, renovados os protestos de estima e consideração.

5º Ofício Geral

DADOS GERAIS	
Órgão Inspeccionado	05º Ofício Geral da PRT-23ª Região/MT
Atribuições Do Órgão	Atuação no 1º e 2º Grau do TRT-23ª Região, além de atuação extrajudicial.
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome	Bradiane Farias Ribeiro Lima
<p>O ofício esteve com a designação suspensa desde fevereiro/2016 (Portaria PGT n. 1093/2015). A substituição no Ofício ocorreu na modalidade remota nos últimos 6 meses, com atuação de diversos Membros, lotados em diferentes Procuradorias Regionais.</p> <p>A Procuradora do Trabalho esteve em trânsito e, em seguida, em gozo de férias, retornando às atividades no dia 19/1/2017.</p>	
Observações: Até 31/01/2016, o titular do ofício era o Procurador do Trabalho Renan Bernardi Kalil.	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	De 12h à 17h.
Respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses?	Os procuradores que atuaram remotamente acumularam as atribuições da substituição com as do Ofício por eles ocupado.
Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	prejudicado
Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses?	prejudicado
Caso positivo, indicar o período e o motivo:	prejudicado
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 Analista Processual, 1 ocupante de Cargo em comissão e 1 Técnico Administrativo
Estrutura física do gabinete:	Antessala para o Apoio de Gabinete e Sala do Procurador
Sistema de arquivos:	MPT DIGITAL
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	MPT DIGITAL
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Cada Membro designado em substituição no Ofício decidia a destinação dos valores provenientes de TACs não cumpridos.

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS												
PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)												
PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
1.Saldo do mês anterior	29	6	18	37	19	28	27	22	14	14	6	9
2.Distribuídos no mês	53	33	76	89	103	71	63	67	44	73	44	37
3.Devolvidos no mês	76	22	57	100	94	74	67	76	44	82	41	29
4.Saldo do mês atual	6	17	37	26	28	25	23	13	14	5	9	17
5.Audiências judiciais/Sessões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PROCESSOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
Notícias de fato distribuída	23	17	15	13	17	8	13	14	22	15	8	15
TAC firmado	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0
Arquivamento sem remessa	22	16	12	9	7	10	8	7	5	11	1	4
Arquivamento com remessa	2	4	5	0	0	0	0	0	0	0	2	1
Audiências Extrajudiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Processos Judiciais (custos legis):	Com vista há mais de 30 dias:								0			
	Com vista há mais de 6 meses:								0			
	Com vista há mais de 12 meses:								0			
Processos judiciais (Ações ajuizadas pelo Ministério Público)	Com vista há mais de 30 dias:								0			
	Com vista há mais de 6 meses:								0			
	Com vista há mais de 12 meses:								0			
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):								0			
	Fora do prazo para manifestação:								0			
Notícias de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias								1			
	Em tramitação há mais de 30 dias								0			
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:								5			
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias								1			
	Em tramitação há mais de 180 dias:								0			

Inquérito civil:	Em tramitação há menos de 1 ano:	56	
	Em tramitação há mais de 1 ano:	70	
Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses: 3			
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses: 0			
Ações originárias (ação rescisória, anulatória, dissídio coletivo) ajuizadas nos últimos 12 meses: 0			
Recursos interpostos nos últimos 12 meses: 1			
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses: 5			
Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:	8	
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	29	
Recomendações feitas nos últimos 12 meses: 3			
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses: 0			
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses: 0			
Outras atividades de atuação: 0			
Critério de recebimento de feitos Distribuição geral automática pelo MPT Digital ou distribuição por prevenção, conforme critérios estabelecidos pelas Resoluções 69/2007 e 85/2009.			
Observações: A pesquisa dos dados antes fornecidos foi realizada no Sistema em 17/2/2017. A Procuradora encontra-se, atualmente, em gozo de férias, no período de 15 a 24/2/2107.			
DADOS COMPLEMENTARES			
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	xxx		
Experiências Inovadoras:	xxx		
Observações (Outras Atividades De Atuação):	xxx		
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IC	000249.2010.23.000/4	29/06/2010	REGULAR (tramitação delongada)
IC	000580.2010.23.000/0	17/12/2010	REGULAR (tramitação delongada)
IC	000202.2011.23.000/3	18/07/2011	REGULAR (tramitação delongada)
IC	000308.2012.23.000/2	17/01/2013	REGULAR
IC	000356.2012.23.000/6	17/01/2013	REGULAR

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (membro correicionado). *Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, venho apresentar considerações e esclarecimentos quanto aos Inquéritos Cíveis em tramitação no 59º Ofício Geral de Cuiabá-MT elencados no Anexo II do Relatório Preliminar de Correição, instaurados até o ano de 2013. O referido anexo aponta um total de dezoito inquéritos cíveis, cuja tramitação é igual ou superior a quatro anos (2013 e anos anteriores). Inicialmente, esta Procuradora esclarece que foi removida da Procuradoria Regional do Trabalho da 84ª Região para Procuradoria Regional do Trabalho da 232ª Região em 05.12.2016, data na qual se iniciou o período de transito de quinze dias, sendo que após esse período houve o gozo de férias até o dia 18.01.2017. Assim, este membro assumiu o 5º Ofício Geral desta PRT, efetivamente, em 19.01.2017.*

Registre-se, porque relevante, que o Ofício esteve com a designação suspensa desde fevereiro/2016 (Portaria PGT nº 1093/2015). A substituição no Ofício ocorreu na modalidade remota nos últimos seis meses, com atuação de diversos Membros, lotados em diferentes Procuradorias Regionais. Assim, alguns atos deixaram de ser praticados, sobretudo aqueles que exigiam a presença física do Procurador oficiante, tais como a realização de audiências administrativas para a oitiva de testemunhas ou para a propositura de Termos de Ajustamento de Conduta - TACs. Some-se a isso que este Ofício não conta com um Cargo Comissionado vinculado ao Gabinete, e apenas recentemente foi deslocado um estagiário para compor a equipe que assessora este Membro, juntamente com o Analista Processual, que também recentemente passou a estar vinculado a este Gabinete, tendo encontrado muitos despachos pendentes de cumprimento quanto à elaboração de minutas de ações judiciais e quanto à análise de documentos.

Assim, considerando que no período anterior a janeiro/2017 os procedimentos estavam sob responsabilidade de outros procuradores, atuando em substituição remota, a presente manifestação se centrará em ações tomadas por este membro após a assunção do ofício.

Feitas essas considerações, passa-se à manifestação quanto aos procedimentos apontados no Relatório Preliminar de Correição:

IC 000249.2010.21000/4

Trata-se de Inquérito Civil que investiga denúncia de fraude na contratação de cooperativa e terceirização ilícita. Os autos encontram-se aguardando ação fiscal a ser realizada pela Superintendência Regional do Trabalho no Mato Grosso. Por se tratar de Usina e Cooperativa localizadas no interior do Estado, em Nova Olímpia, onde também são prestados os serviços, há dificuldade para marcação o da necessária inspeção in loco. A fim de imprimir celeridade ao procedimento, foi reiterada a requisição à SRTE.

IC 000580.2010.23.000/0

Trata-se de procedimento investigatório cujo objeto é o suposto não recebimento de atestado médico por parte do empregador e o desconto indevido dos dias em que o empregado não. Considerando que a investigação é antiga, e que os últimos documentos juntados aos autos e ainda pendentes de análise são do ano de 2015, foi requisitada nova documentação, a fim de se constatar a veracidade dos fatos denunciados e tomar as medidas cabíveis.

IC 000202.2011.23.000/3

Trata-se de procedimento que investiga irregularidade quanto ao cumprimento de normas de segurança, notadamente quanto à proteção contra incêndios. A empresa investigada apresentou cronograma de regularização razão pela qual a investigação se postergou no tempo, sendo que posteriormente foi apresentado novo cronograma. Os autos se encontram pendentes de análise a fim de se verificar a possibilidade de firmar TAC contemplando as etapas do cronograma apresentado.

IC 000308.2012.23.000/2

Trata-se de inquérito Civil que investiga denúncia de desrespeito ao intervalo intrajornada dos trabalhadores. Os autos encontram-se aguardando análise documental a ser realizada pela atual assessoria do Gabinete.

IC 000356.2012.23.000/6

Trata-se de procedimento que investiga irregularidade relativa ao meio ambiente de trabalho. Uma vez que foram constatadas as denúncias recebidas, foram encaminhados os autos à assessoria para elaboração de minuta de inicial de ação civil pública, considerando a nova composição do gabinete.

IC 000584.2012.23.000/1

Trata-se de inquérito civil instaurado contra empresa de vigilância, a partir de denúncia quanto ao pagamento de "dobras" ou diárias aos empregados que cumprem jornada 12x36. Foi realizada audiência administrativa em outubro/2016, sendo que os autos foram conclusos a esta Procuradora para análise de qual a medida mais acertada a ser tomada, se nova propositura de TAC, a partir das ressalvas feitas pela investigada quanto à minuta de TAC apresentada, ou ajuizamento de ACP.

IC 000660.2012.23.000/0

Trata-se de investigação quanto a ilegalidade em convenção coletiva quanto à jornada dos trabalhadores. O procedimento encontra-se aguardando confecção de minuta de ação civil pública desde 25.07.2016. Considerando a nova composição dos gabinetes, os autos foram remetidos para a nova assessoria, ressaltando que deve ser dada prioridade ao feito.

IC 000067.2013.23.000/0

Trata-se de IC que verifica a ilegalidade da jornada de trabalho praticada pela investigada, que institui, por meio de acordos individuais, autorizados por norma coletiva, a jornada 3x3 (três dias de trabalho e três dias de descanso). O inquérito já havia sido arquivado anteriormente pelo Procurador então oficiante, em 08.11.2015, mas o arquivamento não foi homologado pela Câmara de Coordenação e Revisão do MPT. Ressalvado o posicionamento pessoal deste membro, foi dado prosseguimento à investigação com a designação de audiência administrativa com o objetivo de propor a assinatura de TAC

IC 0002172013.23.000/8

Trata-se de investigação instaurada contra empresa do ramo da construção civil, referente a normas de saúde e segurança, e também quanto à jornada de trabalho. Há indícios nos autos de que a construtora está com as atividades paralisadas. Como medida a fim de se verificar tal fato, foi expedido ofício ao Conselho regional de Engenharia e Arquitetura — CREA solicitando informações sobre as Anotações de Responsabilidade Técnica existentes em nome da investigada. Os autos encontram-se aguardando resposta.

IC 0002382013.23.000/9

Trata-se de inquérito civil que investiga irregularidades na jornada de motoristas. Conquanto tenha sido instaurado em 2013, houve alteração na investigação em razão da alteração legislativa ocorrida com a edição da Lei 13.103./2015. Os autos foram remetidos à assessoria em 28.11.2016 para elaboração de minuta de ação civil pública

IC 000240.2013.23.000/5

Trata-se de investigação sobre atraso de salários, não recolhimento de FGTS, e irregularidades relativas ao meio ambiente de trabalho. Constatadas as denúncias, os autos foram remetidos à assessoria para análise de documentos e elaboração de minuta de ação civil pública

IC 000242.2013.23.000/8

Trata-se de Inquérito Civil que investiga irregularidades na gestão do sindicato, que se encontra concluso a este membro para apreciação e possível designação de audiência para oitiva de testemunhas. A audiência não foi realizada anteriormente em face da substituição remota. Será dada prioridade à análise do feito, em razão do lapso temporal decorrido desde a sua instauração

IC 000291.2013.23.000/8

Trata-se de inquérito civil que investiga a jornada de trabalho e concessão de repouso remunerado aos motoristas. Conquanto tenha sido instaurado em 2013, houve alteração na investigação em razão da alteração legislativa ocorrida com a edição da Lei 13.103./2015. Os autos estão aguardando análise documental. Foi requisitada urgência ao servidor responsável pela confecção do relatório, tendo em vista a duração da investigação.

IC 000325.2013.23.000/0

Trata-se de procedimento que investiga denúncia de desconto nos valores pagos aos trabalhadores na homologação dos Termos de Rescisão dos Contratos de

Trabalho - TRCTs. Para a formação da prova, é necessária a oitiva de testemunhas. Os autos encontram-se aguardando designação do evento a fim de se constatar a veracidade da denúncia. Será dada prioridade ao feito em razão do lapso temporal decorrido desde a sua instauração

IC 000377.2013.23.000/0

Trata-se de investigação de irregularidades no meio ambiente de trabalho foram remetidos os autos à assessoria para verificação de autos de infração lavrados contra a empresa no ano de 2016, uma vez que o Laudo Pericial residente nos autos data de 29.08.2014. Foi requisitada urgência no cumprimento.

IC 000411.2013.23.000/6

Trata-se de investigação de irregularidades relativas a jornada de trabalho de motoristas. Conquanto tenha sido instaurado em 2013, houve alteração na investigação em razão da alteração legislativa ocorrida com a edição da Lei 13.103./2015. Os autos encontram-se aguardando análise documental pelo setor competente. Ressalva-se que por vezes a prova documental produzida tornou-se obsoleta em razão da substituição remota ocorrida no gabinete, bem como da demora em se proceder à análise tempestiva dos documentos apresentados pela

inquirida.

IC 000500.2013.23.000/0

Trata-se de investigação de irregularidades relativas a jornada de trabalho de motoristas. Conquanto tenha sido instaurado em 2013, houve alteração na investigação em razão da alteração legislativa ocorrida com a edição da Lei 13.103./2015. Os autos encontram-se aguardando análise documental pelo setor competente. Foi estabelecida prioridade no feito, ante ao tempo decorrido desde a sua instauração.

IC 000522.2013.23.000/8

Trata-se de Inquérito Civil que investigava a obstrução ao direito de greve dos trabalhadores. Em 16.03.2017 foi firmado Termo de Ajustamento de Conduta com a investigada, visando adequar a prática da compromissária à ordem jurídica vigente. O procedimento, atualmente, encontra-se com o status "em acompanhamento". Esclarecidos os principais pontos acerca dos procedimentos, cumpre ressaltar que desde a assunção do 5º Ofício Geral da PRT da 234 Região, este membro vem adotando as medidas cabíveis para a conclusão dos feitos de forma célere e eficaz. Com os protestos de apreço e consideração coloco-me à disposição desta Corregedoria Nacional para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários

6º Ofício Geral

DADOS GERAIS	
Órgão Inspeccionado	6º Ofício Geral da PRT 23ª Região
Atribuições Do Órgão	Atuação em primeiro e Segundo grau, na condição de órgão agente e interveniente
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome	Rafael Mondego Figueiredo
O membro assumiu o órgão em 15/08/2016, em razão de remoção; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou de um curso de aperfeiçoamento "O Ministério Público e o novo Código de Processo Civil", pela ESMPU, de 09 a 11.05.16; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses se afastou das atividades em razão de férias, de 04.07.16 a 02.08.16, e período de trânsito, após remoção de outra Regional, de 03.08.16 a 12.08.16; cumpre expediente das 11:00 às 19:00h (também há trabalho pela manhã, em horários variáveis, quando da ocorrência de audiências judiciais e sessões no TRT).	
Observações: fica a cargo do membro, havendo necessidade de serviço, comparecer à PRT pela manhã.	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	A maioria dos atendimentos se dá via Secretaria Judicial ou servidores do gabinete, de modo que, havendo necessidade, o membro atende diretamente o interessado, em sua sala, normalmente no horário das 11:00 às 19:00h.
Respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses?	Sim. De 26.08.16 a 08.09.16, de 09.09.16 a 22.09.16, de 27.10.16 a 20.10.16 e de 03.11.16 a 17.11.16, 2º Ofício de Barra do Garças. De 03 a 12.11.16, Ofício de Cáceres De 20.11.16 a 26.11.16 e de 28.11.16 a 02.12.16, 2º Ofício de Cuiabá.
Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Não.

Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses?	Sim.											
Caso positivo, indicar o período e o motivo:	Em razão de férias, de 04.07.16 a 02.08.16, e período de trânsito, após remoção de outra Regional (8ª Região), de 03.08.16 a 12.08.16.											
Estrutura de pessoal no gabinete:	Uma analista, uma assessora CC2 e uma técnica.											
Estrutura física do gabinete:	Computador, impressora, mesa, cadeiras, umidificador, no break, sofá e armários.											
Sistema de arquivos:	Os processos no MPT, hoje, são todos eletrônicos. Quando há, eventualmente, legados físicos de procedimentos em gabinete estes são acondicionados em armário.											
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Uso do MPT digital											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	De regra, são indicados como beneficiários projetos registrados na PR, ou órgãos públicos ou privados sem finalidade lucrativa, sendo que, havendo reversão em dinheiro, e não em bens, normalmente se solicita prestação de contas quanto aos valores aplicados pelo beneficiário.											
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS												
PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)												
PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
1.Saldo do mês anterior	28	26	14	25	8	25	25	7	13	9	15	14
2.Distribuídos no mês	56	27	73	91	91	74	66	60	36	57	44	47
3.Devolvidos no mês	58	37	60	109	76	77	83	58	41	55	48	47
4.Saldo do mês atual	26	16	27	7	23	22	8	9	8	11	11	14
5.Audiências judiciais/Sessões	3	0	6	9	7	3	6	7	11	7	4	6
PROCESSOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
Notícias de fato distribuída	18	16	15	21	22	14	17	11	8	12	11	17
TAC firmado	0	0	0	1	0	4	3	0	0	2	5	2
Ação Civil Pública Proposta	0	0	2	0	1	0	6	1	0	2	3	1
Arquivamentos sem remessa	7	14	12	20	9	9	15	4	13	18	7	2
Arquivamento com remessa	1	2	2	6	4	4	8	0	1	7	14	6
Audiências Extrajudiciais	4	0	10	7	12	11	14	8	13	18	18	40
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Processos Judiciais (custos)	Com vista há mais de 30 dias:							0				

legis):	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos judiciais (Ações ajuizadas pelo Ministério Público)	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
Notícias de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias	1
	Em tramitação há mais de 30 dias	0
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil:	Em tramitação há menos de 1 ano:	44
	Em tramitação há mais de 1 ano:	42
Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses: 21		
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses: 4		
Ações originárias (ação rescisória, anulatória, dissídio coletivo) ajuizadas nos últimos 12 meses: 0		
Recursos interpostos nos últimos 12 meses: 8		
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses: 7		
Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:	16
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	27
Recomendações feitas nos últimos 12 meses: 8		
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses: 3		
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses: 0		
Outras atividades de atuação: 20		
Critério de recebimento de feitos Distribuição por meio do sistema MPT Digital		
Observações: Quando assumiu o Ofício em agosto/2016, realizou inventário, e reduziu os inquéritos mais antigos, só havendo três inquéritos civis instaurados antes de 2012.		
DADOS COMPLEMENTARES		

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	Reforço no número de servidores (com destaque, aí, para os peritos) e estagiários na Regional. E também a expansão do quadro de Procuradores.		
Experiências Inovadoras:	Ênfase à prevenção do trabalho infantil, por meio de articulação social com parceiros, e instauração de PROMOS.		
Observações (Outras Atividades De Atuação):	O membro foi Coordenador Regional da COORDINFÂNCIA, participa de eventos e desenvolve ações, diretamente e junto a órgãos parceiros, na área do trabalho infantil. Atualmente, é segundo suplente da referida Coordenadoria. O membro é Procurador Chefe Substituto da PRT 23 desde janeiro do corrente ano.		
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IC	000170.2011.23.000/3	18/5/2011	REGULAR (designada audiência para TAC)
IC	000082.2012.23.000/6	23/3/2012	REGULAR (tramitação delongada)
IC	000587.2012.23.000/0	08/10/2012	REGULAR (relatório de arquivamento de 13/2/2107)
IC	000094.2013.23.000/2	08/05/2013	REGULAR (relatório de arquivamento parcial em 27/9/2016)
IC	000117.2013.23.000/0	25/10/2013 (Portaria de aditamento em 27/08/2014)	REGULAR

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (membro correccionado). *Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, venho expor e justificar, conforme segue, os motivos e circunstâncias que ensejaram a aparente demora na conclusão dos procedimentos do 06º Ofício Geral de Cuiabá elencados no Anexo II do Relatório Preliminar de Correição. O referido anexo aponta um total de 11 (onze) inquéritos civis, cuja tramitação é igual ou superior a 04 (quatro) anos (2013 e anteriores).*

Inicialmente, este Procurador oficiante esclarece que foi removido da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região para Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região, tendo assumido o 06º Ofício Geral desta PRT, efetivamente, em 13 de agosto de 2016. Assim, considerando que no período anterior a 13/08/2016 os procedimentos estavam sob responsabilidade de outros procuradores, removidos desta 1ª Regional antes da chegada do subscritor, a presente manifestação se centrará em ações tomadas por este membro após a assunção do ofício. Vale ressaltar, também, que desde a remoção para a PRT da 23ª Região até os dias atuais (7 meses) este membro foi designado para substituir outros ofícios em 08 (oito) ocasiões. Considerando o contexto da PRT, esses números são expressivos e demonstram a sobrecarga de trabalho do Procurador do Trabalho.

Feitas essas considerações, passa-se à manifestação quanto aos procedimentos apontados no Relatório Preliminar de Correição:

IC 000170.2011.23.000/3

Trata-se de procedimento autuado em face de ECOPAV CONSTRUÇÃO E SOLUÇÕES URBANAS LTDA, o qual investiga irregularidades quanto ao fornecimento de EPI e a existência de risco de queda dos coletores de lixo (garis) dos caminhões que realizam a coleta de lixo no Município de Cuiabá. Recentemente, foi realizada inspeção in loco no estabelecimento da investigada, a fim de verificar se as condições denunciadas persistiam. Na ocasião, foram constatadas diversas irregularidades pelo Analista Pericial da PRT, e, sendo assim, foi designada audiência administrativa para o dia 16/03/2017, com objetivo de propor à empresa a assinatura de TAC. Ocorre que, apesar de devidamente notificada a empresa não compareceu à reunião. Diante disso, o próximo passo é a elaboração de inicial de Ação Civil Pública, a qual será ajuizada em breve por este parquet

IC 000082.2012.23.000/6

Trata-se de procedimento já foi arquivado desde 24/10/2017, por perda de objeto, tendo em vista que eventual propositura de TAC ou ajuizamento de ação civil pública, no caso, se mostraria sem resultado prático, face à inexistência, nos dias de hoje, do quadro tático que deu origem à instauração do inquérito civil. Ressalta-se que o arquivamento do feito será submetido à Câmara de Coordenação de Revisão (órgão revisor do Ministério Público do Trabalho) após o cumprimento dos procedimentos de praxe previstos pela Resolução n° 69/2007 do CSMP.

IC 000094.2013.23.000/2

Trata-se de inquérito civil instaurado em face da BORRACHAS DREBOR LTDA, que investiga nove irregularidades constadas pela SRTE/MT, relacionadas a condições sanitárias do local de trabalho, equipamento de proteção individual, realização de exames médicos e jornada de trabalho. As irregularidades relativas a instalações sanitárias, fornecimento, exigência de uso, higienização, manutenção e substituição dos equipamentos de proteção

individual (consideradas mais graves) já foram sanadas pela empresa investigada. Em análise recente, verificou-se que a inquirida permanece incorrendo nas mesmas irregularidades detectadas pela fiscalização do trabalho no tocante à jornada de trabalho. Desse modo, nos falta verificar somente a questão dos exames médicos, de sorte que o procedimento foi encaminhado ao Setor de Perícias da PRT23 para verificação da regularização ou não da conduta da empresa nesse ponto. Após, serão tomadas as medidas pertinentes com vistas à regularização das irregularidades pendentes de resolução.

IC 000117.2013.23.000/0

Trata-se de procedimento instaurado em face da MARFRIG ALIMENTO S.A. para apurar, inicialmente, a existência de irregularidades relacionadas a normas de segurança no trabalho. No curso da investigação sobreveio a anexação de outro IC instaurado em face da MARFRIG, que investigava irregularidades sobre questões patrimoniais, assédio moral e direito de greve. Em razão disso, houve sensível ampliação do objeto de investigação do procedimento, o que demandou a realização de diversas diligências, culminando no atraso da resolução do inquérito. Em 20/09/2016 o feito foi arquivado parcialmente em relação à vários pontos, diante da ausência de interesses tuteláveis pelo MPT e da correção ou inexistência das irregularidades denunciadas. Assim, prosseguiram se as investigações somente no tocante a emissão de CAT, PCA, PCMSO, SESMT e máquinas e equipamentos. No final do ano passado, o Setor de Pendas da PRT realizou inspeção no estabelecimento da inquirida, a fim de verificar se houve correção das irregularidades remanescentes. Na ocasião, foi constatado que a empresa também havia sido recentemente fiscalizada pela SRTE/MT. Diante disso, oficiou-se ao referido órgão para apresentar o Relatório de Fiscalização por eles elaborado, a fim de colher mais elementos acerca dos fatos investigados. Atualmente, os autos encontram-se acautelados em Secretaria, no aguardo de informações. Sobrevindo o relatório, será proposto TAC à empresa investigada, ou, não havendo interesse da empresa em resolver a questão pela via extrajudicial, será ajuizada ação civil pública.

IC 000301.2013.23.000/0

Trata-se de procedimento instaurado em face da RAIÁ DROGASIL S.A., para investigar, inicialmente trabalhos em feriados sem devida compensação e a existência de desvio de função. No curso da investigação sobreveio a juntada de Relatório de Fiscalização da SRTE/MT, narrando irregularidades relacionadas anotação e controle de jornada,

jornada extraordinária em desacordo com a lei, intervalo intrajornada e descanso semanal. Em 21/09/2016 houve o arquivamento parcial do feito no tocante às irregularidades inicialmente denunciadas (trabalhos em feriados sem devida compensação e a existência de desvio de função), prosseguindo-se as investigações somente quanto as infrações mais recentes, detectadas pela fiscalização do trabalho. No dia 24/11/2016 foi realizada audiência administrativa, sendo proposta a assinatura de TAC à empresa inquirida. Na ocasião, a mesma informou não concordar com a interpretação do auditor fiscal que havia lavrado os autos de infração. Sendo

assim, foi concedido prazo para manifestação e juntada de documentos. Após análise da petição apresentada pela inquirida, este parquet entendeu pertinentes seus argumentos no tocante ao trabalho extraordinário acima do limite legal e à concessão de DSR. Em relação aos demais pontos investigados, estão sendo realizadas diligências no sentido de verificar se procedem os outros argumentos apresentados pela empresa.

IC 000303.2013.23.000/3

Trata-se de inquérito civil instaurado em face da TERRASEL INCORPORADORA LTDA, que investigava questões relacionadas a máquinas e equipamentos, intervalo intrajornada, salário mínimo e vale-transporte. Em relação aos dois últimos temas, o feito já foi arquivado parcialmente em 29/06/2016, diante da ausência de interesses tuteláveis pelo MPT. Considerando que já haviam elementos suficientes para a propositura de TAC no tocante as máquinas e equipamentos e o intervalo intrajornada, foi designada audiência administrativa para o dia 24/11/2016, com intuito de resolver a questão pela via extrajudicial. Na ocasião, a empresa solicitou prazo para se manifestar acerca da proposta oferta o que foi deferido pelo MPT. Entretanto, a investigada se manteve inerte. Diante disso, caberia, de pronto, o ajuizamento de Ação Civil Pública. Ocorre que, segundo a representante da empresa ouvida em audiência esta seria sua única trabalhadora ativa, não mais existindo obras da inquirida em execução no Estado de MT. Assim, atualmente, estão sendo realizadas diligências a fim de verificar se a empresa permanece ativa, com intuito de evitar movimentação da máquina judiciária desnecessariamente.*

IC 000393.2013.23.000/9

Trata-se de procedimento que investiga acidade de trabalho fatal ocorrido em 20/06/2013, nas instalações da DROGARIA ROSÁRIO, tendo como vítima o trabalhador Davi Nunes. O relatório de análise do acidente fatal elaborado pela SRTE/MT só foi encaminhado ao MPT em 23/02/2015. Segundo a auditoria fiscal, o trabalhador vitimado era empregado da empresa AXIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, a qual foi contratada pela DROGARIA ROSÁRIO para realizar obras em imóvel alugado. A fiscalização do trabalho apontou em seu relatório que a análise do acidente restou prejudicada por diversos fatores, entre eles, o fato da empresa AXIS estar localizada em Anápolis/GO e não possuir representante em Cuiabá, bem como o fato de não ter tido acesso ao Inquérito Policial, onde constariam depoimento da esposa da vítima e outras pessoas envolvidas direta ou indiretamente no caso. Assim, diante da necessidade de colher mais elementos acerca dos fatos, os autos encontram-se acautelados em Secretaria no aguardo da finalização do inquérito policial que apura a morte do trabalhador Davi Nunes, para posterior tomadas das medidas pertinentes.

IC 000403.2013.23.000/1

Trata-se de inquérito civil instaurado em face da unidade da AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL) EM MATO GROSSO, para investigar a existência de irregularidades relacionadas ao meio ambiente de trabalho, notadamente quanto as condições sanitárias e de conforto, instalações elétricas e adaptação/acessibilidade ao meio ambiente de trabalho. AANATEL foi inspecionada pelo Perito da PRT em 06/02/2014 e 05/08/2016, ocasiões em que foram constatadas diversas irregularidades. Ocorre que, por se tratar de entidade ligada a administração pública, de modo que se faz necessária a obtenção de recursos junto à União para a realização de obras de adequação, bem assim que a questão das restrições orçamentárias e contingenciamentos no orçamento da União são fatos notórios, foi concedido prazo para que a agência demonstrasse a correção das irregularidades verificadas. Desde então o órgão vem atendendo às requisições ministeriais e mantém o MPT a par das tratativas para realização das melhorias em sua unidade. Recentemente, foi informado que, após a obtenção de recursos junto a sede da ANATEL em Brasília, finalmente foi possível realizar a contratação de empresa para execução da obra de manutenção da unidade de Mato Grosso, sendo que a reforma foi iniciada em 09/01/2017. Assim, considerando tais fatos, os autos encontram-se acautelados em Secretaria no aguardo na finalização da obra de adequação, para posterior realização de inspeção no local.

IC 000427.2013.23.000/1

Trata-se de procedimento que já foi arquivado em 06/03/2017 por perda de objeto, tendo em vista que eventual ajuizamento de ação civil pública resultaria numa movimentação da máquina judiciária com pouca ou nenhuma chance de êxito, haja vista o entendimento do Colendo TST no sentido de não considerar ilegal a revista visual em bolsas, sacolas e demais pertences do empregado, desde que efetuada de maneira impessoal e sem abusos, tal como se apurou durante as investigações. Ressalto que o arquivamento do feito será submetido à Câmara de Coordenação de Revisão (órgão revisor do Ministério Público do Trabalho) após o cumprimento dos procedimentos de praxe previstos pela Resolução n° 69/2007 do CSMPT.

IC 000443.2013.23.000/0

Trata-se de inquérito civil instaurado em face da CAB CUIABÁ S/A, que investiga a prática de terceirização ilícita pela concessionária de serviços públicos de água e esgoto. Após analisar os autos, verificou-se que havia um

grande lapso entre a data da fiscalização empreendida na empresa até o momento em que este membro assumiu o 6º Ofício Geral e, conseqüentemente, o procedimento em questão. Assim, recentemente, procedeu-se a análise de novos contratos de terceirização firmados pela concessionária, a fim de verificar se as condições que ensejaram a instauração de procedimento investigatório ainda persistiam. Após a constatação de que as mesmas irregularidades ainda estavam sendo praticadas, foi designada audiência administrativa para o dia 22/03/2017, a fim de propor à empresa a assinatura de TAC. Caso, a proposta não seja aceita pela inquirida, será ajuizada de imediato Ação Civil Pública em face da mesma.

IC 000499.2013.23.000/5

Trata-se de procedimento instaurado em face de MM TERCEIRIZAÇÃO LTDA — ME, que investiga irregularidades relacionadas a jornada de trabalho. Após análise recente dos registros de ponto efetuados pelos trabalhadores, constatou-se que a empresa permanece incorrendo nas mesmas infrações. Diante disso, foi designada audiência administrativa para o dia 24/11/2016, com intuito de propor a empresa inquirida a assinatura de TAC. Na ocasião a empresa solicitou prazo para se manifestar acerca da proposta ofertada, o que foi deferido pelo MPT. Contudo, a investigada se manteve inerte. Em razão disso, estão sendo tomadas as medidas pertinentes para a elaboração de inicial de Ação Civil Pública, a qual será ajuizada em breve por este parquet. Esclarecidos os principais pontos acerca dos procedimentos, cabe registrar que, desde a assunção do 6º Ofício Geral da PRT da 23ª Região, este membro vem adotando várias providências no sentido de concluir os procedimentos investigatórios antigos em trâmite no ofício, de modo que já foram arquivados 31 (trinta e um) procedimentos ativos, firmados 12 (doze) Termos de Ajuste de Conduta e ajuizadas 11 (onze) ações civis públicas. No mais, cumpre ressaltar que todas as medidas cabíveis estão sendo tomadas para a conclusão dos feitos de forma célere e eficaz. Com os protestos de apreço e consideração, coloco-me à disposição desta Corregedoria Nacional para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

7º Ofício Geral

DADOS GERAIS	
Órgão Inspeccionado	07º Ofício Geral da PRT-23ª Região/MT
Atribuições Do Órgão	Atuação no 1º e 2º Graus do TRT-23ª Região, além de atuação extrajudicial.
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome	André Canuto De Figueiredo Lima
O membro assumiu o órgão em 14/07/2016, residindo na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento (Processo Coletivo e Precedentes Judiciais: perspectiva crítica e comparada - modalidade semipresencial, 20h); não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; responde cumulativamente por outro órgão apenas em hipóteses de substituições por afastamento de membros, designado por meio de Portaria específica expedida pelo Procurador-Chefe; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses se afastou das atividades nas seguintes ocasiões: a) por dez dias entre 4 de julho e 13 de julho de 2016, em razão do trânsito decorrente da remoção do ofício ocupado em Porto Velho/RO para o atual ofício e b) por dez dias em razão de férias usufruídas entre os dias 3 e 12 de novembro de 2016; cumpre expediente das 9h às 19h, com intervalo de 1h para almoço e antecipação do horário de entrada em todas as ocasiões em que há alguma demanda judicial que se inicie em momento anterior, como audiências judiciais e sessão perante a 1ª e 2ª Turma do TRT – 23ª Região. Criou-se um Núcleo de Atuação em 2º grau, para buscar o estreitamento institucional, na construção de teses favoráveis.	
Observações: Tendo assumido o ofício no dia 14 de julho de 2016, cumpre informar que o Procurador exerce a função de Coordenador de 1º e 2º Grau (CODIN), além de vice-coordenador regional da COORDIGUALDADE. Tais atribuições, contudo, não implicam distribuição diferenciada de feitos ao ofício ou outro tipo de redução da carga de trabalho.	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

Qual o horário do atendimento ao público?	Não obstante a presença do Procurador na PRT-23ª Região no horário acima informado (entre 9h e 19h), o atendimento ao público ocorre durante o horário de funcionamento oficial da Procuradoria, isto é, entre 11h e 19h.
Respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses?	Sim: <ol style="list-style-type: none"> 1. Substituição do 6º Ofício da PRT-23 de 14.7.2016 a 12.8.2016, em razão de férias e período de trânsito do membro titular, conforme Portaria nº 51/2016 do Procurador-Chefe. 2. Substituição do 2º Ofício -PTM de Barra do Garças, redistribuído para esta unidade (PRT-23), de 13/11/2016 a 17/11/2016, em razão de vacância, conforme Portaria nº 89/2016 do Procurador-Chefe. 3. Substituição do 3º Ofício da PRT -23ª Região, de 21/11/2016 a 30/11/2016, em razão de férias do membro titular, conforme Portaria nº 89/2016 do Procurador-Chefe.
Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Não.
Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses?	Sim.
Caso positivo, indicar o período e o motivo:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Período de trânsito decorrente da remoção do ofício ocupado em Porto Velho/RO para o atual ofício, de 4.7.2016 a 13.7.2016. 2. Férias: 3.11.2016 a 12.11.2016.
Estrutura de pessoal no gabinete:	O gabinete é composto, além de membro titular, por uma analista processual, Sra. Flávia Motta do Carmo, uma técnica administrativa, Sra. Camilla Aparecida Inácio Dias e uma estagiária, Sra. Gabriela Teixeira Pedroso de Figueiredo. Encontra-se atualmente vago, ademais, um cargo em comissão, em virtude da exoneração de seu anterior ocupante, em decorrência de posse em cargo público efetivo. Já conta com assessor ocupante de CC2.
Estrutura física do gabinete:	A estrutura física do gabinete é adequada à realização do trabalho diário do Procurador e dos servidores a ele vinculados. Além da disponibilidade de equipamentos de informática atualizados e de boa qualidade, são fornecidos mobília e cadeiras ergonômicas.
Sistema de arquivos:	Não obstante a maior parte dos procedimentos tramite em meio eletrônico, o gabinete dispõe de armário com fechaduras para a guarda de eventuais mídias físicas que estejam em sua posse.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Atualmente todos os procedimentos administrativos tramitam em meio eletrônico, de modo que sua tramitação é registrada automaticamente pelo sistema MPT Digital. Em relação aos processos judiciais, não obstante a grande maioria também tramitar de forma eletrônica por meio do sistema PJE (integrado ao MPT Digital via interoperabilidade), eventuais processos distribuídos em data pretérita ao ano de 2013 tramitam por meio físico. Nestes específicos casos, o recebimento destes feitos é conduzido, mediante controle da Divisão Processual da PRT-23ª Região, pela técnica administrativa ou analista processual lotadas no gabinete, que, encaminham ao Procurador do Trabalho, após triagem.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Eventuais recursos decorrentes de Termo de Ajuste de Conduta, quando não destinados ao Fundo de Amparo ao Trabalhador, são destinados a convênios firmados e fiscalizados pela PRT-23ª Região, quais sejam, Projeto de Ação Integrada para combate ao trabalho infantil e Projeto de Ação Integrada para

combate ao trabalho escravo e qualificação de trabalhadores resgatados de condição análoga à de escravidão, ambas em parceria com a UFMT.												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS												
PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)												
PERÍODO	Dez /15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov /16
1.Saldo do mês anterior	21	22	13	27	1	22	12	4	5	11	6	6
2.Distribuídos no mês	57	27	70	82	64	66	60	49	38	59	39	41
3.Devolvidos no mês	59	36	56	105	46	76	67	48	32	64	39	41
4.Saldo do mês atual	19	13	27	4	19	12	5	5	11	6	6	6
5.Audiências judiciais/Sessões	0	2	5	7	3	2	6	6	12	2	5	8
Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).												
PROCESSOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Dez /15	Jan	Fev	Ma r	Abr	Ma i	Jun	Jul	Ag o	Set	Out	No v/1 6
Notícias de fato distribuída	17	18	17	14	6	4	16	10	26	15	9	17
TAC firmado	0	0	3	1	0	3	3	0	5	4	4	1
Ação Civil Pública Proposta	1	0	0	0	0	0	0	1	1	2	2	0
Arquivamento sem remessa	12	14	15	15	11	13	40	19	20	13	7	7
Arquivamento com remessa	1	1	2	2	0	1	8	3	10	6	2	8
Audiências Extrajudiciais	1	1	5	22	4	10	13	8	30	32	21	17
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Processos Judiciais (custos legis):	Com vista há mais de 30 dias:						0					
	Com vista há mais de 6 meses:						0					
	Com vista há mais de 12 meses:						0					
Processos judiciais (Ações ajuizadas pelo Ministério Público)	Com vista há mais de 30 dias:						0					
	Com vista há mais de 6 meses:						0					
	Com vista há mais de 12 meses:						0					
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):						0					
	Fora do prazo para manifestação:						0					
Notícias de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias						4					
	Em tramitação há mais de 30 dias						0					
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:						1					
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias						0					
	Em tramitação há mais de 180 dias:						0					
Inquérito civil:	Em tramitação há menos de 1 ano:						19					
	Em tramitação há mais de 1 ano:						20					
Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses: 6												
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:1												
Ações originárias (ação rescisória, anulatória, dissídio coletivo) ajuizadas nos últimos 12 meses: 0												
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:7												
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses: 7												
Termos de ajustamento de conduta:							Firmados nos últimos 12 meses: 24					20

	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento): 51	39	
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:14			
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:7			
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses: 0			
Outras atividades de atuação:20			
Critério de recebimento de feitos: distribuição livre e equânime entre os membros da unidade.			
Observações: Pesquisa realizada no MPT Digital em 20/2/2017; são adotadas regras específicas de distribuição para evitar pulverizações de Notícias de Fato por área temática com CNPJ raiz, facilitando o trabalho de distribuição. O Procurador só encaminha ao setor pericial o que é essencial. Cada perito atende por vez, procedimento de cada ofício, equilibrando o atendimento.			
DADOS COMPLEMENTARES			
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	Considerando a necessidade de representação do MPT perante o 2º grau do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, parece-nos adequada a nomeação de, ao menos, um membro ocupante de cargo de Procurador Regional do Trabalho para esta capital. Aliás, é alvissareira a fixação de ofícios de tais cargos, conforme recente determinação da administração superior do MPT, o que, espera-se, poderá equilibrar a divisão de tarefas na PRT-23. Menciona, ainda a necessidade de lotação de analistas periciais em unidades no interior.		
Experiências Inovadoras:	- Recentemente, o Colégio Regional aprovou e foi regulamentado sistema de distribuição interna de procedimentos para o setor pericial, que atenderá um procedimento de cada ofício, tornando mais igualitário e isonômico a análise pericial, e não a simples ordem cronológica de entrada no setor, visando, justamente, a redução de encaminhamento de procedimentos à assessoria pericial, explicitadas por planilhas. Indica a melhoria na interlocução entre os analistas periciais e os assessores do gabinete. No planejamento estratégico, como integrante da comissão, sustenta a priorização de atendimento também do setor pericial.		
Observações (Outras Atividades De Atuação):	Xxx		
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IC	000225.2013.23.000/2	11/07/2013	REGULAR (efetivada proposta de celebração de TAC)
IC	000435.2013.23.000/6	23/06/2015	REGULAR (em acompanhamento de TAC)
IC	000468.2013.23.000/7	13/11/2013	REGULAR (em aguardo de oitiva de testemunha)
IC	000329.2012.23.000/3	23/05/2012	REGULAR (relatório de arquivamento informando o

			ajuizamento de ACPU)
IC	000039.2013.23.000/0	07/03/2013	REGULAR (relatório de arquivamento informando o ajuizamento de ACPU)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (membro correicionado). Apresentação de considerações e esclarecimentos sobre os autos de Inquérito Civil instaurados em 2012 e 2013 distribuídos ao 7º Ofício de Cuiabá.

IC 000225.2013.23.000/2

Trata-se de Inquérito Civil instaurado desde 2013, a partir de relatório de fiscalização encaminhado pela SRTE, em razão das obras para a Copa do Mundo de 2014, para apuração de temas relacionados ao meio ambiente de trabalho, que culminou com a assinatura de TAC em 07/03/2017 (Doc. anexo). Quando da instauração do IC, foi apensado ao PAJ 93/2012 instaurado para acompanhamento da ACP nº 0000103-52.2012.5.23.0056, prosseguindo-se com diligências conjuntas no intuito de apurar os fatos e verificar a ocorrência de descumprimento do acordo judicial firmado e a possibilidade de assinatura de novo TAC para as irregularidades não abrangidas pelo acordo judicial. Foi realizada audiência conjunta com o PAJ 93/2012 e verificado que algumas das irregularidades não se referiam ao acordo judicial (PAJ 93/2012), sendo feita proposta de assinatura de novo TAC. Contudo, em razão da divergência surgida quanto a algumas irregularidades, alegando a empresa, que as cláusulas propostas no novo TAC já estavam abarcadas pelo acordo judicial, manifestou-se pela discussão judicial dos fatos e eventual aditamento do acordo judicial. Em dezembro de 2014, a nova titular do ofício, após saneamento dos autos, notificou a empresa para comprovar a regularização dos fatos referentes à proposta de assinatura de TAC. Entretanto, em razão do lapso temporal, a empresa informou a regularização das questões apontadas, mas a ausência de documentos comprobatórios ante o encerramento da obra. Foram então realizadas diversas diligências no intuito de se atestar o efetivo encerramento da obra e/ou eventual retomada das atividades, bem como a existência de novas obras da empresa no Estado de Mato Grosso. Após localizar nova obra da empresa, em razão da natureza das irregularidades, oficiou-se à SRTE solicitando fiscalização. Ao assumir o ofício em 14/07/2016, dando continuidade às ações iniciadas e verificando a existência de pedido de fiscalização nos autos do PAJ 93/2012 foi expedido ofício à SRTE para que incluísse na fiscalização, a ser realizada por determinação judicial, as irregularidades referentes ao IC 225/2013.

Em outubro de 2016, novamente foi despachado e determinado o encaminhado ao setor pericial desta Procuradoria para verificação in loco, ante a ausência de encaminhamento de relatório da SRTE. Em dezembro de 2016 foi juntado relatório de fiscalização da SRTE apontando as irregularidades que ainda persistiam na empresa, tendo sido designada nova audiência para proposta de TAC, que se realizou em 10/02/2017. Após pedido de prazo para análise da proposta, a empresa manifestou-se positivamente quanto à assinatura do TAC, firmando-o em 07/03/2017. (Doc. Anexo)

IC 000435.2013.23.000/6

Trata-se de Inquérito Civil instaurado a partir de cópia de uma reclamatória trabalhista, que em razão das irregularidades noticiadas necessitava de fiscalização in loco para verificação dos fatos. Foi realizada tentativa de audiência, que restou frustrada em razão da localidade da Fazenda e a inviabilidade de notificação dos investigados. Assim, desde 2013, buscou-se a realização de fiscalização no local, por meio da SRTE. Também foram realizadas diligências junto à Vara do Trabalho do município de Tangará da Serra em busca de outras reclamatórias trabalhistas e maiores informações sobre os fatos. Nova tentativa de audiência foi realizada, que igualmente restou frustrada haja vista a inviabilidade de notificação da Fazenda. Durante toda a investigação a SRTE foi constantemente oficiada e manteve esta Procuradoria informada sobre a inviabilidade de realização da fiscalização, até que em 13/02/2017 foi juntado o relatório de fiscalização da SRTE e designada audiência para tentativa de celebração de TAC. Apesar de agendada a audiência, em razão da localidade situar na zona rural e ser difícil a comunicação, restou frustrada a audiência, mais uma vez. Em novas diligências, considerando as novas informações constantes do relatório da fiscalização da SRTE, foi possível entrar em contato telefônico e designar nova audiência para tentativa de celebração de TAC, que está agendada para o dia 29/03/2017.

IC 000468.2013.23.000/3

Trata-se de inquérito civil instaurado a partir de relatório de fiscalização da SRTE, noticiando irregularidades

atinentes a ausência de registro de todos os empregados que foram encontrados laborando no estabelecimento, salvo o gerente, e irregularidades relacionadas a exames admissionais e periódicos. Foram realizadas diversas notificações à empresa para comparecimento em audiência administrativa para tentativa de celebração de TAC, que restaram frustradas ante a ausência da investigada. Prosseguindo-se com a investigação, procedeu-se a requisição de documentos à empresa, bem como a realização de perícia pelo setor pericial da PRT-23ª Região. Após a realização de perícia, em agosto de 2015, foi constatada a continuidade das irregularidades referentes aos exames admissionais e periódicos. Mesmo após a análise da documentação apresentada pela empresa, constatou-se a continuidade das irregularidades conforme certificado pelo perito em junho de 2016, tendo sido determinada a designação de nova audiência para tentativa de celebração de TAC. Contudo, ao assumir o ofício em julho de 2016, analisando detidamente os autos e ante a possibilidade de ocorrência de irregularidades maiores, haja vista o porte da empresa e a atividade desenvolvida, bem como o número ínfimo de trabalhadores, determinei o cancelamento da audiência para melhor instrução dos autos. Desde então, foram realizadas diversas pesquisas junto ao site do TRT-23ª Região para verificação de reclamatórias trabalhistas com elementos que pudessem subsidiar os autos, pesquisa no CAGED, pesquisa do grupo econômico, contrato social e ainda pesquisas sobre a existência de empresas em nome de possíveis trabalhadores que não possuem carteira assinada, mas que trabalham para a empresa. Vejam: No intuito de esclarecer a quantidade ínfima de trabalhadores prosseguiu-se com as diligências, constatando em consulta aos processos em face da empresa na Justiça do Trabalho, que foi acionada judicialmente em 3 processos, sendo os processos 000043627.2016.5.23.0003 (Menor aprendiz. Verbas rescisórias. Acordo Homologado); 00025792.2013.5.23.0005 e os autos nº 0000998-75.2012.5.23.0003. Quanto aos processos nº 000998-75.2012.5.23.0003 e 0000257-92.2013.5.23.0005, possuem no pólo passivo a empresa Buffet Leila Malouf Ltda. e a empresa Marçal Costa & Souza Ltda. ME (CNPJ nº10.962.528/0001-03) e referem-se a terceirização do serviço de garçom/garçonete pela empresa Leila Malouf com mão de obra fornecida pela empresa Marçal Costa & Souza Ltda. Nos autos do Processo 000998-75.2012.5.23.0003, consta do acórdão de forma clara que a contratação de garçom/garçonete em atividade de Buffet é atividade fim, conforme se verifica da ementa:

VÍNCULO DE EMPREGO. RAMO DE BUFFET. ATIVIDADE FIM. VERBAS DEVIDAS. LIAME RECONHECIDO. Ao admitir a prestação de serviços pela autora, negando, porém, a existência de vínculo de emprego sob o argumento de que os serviços prestados foram realizados de forma autônoma, a reclamada atraiu para si o ônus de comprovar as suas alegações, nos termos dos artigos 818 da CLT e 333, inciso II do CPC, do qual não se desincumbiu. Por outro norte, constata-se que o serviço realizado pela autora na função de garçonete é inerente à atividade fim desenvolvida pela empresa reclamada, realizado de igual modo por outros empregados da ré, fato que faz atrair a aplicação do art.9º da CLT e corrobora o entendimento de que a autora sempre laborou na condição de empregada da reclamada, motivo pelo qual deve prevalecer a sentença de origem que reconheceu o vínculo de emprego e julgou procedentes as verbas a ele atinentes. Recurso não provido. (grifo nosso)

Já nos autos nº 0000257-92.2013.5.23.0005 (Doc. nº 5882/2016) houve inclusive o reconhecimento de grupo econômico entre a empresa Marçal Costa & Souza Ltda. ME e a empresa Buffet Leila Malouf Ltda. em sentença de 1º grau, uma vez que restou evidenciado que a administração da empresa Marçal Costa & Souza Ltda. ME. era exercida pela empresa Buffet Leila Malouf Ltda. Em consulta no MPT-Digital, constatou-se a existência do IC nº 000355.2011.23.000/7 em face do Buffet Leila Malouf Ltda em que foi firmando o TAC nº 566/2012 e o Aditivo 04/2014, que não inclui em suas cláusulas o objeto deste IC, mas que foi instaurado a partir de denúncia sigilosa, cuja denúncia aponta justamente a situação apurada nestes autos, que corrobora os indícios encontrados até o momento:

"Vários dos funcionários não estão cadastrados na mesma empresa (Garçons e atendentes registrados em outro CNPJ), porém prestam serviços e são subordinados ao mesmo patrão. "Obteve-se ainda a informação nos autos do IC 355/2011, conforme Autos de Infrações da SRTE (Doc. nº 942/2015 do IC 355/2011) que a empresa DESOUZA & MOTA LTDA.EPP (CNPJ 13.405.783/0001-35) funciona no mesmo endereço do Buffet Leila Malouf, tendo inclusive si do autuada juntamente com a empresa Buffet Leila Malouf Ltda., como grupo econômico. A partir da relação de empregados do AI 20.755.047-6 constante do IC 355/2011 procedeu-se consulta na JUCEMAT para verificação de eventual empresa em nome dos empregados ou ex-empregados, tendo sido constatado a existência de 2 empresas que ensejam aprofundamento das investigações: JULIO CESAR FREITAS COELHO (CNPJ 24.826.041/0001-08), com constituição datada de 18/05/2016 e DUETO FOTOGRAFIAS E FORMATURAS LTDA (CNPJ 24.536.497/0001-25) com data de constituição 04/04/2016, ambas sem contrato social disponível no

sistema REGIN da JUCEMAT, mas que possuem como um dos objetos, os Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas - Promotor de eventos. Procedeu-se ainda a consulta na JUCEMAT dos contratos sociais das empresas DE SOUZA & MOTA LTDA.EPP (CNPJ 13.405.783/0001-35), MARÇAL COSTA & SOUZA LTDA.ME (CNPJ nº 10.962.528/0001-03), que foram juntados aos autos (Docs. 5885/2016 e 947/2016), em ambos consta cláusula designando os administradores não sócios Silmar Esteves de Freitas e Aleixa Ayoub Malouf Roder. Na sequência, consultou-se o CAGED (Doc. nº 5883/2016) obtendo a informação de que a empresa DE SOUZA & MOTA possui 83 trabalhadores e possui o seguinte objeto: Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas. A consulta ao CAGED referente à empresa MARÇAL COSTA & SOUZA LTDA. EPP apresentou o quantitativo de 48 trabalhadores.

Quanto às empresas JULIO CESAR FREITAS COELHO e DUETO FOTOGRAFIAS E FORMATURAS LTDA, não constam trabalhadores no CAGED. Em pesquisa no site da empresa, consta a informação que o Buffet Leila Malouf faz parte do grupo Ás, composto pelas empresas: Mercearia KIDS & TEENS, Mahalo, Da Rica Escola de Cozinha, Novo Sabor Refeições Coletivas, AppleBee's e Luggar. (<http://www.buffetleilamalouf.com.br/o-buffet/index.asp?id=4>).

Procedeu-se também pesquisa na Delegacia da Receita Federal sobre o faturamento das empresas e ainda na Secretaria de Fazenda e Finanças do Município de Cuiabá, para verificação quanto aos valores recolhidos a título de ISS. Por fim, estão sendo realizadas diligências no intuito de obter informações sobre como realmente ocorrem as contratações na empresa, bem como mensurar o número real de trabalhadores, por testemunhas, sem obter êxito até o momento.

IC 000476.2013.23.000/1

Trata-se de Inquérito Civil instaurado a partir de denúncia sigilosa, para apurar meio ambiente de trabalho (EPI e Condições sanitárias e de conforto) do Hospital e Pronto Socorro do município de Várzea Grande. Realizada perícia em 2014 pelo setor pericial da PRT-23ª Região, constatou-se a ocorrência de irregularidades Designada audiência para tentativa de celebração de TAC, foi justificada a ausência posteriormente, em razão do recebimento da notificação após a data designada para a audiência. Foi determinada nova designação de audiência para tentativa de celebração de TAC, onde foi concedido prazo para juntada de documentos. Foram expedidas diversas notificações reiterando a requisição de documentos feita em audiência, sem qualquer resposta, tendo sido requerido perícia in loco para verificação acerca da manutenção das irregularidades em 2015. Em razão da sobrecarga do setor pericial, deferiu-se vários pedidos de dilação de prazo. Ao assumir a titularidade do Ofício, em julho de 2016, após análise das pendências, determinei o contato com o perito para verificação da perícia pendente. O laudo pericial foi juntado em setembro de 2016, tendo constatado a continuidade das irregularidades. Assim, considerando a natureza das irregularidades constatadas, expediu-se, em dezembro de 2016, Recomendação com prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento, cujo prazo ainda não foi finalizado (Documento anexo).

IC 000329.2012.23.000/3 e 000039.2013.23.000/0

Os Inquéritos Cíveis 329/2012 e 39/2013 se encontram arquivados em razão de ajuizamento de ACP nº 0000179-68.2017.5.23.0002 que abrangem os 2 Inquéritos Cíveis e ainda o IC nº 000450.2015.23.000/4. Trata-se de Inquéritos instaurados em face de COMATI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, EBS SUPERMERCADOS LTDA., e SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (FORTE ATACADISTA e SUPERMERCADOS COMPER), em razão de irregularidades relativas à duração do trabalho, aprendizagem, trabalho de menores de 18 (anos) e pagamento de salários. Com efeito, observa-se a existência de três procedimentos, com temas relacionados com Jornada, Intervalo e Descanso semanal que o IC nº 000329.2012.23.000/3 tem por objeto os seguintes temas: 09.06.02.01. -Jornada Extraordinária em desacordo com a Lei, 09.06.02.01. Jornada Extraordinária em Desacordo com a Lei, 09.06.02.02. Regimes de Compensação 09.06.03.01. Intervalo Intrajornada, 09.06.03.02. Intervalo Interjornada e 09.06.03.03. Descanso Semanal; o IC nº 000039.2013.23.000/0 foi instaurado para apurar questão afeta ao tema 09.03.03. Outras Irregularidades Relacionadas com a aprendizagem (Jornada de trabalho superior à legalmente permitida); e o IC nº 000450.2015.23.000/4, a seu turno, trata de uma das formas trabalho proibido ou protegido, no caso trabalho noturno, perigoso e/ou insalubre (tema: 07.04.07). Assim, frente a configuração de grupo econômico, optou-se pela reunião das investigações perante todas as pessoas jurídicas mencionadas no bojo dos procedimentos.

E mais, visando a economia e celeridade processual, foi proposta apenas uma Ação Civil Pública, a englobar a totalidade das irregularidades comprovadas (cópia anexa). Salienta-se que ao assumir a titularidade do Ofício em

julho de 2016 prosseguiu-se com a instrução do autos e requisição de documentos atuais à empresa. Após verificando que foram diversas as propostas de assinatura de TAC, sem qualquer resposta efetiva por parte da empresa, procedeu-se a designação de audiência para última tentativa de resolver extrajudicialmente a questão. Na audiência, realizada em setembro de 2016, a empresa solicitou prazo para juntada de documentos, que foi deferido, designando-se nova audiência. Na audiência seguinte, realizada em outubro de 2016, a empresa em mais uma atitude protelatória requereu mais prazo para comprovar a regularização da situação, que foi deferido. Ante a inércia da empresa e o esgotamento da esfera extrajudicial para solução da questão, foi proposta a ACP em fevereiro de 2017 (Cópia da petição inicial em anexo)

5.4 Procuradorias do Trabalho nos Municípios

Sinop

Thalma Rosa de Almeida Furlanetti

DADOS GERAIS	
Órgão Inspeccionado	1º Ofício Geral da PTM de Sinop/MT (302)
Atribuições Do Órgão	Atuação no primeiro grau e recursos de segundo grau conforme decidido em reunião do Colégio de Procuradores do Trabalho da PRT23. A Procuradora do Trabalho titular também é a Coordenadora da Procuradoria do Trabalho no Município de Sinop
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome	Thalma Rosa de Almeida Furlanetti
<p>O membro assumiu o órgão em 23/02/2013; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento, qual seja, Curso sobre o Novo CPC, pela ESMPU por vídeo conferência na unidade da PTM, nos dias 01 e 02.06.2016; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; nunca respondeu a procedimento administrativo disciplinar; respondeu cumulativamente por outro órgão (qual seja, pelo 1º Ofício Geral da PTM de Corumbá-MS (Redistribuído) (301), isto é, o outro ofício que funciona nesta PTM; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses se afastou das atividades nos dias 22-06 a 11-07-2016 e 16 a 25-11-2016 para gozo de férias regulamentares; cumpre expediente de segunda a sexta, por volta das 12h (em vários dias chega antes das 12h) às 18h30min no prédio desta Procuradoria e em vários dias, labora em casa no período da manhã utilizando a plataforma de trabalho à distância, visto que, por economia de energia, a Regional fixou que todos devem evitar trabalhar no prédio da unidade antes das 11h.</p> <p>Observações: sendo a única Procuradora do Trabalho lotada na PTM de Sinop desde o ano de regulamentação dos ofícios no MPT (2014) até dezembro de 2016, respondendo cumulativamente no período pelo 1º Ofício Geral da PTM de Corumbá-MS (Redistribuído) (301), isto é, o outro ofício que funciona nesta PTM, toda a produtividade do daquele Ofício refere-se à Procuradora em questão, exceto quanto aos dias de férias regulamentares, em que houve atuação dos Procuradores substitutos lotados na PTM de Alta Floresta.</p> <p>Observações: a PTM de Sinop abrange 13 municípios, dentre os quais Lucas do Rio Verde que possui uma das Varas do Trabalho mais movimentadas do estado.</p>	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

Qual o horário do atendimento ao público?	Em observância à Portaria da Chefia da PRT23, nº 18/2016, das 12h às 17h em todo estado de Mato Grosso.
Respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses?	Sim
Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Não
Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses?	Sim
Caso positivo, indicar o período e o motivo:	Dias 22-06 a 11-07-2016 e 16 a 25-11-2016 para gozo de férias regulamentares.
Estrutura de pessoal no gabinete:	01 analista jurídico, 01 Cargo Confiança (Assessora Jurídica), 01 Técnico Administrativo, 01 estagiária.
Estrutura física do gabinete:	01 sala com banheiro para o membro; 01 impressora; 01 gaveteiro; uma mesa; 01 computador; 02 monitores; câmera para computador; 01 scanner; 02 armários; 01 frigobar; 01 fragmentadora; material de expediente suficiente para a prestação de serviços.
Sistema de arquivos:	Virtual por meio do MPT Digital (é feito no MPT Digital o registro da movimentação “arquivamento” e, igualmente, nele se registra a existência de caixas em que estão acondicionados documentos físicos porventura vinculados aos procedimentos) e físico em relação a procedimentos antigos físicos, legados físicos e documentos físicos vinculados aos procedimentos eletrônicos.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	MPT Digital
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	São destinados ao Fundo de Amparo ao Trabalhador-FAT, ou mediante prestação detalhada de contas: ao Instituto Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil-INPETI que faz parte do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil-FNPETI; a entidades locais que preferencialmente tenham relação com a área trabalhista (combate ao trabalho infantil, trabalho escravo...).
<p>Observações: Neste ano de 2016 houve algumas intercorrências que atrapalharam a fruição normal do serviço da unidade e que, portanto, merecem registro: quedas de energia em pleno horário de expediente que são comuns no município de Sinop; alguns dias em abril, junho e julho houve impossibilidade de acesso ao MPT Digital devido a problemas nacionais ou locais na sede da PRT23; cortes orçamentários que geraram a fixação pela Regional de feriados prolongados para economia de energia (Portaria nº 32/2016); reforma de acessibilidade que gerou: suspensão dos serviços entre os dias 29-08 e 02-09-2016, rodízio de servidores por não haver espaço suficiente para todos durante a reforma, ficamos cumprindo expediente, fazendo audiências, atendendo ao público ao mesmo tempo em que a reforma estava sendo realizada.</p>	
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS	
PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)	
PERÍODO	Dez/15 Jan Feb Mar Abr Mai Jun Jul Ago Set Out Nov/16

1.Saldo do mês anterior	14	13	13	15	19	16	18	16	21	17	19	19
2.Distribuídos no mês	9	2	5	10	10	8	3	7	5	8	3	3
3.Devolvidos no mês	10	2	3	6	13	6	5	2	9	6	3	5
4.Saldo do mês atual	13	13	15	19	16	18	16	21	17	19	19	17
5.Audiências judiciais/Sessões	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	2

Observações: Em relação ao item “1. Saldo do mês anterior” conforme certificado pela Secretaria da unidade (anexo) constam mensalmente e equivocadamente, procedimentos de acompanhamento judicial (PAJ), nos quais não foi devidamente lançado o movimento de “remessa dos autos judiciais à Vara do Trabalho”, fazendo com que os respectivos PAJs apareçam no saldo do mês anterior de forma repetida. De tal modo, na realidade dever-se-ia abater do item “1. Saldo do mês anterior” os PAJs listados na referida certidão ora anexada.

PROCESSOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
Notícias de fato distribuída	4	7	9	7	12	7	11	9	5	13	9	11
TAC firmado	6	0	1	1	2	2	1	2	1	3	1	0
Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Arquivamento sem remessa	6	4	6	5	14	5	10	6	3	5	0	0
Arquivamento com remessa	2	7	1	3	1	2	9	10	1	2	0	4
Audiências Extrajudiciais	18	0	18	40	22	19	16	12	35	21	22	4

EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Processos Judiciais (custos legis):	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos judiciais (Ações ajuizadas pelo Ministério Público)	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
Notícias de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias	0
	Em tramitação há mais de 30 dias	0
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias	2
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0

Inquérito civil:	Em tramitação há menos de 1 ano:	39	
	Em tramitação há mais de 1 ano:	27	
Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses: 4			
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses: 0			
Ações originárias (ação rescisória, anulatória, dissídio coletivo) ajuizadas nos últimos 12 meses: 0			
Recursos interpostos nos últimos 12 meses: 0			
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses: 0			
Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:	15	
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	52	
Recomendações feitas nos últimos 12 meses: 2			
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses: 1			
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses: 0			
Outras atividades de atuação: 10			
Critério de recebimento de feitos: Distribuição geral automática pelo MPT Digital ou distribuição por prevenção, conforme critérios estabelecidos pelas Resoluções 69/2007 e 86/2009.			
Observações: Data de Referência da pesquisa em relação aos feitos no órgão do MP 17/02/2017			
DADOS COMPLEMENTARES			
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:			
Experiências Inovadoras:	PROMO 000033.2014.23.003/2 executa o projeto nacional do MPT/Coordinfância, de Promoção de Políticas Públicas de Combate ao Trabalho Infantil no qual o primeiro passo foi a incumbência do município de Sinop, no sentido de realizar um diagnóstico quanto à incidência de trabalho infantil na cidade e a partir dele, construir um programa municipal de combate ao trabalho infantil.		
Observações (Outras Atividades De Atuação):			
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Inquérito Civil	000008.2011.23.003/1	13-09-2011	O procedimento está em fase de propositura de ACP. A investigação foi instruída inicialmente com o relatório pericial emitido pelo setor de

			<p>perícias da PRT23, em 17-07-2014. No decorrer da investigação, houve intervenção do Estado de Mato Grosso na administração do Hospital Regional de Sinop que é administrado pela Fundação investigada, passando a gerir diretamente a unidade. Em vista disso, a Fundação noticiada recusou-se a celebrar o TAC proposto. A intervenção foi revogada em 29-01-2016, passando a gerência do HRS à Fundação noticiada novamente. Na audiência realizada em 07-06-2016, a Fundação alegou a correção das irregularidades apontadas no relatório pericial. Assim, em cumprimento à solicitação do membro, o setor de perícias realizou nova inspeção, consoante relatório pericial juntado em 02-12-2016. O inquérito encontra-se em fase de confecção de ação civil pública.</p>
Inquérito Civil	000021.2012.23.003/2	09-05-2012	<p>A investigação encontra-se em fase de instrução. Inicialmente fora apresentado vasto acervo documental, já devidamente apreciado pelo membro. Posteriormente, requisitada diversas vezes, a noticiada dificultou a apresentação de outros documentos, o que culminou inclusive com a remessa de ofício à Polícia Federal em 18-06-2015. Após a apresentação de nova documentação, foi realizada a oitiva de dois cooperados, em audiência realizadas em 05-05-2016 e outros dois cooperados em 07-06-2016. Com vista a</p>

			complementação das informações para propositura de ACP, foram requisitados novos documentos da noticiada e do Município de Sinop, juntados aos autos nos dias 09-02-2017 e 16-02-2017, respectivamente, pendentes de análise pelo membro.
Inquérito Civil	000066.2012.23.003/1	31-07-2012	ACP protocolada em 21-02-2017 com consequente emissão de relatório de arquivamento na mesma data. Inicialmente a investigação foi arquivada em 05-08-2013, por situação solucionada. Posteriormente, aportou relatório de inspeção encaminhado pela SRTE, ensejando a continuidade da investigação. Foram realizadas audiências administrativas em 29-10-2015, 03-12-2015, 31-03-2016, 06-12-2016 para tentativa de celebração de TAC, tendo em conta que a empresa manifestara interesse em celebrar o compromisso, contudo, na última oportunidade a empresa asseverou desinteresse em celebrar o compromisso. Por fim, em 21-02-2017, foi protocolada ação civil pública.
Inquérito Civil	000125.2013.23.003/9	04-10-2013	O procedimento está em fase de instrução. Inicialmente foi confeccionado relatório documental emitido em 11-06-2015, considerado, entretanto, inservível para resolução do caso pelo membro oficiante. No decorrer da persecução investigatória sobreveio nova lei acerca do tema (Lei 13.103/2015), modificando sensivelmente a redação dos

			dispositivos supostamente infringidos pela noticiada. Assim, a investigação aguarda a publicação pela ANTT do mapeamento dos pontos de parada e descanso na rodovia federal de Mato Grosso, tendo em vista que as disposições contidas nos arts. 235-C, §§ 2º e 3º da CLT e 67-C e parágrafos do CTB, embora vigentes, apenas produzirão efeitos a partir de 180 dias após o mapeamento dos pontos de parada ou de locais de descanso adequados nas rodovias federais pela ANTT e pelo DNIT, período em que a fiscalização será meramente informativa e educativa.
--	--	--	--

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (membro correicionado). Cumprimentando-o respeitosamente, apresento considerações e esclarecimentos sobre o Relatório Preliminar de Correição encaminhado por meio do Ofício nº 00559/2017/CNCNMP.

Inicialmente cabe destacar que esta Procuradora do Trabalho foi removida de Cuiabá para Sinop, onde encontra-se lotada desde fevereiro de 2013. Desde então, até janeiro de 2017 - quando outro Procurador do Trabalho assumiu o Ofício 1º Ofício Geral da PTM de Corumbá/MS (Redistribuído) -, atuou como único Membro na unidade cumulando, portanto, as funções relativas à atividade fim e à atividade meio enquanto Coordenadora da PTM.

Caso seja pertinente, esclareço ainda que no Relatório Preliminar, item “8.3.4 Regime de substituição/acumulação” consta a menção “uma Procuradora lotada no ofício desde 2009”, todavia esta Procuradora encontra-se lotada em Sinop desde 2013.

Igualmente, o item “8.3.5 Atuação dos membros das unidades” consta “A colega entrevistada se encontra no ofício há vários anos, desde 2009,” todavia, esta Procuradora do Trabalho está lotada em Sinop desde 2013.

No mesmo sentido, no item “8.3.6. Organização da unidade e dos procedimentos” consta “Constatou a Equipe de Correição que os processos e procedimentos que tramitam pela PTM de Rondonópolis...”, todavia, o item trata da PTM de Sinop.

Por fim, no que concerne ao item 8 do Relatório Preliminar (fls. 120), que se refere a procedimentos cujos prazo de tramitação é igual ou superior a 4 (quatro) anos, cabe destacar que relativamente ao 01º Ofício Geral da PTM de SINOP/MT, de que este Membro é titular, os procedimentos IC 000008.2011.23.003/1 e 000021.2012.23.003/2 foram iniciados em período anterior à lotação desta Procuradora nesta unidade.

Ademais, em relação a todos os procedimentos referidos naquele item e listados no Anexo II do Relatório Preliminar da D. Corregedoria, prestam-se os seguintes esclarecimentos:

IC 000008.2011.23.003/1

O objeto da investigação são irregularidades perpetradas quanto ao meio ambiente de trabalho do Hospital Regional de Sinop. Os autos encontram-se instruídos com um relatório de inspeção do Escritório Regional de Saúde e dois relatórios de análise pericial emitidos pelo Setor de Perícias da PRT23. Instruído o procedimento, foi efetuada proposta de celebração de Termo de Ajuste de Conduta. O hospital pertence ao Estado que terceirizou os serviços para a Fundação de Saúde Comunitária de Sinop. Ocorre que no curso do procedimento, houve intervenção do Estado de Mato Grosso na administração do nosocômio,

passando aquele a gerir diretamente a unidade. Em vista de tal fato, a Fundação recusou-se a celebrar o TAC proposto. A intervenção foi revogada apenas em 29-01-2016, retornando a gerência da unidade hospitalar à Fundação. Foi designada última audiência para tentativa de celebração de TAC com o Estado e a Fundação, todavia, o ente público requereu a redesignação do ato, o que foi atendido. Assim, na última audiência para tentativa de celebração de TAC, realizada em 0706-2016, a Fundação alegou a correção das irregularidades e o Estado peticionou requerendo alteração da proposta a fim de que constasse no termo que a responsabilidade estatal seria subsidiária. A responsabilização subsidiária não foi aceita pelo MPT. Diante das alegações de regularização feitas pela Fundação, o Setor de Perícias realizou nova inspeção na unidade hospitalar, consoante relatório pericial juntado em 02-12-2016. Diante das provas coligidas, a Procuradora oficiante está tratando o caso como prioritário e confeccionando petição inicial de Ação Civil Pública. Situação atual: petição inicial de Ação Civil Pública sendo confeccionada.

IC 000021.2012.23.003/2

O objeto da investigação é o exercício de falso cooperativismo. Inicialmente apresentou-se vasto acervo documental, que foi objeto de apreciação pelo Membro. Posteriormente foram expedidas várias requisições à investigada que dificultou a apresentação dos documentos o que gerou a expedição de ofício à Polícia Federal em 18-06-2015 para apuração da omissão. Em seguida a documentação foi apresentada e procedeu-se à oitiva de quatro testemunhas em audiências realizadas em 05-05-2016 e 07-06-2016. Com vistas à complementação das informações para propositura de ACP, foram requisitados novos documentos da noticiada e do município de Sinop, juntados aos autos nos dias 09-02-2017 e 16-02-2017. Atualmente a Procuradora oficiante encontra-se confeccionando a petição inicial da Ação Civil Pública a ser proposta, tendo ao mesmo tempo requisitado a apresentação de ata da atual composição da diretoria da investigada que figurará no polo passivo da ação. Situação atual: petição inicial de Ação Civil Pública sendo confeccionada.

IC 000066.2012.23.003/1

Situação atual: procedimento arquivado em virtude de protocolo em 21-02-2017, de Ação Civil Pública nº 0000125-07.2017.5.23.0066 perante a Vara do Trabalho de Sorriso-MT.

IC 000125.2013.23.003/9

Situação atual: procedimento arquivado em 16-03-2017, dentre outros, pelo motivo "situação solucionada". À disposição dessa D. Corregedoria para demais esclarecimentos que se fizerem necessários, firmo-me, respeitosamente,

Douglas Nunes Vasconcelos

DADOS GERAIS	
Órgão Inspeccionado	1º Ofício Geral da PTM de Corumbá/MS (Redistribuído para PTM de SINOP/MT – 301 da Regional)
Atribuições Do Órgão	Atuação no primeiro grau e recursos de segundo grau conforme decidido em reunião do Colégio de Procuradores do Trabalho da PRT23.
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome	Douglas Nunes Vasconcelos
O membro assumiu o órgão em 9/ 1 / 2017; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses não participou de cursos de aperfeiçoamento; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses não se afastou das atividades; cumpre expediente de 12 h às	

18h 45 min, em razão da limitação no horário de funcionamento da PTM, diante das restrições orçamentárias.	
Observações:	
<ol style="list-style-type: none"> 1) O membro, após remoção, passou a atuar no Ofício somente em 9 de janeiro de 2017, consoante informado acima. 2) Em relação ao horário de cumprimento do expediente acima descrito, o membro consigna que muitas vezes chega mais cedo, bem como, em razão da limitação no horário de funcionamento da PTM, diante das restrições orçamentárias, trabalha em casa corriqueiramente no período noturno, após o expediente, no período matutino, antes do expediente, e, algumas vezes, nos finais de semana, fatos que podem ser corroborados pelo controle do MPT Digital. 	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	12 às 18 horas
Respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses?	Sim, em substituição no Ofício 302(1º Ofício Geral da PTM de Sinop), em razão das férias da titular, entre os dias 9/1/2017 a 18/1/2017 e entre os dias 6/2/2017 a 15/2/2017.
Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Não
Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses?	Não
Caso positivo, indicar o período e o motivo:	
Estrutura de pessoal no gabinete:	1(um) Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito
Estrutura física do gabinete:	Gabinete, com banheiro, que conta com equipamentos de informática e estrutura básica necessária.
Sistema de arquivos:	Virtual por meio do MPT Digital (é feito no MPT Digital o registro da movimentação "arquivamento" e, igualmente, nele se registra a existência de caixas em que estão acondicionados documentos físicos porventura vinculados aos procedimentos) e físico em relação a procedimentos antigos físicos, legados físicos e documentos físicos vinculados aos procedimentos eletrônicos.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	MPT Digital
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	São destinados ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), ao FETE-Fundo Estadual de Combate ao Trabalho, ou a outros fundos ligados à seara laboral, nos termos dos arts. 5º, 5º e 13 da Lei 7.347/85 ou, revertido a outros fundos públicos ou a instituições ou programas/projetos públicos ou privados, de fins não lucrativos, que tenham objetivos filantrópicos, culturais, educacionais,

	científicos, de assistência social ou de desenvolvimento e melhoria das condições de trabalho.											
Observações:												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS												
PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)												
PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
1.Saldo do mês anterior	3	4	4	7	12	5	6	5	7	6	5	2
2.Distribuídos no mês	4	1	5	8	7	8	3	5	5	1	1	1
3.Devolvidos no mês	3	1	2	3	14	7	4	3	6	2	0	1
4.Saldo do mês atual	4	4	7	12	5	6	5	7	6	5	6	2
5.Audiências judiciais/Sessões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).												
Observações: Em relação ao item “1. Saldo do mês anterior” conforme certificado pela Secretaria da unidade (anexo) constam mensalmente e equivocadamente, procedimentos de acompanhamento judicial (PAJ), nos quais não foi devidamente lançado o movimento de “remessa dos autos judiciais à Vara do Trabalho”, fazendo com que os respectivos PAJs apareçam no saldo do mês anterior de forma repetida. De tal modo, na realidade dever-se-ia abater do item “1. Saldo do mês anterior” os PAJs listados na referida certidão ora anexada.												
PROCESSOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
Notícias de fato distribuída	4	7	10	6	12	5	10	9	6	14	12	11
TAC firmado	0	0	1	1	1	0	1	0	3	1	3	0
Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem remessa	1	6	8	5	4	4	6	5	2	7	1	0
Arquivamento com remessa	3	6	1	4	4	1	8	5	0	0	1	1
Audiências Extrajudiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												

Processos Judiciais (custos legis):	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos judiciais (Ações ajuizadas pelo Ministério Público)	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
Notícias de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias	0
	Em tramitação há mais de 30 dias	0
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil:	Em tramitação há menos de 1 ano:	44
	Em tramitação há mais de 1 ano:	25
Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses: 1		
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses: 0		
Ações originárias (ação rescisória, anulatória, dissídio coletivo) ajuizadas nos últimos 12 meses: 0		
Recursos interpostos nos últimos 12 meses: 1		
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses: 0		
Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:	17
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	51
Recomendações feitas nos últimos 12 meses: 1		



Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses: 0	
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses: 0	
Outras atividades de atuação: 4	
Critério de recebimento de feitos: Distribuição geral automática pelo MPT Digital ou distribuição por prevenção, conforme critérios estabelecidos pelas Resoluções 69/2007 e 87/2009.	
Observações: Data de Referência da pesquisa em relação aos feitos no órgão do MP 17/02/2017	
DADOS COMPLEMENTARES	
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	
Experiências Inovadoras:	<p>PROMO 000132.2015.23.003/2, diante da grande incidência de acidentes do trabalho na região, por meio desse procedimento está-se buscando discutir com a sociedade, ações promocionais voltadas à prevenção de acidentes; PROMO 000084.2015.23.003/2, os Peritos da PRT23 identificaram uma grande incidência de programas de segurança (por exemplo PPRA, PCMSO, LTCAT) que são confeccionados por empresas de segurança no trabalho, com muitas falhas ou não são implementados, revelando que os programas são considerados apenas formalmente, mas não são integralmente executados. Dessa forma, na PTM de Sinop e na sede em Cuiabá foram instaurados PROMOs nos quais está-se confeccionando notificação recomendatória destinada a essas empresas, com a finalidade de esclarecer e evitar esses equívocos, pretendendo-se futuramente realizar uma audiência pública e posteriormente remeter essas notificações recomendatória; PROMO 000077.2011.23.003/3, busca promover ações que sensibilizem a sociedade quanto à importância da contratação de pessoas com deficiência-PCDs (no curso dos autos caso sejam encontradas empresas que não cumprem com a cota é instaurado IC pertinente), busca, igualmente, que os próprios PCD formem por meio de suas associações ou conselho municipal, um banco de dados contendo lista de PCDs interessadas em ocupar vagas no mercado de trabalho visto que muitas empresas alegam que não conseguem preencher a cota por falta de PCDs interessadas. Como resultado dessa atuação do MPT já se tem que: o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência foi reativado tendo inclusive este realizado o I fórum da PCD em maio de 2016, já estão sendo formados cadastros/banco de dados de PCDs no SINE local, no próprio Conselho e numa associação de PCDs; PROMO</p>

		000191.2015.23.003/0, busca executar uma iniciativa do MPT/Coordinfância que visa promover a qualificação dos conselheiros tutelares quanto ao combate ao trabalho infantil, com uso e distribuição, inclusive da cartilha confeccionada pela Coordinfância. Já houve qualificação para os conselheiros tutelares de Sinop, Sorriso, Santa Carmen e Nova Ubiratã.	
Observações (Outras Atividades De Atuação):			
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Inquérito Civil	000078.2012.23.003/4	12-04-2013	A investigação encontra-se instruída com Relatório Técnico de Inspeção Sanitária Confeccionado pelo Escritório Regional De Saúde (juntado em 10-08-2015), relatório da assessoria emitido em 28-03-2016 e Relatório Pericial emitido pelo Setor de Perícia da PRT 23 em 22-09-2016. A inquirida recusou a celebração de TAC proposta em audiência realizada em 09-03-2016. Atualmente, há indícios de perda do objeto, vez que a empresa informou que não presta mais serviços no município. Foi oficiado ao Município de Sinop a fim de confirmar o encerramento das atividades da noticiada.
Inquérito Civil	000194.2012.23.003/0	11-04-2013	A investigação está instruída com depoimentos de estudantes da instituição de ensino noticiada, no campus de Sinop em audiências realizadas em 03-05-2013, 09-05-2013, 23-05-2013. A noticiada manifestou desinteresse em celebrar o TAC proposto em 12-06-2013.

			Posteriormente foram colhidos novos depoimentos de estudantes do campus, de Sinop (20-03-2014 e 13-08-2014), e através de carta precatória, de estudantes dos <i>campi</i> de Cáceres e de Alta Floresta. Comprovada a irregularidade, houve declínio de atribuição para o MPE, que todavia, não foi referendado pela CCR. Os autos encontram-se em fase de preparação para propositura de ACP.
Inquérito Civil	000035.2013.23.003/3	03-05-2013	O procedimento está em fase de instrução. A noticiada após alguns meses de tratativas, audiências administrativas realizadas em 17-07-2014 e 23-10-2014, informou não ter interesse em celebrar TAC. A maioria das irregularidades objeto da notícia de fato (sentenças) foi regularizada no decorrer da investigação, conforme constatado através do relatório pericial emitido a partir de inspeção in loco realizada pelo setor de perícias da PRT23, em 17-09-2014. A fim de apurar a última irregularidade remanescente, foi expedida carta precatória ao MPE de Lucas do Rio Verde-MT, em 10-06-2014, que procedeu a oitiva de trabalhadores, cujos depoimentos foram degravados pela assessoria em 09-02-2017 para posterior conclusão ao Procurador oficiente.
Inquérito Civil	000211.2013.23.004/2	21-06-2013	Os documentos até então apresentados, revelaram irregularidade quanto a concessão do intervalo

			<p>intra-jornada. Em audiência realizada aos 30-07-2015 o investigado se recusou a firmar TAC. Foram ouvidas testemunhas no dia 26-10-2016, cujos depoimentos corroboraram a irregularidade no intervalo para descanso e alimentação. A empresa foi notificada para manifestar interesse em celebrar TAC, respondendo aos 09-12-2016 que regularizou a conduta. Requisitaram-se documentos comprobatórios das alegações, que foram apresentados aos 14-02-2017 e aguardam análise.</p>
Inquérito Civil	000183.2013.23.003/0	09-12-2013	<p>A propriedade foi fiscalizada em outubro/2014. Recusou firmar TAC por meio da petição protocolizada aos 28/05/2015. Posteriormente foi fiscalizada por mais duas vezes (06/07/2015 e 13/05/2016), constatando a permanência das irregularidades. Procedimento em fase de confecção de ACP.</p>

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (membro correicionado). Em atenção ao Ofício nº00598/2017/CN-CNMP e ao item 5.4 do Relatório Preliminar de Correição (Aditivo), elaborado após a correição realizada na Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região/Procuradorias do Trabalho nos Municípios no mês de fevereiro de 2017, passo a fazer as seguintes observações.

De início, informo a Vossa Excelência que este subscritor assumiu efetivamente o 1º Ofício Geral do Procuradoria do Trabalho no Município de Corumbá/Redistribuído para a Procuradoria do Trabalho no Município de Sinop (Ofício 301 da PRT da 23ª Região), em 09/01/2017, após participação em concurso de remoção.

Ademais, destaco que, não obstante no momento da visita presencial da correição não estar presente em razão da fruição de férias (período entre 20/02/2017 e 03/03/2017), recebi com atenção as ponderações da combativa Corregedoria Nacional do Ministério Público, passando a tecer alguns comentários a fim de subsidiar a criteriosa análise efetuada por Vossa Excelência e auxiliares.

Assim, em relação ao horário de atendimento ao público da PTM/Sinop informado (item 5.4), este signatário aponta pequeno equívoco no preenchimento do formulário, visto que o horário de atendimento ao público na PTM/Sinop não se dá entre 12 horas e 18 horas, conforme informado anteriormente por este subscritor, mas, de acordo com Portaria da Chefia da PRT23, nº 18/2016, o horário é das 12h às 17h em todo estado de Mato Grosso.

Outrossim, em relação aos procedimentos do 1º Ofício da PTM Corumbá/Redistribuído para a PTM/SINOP inspecionados e relacionados pela e. Corregedoria Nacional do Ministério Público (item 5.4), em especial os do ano de 2013 e anteriores, destaco o compromisso em conceder prioridade máxima na tramitação dos feitos a fim de que seja efetivado tratamento conclusivo a todos no menor tempo possível, como descrito em relação aos itens 4 e 5 abaixo, passando a tecer esclarecimentos pormenorizados acerca da situação atual de cada um deles:

1) Inquérito Civil nº 000078.2012.23.003/4

O Inquérito Civil nº 000078.2012.23.003/4 foi instaurado em 12/04/2013, conforme aponta o relatório, sendo que a investigação se encontra instruída com Relatório Técnico de Inspeção Sanitária confeccionado pelo Escritório Regional de Saúde (juntado em 10/08/2015), relatório da assessoria emitido em 28/03/2016 e Relatório Pericial emitido pelo Setor de Perícia da PRT 23 em 22/09/2016. A inquirida recusou a celebração de TAC proposta em audiência realizada em 09/03/2016. Atualmente, há indícios de perda do objeto, uma vez que a empresa informou que não presta mais serviços no município. Assim, foi oficiado o município de Sinop a fim de confirmar o encerramento das atividades da noticiada, aguardando-se atualmente a resposta dentro do prazo concedido para adoção das providências cabíveis.

2) Inquérito Civil nº 000194.2012.23.003/0

O Inquérito Civil nº 000194.2012.23.003/0 foi instaurado em 11/04/2013, conforme aponta o relatório, sendo que a investigação está instruída com depoimentos de estudantes da instituição de ensino noticiada, no campus de Sinop em audiências realizadas em 03/05/2013, 09/05/2013, 23/05/2013. A noticiada manifestou desinteresse em celebrar o TAC proposto em 12/06/2013. Posteriormente foram colhidos novos depoimentos de estudantes do campus, de Sinop (20/03/2014 e 13/08/2014), e através de carta precatória, de estudantes dos campi de Cáceres e de Alta Floresta. Comprovada a irregularidade, foi registrado o declínio de atribuição para o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, o qual, todavia, não foi referendado pela CCR. Os autos, após o retorno da CCR, estão em fase de elaboração da medida judicial cabível (ação civil pública).

3) Inquérito Civil nº 000035.2013.23.003/3

O Inquérito Civil nº 000035.2013.23.003/3 foi instaurado em 03/05/2013, conforme aponta o relatório, sendo que o procedimento está em fase de instrução/análise de documentação.

A investigada, após alguns meses de tratativas e de audiências administrativas realizadas em 17/07/2014 e 23/10/2014, informou não ter interesse em celebrar o termo de ajuste de conduta (TAC). A maioria das irregularidades objeto da notícia de fato (sentenças) foi regularizada no decorrer da investigação, conforme constatado no relatório pericial emitido a partir de inspeção in loco, realizada pelo Setor de Perícias da PRT23, em 17/09/2014. A fim de apurar a última irregularidade remanescente (inexistência de cômputo na jornada do tempo de troca de uniforme e café da manhã), foi expedida carta precatória ao Ministério Público Estadual (Promotoria de Justiça de Lucas do Rio Verde/MT), em 10/06/2014, que procedeu a oitiva de trabalhadores, cujos depoimentos foram degravados pela assessoria em 09/02/2017 para análise do procurador do Trabalho oficiante. Os autos, diante do conteúdo das oitivas, encontram-se em análise para adoção da medida extrajudicial (TAC) ou judicial cabível (ação civil pública).

4) Inquérito Civil 000211.2013.23.004/2

Após a correção, o procedimento foi arquivado em 21/03/2017. O Inquérito Civil 000211.2013.23.004/2 foi instaurado em 21/06/2013. Consoante despacho proferido em 01/06/2015 o feito se manteve ativo para apurar exclusivamente a irregularidade consistente na não concessão do intervalo intrajornada. Contudo, relatório de análise dos documentos apresentados pela empresa apontou, em 20/03/2017, que a conduta foi regularizada pela empresa nos últimos meses, o que ensejou o arquivamento do feito extrajudicial.

5) Inquérito Civil 000183.2013.23.003/0

Após a correção, foi proposta, em 17/03/2017, a ação civil pública nº 0000320-82.2017.5.23.0036, perante a 1ª Vara do Trabalho de Sinop, razão pela qual o feito foi arquivado em razão do ajuizamento da medida judicial cabível. Ademais, em razão do compromisso com a transparência, a despeito do Inquérito Civil nº 000188.2012.23.003/9 estar apontado no relatório da Corregedoria Nacional do Ministério Público como de responsabilidade do 1º Ofício Geral da PTM de Alta Floresta/MT, o feito foi redistribuído, em 14/02/2017, para o 1º Ofício Geral da PTM Corumbá/Redistribuído para a PTM Sinop, sendo as considerações acerca de sua tramitação as seguintes:

6) Inquérito Civil nº 000188.2012.23.003/9

Nos mencionados autos são apuradas originariamente condutas relacionadas aos temas “06.01.01. Assédio Moral”, “09.02.01. Desvio de Função”, “09.06.01. Anotação e Controle da Jornada” e “09.17. OUTROS TEMAS (campo de especificação obrigatória) Complemento: confecção de três holerites com valores distintos, sendo ao trabalhador repassado aquele de menor valor”. Assim, foi registrada, em 01/03/2016, averbação de suspeição pela procuradora do Trabalho então oficiante no feito, sendo os autos remetidos à PTM/Alta Floresta por inexistir, no período, outro membro lotado na PTM/Sinop. Em 29/06/2016 foi registrado despacho requisitando a apresentação de Termos de Rescisão de Contratos de Trabalho pela empresa a fim de que fosse possível realizar a oitiva de testemunhas. Contudo, somente em 01/08/2016 os documentos foram apresentados, sendo que as oitivas não puderam ser realizadas no período e os autos foram remetidos posteriormente para a PTM/Sinop com a chegada deste subscritor.

Em 15/02/2017 foi determinada a anexação da Notícia de Fato nº 000016.2017.23.003/9 e o aditamento da portaria para também apurar o tema “09.06.02.01. Jornada Extraordinária em Desacordo com a Lei”. Após, em razão das demais atribuições nesta unidade no período, inclusive acumulação de Ofícios em razão das férias da colega que divide as atribuições na unidade e o gozo de férias deste subscritor (20/02/2017 a 03/03/2017), não foi possível instruir o feito a contento. Tecidas as ponderações acima delineadas e certo de poder contribuir com o exercício do imprescindível mister desempenhado por Vossa Excelência, reiterando, ademais, o compromisso com a condução prioritária dos feitos acima consignados, apresento protestos de estima, consideração e respeito.

Rondonópolis

DADOS GERAIS	
Órgão Inspecionado	01º PTM de RONDONÓPOLIS/MT
Atribuições Do Órgão	Órgão Agente em Primeiro e Segundo Grau e Órgão Interviente em Primeiro Grau. Tramitação das investigações em curso, mediante procedimentos de natureza extrajudicial, como Inquérito Civil. Acompanhamento das ações ajuizadas, na condição de órgão agente. Acompanhamento, em primeiro grau, das ações nas quais o MPT é fiscal da ordem jurídica; Acompanhamento, em segundo grau, das ações ajuizadas, nas quais o MPT figura como órgão agente.
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome	Vanessa Martini
O membro assumiu o órgão em 05/12/2016; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento (1º módulo do CIV na ESMPU antes de entrar em exercício); não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; respondeu cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses não se afastou das atividades; cumpre expediente das 12h30 às 19h.	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	12h às 17h
Respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses?	Titularidade e substituição de Coordenadoria: Vice-coordenadora. Atuou como coordenadora no período de 05/12/2016 até 08/01/2017, substituindo a Banca 102

Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Não											
Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses?	Não											
Caso positivo, indicar o período e o motivo:												
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 analista.											
Estrutura física do gabinete:	Gabinete com computador, mesa, cadeiras, sanitário, estante, aparelho de ar condicionado e frigobar.											
Sistema de arquivos:	Eletrônico (MPT Digital) e Físico											
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Eletrônico											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Normalmente, a destinação é realizada para projetos apresentados por entidades sem fins lucrativos, necessidades do Município do local do dano, como equipamentos para serviços de saúde e educação, para o FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador) ou para o projeto ação integrada, mediante depósito em um fundo.											
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS												
PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)												
PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
1.Saldo do mês anterior	29	28	24	29	24	18	17	17	19	16	17	18
2.Distribuídos no mês	7	1	13	12	14	15	15	8	8	12	19	10
3.Devolvidos no mês	4	3	10	12	14	18	15	6	11	10	18	10
4.Saldo do mês atual	32	26	27	29	24	15	17	19	16	18	18	18
5.Audiências judiciais/Sessões	0	0	5	1	2	5	5	10	4	3	4	3
PROCESSOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
Notícias de fato distribuída	25	14	23	18	13	32	15	10	9	15	11	13
TAC firmado	0	0	2	6	1	5	0	3	1	1	4	1
Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1	0	1
Arquivamento sem remessa	19	5	15	15	7	19	11	9	10	14	4	3
Arquivamento com remessa	3	4	6	7	18	11	13	0	19	7	10	15
Audiências Extrajudiciais	11	0	20	25	13	28	21	19	28	11	25	13
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												

Processos Judiciais (custos legis):	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos judiciais (Ações ajuizadas pelo Ministério Público)	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
Notícias de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias	0
	Em tramitação há mais de 30 dias	0
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	1
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil:	Em tramitação há menos de 1 ano:	43
	Em tramitação há mais de 1 ano:	44
Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses: 6		
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses: 1		
Ações originárias (ação rescisória, anulatória, dissídio coletivo) ajuizadas nos últimos 12 meses: 1		
Recursos interpostos nos últimos 12 meses: 6		
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses: 7		
Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:	29
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	75
Recomendações feitas nos últimos 12 meses: 52		
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses: 3		
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses: 0		
Outras atividades de atuação: 6		
Critério de recebimento de feitos: Distribuição geral automática pelo MPT Digital ou distribuição por prevenção, conforme critérios estabelecidos pelas Resoluções 69/2007 e 86/2009.		
Observações: Data de Referência da pesquisa em relação aos feitos no órgão do MP 17/02/2017		
DADOS COMPLEMENTARES		

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:		O membro sugere uma melhor adequação de pessoal na Secretaria e no próprio Gabinete pois dispõe tão somente de um único analista. Sugere também a necessidade de um analista pericial para fins de analisar as investigações que exigem uma análise técnica.	
Experiências Inovadoras:			
Observações (Outras Atividades De Atuação):		A procuradora tem instaurado procedimento promocional que tem por objetivo acompanhar o fórum de combate aos agrotóxicos da região sul do Mato Grosso, do qual se pretende promover, se necessário, procedimento de investigação com relação ao tema. Tem instaurado um procedimento promocional de capacitação dos conselheiros tutelares por via da Escola Superior do Ministério Público da União, em conjunto com o Procurador do Trabalho Elcimar Rodrigues Reis Bitencourt.	
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IC	000113.2009.23.001/0	15/10/2009	Terceirização, 13/10/2016, determinação de arquivamento, com base no último petição da empresa
IC	000097.2010.23.001/4	13/04/2010	Transporte de trabalhadores, 01/02/2017, aguardando resposta da investigada.
IC	000169.2012.23.001/4	02/08/2012	Pagamento de verbas rescisórias e 13º salário, 13/10/2016, arquivado e aguardando prazo recursal.
IC	000103.2013.23.001/5	26/04/2013	Treinamentos e cursos de capacitação, 09/05/2016, tentativa de localização da empresa.
IC	000134.2013.23.001/3	21/05/2013	Meio ambiente do trabalho, 05/08/2016, aguardando apresentação de documentos que comprovem a regularização da conduta.
IC	000144.2013.23.001/0	06/06/2013	Meio ambiente do trabalho e jornada de trabalho, 04/08/2016, envio de

			documentos para análise do setor pericial da PRT 23ª Região.
IC	000184.2013.23.001/0	22/07/2013	Jornada de trabalho, 05/08/2016, audiência designada para 05.04.2017
IC	000210.2013.23.001/1	20/08/2013	Jornada de trabalho, 27/09/2016, aguardando juntada de controles de jornada.
IC	000246.2013.23.001/1	28/08/2013	Meio ambiente de trabalho, 06/12/2016, inspeção <i>in loco</i> e recomendação expedida, aguardando apresentação de documentos.
IC	000249.2013.23.001/0	28/08/2013	Meio ambiente de trabalho, 21/02/2017 (por falha no andamento de remessa ao setor pericial, houve exclusão dos prazos no sistema, no entanto, a questão foi regularizada), aguardando perícia da PRT 23ª Região.
IC	000259.2013.23.001/8	16/09/2013	Meio ambiente de trabalho, 30/09/2016, aguardando perícia da PRT 23ª Região.
IC	000324.2013.23.001/2	22/10/2013	Pagamento por produção no corte de cana de açúcar/ergonomia, 06/12/2016, aguardando informações da empresa.
IC	000364.2013.23.001/1	25/11/2013	Jornada de trabalho, 06/12/2016, aguardando juntada de controles de jornada.
IC	000113.2009.23.001/0	15/10/2009	Terceirização, 13/10/2016, determinação de arquivamento, com base no último petição da empresa
IC	000097.2010.23.001/4	13/04/2010	Transporte de trabalhadores, 01/02/2017, aguardando resposta da investigada.

IC	00002.14.2014.23.001-2	07/01/2014	Regular. Meio ambiente do trabalho. Última prorrogação em 31.01.17. Aguardando cumprimento de requisição de documentação complementar.
IC	000010.2014.23.001-2	15/01/2014	Regular. Meio ambiente do trabalho. Última prorrogação em 31.01.17. Com a juntada do laudo pericial, aguarda-se a manifestação ministerial.
IC	000241.2014.23.001-2	14/08/2014	Regular. Pessoa com deficiência. Última prorrogação em 20.09.16. Aguardando cumprimento de requisição.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (membro correicionado). Procedimentos referidos no relatório e seu anexo:

IC 000097.2010.23.001/4

O procedimento foi arquivado, por encerramento das atividades da empresa, conforme Relatório de Arquivamento de Doc nº 2881.2017, estando pendente de envio à Colenda Câmara do Coordenação e Revisão.

IC 000103.2013.23.001/5

O procedimento foi arquivado, conforme Relatório de Arquivamento de Doc nº 2392.2017, por encerramento das atividades da investigada, estando pendente de envio à Colenda Câmara do Coordenação e Revisão.

IC 000134.2013.23.001/3

O procedimento foi arquivado, conforme Relatório de Arquivamento de Doc nº 2717.2017, por situação solucionada, estando pendente de envio à Colenda Câmara do Coordenação e Revisão.

IC 000144.2013.23.001/0

Trata-se de procedimento instaurado em virtude de denúncia sigilosa, relatando jornada de 12 horas, impedimento dos trabalhadores de irem ao banheiro, com desconto no salário indevidos. Relatou que as máscaras são fornecidas aos trabalhadores em quantidade de apenas 1 por dia, não sendo substituídas mesmo quando estão sem condições de uso. Notícia de fato de 06/06/2013 e Apreciação prévia realizada em 11/06/2013. Foram requeridos documentos da empresa, além de ser solicitada fiscalização pela GRTE. Houve dificuldade de localização da empresa que, aparentemente, havia encerrado suas atividades. Ocorre que em 24/04/2015 se teve conhecimento de sucessão empresarial, motivo pelo qual, na ocasião, a investigação passou a ocorrer na empresa sucessora, que operava em outro endereço. Assim, a partir de abril de 2015 a investigação iniciou-se efetivamente contra a empresa em funcionamento, com a requisição de documentos e inspeção "in loco".

Diante da alteração do nome da investigada, não houve constatação inicialmente da prevenção, sendo que em 07/10/2015 houve arquivamento parcial por verificar que, quanto aos temas EPI e EPC, já havia IC ativo na banca 102 (IC 69.2014.23.001), o qual, por já estar na fase de perícia, passou a investigar as matérias relacionadas ao meio ambiente do trabalho, restando neste IC apenas a questão da jornada. Quanto a este tema, apesar das

reiteraões de fiscalização e pedido de envio de Autos de Infração lavrados pelo GRTE/ROO, não houve resposta. Diante disso, houve requisição dos controles de jornada, tendo sido verificado que há adoção da jornada 12 x 36. Todavia, os trabalhadores estariam submetidos à condição insalubre, não podendo, via de consequência, ter extrapolamento da jornada. Em justificativa, a empresa apresentou documentos no sentido de que os equipamentos de proteção neutralizariam a insalubridade, de forma que poderia prorrogar a jornada de tais empregados. Assim, remeteu-se o processo ao setor de perícias da regional, para verificação da neutralização, em 04/08/2016. Não apresentado o laudo, prorrogou-se o prazo ao perito por mais 60 dias. Realizada a inspeção no estabelecimento, o perito informou que seriam necessários mais documentos para finalizar o relatório, os quais foram requisitados em 12/12/2016. Apresentados os documentos, estes foram remetidos ao setor de perícias em 09/02/2017, estando aguardando a apresentação do laudo pericial.

IC 000184.2013.23.001/0

Trata-se de procedimento que investiga questões relacionadas à jornada de trabalho. Inicialmente, constatou-se que não havia controle de jornada para a maioria dos trabalhadores, sob a alegação de que seriam trabalhadores externos. Após várias requisições e notificações, a empresa implementou sistema de controle de jornada digital e firmou Acordo Coletivo de Trabalho para regularizar Banco de Horas. Requisitados os registros eletrônicos, houve o arquivamento da investigação com relação ao tema anotação de jornada e descanso semanal remunerado. Permaneceu a investigação apenas com relação ao intervalo de 11 horas, intervalo intrajornada e prorrogação além de duas horas diárias. Foi designada audiência administrativa com a finalidade de firmar TAC. Em audiência, a empresa pediu mais prazo para analisar a minuta do TAC, quedando-se inerte mesmo após a concessão de prazo. Tentado contato com o advogado da investigada via e-mail e telefone, infrutíferos. Com o fim de viabilizar o ajuizamento da ação, foram requisitados cartões mais recentes, sem resposta. Tendo em vista que a empresa regularizou sua conduta em alguns pontos após a atuação do MPT, bem como que os cartões apresentados são antigos, entendeu-se mais prudente agendar audiência administrativa, estando aguardando para sua realização no próximo mês (abril de 2017).

IC 000210.2013.23.001/1

O procedimento foi arquivado, conforme Relatório de Arquivamento de Doc nº 2886.2017, por ausência de repercussão social, já que a questão investigada, relativa à jornada, atingia apenas sete trabalhadores, sendo que a denúncia era de irregularidade nas assinalações dos pontos. Pendente de envio à Colenda Câmara do Coordenação e Revisão.

IC 000246.2013.23.001/1

Trata-se de denúncia sobre as condições de higiene dos sanitários e refeitório da investigada. Foi solicitada fiscalização do GRTE, bem como requisiu-se da empresa laudo de profissional habilitado sobre as condições do pátio, banheiros e refeitórios. Foram reiterados os ofícios à GRTE e encaminhado o laudo apresentado pela empresa ao setor de perícias da PRT 23. Foi deferido mais prazo ao setor de perícias. O laudo foi apresentado apenas em outubro de 2016, concluindo pelo atendimento das normas técnicas do LTCAT. Houve a ciência de que o Sindicato da categoria ajuizou demanda, na qual houve a celebração de acordo sobre os temas do presente IC. Houve realização de inspeção "in loco" pela Procuradora, constando boas condições gerais dos banheiros e pátio, porém com irregularidades com relação ao uso de copo coletivo e ausência de refeitório no pátio terceirizado. Considerando que foi informado que o refeitório seria inaugurado, foi expedida notificação recomendatória e aguarda-se a inauguração e a juntada de documentos pela ré, para realizar o dimensionamento com relação à quantidade de banheiros e chuveiros. Após a apresentação dos documentos e verificação do refeitório, provavelmente, o procedimento poderá ser encerrado.

IC 000249.2013.23.001/0

O Procedimento foi instaurado em 13/09/2013, todavia a empresa não atendia às notificações requisitórias, de forma que foi necessário o ajuizamento de Ação cautelar para apresentação dos documentos. Assim, apenas em agosto de 2015 teve acesso aos documentos, os quais foram encaminhados para análise ao setor pericial da PRT 23. Foi pedido mais prazo para apresentação de laudo pelo setor de perícias, por diversas vezes, sobrevindo o

laudo em 27/04/2016, apontando algumas irregularidades, especialmente com relação aos exames médicos. Foram realizadas diversas tentativas de contatos com a investigada, requisitando documentos e questionando sobre a possibilidade de firmar TAC, todas infrutíferas. Assim, determinou-se a inspeção "in loco", pois para o ajuizamento da ação se mostrou necessários provas mais atuais da situação. Houve pedido do perito para a dilação de prazo para a fiscalização em 21/02/2017. Sabe-se que foi realizado o deslocamento do perito nesta semana, estando no aguardo apenas da apresentação do relatório para arquivamento, pois em conversa nesta procuradoria, o perito informou que a Fazenda conta atualmente apenas com um trabalhador e já teve acesso à documentação. Logo, aguarda-se apenas o relatório do perito.

IC 000259.2013.23.001/8

Trata-se de procedimento instaurado para fiscalizar as condições de meio ambiente na Fazenda investigada. Foi requisitada fiscalização à DRTE/ROO na localidade. Até 30/06/2015 não havia sido atendido o ofício para fiscalização, de forma que foi remetido o procedimento ao setor de perícias da regional. Sobreveio o laudo pericial em 09/11/2015, constatando algumas irregularidades no meio ambiente laboral, como higiene da cozinha e armazenamento de agrotóxicos. Diante disso, foi agendada audiência administrativa, com a finalidade de firmar Termo de Ajuste de Conduta. Realizada a audiência em 06/04/2016 a empresa alegou a regularização dos pontos indicados pelo perito, pedindo prazo de 15 dias para juntar documentação. Apresentados os documentos, foram remetidos ao setor de perícias para a análise, o qual informou adequação de alguns pontos, porém com necessidade de retorno no local para constatação de outros pontos aventados no laudo. O procedimento foi remetido ao setor de perícias em 16/09/2016 para agendamento da inspeção. Em 17/01/2017, foi informado pelo perito que não havia recursos para inspeções que exijam deslocamento da sede. Assim, pediu elastecimento do prazo por mais 120 dias, o que foi deferido. Assim, aguarda-se o prazo para verificação das adequações por parte da investigada.

IC 000324.2013.23.001/2

A investigação teve início com a Usina Pantanal, a qual foi alienada judicialmente, de forma que em abril de 2014 a investigação prosseguiu contra a alienante. Ocorre que houve dificuldade de localização da alienante, tendo sido expedida notificação ao Sindicato para que prestasse informações, tendo informado que a empresa estava sendo administrada por outra pessoa jurídica. Assim, foram requisitados os documentos para a nova indicação, em agosto de 2014. Apresentados os documentos e analisados pelo setor de perícias, verificou-se que alguns itens foram atendidos e outros atendidos parcialmente. Foram requisitadas informações à empresa, especialmente com relação à forma de realização da colheita de cana, tendo sido constatado que em sua maioria é realizada de forma mecânica. Todavia, para verificar a incidência de acidentes, requisitou-se a apresentação do FAP. A investigada não apresentou resposta em diversas tentativas de notificação. Atualmente, foi tentada notificação por meio de sua advogada, por e-mail e Correios, ainda estando no prazo para manifestação.

IC 000364.2013.23.001/1

Trata-se de procedimento que investiga principalmente a questão da jornada de motorista. A investigação iniciou quando da vigência da Lei 12.619/2012, sendo que com a vigência da Lei 13.103/2015 houve alteração da forma de investigação, especialmente considerando a possibilidade de prorrogação por 4 horas da jornada. Ademais, aguardou-se período de tempo, tendo em vista a necessidade de homologação dos pontos de parada. Assim, atualmente a investigação diz respeito ao extrapolamento de jornada além da 12ª hora e a efetividade do controle.

Destaca-se, portanto, que a investigação quanto ao extrapolamento, nos termos da nova Lei, começou apenas em 2015.

DADOS GERAIS

Órgão Inspeccionado	02º PTM de RONDONÓPOLIS/MT (Rua Dom Aquino, 419, Jardim Guanabara)
Atribuições Do Órgão	Órgão agente e interveniente, no primeiro e segundo graus
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome	Bruno Choairy Cunha de Lima
<p>O membro assumiu o órgão em 05/12/2016, pois anteriormente ocupava o 1º Ofício de Barra do Garças/MT (desde 22.10.2014); Reside na comarca de lotação; Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento: Participação no curso da ESMPU “Sensibilização em Direitos Humanos: Normas, Instrumentos e Mecanismos das Nações Unidas”, na modalidade presencial realizado em Brasília/DF, nos dias 26, 27 e 28 de julho. Participação no curso da ESMPU “Saúde e segurança dos profissionais de limpeza urbana e dos lixões/aterros sanitário”, na modalidade presencial realizado em Brasília/DF, nos dias 16, 17 e 18 de agosto. Não exerce o magistério, não exerce a advocacia; não responde a procedimento administrativo disciplinar; Respondeu cumulativamente por outro órgão mas no momento não responde; Nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; Nos últimos 06 meses se afastou das atividades apenas no período de trânsito de 10 dias, entre 01 a 10 de julho de 2016, em razão da remoção, de ofício, de Água Boa para Rondonópolis/MT; Cumpre expediente das 12h30 às 19h, horário sujeito a alteração, a depender do dia</p>	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	12 às 17 horas
Respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses?	Houve acumulação de ofício nos últimos 6 meses: - Ofício de Cuiabá (2º/CBA), no período de 31/07/2016 a 05/08/2016; - Ofício de Cáceres (1º/CAC) no período de 06/08/2016 a 10/08/2016; - 1º Ofício de ROO, no período de 29/08/2016 a 17/09/2016; - 2º Ofício de ROO, no período de 03/10/2016 a 12/10/2016 - 1º Ofício de ROO, no período de 24 a 28/10/2016;
Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Não.
Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses?	Sim.
Caso positivo, indicar o período e o motivo:	- Licença paternidade, de 11.11.2016 a 30.11.2016 - Férias de 01.12.2016 a 20.12.2016
Estrutura de pessoal no gabinete:	Um analista processual, porém com apoio da Secretaria da Procuradoria responsável pelo cumprimento dos despachos de todos os Ofícios.
Estrutura física do gabinete:	Gabinete com computador, sanitário, estante, cadeiras e frigobar.
Sistema de arquivos:	Eletrônico (MPT Digital) e Físico
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Os registros de tramitação dos processos/procedimentos são realizados eletronicamente, no sistema MPT Digital.

De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Os recursos decorrentes da atuação extrajudicial e judicial são revertidos, em regra, para entidades sem fins lucrativos que realizam ações sociais em benefício da coletividade local, para atender a projetos apresentados nesta Unidade. Alternativamente, são revertidos a fundos previstos em lei, como Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e Fundo da Infância e Adolescência (FIA).											
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS												
PROCESSOS JUDICIAIS (parte e <i>custos legis</i>)												
PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
1.Saldo do mês anterior	28	27	24	30	28	23	23	22	22	22	22	22
2.Distribuídos no mês	10	4	16	13	23	15	13	7	9	8	7	8
3.Devolvidos no mês	12	7	8	15	23	15	14	7	10	8	7	6
4.Saldo do mês atual	26	24	32	28	28	23	22	22	21	22	22	24
5.Audiências judiciais/Sessões	1	2	1	0	4	0	1	1	3	2	4	1
PROCESSOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
Notícias de fato distribuída	24	16	19	17	13	30	16	10	11	14	13	15
TAC firmado	6	4	0	1	2	3	3	2	0	2	0	3
Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem remessa	18	10	13	12	13	17	16	8	12	14	1	2
Arquivamento com remessa	0	8	13	9	12	5	12	0	17	9	9	11
Audiências Extrajudiciais	8	12	2	12	12	24	12	13	25	10	9	8
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Processos Judiciais (<i>custos legis</i>):	Com vista há mais de 30 dias:								0			
	Com vista há mais de 6 meses:								0			
	Com vista há mais de 12 meses:								0			
Processos judiciais (Ações ajuizadas pelo Ministério Público)	Com vista há mais de 30 dias:								0			
	Com vista há mais de 6 meses:								0			
	Com vista há mais de 12 meses:								0			
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):								0			
	Fora do prazo para manifestação:								0			
Notícias de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias								2			
	Em tramitação há mais de 30 dias								0			

Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil:	Em tramitação há menos de 1 ano:	30
	Em tramitação há mais de 1 ano:	39
Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses: 5		
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses: 1		
Ações originárias (ação rescisória, anulatória, dissídio coletivo) ajuizadas nos últimos 12 meses: 0		
Recursos interpostos nos últimos 12 meses: 2		
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses: 1		
Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:	25
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	63
Recomendações feitas nos últimos 12 meses: 9		
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses: 3		
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses: 0		
Outras atividades de atuação: 5		
Critério de recebimento de feitos: Distribuição geral automática pelo MPT Digital ou distribuição por prevenção, conforme critérios estabelecidos pelas Resoluções 69/2007 e 86/2009.		
Observações: Data de Referência da pesquisa em relação aos feitos no órgão do MP 17/02/2017		
DADOS COMPLEMENTARES		
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	O membro sugere uma melhor adequação de pessoal na Secretaria e no próprio Gabinete pois dispõe tão somente de um único analista. Sugere também a necessidade de um analista pericial para fins de analisar as investigações que exigem uma análise técnica.	
Experiências Inovadoras:	Percebendo que a cidade possui muitas obras de edificação, os membros da PTM resolveram instaurar um procedimento promocional que tem por objetivo realizar inspeções em obras na cidade e, constatando indícios de irregularidades com relação ao cumprimento da NR-18, determinar a instauração de NF, com distribuição igualitária entre os membros, para então investigar melhor a situação, no qual já resultou no ajuizamento de duas ações cautelares antecedentes de embargos de obras. Em termos de resolutividade vem ajuizando ações e obtendo liminares	

que estão sendo devidamente cumpridas pelos infratores.			
Observações (Outras Atividades De Atuação):			
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IC	000088.2011.23.001/7	18/07/2011	Transporte irregular de Trabalhadores. Última prorrogação de IC em 02/08/2016. Promoção de arquivamento em 06/02/2017, por não constatação de irregularidades. Aguardando envio dos autos à CCR/MPT.
IC	000172.2011.23.001/4	02/12/2011	Meio ambiente do Trabalho. Última prorrogação de IC em 04/03/2016. Despacho proferido em 16/01/2017. Aguardando a juntada de documentos requisitados (PPRA, PCMSO e atos constitutivos da CIPA).
IC	000045.2012.23.001/6	02/03/2012	Irregularidades sindicais. Última prorrogação de IC em 20/06/2016. Despacho proferido em 13/02/2017. Aguardando o julgamento pelo TST do agravo de instrumento do recurso de revista da ação cautelar de exibição de documentos ajuizada.
IC	000277.2012.23.001/7	21/11/2012	Jornada de motoristas profissionais. Última prorrogação de IC em 04/03/2016. Despacho proferido em 16/09/2016. Aguardando a publicação dos pontos de parada pelo DNIT e ANTT.
IC	000009.2013.23.001/5	15/01/2013	Meio ambiente do Trabalho. Última prorrogação de IC em 16/12/2016. Despacho proferido em 10/01/2016.

			Aguardando a inspeção pelo perito da regional.
IC	000021.2013.23.001/4	24/01/2013	Jornada de motoristas profissionais. Última prorrogação de IC em 04/03/2016. Promoção de arquivamento em 13/02/2017, por regularização de conduta e encerramento de atividades na região abrangida pela PTM de Rondonópolis. Aguardando notificação dos interessados para posterior envio dos autos à CCR/MPT.
IC	000022.2013.23.001/1	24/01/2013	Jornada de motoristas profissionais e meio ambiente do trabalho. Última prorrogação de IC em 23/01/2017. Audiência administrativa realizada em 14/02/2016. Aguardando a juntada de documentos que comprovem a regularização da conduta da empresa.
IC	000023.2013.23.001/9	24/01/2013	Jornada de motoristas profissionais. Última prorrogação de IC em 14/12/2016. Promoção de arquivamento em 13/02/2017, por regularização de conduta. Aguardando notificação dos interessados para posterior envio dos autos à CCR/MPT.
IC	000025.2013.23.001/3	24/01/2013	Jornada de motoristas profissionais. Última prorrogação de IC em 04/03/2016. Despacho proferido em 30/01/2016. Aguardando análise documental pelo perito da regional.
IC	000035.2013.23.001/1	04/02/2013	Jornada de motoristas profissionais e meio ambiente do trabalho. Última

			prorrogação de IC em 23/01/2017. Despacho proferido em 30/01/2017. Aguardando a realização de audiência administrativa agendada para o dia 07/03/2017, para a tentativa de assinatura de TAC.
IC	000092.2013.23.001/9	16/04/2013	Jornada de motoristas profissionais. Última prorrogação de IC em 07/06/2016. Despacho proferido em 30/08/2016. Aguardando a publicação dos pontos de parada pelo DNIT e ANTT.
IC	000218.2013.23.000/4	13/05/2013	Meio ambiente do Trabalho. Última prorrogação de IC em 22/06/2016. Despacho proferido em 07/02/2017. Aguardando a realização de audiência administrativa agendada para o dia 22/02/2017, para a tentativa de assinatura de TAC.
IC	000238.2013.23.001/7	21/08/2013	Jornada de motoristas profissionais e meio ambiente do Trabalho. Última prorrogação de IC em 17/11/2016. Despacho proferido em 20/02/2017. Aguardando a inspeção pelo perito da regional.
IC	000263.2013.23.001/7		Jornada de motoristas profissionais. Última prorrogação de IC em 11/11/2016. Aguardando a publicação dos pontos de parada pelo DNIT e ANTT.
IC	000088.2011.23.001/7	18/07/2011	Transporte irregular de Trabalhadores. Última prorrogação de IC em 02/08/2016. Promoção de arquivamento em 06/02/2017, por não constatação de

			irregularidades. Aguardando envio dos autos à CCR/MPT.
IC	000172.2011.23.001/4	02/12/2011	Meio ambiente do Trabalho. Última prorrogação de IC em 04/03/2016. Despacho proferido em 16/01/2017. Aguardando a juntada de documentos requisitados (PPRA, PCMSO e atos constitutivos da CIPA).
IC	000045.2012.23.001/6	02/03/2012	Irregularidades sindicais. Última prorrogação de IC em 20/06/2016. Despacho proferido em 13/02/2017. Aguardando o julgamento pelo TST do agravo de instrumento do recurso de revista da ação cautelar de exibição de documentos ajuizada.
IC	000277.2012.23.001/7	21/11/2012	Jornada de motoristas profissionais. Última prorrogação de IC em 04/03/2016. Despacho proferido em 16/09/2016. Aguardando a publicação dos pontos de parada pelo DNIT e ANTT.
IC	000009.2013.23.001/5	15/01/2013	Meio ambiente do Trabalho. Última prorrogação de IC em 16/12/2016. Despacho proferido em 10/01/2016. Aguardando a inspeção pelo perito da regional.
IC	000021.2013.23.001/4	24/01/2013	Jornada de motoristas profissionais. Última prorrogação de IC em 04/03/2016. Promoção de arquivamento em 13/02/2017, por regularização de conduta e encerramento de atividades na região abrangida pela PTM de Rondonópolis. Aguardando notificação dos interessados para posterior envio dos autos



			à CCR/MPT.
IC	000022.2013.23.001/1	24/01/2013	Jornada de motoristas profissionais e meio ambiente do trabalho. Última prorrogação de IC em 23/01/2017. Audiência administrativa realizada em 14/02/2016. Aguardando a juntada de documentos que comprovam a regularização da conduta da empresa.
IC	000023.2013.23.001/9	24/01/2013	Jornada de motoristas profissionais. Última prorrogação de IC em 14/12/2016. Promoção de arquivamento em 13/02/2017, por regularização de conduta. Aguardando notificação dos interessados para posterior envio dos autos à CCR/MPT.
IC	000025.2013.23.001/3	24/01/2013	Jornada de motoristas profissionais. Última prorrogação de IC em 04/03/2016. Despacho proferido em 30/01/2016. Aguardando análise documental pelo perito da regional.
IC	000035.2013.23.001/1	04/02/2013	Jornada de motoristas profissionais e meio ambiente do trabalho. Última prorrogação de IC em 23/01/2017. Despacho proferido em 30/01/2017. Aguardando a realização de audiência administrativa agendada para o dia 07/03/2017, para a tentativa de assinatura de TAC.
IC	000092.2013.23.001/9	16/04/2013	Jornada de motoristas profissionais. Última prorrogação de IC em 07/06/2016. Despacho proferido em 30/08/2016.



			Aguardando a publicação dos pontos de parada pelo DNIT e ANTT.
IC	000218.2013.23.000/4	13/05/2013	Meio ambiente do Trabalho. Última prorrogação de IC em 22/06/2016. Despacho proferido em 07/02/2017. Aguardando a realização de audiência administrativa agendada para o dia 22/02/2017, para a tentativa de assinatura de TAC.
IC	000238.2013.23.001/7	21/08/2013	Jornada de motoristas profissionais e meio ambiente do Trabalho. Última prorrogação de IC em 17/11/2016. Despacho proferido em 20/02/2017. Aguardando a inspeção pelo perito da regional.
IC	000263.2013.23.001/7	16/09/2013	Jornada de motoristas profissionais. Última prorrogação de IC em 11/11/2016. Aguardando a publicação dos pontos de parada pelo DNIT e ANTT.
IC	000011.2014.23.001-0	15/01/2014	Regular. Meio ambiente do trabalho. Aguarda-se inspeção in locu, conforme indicado em laudo precial de 16.01.17
IC	000069.2014.23.001-9	21/03/2014	Regular. Meio ambiente do trabalho. Última prorrogação em 28.03.16. Expedida notificação requisitória de documentos para conclusão de investigações.
IC	000115.2014.23.001-8	09/05/2014	Regular. Meio ambiente do trabalho. Última prorrogação em 20.06.16. Expedida notificação requisitória de informações.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (membro correicionado). PROCEDIMENTOS REFERIDOS NO RELATÓRIO E SEU ANEXO:

IC 000088.2011.23.001/7

O procedimento acima fora arquivado, conforme Relatório de Arquivamento de 06/02/2017 (Doe n.º 001164.2017), estando pendente de remessa à Colenda Câmara de Coordenação e Revisão.

IC 000172.2011.23.001/4

O procedimento acima fora arquivado, conforme Relatório de Arquivamento de 24/02/2017 (Doe n.º 002170.2017), estando pendente de remessa à Colenda Câmara de Coordenação e Revisão.

IC 000045.2012.23.001/6

Trata-se de inquérito civil instaurado em decorrência de denúncia que noticia irregularidades na constituição da diretoria da entidade sindical, ausência de rodízio de diretores, não há divulgação das datas das eleições e ausência de esclarecimento por parte da diretoria do sindicato a respeito da destinação das contribuições sindicais (fl. 02). Requisitados documentos para verificar a origem das receitas e despesas da entidade sindical, o sindicato apresentou a petição de fls. 310/312 e o documento em anexo, informando a apresentação dos "documentos que enterite coligirem interesse público, inclusive passível de fiscalização por entes estatais" (fl. 310). Em vista da recusa do sindicato em apresentar os documentos requisitados e da necessidade da análise dos referidos documentos para verificar a regularidade da conduta da entidade sindical, ajuizou-se a ação cautelar de exibição de documentos, distribuída perante a 2 Vara do Trabalho de Rondonópolis, sob n.º 0002074-77.2012.5.022, por meio do Processo Judicial Eletrônico. Sentença julgou o pedido improcedente (ID 285573). Houve reforma por parte do Eg. TRT (acórdão de ID 192948); no entanto, foi interposto recurso pelo Sindicato Réu ao TST, ainda não julgado. Dentro desse contexto, o presente procedimento encontra-se a aguardar o desfecho da referida ação, que é prejudicial ao deslinde do procedimento investigatório.

IC 000277.2012.23.001/7

O procedimento acima fora arquivado, conforme Relatório de Arquivamento de 10/03/2017 (Doe n.º 002580.2017), estando pendente de remessa à Colenda Câmara de Coordenação e Revisão.

IC 000009.2013.23.001/5

O procedimento acima fora arquivado, conforme Relatório de Arquivamento de 10/03/2017 (Doc n.º 002570.2017), estando pendente de notificação das partes e remessa à Colenda Câmara de Coordenação e Revisão.

IC 000021.2013.23.001/4

O procedimento acima fora arquivado, conforme Relatório de Arquivamento de 13/02/2017 (Doe n.º 001519.2017), estando pendente de remessa à Colenda Câmara de Coordenação e Revisão.

1C 000022.2013.23.001/1

O presente procedimento fora instaurado para apurar, inicialmente, apenas questão afeta à jornada dos motoristas. Porém, em 25/11/2015, foram recebidos autos de infração relativos, também, ao meio ambiente de trabalho, razão pela qual a portaria foi devidamente aditada, conforme documento Doc n.º 000110.2016. Destaca-se, portanto, que somente a partir de 25/11/2015, presente procedimento passou a cuidar da matéria relativa ao meio ambiente de trabalho. Em seguida, foi produzido laudo pericial em 04/11/2016 (Doe n.º 069169.2016), a atestar que a maior parte das irregularidades ambientais foram sanadas. Porém, quanto aos itens não sanados, que dizem respeito à prova documental (PPRA e PCMSO), o laudo diz apenas que "A investigada não comprovou a adequação do documento, portanto, continua incorrendo na mesma irregularidade", sem analisar os documentos novos, motivo pelo qual, em audiência realizada 14/02/2016 (ata Doc n.º 0016452017), foi deferido um prazo para juntada de documentos, a serem analisados de forma detalhada, em ordem a aferir se as irregularidades de fato persistem. Tal prazo encontra-se em curso.

IC 000023.2013.23.001/9

O procedimento acima fora arquivado, conforme Relatório de Arquivamento de 13/02/2017 (Doc n.º 001535.2017), estando pendente de remessa à Colenda Câmara de Coordenação e Revisão.

IC 000025.2013.23.001/3

No procedimento em análise, foi ajuizada Ação Civil Pública, em 08/03/2017, tombada sob o número 0000345-43.2017.5.23.0021, conforme documento Doc n.º 002476.2017. A matéria remanescente fora arquivada, conforme Relatório de Arquivamento de 09/03/2017 (Doc n.º 002494.2017), ainda pendente de remessa à Colenda Câmara de Coordenação e Revisão.

IC 000035.2013.23.001/1

O presente procedimento fora instaurado para apurar, inicialmente, apenas questão afeta à jornada dos motoristas. Porém, foram recebidos autos de infração relativos, também, ao meio ambiente de trabalho, razão pela qual a portaria foi devidamente aditada em 16/07/2015 (Doc n.º 003943.2015), conforme determinado pelo despacho DOE n.º 003880.2015. Destaca-se, portanto, que somente a partir de 16/07/2015 o presente procedimento passou a cuidar da matéria relativa ao meio ambiente de trabalho. Em seguida, foi produzido laudo pericial em 15/12/2016 (Doc n.º 077287.2016), a atestar que algumas irregularidades foram sanadas e outras não. Por isso, agendou-se audiência para propor Termo de Ajuste de Conduta, realizada em 07/03/2017 (Doe n.º 002414.2017), tendo sido adiada para 20/03/2017. Nesta data, foi firmado o TAC 21/2017, passando o procedimento à condição de "em acompanhamento de TAC".

IC 000092.2013.23.001/9

O procedimento acima fora arquivado, conforme Relatório de Arquivamento de 10/03/2017 (Doe n.º 002568.2017), estando pendente de remessa à Colenda Câmara de Coordenação e Revisão.

IC 000218.2013.23.000/4

No presente procedimento, firmou-se o Termo de Ajuste de Conduta 14/2017, em 22/02/2017, pelo que o Inquérito Civil deixou de estar "ativo" para estar "em acompanhamento de TAC".

IC 000238.2013.23.001/7

O presente procedimento fora instaurado para apurar, inicialmente, apenas questão afeta à jornada dos motoristas, conforme portaria Doc n.º 000264.2013. Porém, foram recebidos autos de infração relativos, também, ao meio ambiente de trabalho, razão pela qual a portaria foi devidamente aditada em 10/10/2014 (Doe n.º 004874.2014), conforme determinado pelo despacho Doc n.º 004620.2014. Destaca-se, portanto, que somente a partir de 10/10/2014 o presente procedimento passou a cuidar da matéria relativa ao meio ambiente de trabalho. Em seguida, foi realizada audiência, em 19/11/2014 (Doc n.º 005879.2014), e, depois, determinou-se, por meio de despacho prolatado em 19/02/2016 (Doc n.º 001966.2016), a remessa dos autos ao setor de perícias da regional, na área de saúde e segurança, para análise dos documentos apresentados pela empresa, em especial, para que verifique se houve a correção das irregularidades apontadas pelo GETRAC. No entanto, a perícia ainda não foi realizada.

IC 000263.2013.23.001/7

O procedimento acima fora arquivado, conforme Relatório de Arquivamento de 23/02/2017 (Doc n.º 002138.2017), estando pendente de remessa à Colenda Câmara de Coordenação e Revisão.

IC 00011.2014.23.001-0

O presente procedimento fora instaurado para apurar, inicialmente, apenas questão afeta jornada dos motoristas, conforme Portaria DOE n.º 000014.2014. Porém, foram recebidos autos de infração relativos,

também, ao meio ambiente de trabalho, razão pela qual foi determinado o aditamento da portaria, conforme despacho proferido em 17/11/2014 (Doe n.º 005805.2014). Destaca-se, portanto, que somente a partir de 17/11/2014 o presente procedimento passou a cuidar da matéria relativa ao meio ambiente de trabalho. Em seguida, foi realizada audiência, em 23/07/2015 (Doe n.º 004127.2015), na qual a empresa afirmou que as irregularidades relativas ao meio ambiente de trabalho tinham sido corrigidas, e, depois, determinou-se, por meio de despacho prolatado em 15/04/2016 (Doe n.º 003432.2016), a remessa dos autos ao setor de perícias da regional, na área de saúde e segurança, para análise dos documentos apresentados pela empresa, em especial, para que verifique se houve a correção das irregularidades apontadas pelo GETRAC. O laudo foi produzido em 16/01/2017; no entanto, o laudo pericial Doe n.º 002590.2017 indica que a análise dos itens a serem verificados restou prejudicada, seja pela necessidade de inspeção "in loco", seja pela necessidade de juntada de documentos complementares. Por isso, foi expedida notificação para juntada de documentos em 06/02/2017, os quais foram juntados pelos peticionamentos de 15/03/2017. Assim, foi determinado o encaminhamento dos autos novamente à perícia para análise conclusiva, conforme despacho de 20.03.2017. IC 000069.2014.23.001-9

O presente procedimento cuida exclusivamente de meio ambiente de trabalho, estando aguardando a realização de diligência, pelo Setor de Vencias.

IC 000115.2014.23.001-8

Cuida-se de inquérito civil que apura irregularidades nas terceirizações realizadas pela empresa EQUIPAV ENGENHARIA LTDA. A empresa informa que as obras de ampliação da rede de esgoto no município estão suspensas, por falta de repasse da SANEAR. Informa, ainda, que não há previsão de retorno e que não possui outros canteiros de obras no Estado de Mato Grosso. A SANEAR, por sua vez, confirma que as obras estão suspensas, desde o dia 20/04/2016. Assim, foi expedida notificação requisitória para aferir se as obras estão mesmo paralisadas, em 22/02/2017 (Doc n.º 002083.2017), de modo que, caso a empresa EQUIPAV ENGENHARIA LTDA não possua mais canteiros de obra no Estado do Mato Grosso, o inquérito civil será arquivado, por perda do objeto.

Barra do Garças

DADOS GERAIS	
Órgão Inspecionado	1º OFÍCIO GERAL DA PTM DE BARRA DO GARÇAS/MT (Redistribuído para PTM de RONDONÓPOLIS/MT)
Atribuições Do Órgão	Tramitação das investigações em curso, documentadas em Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios e/ou Notícias de Fato ainda não convertidas em IC; Acompanhamento das ações ajuizadas pelo MPT, tanto em 1ª quanto em 2ª instância; Acompanhamento, em 1º e 2º graus, das ações nas quais o MPT é fiscal da ordem jurídica; Tramitação de Procedimentos Promocionais (PROMO) para a salvaguarda dos direitos sociais dos trabalhadores; Cumprimento de Cartas Precatórias de monitoramento de TAC, dentre outras finalidades.
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome	Elcimar Rodrigues Reis Bitencourt
O membro assumiu o órgão em 05/12/2016; reside na comarca de lotação, mais precisamente na Rua Joaquim de Oliveira, nº 2001, Apartamento nº 701 do Edifício Aurora Boreal, no bairro Vila Aurora II; nos últimos 06 meses participou apenas do CIV (Curso de Introdução e Vitaliciamento) oferecido pela ESMPU; não exerce o magistério; não exerce(u) a advocacia; não respondeu e nem responde a procedimento administrativo disciplinar; respondeu	

cumulativamente o 1º Ofício da PRT23 entre os dias 05 e 11/12/2016 e o 2º Ofício da PTM de Rondonópolis-MT entre os dias 12 e 19/12/2016; não recebeu colaboração nos últimos 06 meses; não se afastou das atividades nos últimos 06 meses; cumpre expediente das 12h00min às 19h00min.												
Observações: O Ofício do Procurador, embora conste o nome de Barra do Garças atualmente está sediado em Rondonópolis em razão de sua redistribuição da Cidade de Barra de Garças pelo Conselho Superior do MPT. Na PTM de Barra do Garças, ex PTM de Água Boa, havia dois Ofícios, os quais, em razão do fim das atividades daquela Procuradoria, foram redistribuídos entre a PRT e a PTM de Rondonópolis, sendo que todos os procedimentos foram redistribuídos ao Ofício do Procurador Elcimar Rodrigues Reis Bitencourt junto a PTM de Rondonópolis.												
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Qual o horário do atendimento ao público?	12h00min às 17hmin											
Respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses?	Sim. Respondeu cumulativamente pelo 1º Ofício da PRT23 entre os dias 05 e 11/12/2016 e pelo 2º Ofício da PTM de Rondonópolis-MT entre os dias 12 e 19/12/2016											
Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Não											
Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses?	Não											
Caso positivo, indicar o período e o motivo:												
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 Analista Processual											
Estrutura física do gabinete:	1 mesa, 4 cadeiras, 1 computador, 1 scanner, 1 impressora, 2 armários, 1 estante, 1 gaveteiro, 1 frigobar, 1 ar condicionado e 1 sanitário											
Sistema de arquivos:	-											
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Eletrônico											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	A destinação é realizada para projetos apresentados ao MPT que se relacionem ao saneamento de necessidades da população dos municípios da área de abrangência. O órgão do <i>parquet</i> anterior destinava os recursos para o FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador) ou para o projeto ação integrada, que tem como objeto o combate à exploração do trabalho escravo.											
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS												
PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)												
PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
1.Saldo do mês anterior	4	4	5	10	3	3	1	2	2	0	0	0
2.Distribuídos no mês	1	12	15	2	3	10	1	15	6	11	13	5
3.Devolvidos no mês	1	11	10	9	3	12	3	13	8	11	13	4

4.Saldo do mês atual	4	5	9	3	3	1	-	2	0	0	0	1
5.Audiências judiciais/Sessões	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2
PROCESSOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
Notícias de fato distribuída	5	5	3	8	4	3	2	7	9	12	10	12
TAC firmado	0	1	1	1	1	2	0	0	1	1	0	0
Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	1	0	0	0	0	2	2	0
Arquivamento sem remessa	1	6	4	6	10	6	3	13	26	20	0	0
Arquivamento com remessa	3	2	3	2	4	1	8	0	14	11	18	29
Audiências Extrajudiciais	0	9	24	7	10	7	4	0	5	7	2	7
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Processos Judiciais (custos legis):	Com vista há mais de 30 dias:		0									
	Com vista há mais de 6 meses:		0									
	Com vista há mais de 12 meses:		0									
Processos judiciais (Ações ajuizadas pelo Ministério Público)	Com vista há mais de 30 dias:		0									
	Com vista há mais de 6 meses:		0									
	Com vista há mais de 12 meses:		0									
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):		0									
	Fora do prazo para manifestação:		0									
Notícias de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias		0									
	Em tramitação há mais de 30 dias		0									
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:		0									
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias		0									
	Em tramitação há mais de 180 dias:		0									
Inquérito civil:	Em tramitação há menos de 1 ano:		44									
	Em tramitação há mais de 1 ano:		46									
Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses: 4												
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses: 0												
Ações originárias (ação rescisória, anulatória, dissídio coletivo) ajuizadas nos últimos 12 meses: 0												
Recursos interpostos nos últimos 12 meses: 0												

Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses: 1			
Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:	10	
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	59	
Recomendações feitas nos últimos 12 meses: 73			
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses: 2			
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses: 0			
Outras atividades de atuação: 7			
Critério de recebimento de feitos: Distribuição geral automática pelo MPT Digital ou distribuição por prevenção, conforme critérios estabelecidos pelas Resoluções 69/2007 e 86/2009.			
Observações: Data de Referência da pesquisa em relação aos feitos no órgão do MP 17/02/2017			
DADOS COMPLEMENTARES			
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:		Nomeação de pelo menos 1 Analista Pericial para a PTM de Rondonópolis/Barra do Garças-MT, a fim de subsidiar os trabalhos dos Procuradores, já que muitos procedimentos não tramitam de forma mais célere por causa da demora (ou não realização) do MTE em realizar inspeções. Só existem 3 Analistas Periciais na sede para atender todo o Estado de Mato Grosso. Grande parte dos procedimentos que tramitam no escritório de Barra do Garças possuem fazendas como investigadas e se relacionam a irregularidades afetas ao meio ambiente do trabalho, pelo que quase todos demandam a realização de perícia. Sem a perícia, o IC fica sobrestado e não há prova suficiente para embasar o ajuizamento de ACP ou a celebração de TAC.	
Experiências Inovadoras:		Tem instaurado um procedimento promocional de capacitação dos conselheiros tutelares por via da Escola Superior do Ministério Público da União, em conjunto com a Procuradora do Trabalho Vanessa Martini. Igualmente instaurou um procedimento promocional com escopo de iniciar negociações com o Estado de Mato Grosso para criações de creches nos Municípios de Confresa, Água Boa e Barra do Garças.	
Observações (Outras Atividades De Atuação):			
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IC	000156.2012.23.002/6	16/10/2012	Condições Sanitárias e de

			Conforto no local de trabalho. Última prorrogação em 27/06/2016. Aguardando fiscalização pela Vigilância Sanitária, já requisitada.
IC	000020.2013.23.002/8	27/02/2013	Meio Ambiente de Trabalho. Última prorrogação em 07/03/2016. Recomendação expedida em 16/01/2017, já devidamente entregue.
IC	000054.2013.23.002/1	13/06/2013	Jornada exaustiva. Última prorrogação em 14/06/2016. Determinação de envio de ofício à Vara do Trabalho de Água Boa/MT para que informe sobre eventuais reclamações trabalhistas ajuizadas em face do investigado nos últimos dois anos.
IC	000068.2013.23.002/9	22/07/2013	Trabalho em frigorífico. Última prorrogação em 14/06/2016. Procedimento suspenso em razão de a investigada ter paralisado momentaneamente suas atividades.
IC	000069.2013.23.002/6	23/07/2013	Trabalho em frigorífico. Última prorrogação em 21/02/2017. Determinação de requisição de documentos à investigada, indicados pelo analista pericial do MPT.
IC	000079.2013.23.002/4	06/08/2013	Prevenção de riscos de acidente de trabalho. Última prorrogação em 20/07/2016. Autos remetidos ao setor de perícias da PRT 23 para análise.
IC	000088.2013.23.002/5	27/08/2013	Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho, transporte e pagamento de horas <i>in itinere</i> . Última prorrogação em 27/06/2016. Remetido

			ofício à Vigilância Sanitária para que realize inspeção na investigada.
IC	000110.2013.23.002/1	28/10/2013	Equipamentos de proteção individual. Última prorrogação em 25/11/2016. Remetido ofício à Vigilância Sanitária para que realize inspeção na investigada.
IC	000115.2013.23.002/3	11/11/2013	Condições degradantes de trabalho. Última prorrogação em 25/11/2016. Aguardando inspeção do Conselho Tutelar e Vigilâncias Sanitárias.
IC	000118.2013.23.002/2	30/10/2013	Trabalho de menor e fornecimento de equipamentos de proteção individual. Última prorrogação em 25/11/2016. Notificação requisitória de documentos e providências enviada à investigada.
IC	000122.2013.23.002/1	18/11/2013	Trabalho análogo ao de escravo. Última prorrogação em 25/11/2016. Aguardando inspeção do Conselho Tutelar.
IC	000123.2013.23.002/8	18/11/2013	Condições degradantes de trabalho. Trabalho análogo ao de escravo. Última prorrogação em 25/11/2016. Aguardando realização de perícia pela PRT 23.
IC	000156.2012.23.002/6	16/10/2012	Condições Sanitárias e de Conforto no local de trabalho. Última prorrogação em 27/06/2016. Aguardando fiscalização pela Vigilância Sanitária, já requisitada.
IC	000020.2013.23.002/8	27/02/2013	Meio Ambiente de Trabalho. Última prorrogação em 07/03/2016. Recomendação expedida em 16/01/2017, já devidamente entregue.

IC	000054.2013.23.002/1	13/06/2013	Jornada exaustiva. Última prorrogação em 14/06/2016. Determinação de envio de ofício à Vara do Trabalho de Água Boa/MT para que informe sobre eventuais reclamações trabalhistas ajuizadas em face do investigado nos últimos dois anos.
IC	000068.2013.23.002/9	22/07/2013	Trabalho em frigorífico. Última prorrogação em 14/06/2016. Procedimento suspenso em razão de a investigada ter paralisado momentaneamente suas atividades.
IC	000069.2013.23.002/6	23/07/2013	Trabalho em frigorífico. Última prorrogação em 21/02/2017. Determinação de requisição de documentos à investigada, indicados pelo analista pericial do MPT.
IC	000079.2013.23.002/4	06/08/2013	Prevenção de riscos de acidente de trabalho. Última prorrogação em 20/07/2016. Autos remetidos ao setor de perícias da PRT 23 para análise.
IC	000088.2013.23.002/5	27/08/2013	Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho, transporte e pagamento de horas <i>in itinere</i> . Última prorrogação em 27/06/2016. Remetido ofício à Vigilância Sanitária para que realize inspeção na investigada.
IC	000046.2014.23.002-1	25/03/2014	Regular. Pessoa com deficiência. Última prorrogação em 07.03.16. Procedimento com investigação sobrestada, aguardando resultado de recurso interposto pela AGU nos autos do processo AIRR

			145200-19.2010.5.23.0003, que tem por propósito notificar a decisão judicial que exclui da base de cálculo, relativa ao cumprimento do art. 93, da Lei 8.213/91, os trabalhadores que exercem atividade de vigilância, decidida em sede de MS. Essa decisão faz perder o objeto da investigação.
IC	000055.2014.23.002-2	31/03/2014	Regular. Duração do trabalho jornada de motorista rodoviário. Última prorrogação em 16.03.16. Aguardando cumprimento de requisição de documentos e informações.
IC	000056.2014.23.002-0	31/03/2014	Regular. Duração do trabalho jornada de motorista rodoviário. Última prorrogação em 21.03.16. Aguardando cumprimento de requisição de documentos e informações.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (membro correicionado). PROCEDIMENTOS REFERIDOS NO ANEXO II

IC 000156.2012.23.002/6

O procedimento acima foi arquivado sob o fundamento "Não constatada irregularidade", conforme Relatório de Arquivamento de 18/03/2017 (Doc. n° 002893.2017), estando pendente de remessa à Colenda Câmara de Coordenação e Revisão.

IC 000020.2013.23.002/8

O procedimento acima foi arquivado sob o fundamento "Situação solucionada", conforme Relatório de Arquivamento de 18/03/2017 (Doc. n° 002892.2017), estando pendente de remessa à Colenda Câmara de Coordenação e Revisão.

IC 000054.2013.23.002/1 procedimento acima foi arquivado sob o fundamento "Ausência de repercussão social significativa", conforme Relatório de Arquivamento de 18/03/2017 (Doc. n° 002891.2017), estando pendente de remessa à Colenda Câmara de Coordenação e Revisão.

IC 000068.2013.23.002/9

O procedimento acima foi arquivado sob o fundamento "Perda do objeto", conforme Relatório de Arquivamento de 18/03/2017 (Doc. n° 002894.2017), estando pendente de remessa à Colenda Câmara de Coordenação e Revisão.

IC 000069.2013.23.002/6

Trata-se de Inquérito Civil instaurado em 05/08/2013 para apurar irregularidades relacionadas ao meio ambiente do trabalho em frigoríficos. Sua última prorrogação se deu no dia 21/02/2017. Atualmente, o procedimento aguarda o transcurso do prazo para que o Investigado apresente os documentos arrolados na Certidão nº 016724.2016, após o que os autos retornarão ao setor de perícias da PRT23 para a finalização do laudo pericial que subsidiará a oferta de TAC ou o ajuizamento de ACP. Feito marcado como prioritário no MPT Digital para que seja despachado e/ou cumprido antes dos demais.

IC 000079.2013.23.002/4

Trata-se de Inquérito Civil instaurado em 16/08/2013 para apurar irregularidades relacionadas ao meio ambiente do trabalho, tais como: I) Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo; II) Caldeiras e vasos de pressão; III) Máquinas e equipamentos e IV) Jornada de trabalho e intervalos para recomposição psicofísica do trabalhador. Sua última prorrogação se deu no dia 20/07/2016. Atualmente, o procedimento aguarda a confecção de laudo pericial pelo setor de perícias da PRT23, que terá como objeto os documentos juntados pela Investigada nos dias 28/12/2016 e 17/01/2017. Após a apresentação do laudo, o Procurador Oficiante decidirá pelo arquivamento do caderno informativo, pela oferta de TAC ou pelo ajuizamento de ACP. Feito marcado como prioritário no MPT Digital para que seja despachado e/ou cumprido antes dos demais.

IC 000088.2013.23.002/5

Trata-se de Inquérito Civil instaurado em 17/09/2013 para apurar irregularidades relacionadas ao meio ambiente do trabalho, mais precisamente o desrespeito às condições sanitárias e de conforto, ao transporte adequado de trabalhadores e o não fornecimento de EPI e EPC. Sua última prorrogação se deu no dia 27/06/2016. Atualmente, o procedimento aguarda a realização de inspeção pelo Ministério do Trabalho, que em 26/01/2017 deu sinal de que o feito foi incluído na sua agenda de fiscalizações 2017. Após a apresentação do relatório de inspeção, o Procurador Oficiante decidirá pelo arquivamento do caderno informativo, pela oferta de TAC ou pelo ajuizamento de ACP. Feito marcado como prioritário no MPT Digital para que seja despachado e/ou cumprido antes dos demais.

IC 000110.2013.23.002/1

O procedimento acima foi arquivado sob o fundamento "Ausência de repercussão social significativa", conforme Relatório de Arquivamento de 20/03/2017 (Doc. nº 002897.2017), estando pendente de remessa à Colenda Câmara de Coordenação e Revisão.

IC 000115.2013.23.002/3

Trata-se de Inquérito Civil instaurado em 27/11/2013 para apurar a prática de trabalho infantil e irregularidades relacionadas ao meio ambiente do trabalho, tais como: I) Condições sanitárias e de conforto; II) Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo; III) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e IV) Jornada de trabalho e intervalos para recomposição psicofísica do trabalhador. Sua última prorrogação se deu no dia 25/11/2016. Atualmente, o procedimento aguarda a realização de inspeção pelo Conselho Tutelar de Bom Jesus do Araguaia-MT e pelas Vigilâncias Sanitárias dos municípios de Bom Jesus do Araguaia-MT e Alto Boa Vista/MT. Após a apresentação dos relatórios, o Procurador Oficiante decidirá pelo arquivamento do caderno informativo, pela oferta de TAC ou pelo ajuizamento de ACP. Feito marcado como prioritário no MPT Digital para que seja despachado e/ou cumprido antes dos demais.

IC 000118.2013.23.002/2

Trata-se de Inquérito Civil instaurado em 27/11/2013 para apurar a prática de trabalho infantil, a ausência de registro de empregados e anotação de CTPS, além de irregularidades relacionadas ao meio ambiente do trabalho, tais como: I) Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo. Sua última prorrogação se deu no dia 25/11/2016. Atualmente, o procedimento aguarda o transcurso de prazo para que o Investigado comprove o encerramento de suas atividades, após o que os autos retornarão conclusos para promoção de arquivamento ou propositura de AC. Feito marcado como prioritário no MPT Digital para que seja despachado e/ou cumprido antes dos demais.

IC 000122.2013.23.002/1

Trata-se de Inquérito Civil instaurado em 29/11/2013 para apurar a prática de trabalho infantil e irregularidades relacionadas ao meio ambiente do trabalho, mais precisamente sobre jornada e intervalos para recomposição psicofísica do trabalhador. Sua Última prorrogação se deu no dia 25/11/2016. Atualmente, o procedimento aguarda a realização de inspeção pelo Conselho Tutelar de Canabrava do Norte-MT a respeito da prática de trabalho infantil, vez que as outras irregularidades já foram solucionadas. Após a apresentação do relatório, o Procurador Oficiante decidirá pelo arquivamento do caderno informativo, pela oferta de TAC ou pelo ajuizamento de ACP. Feito marcado como prioritário no MPT Digital para que seja despachado e/ou cumprido antes dos demais.

IC 000123.2013.23.002/8

Trata-se de Inquérito Civil instaurado em 29/11/2013 para apurar a prática de trabalho em condições análogas às de escravo e irregularidades relacionadas ao meio ambiente do trabalho, tais como: I) Condições sanitárias e de conforto e II) Jornada de trabalho e intervalos para recomposição psicofísica do trabalhador. Sua última prorrogação se deu no dia 25/11/2016. Realizou-se inspeção ministerial nas dependências da Investigada (Doc. n° 001622.2017), oportunidade na qual não foi constatada a prática de trabalho degradante. Atualmente, o procedimento aguarda a realização de audiência que foi designada para o dia 24/05/2017, ocasião em que a Empregadora receberá proposta de TAC acerca das outras irregularidades encontradas na inspeção. Feito marcado como prioritário no MPT Digital para que seja despachado e/ou cumprido antes dos demais.

DADOS GERAIS	
Órgão Inspecionado	2º Ofício de Barra do Garças/MT
Atribuições Do Órgão	O ofício encontra-se com a designação suspensa, pois seu titular está no exercício da Chefia. O acervo anterior referente ao ofício sofreu redistribuição.
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome	Marcel Bianchini Trentin
O membro assumiu a chefia no órgão em 13/01/2017; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou do curso de desenvolvimento de lideranças (direcionados aos Procuradores-chefes do MPU); não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses se afastou das atividades em férias de 01 a 10/08/2016 e de 01 a 10/09/2016; cumpre expediente das 12h às 18h.	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	13h às 18h
Respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses?	Não
Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Não

Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses?	Sim											
Caso positivo, indicar o período e o motivo:	xxx											
Estrutura de pessoal no gabinete:	Atualmente, na Chefia, utiliza-se da estrutura de pessoal do gabinete											
Estrutura física do gabinete:	idem											
Sistema de arquivos:	Cosmos e MPT Protocolo											
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Eletrônico											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS												
PROCESSOS JUDICIAIS (parte e <i>custos legis</i>)												
PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
1.Saldo do mês anterior	3	-	-	-	-	1	-	-	-	4	4	12
2.Distribuídos no mês	2	4	2	1	2	-	-	4	13	15	14	10
3.Devolvidos no mês	5	4	2	1	1	1	-	4	9	15	6	15
4.Saldo do mês atual	-	-	-	-	1	-	-	-	4	4	12	7
5.Audiências judiciais/Sessões	-	-	-	-	-	-	-	-	6	8	3	10
PROCESSOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
Notícias de fato distribuída	5	5	1	-	6	-	03	7	11	12	7	16
TAC firmado	-	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Civil Pública Proposta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Arquivamento sem remessa	1	1	3	5	1	5	1	-	-	-	-	1
Arquivamento com remessa	3	1	-	-	4	2	-	-	-	-	-	-
Audiências Extrajudiciais	0	2	10	-	2	-	-	-	9	19	16	26
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												

Processos Judiciais (custos legis):	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos judiciais (Ações ajuizadas pelo Ministério Público)	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
Notícias de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias	0
	Em tramitação há mais de 30 dias	
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias	
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil:	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	
Ações Civis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:0		
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:0		
Ações originárias (ação rescisória, anulatória, dissídio coletivo) ajuizadas nos últimos 12 meses:0		
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:0		
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:		
Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:	0
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:0		
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:0		
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:0		
Outras atividades de atuação:0		
Critério de recebimento de feitos		
Observações: O Procurador do Trabalho removeu-se, formalmente, em 5/12/2016, e o trânsito foi concluído em 20/12/2016, para o 2º Ofício de Barra do Garças e, a partir de 16/1/2017, assumiu a Chefia da Regional.		
DADOS COMPLEMENTARES		

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:			
Experiências Inovadoras:			
Observações (Outras Atividades De Atuação):			
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Não foram analisados procedimentos considerando a redistribuição ocorrida em virtude de se tratar de um ofício com designação suspensa			

Cáceres

DADOS GERAIS	
Órgão Inspeccionado	1º Ofício Geral da PTM Cáceres/MT (Ofício redistribuído temporariamente à Sede da PRT da 23ª Região)
Atribuições Do Órgão	1º e 2º graus, órgão agente e interveniente.
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome	Francisco Breno Barreto Cruz
<p>O membro assumiu o órgão em 14/07/2016; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses não participou de cursos de aperfeiçoamento; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão, salvo substituições de ofícios, indicadas abaixo; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses se afastou das atividades nos períodos de 01 a 10/08/2016 e de 03 a 12/11/2016, em razão de férias; cumpre expediente das 11h às 19h, salvo compromissos extraordinários, tais como audiências judiciais, sessões de julgamento do TRT23, inspeções ou outras diligências.</p> <p>Observações: A Procuradora do Trabalho Jéssica Marcela Schneider assumiu o 1º Ofício Geral da PTM Cáceres/MT, redistribuído à Sede da PRT da 23ª região, em 14/07/2016, em virtude de remoção. O presente Ofício encontrava-se vago e, portanto, em substituição na modalidade remota desde 01/02/2016, sendo que, nesse interregno e em decorrência de tal situação, não houve o ajuizamento de ações civis públicas e tampouco a realização de audiências administrativas. Anteriormente, o referido Ofício era ocupado pelo Procurador do Trabalho Leomar Daroncho.</p> <p>O membro entrou em exercício e passou a ocupar o referido Ofício, após o decurso do período de trânsito, a contar de 20/12/2017. O membro encontra-se em gozo de férias (15/2 a 24/2/2017).</p>	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento	A PRT da 23ª Região teve seu horário de funcionamento alterado para 11h às

ao público?	19h. Por tal razão, as audiências administrativas, o atendimento ao público e demais compromissos internos são realizados preferencialmente neste horário. Além disso, as sessões de julgamento do TRT da 23ª Região e audiências judiciais são realizadas em horário matutino, portanto, fora do horário de expediente desta Regional.											
Respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses?	xxx											
Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Não houve qualquer espécie de colaboração no período solicitado.											
Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses?	xxx											
Caso positivo, indicar o período e o motivo:	xxx											
Estrutura de pessoal no gabinete:	O gabinete conta com dois analistas processuais, um técnico administrativo e um estagiário de direito.											
Estrutura física do gabinete:	Duas salas contíguas, destinadas ao pessoal lotado no gabinete e ao Procurador, uma delas dotada de tolete; mobiliário e equipamentos de TI.											
Sistema de arquivos:	Os arquivos são mantidos de forma eletrônica (MPT Digital) e física.											
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Os registros de tramitação de processos/procedimentos são realizados via MPT Digital.											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Os recursos financeiros provenientes de TACs e processos judiciais são destinados, preferencialmente, a projetos e entidades sem fins lucrativos que atendam aos critérios de recomposição dos bens lesados e revertam benefícios à comunidade atingida. Alternativamente, os recursos são destinados ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).											
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS												
PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)												
PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
1.Saldo do mês anterior	1	2	3	2	-7	15	36	10	12	19	19	11
2.Distribuídos no mês	1	1	2	2	27	72	37	27	34	49	28	38
3.Devolvidos no mês	0	0	3	11	12	51	63	25	27	49	37	30
4.Saldo do mês atual	2	3	2	-7	15	36	10	12	19	19	10	19
5.Audiências judiciais/Sessões	0	0	0	0	0	0	0	6	5	1	4	5
PROCESSOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16

Notícias de fato distribuída	4	4	1	3	6	10	14	13	11	8	5	16
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	4	1	5	1
Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem remessa	5	2	4	2	4	1	25	3	20	8	0	1
Arquivamento com remessa	0	0	0	2	0	0	3	1	5	4	2	1
Audiências Extrajudiciais	0	0	0	0	0	0	0	1	35	17	31	24
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Processos Judiciais (custos legis):	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
Processos judiciais (Ações ajuizadas pelo Ministério Público)	Com vista há mais de 30 dias:											5
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):											0
	Fora do prazo para manifestação:											0
Notícias de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias											3
	Em tramitação há mais de 30 dias											0
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:											0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias											0
	Em tramitação há mais de 180 dias:											0
Inquérito civil:	Em tramitação há menos de 1 ano:											43
	Em tramitação há mais de 1 ano:											38
Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses: 2												
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses: 1												
Ações originárias (ação rescisória, anulatória, dissídio coletivo) ajuizadas nos últimos 12 meses: 0												
Recursos interpostos nos últimos 12 meses: 7												
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses: 8												
Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:											14
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):											52

Recomendações feitas nos últimos 12 meses: 1			
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses: 0			
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses: 0			
Outras atividades de atuação: 1			
Critério de recebimento de feitos Distribuição geral automática pelo MPT Digital ou distribuição por prevenção, conforme critérios estabelecidos pelas Resoluções 69/2007 e 86/2009.			
Observações: A pesquisa dos dados acima indicados foi realizada em 17/2/2017			
DADOS COMPLEMENTARES			
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:			
Experiências Inovadoras:			
Observações (Outras Atividades De Atuação):			
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IC	000511.2013.23.000/4	19/12/2013	REGULAR (tramitação delongada)
IC	000016.2013.23.005/6	08/03/2016	REGULAR (tramitação delongada)
IC	000074.2013.23.005/0	20/06/2013	REGULAR (tramitação delongada em virtude da solicitação de fiscalização pela SRTE/MT)
IC	000109.2013.23.005/6	23/04/2014	REGULAR (tramitação delongada)
IC	000126.2013.23.005/1	19/12/2013	REGULAR (tramitação delongada em virtude da solicitação de fiscalização pela SRTE)

Alta Floresta

1ª Ofício Geral da PTM de Alta Floresta – MT

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE.

Objeto: Considerações acerca dos Inquéritos Civis listados no Relatório de Inspeção do CNMP, relativamente à

Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região, conforme seu Anexo II, consistente em procedimentos datados dos anos de 2013 e anteriores.

Inicialmente, convém mencionar que este Procurador assumiu o primeiro ofício de Alta Floresta, efetivamente, a partir de 05/12/2016, quando da remoção do Procurador anteriormente oficiante, Italvar Filipe de Paiva Medina. A posse deste Procurador se deu em 09/11/2016, com posterior período de Curso de Ingresso e Vitaliciamento, seguido de uma semana de ambientação na Procuradoria, para acompanhamento do Procurador oficiante, no período de 28/11/2016 a 02/12/2016.

Ainda, importa informar que, nos períodos de 12 a 16 de dezembro de 2016, bem como de 09 a 20 de janeiro de 2017, houve suspensão total das atividades na Procuradoria de Alta Floresta, em razão das obras no prédio sede, conforme Portarias PRT23 nº 103, de 05 de dezembro de 2016, e PRT 23 nº 115, de 28 de dezembro de 2016.

Outro ponto fundamental a ser destacado é a precariedade de estrutura de órgãos de apoio, eis que Alta Floresta e região não conta com Delegacia do Trabalho, ou seja, não há órgão de fiscalização com agentes disponíveis para realização de inspeções e autuações dentro de suas atribuições, o que obriga o Ministério Público do Trabalho a contar com parcerias como o apoio da Vigilância Sanitária dos municípios (frequentemente também afetada pela falta de servidores e de estrutura, sendo que alguns desses órgãos sequer possuem veículo próprio). Também não há Polícia Federal na região, o que dificulta o acompanhamento de diligências a serem efetuadas pelo Procurador.

Relativamente a cada um dos procedimentos, passa-se a informar breve histórico e providências tomadas, salientando-se que nenhum dos Inquéritos se encontra sem movimentação há mais de dois meses, tendo a maioria sido despachado pela última vez no mês corrente:

1. 000084.2011.23.004/0

JBS S.A - UNIDADE DE COLÍDER (Nome Fantasia: FRIBOI) – Município de Colíder: Trata-se de procedimento instaurado com base em notícia de fato instaurada com base em auto de infração do MTE, e na qual houve denúncia de grave violação das normas protetivas do meio ambiente do trabalho. Atualmente o procedimento aguarda o ajuizamento de ação civil pública, na qual estarão abrangidas as irregularidades constatadas não somente no presente inquérito, mas também nos inquéritos 000325.2013.23.004/3, e 000101.2012.23.004/4, também apontados na presente relação.

A minuta da ação em questão encontra-se em fase de finalização, devendo ser ajuizada o mais breve possível.

Último despacho proferido em 14 de fevereiro de 2017.

2. IC 000017.2012.23.004/9

FRIGORÍFICO REDENTOR – Município de Guarantã do Norte – Procedimento instaurado com base em notícia de fato, na qual se relata a prática de infrações pelo frigorífico, envolvendo normas protetivas do meio ambiente do trabalho, como, por exemplo, o vazamento de amônia e a ausência de médico do trabalho. Após a constatação das irregularidades foi realizada audiência administrativa em 20 de outubro de 2015, sendo que a investigada demonstrou interesse na assinatura de TAC, não obstante tenha juntado diversos documentos, nos quais ela comprova já terem sido sanadas algumas irregularidades apontadas.

Atualmente já se encontra marcada nova audiência administrativa prevista para o dia 06 de abril de 2017, na qual se tentará a assinatura do referido TAC.

Último despacho proferido em 06 de março de 2017.

3. 000101.2012.23.004/4

JBS S.A - UNIDADE DE COLÍDER (Nome Fantasia: FRIBOI) – Município de Colíder: Conforme-se já relatado na explanação relativa ao procedimento 000084.2011.23.004/0, o presente procedimento aguarda o ajuizamento de ação civil pública em face da investigada, e na qual serão abrangidas todas as irregularidades constatadas nos dois inquéritos mencionados e também no inquérito 000325.2013.23.004/3.

Conforme já ressaltado, a minuta da ação em questão encontra-se em fase de finalização, devendo ser ajuizada o mais breve possível.

Último despacho proferido em 20 de março de 2017.

4. IC 000160.2012.23.004/1

LUDOVICO WELLMANN DA RIVA e IMABEL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA – ME – Município de Alta Floresta. Procedimento instaurado com base em notícia de fato oriunda da Delegacia Municipal de Alta Floresta em decorrência de acidente de trabalho do qual resultou óbito do trabalhador. A empresa IMABEL não aceitou a proposta de assinar o TAC, sendo, entretanto, necessário investigar sobre a relação jurídica existente entre as empresas inquiridas, como forma de se aferir a responsabilidade pelo acidente, bem como obter mais informações para o ajuizamento de ação civil pública.

Foram requeridos documentos que comprovem a relação jurídica entre as empresas, sendo que tais documentos foram apresentados e estão em fase de apreciação.

Último despacho proferido em 21 de fevereiro de 2017.

5. IC 000202.2012.23.004/9.

LEONIA MACHADO CARRIJO (Nome Fantasia: NORTÃO CARVÃO). Município de Paranaíta. Procedimento instaurado com base em notícia de fato na qual se relata a ocorrência de trabalho em condições degradantes em carvoaria. Constatadas as irregularidades, inclusive através de inspeção realizada pelo MTE, foi determinada a intimação da inquirida, para que ela comparecesse à audiência previamente designada para o dia 08 de fevereiro de 2017, com o intuito de assinar TAC.

Ocorre, entretanto, que, muito embora a notificação de audiência tenha sido enviada tanto para o endereço da inquirida, quanto para o endereço de seu sócio, o fato é que não se obteve êxito.

Desta forma, solicitou-se no dia 07 de março de 2017 os bons préstimos da Vigilância Sanitária de Paranaíta, para que empreenda diligência com vistas a averiguar se a inquirida ainda está em funcionamento, e, em caso positivo, informe o endereço para correspondências utilizado pela empresa e por seu(s) proprietário(s), a fim de se redesignar a audiência para a assinatura de TAC.

Atualmente aguarda-se a resposta da diligência solicitada para a VISA de Paranaíta.

Último despacho proferido em 08 de março de 2017.

6. IC 000239.2012.23.004/5

HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA (ESTADO DO MATO GROSSO). Município de Colíder. Procedimento instaurado em decorrência de notícia de fato anônima na qual se relata a ocorrência de irregularidades no estabelecimento do inquirido, como extrapolação excessiva de jornada, assédio pelos coordenadores, inexistência de armários para guarda de objetos e local de descanso inadequado. Atual o hospital se encontra a cargo de administração do Estado do Mato Grosso. Algumas das irregularidades foram constatadas com fundamento nos documentos apresentados pelo próprio inquirido, ao passo que as demais foram objeto de audiência administrativa de instrução, realizada em 16 de março de 2017.

Foi designada para o dia 18 de maio de 2017 na tentativa de se assinar TAC.

7. IC 000281.2012.23.004/0.

DSM PRODUTOS NUTRICIONAIS BRASIL S/A. Município de Alta Floresta. Procedimento instaurado com base em notícia de fato na qual se relata a utilização pela empresa de mão de obra de “chapas” sem o devido registro, além de não fornecimento de equipamento de proteção individual adequado. Realizada audiência no dia 27 de janeiro de 2017, a inquirida solicitou prazo para se manifestar sobre a minuta de TAC apresentada, peticionando que não tem interesse em assiná-lo, alegando que as irregularidades foram sanadas.

Atualmente, o procedimento encontra-se em fase de elaboração de minuta de ação civil pública, contemplando as irregularidades constatadas.

Último despacho proferido em 20 de março de 2017.

8. IC 000188.2012.23.003/9.

SANGALETTI SANGALETTI & CIA LTDA (CASA AURORA) – Município de SINOP. Procedimento oriundo de SINOP, distribuído à esta Procuradoria em decorrência de declaração de suspeição da Procuradora oficiante em Sinop (Doc n.º 000597.2016), uma vez que se tratava de ofício único. Não obstante, com a emoção do Procurador Douglas Nunes Vasconcelos, que está atualmente lotado na Procuradoria do Trabalho no Município de Sinop com a Procuradora anteriormente autodeclarada suspeita, a situação de alterou, de forma que o procedimento foi novamente remetido à referida Procuradoria em 09/02/2017.

Ante o exposto, o presente inquérito não mais tramita no presente ofício, em decorrência de ter sido enviado para a Procuradoria do Trabalho no Município de Sinop.

9. IC 000072.2013.23.004/5.

DRAGAS / BALSAS PRÓXIMAS DA Balsa da INDECO (RIO TELES PIRES) e DRAGAS / BALSAS PRÓXIMAS DA Balsa do Sr. ALCINDO (RIO PEIXOTO DE AZEVEDO) - Município de Peixoto de Azevedo. Trata-se de procedimento instaurado com fundamento em denúncia de trabalho em condições degradantes em balsas que trafegam no Rio Teles Pires. Existe grande dificuldade neste procedimento em decorrência de não terem sido respondidas as requisições de fiscalização emitidas para a vigilância sanitária e para o MTE.

No despacho de 30 de setembro de 2015, determinou-se a expedição de ofício ao DETRAE/MTE, solicitando informações acerca de eventual inclusão da demanda na programação de inspeções daquela Divisão. A resposta da SRTE/MT foi anexada em 4 de dezembro de 2015. Informou-se que a diligência realizada foi infrutífera e a denúncia permaneceria no banco de dados da instituição para futura fiscalização. Decidiu-se, então, aguardar

nova resposta do Órgão. Em 03 de fevereiro de 2017 emitiu-se ofício solicitando informações sobre possível fiscalização ao DETRAE/ME.

Atualmente aguarda-se a resposta ao referido ofício emitido em 03 de fevereiro de 2017.

10. IC 000149.2013.23.004/7.

JBS S.A. (FRIBOI) – UNIDADE DE ALTA FLORESTA. Município de Alta Floresta. Trata-se de inquérito civil instaurado a partir de notícia de fato que relata a suposta prática das seguintes irregularidades por JBS S/A: acidente do trabalho sem atendimento e possível não emissão de CAT e aplicação de advertências e suspensões de forma indiscriminada.

O procedimento encontra-se atualmente em fase de instrução para se comprovar a aplicação de advertência e suspensões de forma indiscriminada, **estando aguardando a realização de audiência designada para o dia 20 de abril de 2017**, a fim de se ouvir ex-empregados da inquirida na condição de testemunhas.

11. IC 000156.2013.23.004/5.

FRIGORÍFICO ALVORADA e JC BELINI – COMÉRCIO E SERVIÇOS ME. Município de Alta Floresta. Trata-se de procedimento instaurado com base em notícia de fato na qual se relatou a existência de irregularidades no setor de triparia da empresa investigada, especialmente no que se refere à extrapolação de jornada sem a concessão de pausas térmicas e a contratação por empresa interposta. Algumas das irregularidades já foram constatadas por intermédio da documentação juntada pelas próprias investigadas, ou pelas alegações das testemunhas ouvidas em audiência realizada em 11 de junho de 2015.

Tendo em vista que o FRIGORÍFICO ALVORADA alegou que a empresa D. V. DA SILVA SERVIÇOS ME não mais lhe prestava serviços, sendo substituída pela JC BELINI – COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, e que, segundo informado, essa empresa apenas utiliza o espaço do frigorífico, mediante comodato, mas é completamente autônoma em relação e tem como produto final as tripas de bois, que são vendidas por ela própria, foi solicitada a juntada de documentação que comprove o alegado, além da relação jurídica existente entre as referidas empresas e a jornada de trabalho dos empregados, a fim de que se possa dar continuidade ao feito.

Atualmente aguarda-se a juntada de referida documentação, tendo sido o último despacho proferido em 06 de março de 2017.

12. IC 000230.2013.23.004/0.

BIDIO COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA. Município de Alta Floresta. Procedimento instaurado com base em notícia de fato na qual se relata não emissão de CAT, maquinário desprotegido, ruído elevado e ambiente de trabalho inseguro.

Tendo sido solicitada fiscalização pela VISA de Alta Floresta, o relatório apresentado evidenciou que as instalações elétricas e o maquinário estão em bom estado de conservação, não apresentando irregularidades. A investigada apresentou resposta afirmando inexistência de acidentes de trabalho e anexou laudo de potabilidade sem irregularidades.

Após acesso ao sistema CATWEB, confirmou-se o alegado pela empresa quanto à inexistência de acidentes de trabalho.

Destá forma, não tendo sido constatadas as irregularidades apontadas, o procedimento foi arquivado em 09 de março 2017.

13. 000303.2013.23.004/6.

TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA. Município de Paranaíta. Trata-se de procedimento instaurado com base em notícia e fato na qual se relatou a existência de inobservância das normas protetivas do meio ambiente do trabalho. Solicitada a realização de fiscalização pela vigilância sanitária de Paranaíta, o relatório do referido órgão evidenciou a existência de algumas das irregularidades denunciadas, o que também foi observado na análise do PPRA e PCMSO juntado pela empresa, consoante despacho proferido em 30 de novembro de 2016.

Assim sendo, o procedimento aguarda a realização de audiência designada para o dia 27 de abril de 2017 a fim de se tentar a assinatura de TAC.

14. IC 000319.2013.23.004/1.

BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI (Nome Fantasia: BASE DUPLA CONSTRUÇÕES). Município de Colíder. Trata-se de procedimento instaurado com base em notícia de fato na qual se relatou a ocorrência de relação de emprego sem assinatura de CTPS, sem registro e terceirização ilícita. Em que pese a investigação ter constatado a ocorrência de irregularidades, o fato é que os documentos apresentados em 30/08/2016, evidenciaram que as obras da investigada em andamento estavam situadas nas cidades de Pontal de Araguaia/MT, Paranatinga/MT e Canarana/MT, municípios que não estão dentre aqueles que cuja atribuição compete a esta Procuradoria do Trabalho.

Desta forma, a empresa não possuindo a empresa obras em andamento em quaisquer dos municípios em que esta Procuradoria do Trabalho possui atribuição, o procedimento foi arquivado na dia 17 de março de 2017 em decorrência de perda de objeto.

15. 000325.2013.23.004/3.

JBS S.A - UNIDADE DE COLÍDER (Nome Fantasia: FRIBOI) – Município de Colíder: Conforme-se já relatado nas explanações relativas ao procedimento 000101.2012.23.004/4 e 000084.2011.23.004/0, o presente procedimento aguarda o ajuizamento de ação civil pública em face da investigada, e na qual serão abrangidas todas as irregularidades constatadas nos dois inquéritos mencionados e também no presente inquérito.

Conforme já ressaltado, a minuta da ação em questão encontra-se em fase de finalização, devendo ser ajuizada o mais breve possível.

Último despacho proferido em 20 de março de 2017.

16. 000333.2013.23.004/8.

FAZENDA RECANTO - PAULO HENRIQUE FRAGOSO DA SILVA. Município de Tabaporã. Trata-se de procedimento instaurado com base em notícia de fato na qual se relata a ocorrência de trabalho infantil e de trabalho em condições degradantes em Fazenda Localizada a 30 km do Município de Tabaporã, cidade localizada a cerca de 240 km de distância de Alta Floresta.

Foi solicitada a realização de inspeção pela Vigilância Sanitária e pelo Conselho Tutelar do Município de Tabaporã, sendo que o laudo da VISA foi apresentado em 18 de julho de 2016.

No presente momento, aguarda-se a resposta do Conselho Tutelar de Tabaporã quanto à fiscalização para se apurar a existência de trabalho infantil na investigada.

Último despacho proferido em 20 de março de 2017.

17. IC 000386.2013.23.004/3.

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e TANIA REGINA GUILHERME ULCHAK - ME (Nome Fantasia: OFICINA DE ARTES). Procedimento instaurado com base em notícia de fato na qual se relatou contratação pelo Município de empresa interposta para atividades burocráticas e administrativas, além de que os trabalhadores prestam serviço sem garantia mínima de direitos, tal como CTPS anotada.

Foi solicitado ao município que apresentasse a relação de todos os contratos firmados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania que estão em vigor, além de informação sobre se o contrato firmado no Pregão Presencial nº 15/2013, Processo Administrativo nº 1398/2013, ainda está em vigor.

Atualmente o procedimento encontra-se concluso para análise dos documentos e esclarecimentos apresentados pelo Município.

Último despacho proferido em 20 de março de 2017.

18. IC 000388.2013.23.004/6.

MUNICÍPIO DE JURUENA. Município de Juruena. Trata-se de procedimento instaurado com base em notícia de fato na qual se relatou a contratação irregular de trabalhadores pelo Município sem garantia mínima de direitos.

Após declaração em petição anexada em 26/04/2016, constatou que o presente caso não atrai as atribuições do Ministério Público do Trabalho, tendo em vista que o vínculo dos trabalhadores do Departamento de Águas e Esgotos ser através de regime jurídico estatutário.

Por outro lado, analisando os documentos acostados em 05/09/2016 evidenciam a possível ocorrência de fraude em concurso público, pois os cinco primeiros aprovados para o cargo de operador de estação de tratamento de água em regime de contratação temporária, são pessoas que já possuíam cargo comissionado de direção ou chefia no Departamento de Águas e Esgotos à época da abertura do edital do concurso, inclusive até hoje.

Desta forma, o presente procedimento foi arquivado em 07 de fevereiro de 2017 em razão de ausência de interesses tuteláveis pelo MPT, determinando-se a sua remessa à Promotoria de Justiça da Comarca de Juruena/MT, a fim de fosse tomada ciência do entendimento ora consignado e adotadas as providências que se entendesse cabíveis.

19. IC 000390.2013.23.004/2.

Z&D CARPANÊDA LTDA. Município de Paranaíta. Trata-se de procedimentos instaurado com base em denúncia na qual se relatou a ocorrência de trabalho em condições degradantes na investigada. Como últimas intercorrências, foi determinado que a investigada apresentasse a relação de contratos de prestação de serviços mantidos atualmente no estado do Mato Grosso; fotografias dos ônibus destinados ao transporte de trabalhadores, bem como documentos comprobatórios da realização de manutenção preventiva; fotografias das ambulâncias mantidas pela empresa.

Foi solicitada à Delegacia de Polícia Civil de Paranaíta que realizasse a entrega pessoal da correspondência, tendo

em vista tratar-se de local não atendido pelos correios, sendo que atualmente aguarda-se a juntada dos documentos solicitados.

Último despacho proferido em 14 de março de 2017.

2ª Ofício Geral da PTM de Alta Floresta – MT

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. Objeto: Considerações acerca dos Inquéritos Civis listados no Relatório de Inspeção do CNMP, relativamente à Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região, conforme seu Anexo II, consistente em procedimentos datados dos anos de 2013 e anteriores.

Inicialmente, convém mencionar que esta Procuradora assumiu o segundo ofício de Alta Floresta, bem como a atribuição de coordenação, efetivamente, a partir de 05/12/2016, quando da remoção do Procurador anteriormente oficiante, Marcel Bianchini Trentin. A posse desta Procuradora se deu em 09/11/2016, com posterior período de Curso de Ingresso e Vitaliciamento, seguido de uma semana de ambientação na Procuradoria, para acompanhamento do Procurador oficiante, no período de 28/11/2016 a 02/12/2016. Ainda, importa informar que, nos períodos de 12 a 16 de dezembro de 2016, bem como de 09 a 20 de janeiro de 2017, houve suspensão total das atividades na Procuradoria de Alta Floresta, em razão das obras no prédio sede, conforme Portarias PRT23 nº 103, de 05 de dezembro de 2016, e PRT 23 nº 115, de 28 de dezembro de 2016.

Outro ponto fundamental a ser destacado é a precariedade de estrutura de órgãos de apoio, eis que Alta Floresta e região não conta com Delegacia do Trabalho, ou seja, não há órgão de fiscalização com agentes disponíveis para realização de inspeções e autuações dentro de suas atribuições, o que obriga o Ministério Público do Trabalho a contar com parcerias como o apoio da Vigilância Sanitária dos municípios (frequentemente também afetada pela falta de servidores e de estrutura, sendo que alguns desses órgãos sequer possuem veículo próprio). Também não há Polícia Federal na região, o que dificulta o acompanhamento de diligências a serem efetuadas pelo Procurador.

Por fim, importa ressaltar que, dos procedimentos antigos apontados pelo relatório da correição, observa-se que nenhum deles é relativo a empresa ou estabelecimento situado em Alta Floresta, mas, sim, em diversas outras cidades abrangidas na competência de Alta Floresta, e muitas delas distantes e de difícil acesso, como é o caso de Rondolândia, na divisa com Rondônia, cujo acesso se dá por rodovias mal conservadas e sem ligação direta com Alta Floresta, resultando em trajeto de mais de 1500 km, bem como Juara e Juína, ambas com distância aproximada de 500 km, mas cujo trajeto toma mais de 10 horas de viagem, tendo em vista a já mencionada má conservação das rodovias estaduais que dão acessos a essas localidades.

Ou seja, em geral, a tramitação mais alongada de tais procedimentos se deve justamente à conjugação de dois fatores: distância da sede da Procuradoria e falta de estrutura de órgãos de apoio, aliada à dificuldade de localização de partes e testemunhas.

Relativamente a cada um dos procedimentos, passa-se a informar breve histórico e providências tomadas, salientando-se que nenhum dos Inquéritos se encontra sem movimentação há mais de dois meses, tendo a maioria sido despachado pela última vez no mês corrente:

1. IC 000066.2011.23.004/9 - 401

INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS MARAJOARA DO NORTE LTDA (Nome Fantasia: LATICÍNIOS MARAJOARA DO NORTE) – Município: Nova Canaã do Norte (aproximadamente 100km de Alta Floresta). NF de 17/06/2011. Tema: Jornada e meio ambiente.

Já houve apresentação de documentos pela investigada, realização de inspeção pelo Procurador oficiante em 2013 e, posteriormente, pelo Ministério do Trabalho, com autuações relativas a meio ambiente de trabalho, bem como análise de documentação, como PPRA e PCMSO.

Recentemente, foi realizada inspeção no estabelecimento, pelo perito do MPT, no dia 08/03/2017. Aguarda entrega de laudo para posterior ajuizamento de ACP, tendo em vista informações preliminares do perito, no sentido de que não houve adequação do meio ambiente de trabalho.

Último despacho: 05/03/2017.

2. IC 000103.2011.23.003/6 - 401

FAZENDA RIO MADEIRA (PROPRIETÁRIO: JOSÉ GUEDES DE SOUZA) – Município: Rondolândia (aproximadamente 1500km de Alta Floresta, via BR 174). Tema: trabalho escravo, meio ambiente. NF de 01/07/2011

Denúncia de trabalhador à SRTE de Ji-Paraná. Fazenda seria de propriedade de ex-prefeito de Rondolândia. Menção a fornecimento de drogas aos trabalhadores e servidão por dívida. Fiscalização em 2012, com lavratura de 16 AI, sendo 05 por infração de lei trabalhista e o restante por infração de NR. Não confirmado trabalho escravo na ocasião. Não houve resposta do

investigado sobre interesse em firmar TAC. Como a prova era velha, determinou-se à Vigilância Sanitária que fizesse inspeção. Vigilância realizou a inspeção e identificou poucas irregularidades (falta de armários nos alojamentos). Designou-se audiência para 05/04/2017 para proposição de TAC. Não firmando o TAC ou não comparecendo o investigado, a ideia é deprecar a PTM de Jiparaná para ouvir testemunhas.

Último despacho: 21/02/2017.

3. IC 000147.2011.23.004/9 - 401

FAZENDA 3C. NF de 23/11/2011. Município: Apiacás (aproximadamente 180km de Alta Floresta). Tema: meio ambiente.

Designada audiência para firmar TAC sobre questões da NR-31. Audiência realizada em 15/03: compareceram advogado e representante, mas sem poderes para firmar TAC, de modo que a minuta foi entregue para que seja dado conhecimento ao titular da fazenda, que se encontra convalescendo após cirurgia, razão pela qual não veio pessoalmente.

Último despacho: 26/01/2017.

4. 000026.2012.23.003-9

MADEIREIRA DO PERIN, MADEIREIRA DO VALDEMAR, MADEIREIRA DO MANECO. Município: Colniza (aproximadamente 540km de Alta Floresta). NF de 23/02/2012.

Trabalho escravo: trabalho degradante. Feixe de crimes: desmatamento ilegal, comercialização ilegal de madeira, exploração de trabalho escravo e até notícia de envolvimento em tráfico. Até hoje não teve fiscalização da SRTE. Reiteradas denúncias anônimas bem fundamentadas. Fiscalização da SEMA constatou o desmatamento ilegal. Aguarda resposta do IBAMA sobre fiscalização realizada na região. Encaminhado para inclusão em lista de espera para força tarefa.

Último despacho: 15/03/2017.

5. 000079.2012.23.004-2

POTENZA-INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA. Município: Apiacás (aproximadamente 180km de Alta Floresta). NF de 26/03/2012. Tema: meio ambiente.

Encontra-se no setor de perícias para análise de documentos. Houve sugestão, pelo perito, de inspeção *in loco*, mas, em razão da localidade, não foi selecionado para a semana de perícias de março/2017. Aguarda manifestação do setor de perícias para que se verifique para quando poderá ser agendado.

Último despacho: 09/03/2017.

6. 000144.2012.23.004-2

TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. Município: Paranaíta (aproximadamente 77km de Alta Floresta). Obra da Hidrelétrica Teles Pires. Acidente com morte. NF de 30/05/2012. Em fase de minuta de ACP, pois investigada se recusou a firmar TAC, alegando que não tem obras em andamento. Foi designada audiência para tentar firmar TAC, já que a última audiência designada havia sido cancelada, pois ainda se entende possível persuadir a investigada e evitar a ACP. Audiência marcada para 05/04/2017.

Último despacho: 15/02/2017.

7. 000210.2012.23.004-3

FAZENDA SANTA MÔNICA. Município: Nova Monte Verde (aproximadamente 250km de Alta Floresta, via MT208). NF de 07/08/2012. Trabalho escravo com auto de infração. Em audiência, procurador do investigado disse que a denúncia é falaciosa e que nunca houve exploração de trabalho na fazenda, que, na verdade, lida com sequestro de carbono e não emprega trabalhadores. Vigilância Sanitária foi notificada a fazer inspeção e respondeu que não encontrou a fazenda. Foi juntado Inquérito Militar sobre denúncia de que dois policiais teriam se envolvido em corte ilegal de madeira na propriedade do investigado. A denúncia foi do próprio investigado. Nas declarações dos acusados no inquérito, há alegação de que o investigado denunciante contratou pistoleiros para matar os denunciados. Há disputa política também. Foi pedida nova fiscalização do trabalho. Requisitou-se cópia do processo no JECRIM, sem resposta.

Para ACP, fica complicado pela falta de atualidade da atuação da fiscalização, que é de setembro de 2012. Oficiei MP estadual e MPF para ver se já há procedimento crime contra o investigado e como está o andamento do processo no JECRIM, pois justiça estadual não respondeu.

Último despacho: 30/01/2017.

8. 000159.2013.23.004-4

MAURO RESENDE (falecido) (MAURO FININ) e GARIMPO JURUENA. Município: Nova Bandeirantes (aproximadamente 200km de Alta Floresta). NF de 20/05/2013. Trabalho em condições análogas de escravo, com jornada exaustiva, trabalho forçado, condições degradantes de trabalho, vulnerabilidade social do trabalhador, processo de acumulação de dívidas, violência física ostensiva.

Fiscalização realizada pela Polícia, em 02/02/2016, encontrou 70 garimpeiros no local, inclusive menores de 18 anos, em condições degradantes e armados. Oficiou-se à CONAETE e Grupo Móvel. Em contato com o grupo móvel, o coordenador do Grupo de estudo sobre atuações em Garimpos do Ministério do Trabalho e emprego de Brasília, José Weyne Marcelino, informou que a Polícia Federal de SINOP mantém inquérito em que se investiga irregularidades no Garimpo Juruena, sendo que já houve investigação *in*

loco com o mapeamento do local. Oficiou-se a Polícia Federal de SINOP para que encaminhasse cópia integral dos autos do inquérito. Com as informações de SINOP, determinou-se o encaminhamento ao Grupo Móvel, que respondeu que estão aguardando melhor época do ano e articulação com grupo de trabalho do MPT sobre garimpo.

Último despacho: 06/03/2017.

9. **000162.2013.23.004-7**

FAZENDA DO SR. CLÁUDIO BOFFO. Município: Paranaíta (aproximadamente 77km de Alta Floresta). NF de 17/05/2013. Trabalho escravo em condições degradantes, falta de fornecimento de água potável, problemas nos alojamentos, falta de luz.

Desde 2013 aguardando realização de inspeção pela Vigilância Sanitária de Paranaíta. Segunda notificação enviada aos endereços do investigado para apresentar documentos, aguardando decurso de prazo. Conversei com Secretário de Saúde do Município em 14/03/2017 e este se comprometeu a dar andamento à requisição junto à Vigilância.

Último despacho: 14/03/2017.

10. **000207.2013.23.004-3**

UNEMAT - CAMPUS JUARA. Município: Juara (aproximadamente 580km de Alta Floresta, pelo menos 10 horas de trajeto, em razão das condições das rodovias). NF de 16/06/2013. Tema: Assédio Moral. Proposto TAC e aguardando assinatura, minuta remetida via correios.

Último despacho: 13/03/2017.

11. **000231.2013.23.004-7**

JBS S/A (Nome Fantasia: FRIBOI). Município: Juína (entre 900 e 500km de Alta Floresta, a depender da rodovia, mas pelo menos 10 horas de trajeto). NF de 09/07/2013. Jornada excessiva de motoristas. Investigada foi notificada a juntar a nova norma coletiva sobre a jornada dos motoristas, que, em tese, poderia exaurir o objeto da investigação, e aguarda decurso de prazo para tanto.

Último despacho: 06/03/2017.

12. **000237.2013.23.004-5**

FAZENDA MANDALA (OU MADALA), GRUPO MANDALA. Município: Juara (aproximadamente 580km de Alta Floresta, pelo menos 10 horas de trajeto, em razão das condições das rodovias). NF de 11/07/2013. Trabalho escravo por jornada exaustiva. Investigado veio em audiência, não quis firmar TAC pois disse que a denúncia é inverídica. Inspeção da vigilância sanitária, com demonstração de inúmeras irregularidades, em especial alojamento e falta de água potável, bem como balseiro sem treinamento e carteira da marinha. Foi remetido TAC pra empresa assinar em agosto de 2016, e verificou-se em recente contato com o representante da investigada que o documento já havia sido remetido via correios. Aguarda prazo para que aporte o documento.

Último despacho: 09/03/2017.

13. **000296.2013.23.004-2**

ASX TERRAPLANAGEM EIRELI. Município: Paranaíta (aproximadamente 77km de Alta Floresta). NF de 09/08/2013. Terceirizada da Odebrecht, obra da usina Teles pires. Acidente com morte. Tentativas de notificação desde julho de 2015 para apresentação de documentos sobre curso do empregado vitimado para operar a máquina causadora do acidente. Ao que tudo indica, não opera mais a empresa na obra em questão. Determinada a verificação de andamento de eventual ação da sucessão em face da empresa, até para aproveitar a prova e propor o TAC. Designada audiência para 26/04/2017.

Último despacho: 13/03/2017.

14. **000316.2013.23.004-2**

BALSA UTILIZADA NA ATIVIDADE DE GARIMPO (NOME AINDA NÃO IDENTIFICADO). Município: Carlinda (aproximadamente 70km de Alta Floresta). NF de 23/08/2013.

Acidente com morte de trabalhador no momento em que realizava mergulho no Rio Teles Pires na atividade de garimpo. Da análise do inquérito policial instaurado para a apuração da morte da mencionada vítima, extrai-se que ela prestava serviços, como mergulhador, para a pessoa de Rildo Joaquim Macedo, proprietário do garimpo denominado "Balsa da 13". Designada audiência em fevereiro de 2017, para oitiva de Rildo Joaquim Macedo, para saber se é o "dono" da mineradora, já que a licença desta esta em nome de uma cooperativa, não compareceu.

Designada audiência para 05/04 para ouvir representantes da cooperativa.

Último despacho: 21/02/2017.

15. **000377.2013.23.004-2**

FAZENDA CHICORIA. Município: Juína (entre 900 e 500km de Alta Floresta, a depender da rodovia, mas pelo menos 10 horas de trajeto). NF de 25/10/2013. Tema: meio ambiente e jornada. Não observância à NR 31 do MTE em relação aos alojamentos e fornecimento de água potável. Jornada superior a legal e não concessão de repouso semanal. Vigilância sanitária fez inspeção e verificou péssimos alojamentos, apenas um banheiro (uma fossa negra, na verdade) e não fornecimento de água potável. Notificada, a fazenda apresentou laudo técnico com foto de banheiro de alvenaria. Determinou-se nova diligência da vigilância sanitária.

Último despacho: 06/03/2017.

16. **000436.2013.23.004-5**

LÍDER CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. Município: Juína (entre 900 e 500km de Alta Floresta, a depender da rodovia, mas pelo menos 10 horas de trajeto). NF de 28/11/2013.

Ausência de anotação da CTPS; a utilização de barracos de lona; a ausência de condições sanitárias, como o consumo de água não potável proveniente de um córrego; a imposição de pagamento para adquirir alimentação; utilização de transporte irregular para locomoção dos trabalhadores; a ausência de assistência médica; a ausência de EPI e a irregularidade no pagamento de salários e de verbas rescisórias.

Foi determinada a notificação da investigada para juntar documentos, que apresentou laudo particular favorável. Requisitada inspeção pela Vigilância Sanitária, aguarda prazo para cumprimento da requisição.

Último despacho: 06/03/2017.

17. **000444.2013.23.004-0**

GARIMPO CHAPADÃO II. Município: Juína (entre 900 e 500km de Alta Floresta, a depender da rodovia, mas pelo menos 10 horas de trajeto). NF de 18/12/2013.

Acidente de trabalho com vítima fatal. Determinou-se juntada de documentos pela investigada, ainda não foi possível encontrar endereço atualizado do titular. Aguarda prazo para resposta. Já foi oficiado Ministério do Trabalho, que disse não ter previsão de fiscalização na região. Expedidos ofícios à prefeitura e Junta Comercial para verificar endereço cadastral, com juntada das respostas no dia 14/03/2017. Em seguida, será promovida tentativa de notificação nos endereços atualizados.

Último despacho: 15/03/2017.

6. Área Administrativa

O presente relatório tem por finalidade evidenciar os processos internos praticados pelo Ministério Público do Trabalho – 23.ª Região, a partir de constatações realizadas nas áreas administrativas, por ocasião da inspeção da Corregedoria Nacional do Conselho Nacional do Ministério Público.

O Ministério Público do Trabalho é um dos ramos do Ministério Público da União (MPU), responsável pela defesa da ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e indisponíveis no âmbito das relações do trabalho, contribuindo para a proteção dos interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e para a concretização dos ideais democráticos e da cidadania. A organização e as atribuições do MPU estão dispostas na Lei Complementar nº 75/1993, conhecida como Lei Orgânica do Ministério Público da União.

6.1 Planejamento

O planejamento é um processo contínuo e dinâmico que consiste em um conjunto de ações intencionais, integradas, coordenadas e orientadas para tornar realidade um objetivo futuro, de forma a possibilitar a tomada de decisões antecipadamente.

O Ministério Público do Trabalho – 23.ª Região, informou que até a data da Inspeção, não possuía ainda o acesso as informações do Planejamento Estratégico e do Plano Plurianual para serem executados pela Unidade. Ficou identificado, contudo, que a PGT fará uma visita técnica no período de 20 a 24 de março para auxiliar a Unidade na implementação das ações do Planejamento Estratégico previsto para o Estado.

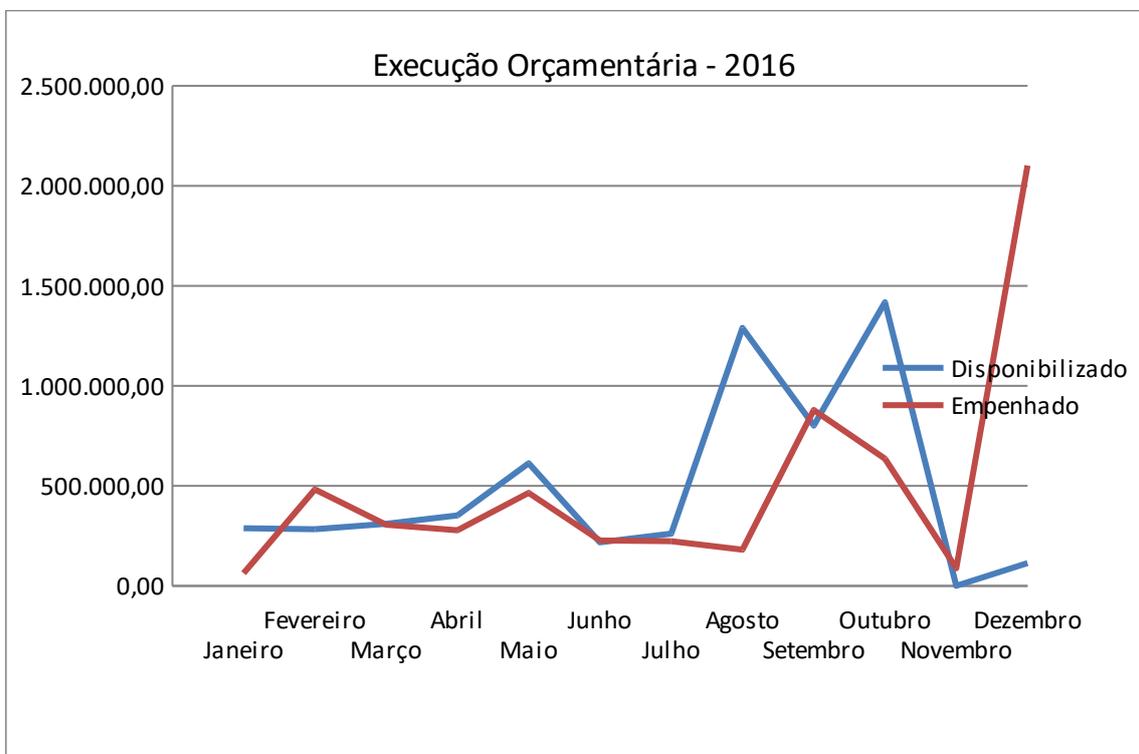
6.2 Finanças

A Inspeção da Corregedoria Nacional do CNMP realizou a análise da estrutura de Orçamento, Finanças e Contabilidade dentro do contexto da Unidade no Ministério Público do Trabalho, em razão da Secretaria de Finanças e Contabilidade ser a estrutura central do MPU, e também das unidades do Ministério Público do Trabalho.

O Questionário, anexo XII, do CNMP, foi integralmente respondido pela PRDF. As questões consideradas prioritárias e relevantes, para a inspeção permitiram constatar:

1. Sistema de Finanças e Contabilidade utilizado. A PRT da 23.^a Região conta com o sistema SIAFI para o registro e gerenciamento das suas informações orçamentárias e financeiras. O sistema informatizado controla e registra todas as movimentações financeiras de forma integrada com o orçamento, permitindo consulta e lançamentos em tempo real, sem integração com o sistema de recursos humanos. Sua utilização é normatizada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Os atos contábeis praticados atendem às exigências da Lei n.º 4.320/64.

2. Execução orçamentária. No ano de 2016, o orçamento da PRT da 23.^a Região apresentou o seguinte fluxo de execução de despesas totalizando o montante de R\$ 5.947.277,19 (cinco milhões, novecentos e quarenta e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e dezenove centavos):



3. Valores liquidados e pagos. A PRT da 23.^a Região executou o montante de 5.929.186,74 (cinco milhões, novecentos e vinte e nove mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos), que representa 99,70% do orçamento disponibilizado. Da despesa total empenhada em 2016, foram liquidados R\$ 3.856.567,15 (65,04%) e inscritos em restos a pagar R\$ 2.072.619,59 (34,96%).

4. Restos a pagar. Do montante inscrito em restos a pagar, cabe destacar o protagonismo de 03 (três) situações:

- a) 33.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – R\$ 1.685.691,35 (92,43%);
- b) 44.90.52.24 – Equipamentos de Proteção de Segurança – R\$ 131.494,96 (100,00%);
e
- c) 44.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados – R\$ 23.084,95 (100,00%).

4.1. As situações acima descritas totalizam R\$ 1.840.271,16, valor que representa 88,79% do montante inscrito em restos a pagar.

4.2. Mesmo o montante inscrito em restos a pagar relativo às aquisições de equipamentos de proteção de segurança e de processamento de dados ser diminuto (R\$ 136.229,91), quando comparado ao valor inscrito RP para manutenção e conservação de bens imóveis (R\$ 1.685.691,35), chama a atenção o fato de não ter havido liquidação, restando a inscrição RP em sua totalidade.

4.3. No tocante ao valor inscrito RP referente ao elemento de despesa 33.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, no montante de R\$ 1.685.691,35, sozinho representa 81,33%.

4.4. O excesso de inscrições em restos a pagar subverte a lógica orçamentária, conforme manifestação do Tribunal de Contas da União (TCU) no Acórdão TCU - Plenário 1274/2013, fato que causa prejuízo ao planejamento, precariedade nas pesquisas de mercado e subutilização do orçamento disponível.

6.3 Recursos humanos e folha de pagamento

1. Estrutura de Pessoal

Quadro de Membros

Ativos

Janeiro de 2017

Matrícula	Nome	Cargo Efetivo	Função	Lotação	Nomeação		Vitalício
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	Ato / portaria n° (f)	Data Publica- ção (g)	(h)
1089	ANA LÚCIA STUMPF GONZÁLEZ	PROCURADOR DO TRABALHO	N-REMUN	2º OFÍCIO GERAL DA PTM DE ALTA FLORESTA/MT	PORTARIA Nº 100 - PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA	07/11/2016	NÃO
1036	ANDRÉ CANUTO DE FIGUEIRÊDO LIMA	PROCURADOR DO TRABALHO	-	7º OFÍCIO GERAL DA PRT-23ª REGIÃO/MT	PORTARIA Nº 53 - PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA	18/08/2014	NÃO
1037	ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO JÚNIOR	PROCURADOR DO TRABALHO	-	2º OFÍCIO GERAL DA PRT-23ª REGIÃO/MT	PORTARIA Nº 53 - PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA	18/08/2014	NÃO
1057	BRADIANE FARIAS RIBEIRO LIMA	PROCURADOR DO TRABALHO	-	5º OFÍCIO GERAL DA PRT-23ª REGIÃO/MT	PORTARIA Nº 53 - PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA	18/08/2014	NÃO
1061	BRUNO CHOAIKY CUNHA DE LIMA	PROCURADOR DO TRABALHO	N-REMUN	2º OFÍCIO GERAL DA PTM DE RONDONÓPOLIS/MT	PORTARIA Nº 68 - PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA	10/10/2014	NÃO
1078	ELCIMAR RODRIGUES REIS BITENCOURT	PROCURADOR DO TRABALHO	-	1º OFÍCIO GERAL DA PTM DE ÁGUA BOA/RONDONÓPOLIS - REDISTRIBUIDO	PORTARIA Nº 85 - PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA	07/11/2016	NÃO
1058	FRANCISCO BRENO BARRETO CRUZ	PROCURADOR DO TRABALHO	-	PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE CÁCERES/CUIABÁ - 23ª	PORTARIA Nº 53 - PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA	18/08/2014	NÃO
1093	HÉLIO DE OLIVEIRA CARDOSO FILHO	PROCURADOR DO TRABALHO	-	1º OFÍCIO GERAL DA PTM DE ALTA FLORESTA/MT	PORTARIA Nº 100 - PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA	07/11/2016	NÃO
1056	JÉSSICA MARCELA SCHNEIDER	PROCURADOR DO TRABALHO	-	4º OFÍCIO GERAL DA PRT-23ª REGIÃO/MT	PORTARIA Nº 53 - PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA	18/08/2014	NÃO

1050	LYS SOBRAL CARDOSO	PROCURADOR DO TRABALHO	-	1º OFÍCIO GERAL DA PRT-23ª REGIÃO/MT	PORTARIA Nº 53 - PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA	18/08/2014	NÃO
1059	MARCEL BIANCHINI TRENTIN	PROCURADOR DO TRABALHO	CC 03	PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE AGUA BOA/CUIABÁ - 23ª	PORTARIA Nº 53 - PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA	18/08/2014	NÃO
1026	RAFAEL MONDEGO FIGUEIREDO	PROCURADOR DO TRABALHO	-	6º OFÍCIO GERAL DA PRT-23ª REGIÃO/MT	PORTARIA Nº 736 - PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA	03/12/2012	SIM
825	THALMA ROSA DE ALMEIDA FURLANETTI	PROCURADOR DO TRABALHO	N-REMUN	1º OFÍCIO GERAL DA PTM DE SINOP/MT	PORTARIA Nº 606 - PROCURADOR GERAL - MPT	03/12/2007	SIM
907	THAYLISE CAMPOS COLETA DE SOUZA ZAFFANI	PROCURADOR DO TRABALHO	-	3º OFÍCIO GERAL DA PRT-23ª REGIÃO/MT	PORTARIA Nº 519 - PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA	21/10/2010	SIM
1069	VANESSA MARTINI	PROCURADOR DO TRABALHO	-	1º OFÍCIO GERAL DA PTM DE RONDONÓPOLIS/MT	PORTARIA Nº 100 - PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA	07/11/2016	NÃO
Fonte da Informação: Sistema MentorRH							
Data da última atualização:		23/02/2017					

(a) Matrícula - Código funcional do membro.

(b) Nome - Nome completo do membro.

(c) Cargo Efetivo – Nome do cargo efetivo. (Exemplo: procurador da República, promotor de Justiça, etc.).

(d) Função – Preencher com o tipo/código de função comissionada, cargo em comissão, função gratificada, ou outra de mesma natureza exercida pelo membro.

(e) Lotação - Identificar a lotação do membro.

(f) Ato/portaria nº - Número do ato/portaria de nomeação, se houver, referente ao cargo inicial na carreira, decorrente de aprovação em concurso público.

(g) Data publicação - Data da publicação na imprensa oficial do ato/portaria de nomeação.

(h) Vitalício - Indicação se o membro é vitalício, no formato "sim" ou "não".

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução CNMP nº 86/2012, art. 5º, inciso III, alínea "a".

Quadro de Servidores Ativos

Janeiro de 2017

Matrícula	Nome	Cargo Efetivo	Função	Lotação	Nomeação	Estável	
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	Ato / portaria n° (f)	Data Publicação (g)	(h)
6005380	AIRTON BEUMER	TÉCNICO MPU/APOIO TÍC.ADM./ADMINISTRAÇÃO		PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICIPIO DE SINOP - 23ª	PORTARIA Nº 86 - SECRETÁRIO GERAL DO MPU	24/06/2011	SIM
6004100	ALESSANDRA ANTONIA MARTINS COUTO	ANALISTA MPU/APOIO JURÍDICO/DIREITO	CC 02	DIRETORIA REGIONAL - PRT23	PORTARIA Nº 22 - SECRETÁRIO GERAL DO MPU	07/05/2008	SIM
6006754	ALESSANDRA RODRIGUES SOARES SATURNINO	TÉCNICO MPU/APOIO TÍC.ADM./ADMINISTRAÇÃO		DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - PRT23	PORTARIA Nº 242 - SECRETÁRIO GERAL DO MPU	20/11/2013	SIM
6001025	ALESSANDRO CHRISTIAN MAXIMILIANO FREIRE	TECNICO MPU/APOIO TEC. ADM./SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE		SETOR DE TRANSPORTE - PRT23	PORTARIA Nº 766 - PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA	24/10/2013	SIM
6002195	AMIZEL FRANCISCO DE SOUZA	TECNICO MPU/APOIO TEC. ADM./SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE		DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - PRT23	PORTARIA Nº 766 - PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA	24/10/2013	SIM
6007145	ANDRE KUNIOCHI	ANALISTA MPU/APOIO JURÍDICO/DIREITO		2º OFÍCIO GERAL DA PTM DE ALTA FLORESTA/MT	PORTARIA Nº 286 - SECRETÁRIO GERAL DO MPU	05/11/2014	NÃO
6001631	ANDREIA KUNTZ GRZESIUK DE CARVALHO	TÉCNICO MPU/APOIO TÍC.ADM./ADMINISTRAÇÃO	FC 03	SECRETARIA DO GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE - PRT23	PORTARIA Nº 592 - SECRETÁRIO GERAL DO MPU	28/11/1995	SIM
6006727	ANDRIELLY BARBOSA DE AVILA	ANALISTA MPU/APOIO JURÍDICO/DIREITO	FC 03	PROC. REGIONAL TRABALHO 23ª REGIAO - MT	PORTARIA Nº 227 - SECRETÁRIO GERAL DO MPU	19/11/2013	SIM
6002495	ANSELMO LUIZ MAIOLINO	TECNICO MPU/APOIO TEC. ADM./SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE		DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - PRT23	PORTARIA Nº 766 - PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA	24/10/2013	SIM
6005511	ARESSA DE ALMEIDA FERNANDES	TÉCNICO MPU/APOIO TÍC.ADM./ADMINISTRAÇÃO		SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA PTM DE RONDONÓPOLIS-PRT-23ª	PORTARIA Nº 144 - SECRETÁRIO GERAL DO MPU	13/10/2011	SIM

6007984	ARTHUR MENDES MOLINA	TÉCNICO MPU/APOIO TÍC.ADM./ADMINISTRAÇÃO		DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - PRT23	PORTARIA Nº 188 - SECRETÁRIO GERAL DO MPU	21/11/2016	NÃO
6007459	BIANCA POUSO PEIXOTO LEÃO	TÉCNICO MPU/APOIO TÍC.ADM./ADMINISTRAÇÃO		6º OFÍCIO GERAL DA PRT-23ª REGIÃO/MT	PORTARIA Nº 150 - SECRETÁRIO GERAL DO MPU	07/07/2015	SIM
6006214	CAMILA FERNANDA DA ROCHA	TÉCNICO MPU/APOIO TÍC.ADM./ADMINISTRAÇÃO	FC 01	DIRETORIA REGIONAL - PRT23	PORTARIA Nº 65 - SECRETÁRIO GERAL DO MPU	09/08/2013	SIM
6007077	CAMILA APARECIDA DIAS ROSATO ANIBAL	TÉCNICO MPU/APOIO TÍC.ADM./ADMINISTRAÇÃO		7º OFÍCIO GERAL DA PRT-23ª REGIÃO/MT	PORTARIA Nº 286 - SECRETÁRIO GERAL DO MPU	05/11/2014	NÃO
6001892	CARLOS CESAR PIMENTEL ABREU	ANALISTA MPU/APOIO TEC. ESPEC./GESTÃO PÚBLICA	CC 03	DIRETORIA REGIONAL - PRT23	PORTARIA Nº 02 - SECRETÁRIO GERAL DO MPU	25/03/1997	SIM
6007753	CIBELE BRANDAO DE ARRUDA SOUZA	TÉCNICO MPU/APOIO TÍC.ADM./ADMINISTRAÇÃO		PR-MT / PRM-SINOP (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL)	PORTARIA Nº 419 - SECRETÁRIO GERAL DO MPU	11/12/2015	NÃO
6007753	CIBELE BRANDAO DE ARRUDA SOUZA	TÉCNICO MPU/APOIO TÍC.ADM./ADMINISTRAÇÃO		PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA - 23ª	PORTARIA Nº 419 - SECRETÁRIO GERAL DO MPU	11/12/2015	NÃO
6003869	CLAUDEMIR ADVINCULA SAO MIGUEL	TECNICO MPU/APOIO TEC. ADM./SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE		SETOR DE TRANSPORTE - PRT23	PORTARIA Nº 766 - PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA	24/10/2013	SIM
6001004	CLAUDIA MARQUES	TÉCNICO MPU/APOIO TÍC.ADM./ADMINISTRAÇÃO	FC 03	DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - PRT23	PORTARIA Nº 23 - SECRETÁRIO GERAL DO MPU	31/01/1994	SIM
6003400	CLAUDIO SALDANHA DE CERQUEIRA GATTI	TÉCNICO MPU/APOIO TÍC.ADM./ADMINISTRAÇÃO	CC 02	DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - PRT23	PORTARIA Nº 100 - SECRETÁRIO GERAL DO MPU	11/10/2006	SIM
6006870	DANIEL MIRANDA DE PAIVA	ANALISTA MPU/PERÍCIA/ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO		COORDENADORIA DE FEITOS DE 1º GRAU - PRT-23ª	PORTARIA Nº 64 - SECRETÁRIO GERAL DO MPU	13/02/2014	SIM
6006393	DANILO MUNIZ DE CARVALHO	TÉCNICO MPU/APOIO TÍC.ADM./ADMINISTRAÇÃO	FC 02	PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - 23ª	PORTARIA Nº 30 - SECRETÁRIO GERAL DO MPU	27/06/2013	SIM

6005885	DAPHNE POLISEL ARAGAO	ANALISTA MPU/APOIO JURÍDICO/DIREITO	-	PR-MT / SEDE (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL)	PORTARIA Nº 242 - SECRETÁRIO GERAL DO MPU	04/10/2012	SIM
6004146	DENIS SANTOS SILVA	ANALISTA MPU/TEC.INF.COM./DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	-	DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRT-23ª	PORTARIA Nº 31 - SECRETÁRIO GERAL DO MPU	27/06/2008	SIM
6002658	DEONATO CASSIMIRO DA SILVA JUNIOR	TÉCNICO MPU/APOIO TÉC.ADM./ADMINISTRAÇÃO	FC 01	DIVISÃO PROCESSUAL-PRT-23ª	PORTARIA Nº 85 - SECRETÁRIO GERAL DO MPU	02/10/2003	SIM
6007970	ELISE MEINKE CURVO LUZ	TÉCNICO MPU/APOIO TÉC.ADM./ADMINISTRAÇÃO	-	DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - PRT23	PORTARIA Nº 117 - SECRETÁRIO GERAL DO MPU	19/09/2016	SIM
6005292	ELIZANDRA WILHELM	TÉCNICO MPU/APOIO TÉC.ADM./ADMINISTRAÇÃO	-	DIRETORIA DA PTM DE SINOP - PRT23	PORTARIA Nº 17 - SECRETÁRIO GERAL DO MPU	16/03/2011	SIM
6004508	ERICA RAMOS FIGUEIREDO	TÉCNICO MPU/APOIO TÉC.ADM./ADMINISTRAÇÃO	FC 02	DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - PRT23	PORTARIA Nº 84 - SECRETÁRIO GERAL DO MPU	15/12/2008	SIM
6005888	ERICKA OLIVEIRA DA SILVEIRA	TÉCNICO MPU/APOIO TÉC.ADM./ADMINISTRAÇÃO	-	DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - PRT23	PORTARIA Nº 253 - SECRETÁRIO GERAL DO MPU	04/10/2012	SIM
6008041	ERICO ALEXANDRE CARLI	ANALISTA MPU/APOIO JURÍDICO/DIREITO	-	4º OFÍCIO GERAL DA PRT-23ª REGIÃO/MT	PORTARIA Nº 164 - SECRETÁRIO GERAL DO MPU	09/11/2016	SIM
6007215	EVERTON RONALDO CACERE	TÉCNICO MPU/APOIO TÉC.ADM./ADMINISTRAÇÃO	FC 03	DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - PRT23	PORTARIA Nº 286 - SECRETÁRIO GERAL DO MPU	05/11/2014	NÃO
6007073	FERNANDO PEREIRA MUNDIM	TÉCNICO MPU/APOIO TÉC.ADM./ADMINISTRAÇÃO	-	SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA PTM DE RONDONÓPOLIS-PRT-23ª	PORTARIA Nº 286 - SECRETÁRIO GERAL DO MPU	05/11/2014	NÃO
6003871	FLAVIO APARECIDO ANGELO	ANALISTA MPU/TEC.INF.COM./SUPORTE E INFRAESTRUTURA	CC 02	DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRT-23ª	PORTARIA Nº 33 - SECRETÁRIO GERAL DO MPU	06/11/2007	SIM
6007743	FLAVIO DO CARMO SILVA	TECNICO MPU/APOIO TEC. ADM./SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	-	SETOR DE TRANSPORTE - PRT23	PORTARIA Nº 425 - SECRETÁRIO GERAL DO MPU	14/12/2015	NÃO

6006512	FLÁVIA MOTTA DO CARMO	ANALISTA MPU/APOIO JURÍDI- CO/DIREITO	-	7º OFÍCIO GERAL DA PRT-23ª REGI- ÃO/MT	PORTARIA Nº 30 - SECRETÁ- RIO GERAL DO MPU	27/06/2 013	SIM
6006670	GABRIELA FERREIRA GONCALVES	ANALISTA MPU/APOIO JURÍDI- CO/DIREITO	CC 02	2º OFÍCIO GERAL DA PRT-23ª REGI- ÃO/MT	PORTARIA Nº 227 - SECRE- TÁRIO GERAL DO MPU	19/11/2 013	SIM
6006741	GIVANEI SANTOS SILVA	ANALISTA MPU/APOIO JURÍDI- CO/DIREITO	-	PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE SINOP - 23ª	PORTARIA Nº 227 - SECRE- TÁRIO GERAL DO MPU	19/11/2 013	SIM
6007749	GUSTAVO NONATO CASTRO	ANALISTA MPU/TEC.INF.COM./S UORTE E INFRAES- TRUTURA	-	DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMA- ÇÃO - PRT-23ª	PORTARIA Nº 393 - SECRE- TÁRIO GERAL DO MPU	04/12/2 015	NÃO
6006808	INACIA DANIELA PINHEIRO REGO	ANALISTA MPU/APOIO JURÍDI- CO/DIREITO	-	1º OFÍCIO GERAL DA PTM DE ÁGUA BOA/RONDONÓPOLIS - REDISTRIBUIDO	PORTARIA Nº 2 - SECRETÁRIO GERAL DO MPU	22/01/2 014	SIM
6005419	JEANE STHE- FANY BARCE- LOS DE SOUZA	TÉCNICO MPU/APOIO TÉC.ADM./ADMINISTR AÇÃO	FC 02	PR-MT / PRM-CACERES (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL)	PORTARIA Nº 100 - SECRE- TÁRIO GERAL DO MPU	24/06/2 011	SIM
6007089	JESSICA LANE ORTIZ DE OLIVEIRA	TÉCNICO MPU/APOIO TÉC.ADM./ADMINISTR AÇÃO	-	2º OFÍCIO GERAL DA PRT-23ª REGI- ÃO/MT	PORTARIA Nº 286 - SECRE- TÁRIO GERAL DO MPU	05/11/2 014	NÃO
6007949	JUDSON ANTONIO DA SILVA COSTA	TÉCNICO MPU/APOIO TÉC.ADM./ADMINISTR AÇÃO	-	PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA - 23ª	PORTARIA Nº 143 - SECRE- TÁRIO GERAL DO MPU	07/10/2 016	NÃO
6004483	JULIANA CRISTINA ZERBATO	TECNICO MPU/APOIO TÉC.ADM./TECNOLOG IA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	CC 02	DIVISÃO PROCESSUAL-PRT-23ª	PORTARIA Nº 84 - SECRETÁ- RIO GERAL DO MPU	15/12/2 008	SIM
6008046	KATIANA CELERINO DA FONSECA AZEVEDO	ANALISTA MPU/APOIO JURÍDI- CO/DIREITO	-	PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE SINOP - 23ª	PORTARIA Nº 214 - SECRE- TÁRIO GERAL DO MPU	12/12/2 016	SIM
6005456	LAÍS HOSHI- NO KOBAYASHI	ANALISTA MPU/APOIO JURÍDI- CO/DIREITO	-	1º OFÍCIO GERAL DA PTM DE RONDO- NÓPOLIS/MT	PORTARIA Nº 86 - SECRETÁ- RIO GERAL DO MPU	24/06/2 011	SIM
6007113	LEANDRO FEITOSA LEITE	TÉCNICO MPU/APOIO TÉC.ADM./ADMINISTR AÇÃO	FC 02	DIRETORIA DA PTM DE ALTA FLORESTA - PRT23	PORTARIA Nº 286 - SECRE- TÁRIO GERAL DO MPU	05/11/2 014	NÃO

6004336	LEANDRO MARCIDELLI DE ALMEIDA	ANALISTA MPU/APOIO JURÍDICO/DIREITO	-	2º OFÍCIO GERAL DA PTM DE RONDONÓPOLIS/MT	PORTARIA Nº 69 - SECRETÁRIO GERAL DO MPU	20/10/2008	SIM
6005946	LEONARDO VANCAN DA ROCHA SANTOS	TECNICO MPU/APOIO TÁC.ADM./TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	-	DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRT-23ª	PORTARIA Nº 382 - SECRETÁRIO GERAL DO MPU	08/11/2012	SIM
6006839	LIVIA VASCONCELOS DE CARVALHO	ANALISTA MPU/APOIO TEC. ADM./COMUNICAÇÃO SOCIAL	FC 03	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - PRT-23ª	PORTARIA Nº 23 - SECRETÁRIO GERAL DO MPU	03/02/2014	SIM
6006867	LUIZ CARLOS CARDOSO CAETANO	ANALISTA MPU/PERÍCIA/ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	-	COORDENADORIA DE FEITOS DE 1º GRAU - PRT-23ª	PORTARIA Nº 64 - SECRETÁRIO GERAL DO MPU	13/02/2014	SIM
6005527	MANOELA AUXILIADORA MACIEL CARDOSO	TÉCNICO MPU/APOIO TÁC.ADM./ADMINISTRAÇÃO	-	DIVISÃO PROCESSUAL-PRT-23ª	PORTARIA Nº 185 - SECRETÁRIO GERAL DO MPU	01/12/2011	SIM
6002622	MANUEL DE JESUS RODRIGUES	TECNICO MPU/APOIO TEC. ADM./SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	-	SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA PTM DE RONDONÓPOLIS-PRT-23ª	PORTARIA Nº 766 - PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA	24/10/2013	SIM
6007586	MARCEL JEAN SILVA DE LIMA	ANALISTA MPU/APOIO TEC. ESPEC./GESTÃO PÚBLICA	-	DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - PRT23	PORTARIA Nº 208 - SECRETÁRIO GERAL DO MPU	28/08/2015	NÃO
6003928	MARCIO FERNANDES DOS REIS	ANALISTA MPU/APOIO JURÍDICO/DIREITO	-	1º OFÍCIO GERAL DA PTM DE CÁRCERES/MT	PORTARIA Nº 33 - SECRETÁRIO GERAL DO MPU	06/11/2007	SIM
6007460	MARCO ANTONIO MOREIRA	TÉCNICO MPU/APOIO TÁC.ADM./ADMINISTRAÇÃO	-	DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - PRT23	PORTARIA Nº 150 - SECRETÁRIO GERAL DO MPU	07/07/2015	SIM
6001554	MARCOS EDUARDO DA SILVEIRA	TÉCNICO MPU/APOIO TÁC.ADM./ADMINISTRAÇÃO	FC 01	DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - PRT23	PORTARIA Nº 289 - PROCURADOR GERAL - MPT	18/06/2012	SIM
6005802	MARCOS EDUARDO RIZZI	TECNICO MPU/APOIO TÁC.ADM./TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	FC 02	DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRT-23ª	PORTARIA Nº 246 - SECRETÁRIO GERAL DO MPU	04/10/2012	SIM
6006631	MARIA DE FATIMA SAMARA DE MORAES MAIA	ANALISTA MPU/APOIO JURÍDICO/DIREITO	-	1º OFÍCIO GERAL DA PTM DE ALTA FLORESTA/MT	PORTARIA Nº 170 - SECRETÁRIO GERAL DO MPU	09/10/2013	SIM

6007527	MARIANI RODRIGUES DE SOUZA	TÉCNICO MPU/APOIO TÁC.ADM./ADMINISTRAÇÃO		1º OFÍCIO GERAL DA PRT-23ª REGIÃO/MT	PORTARIA Nº 203 - SECRETÁRIO GERAL DO MPU	20/08/2015	NÃO
6006271	MONICA GONCALVES DE OLIVEIRA	TÉCNICO MPU/APOIO TÁC.ADM./ADMINISTRAÇÃO		4º OFÍCIO GERAL DA PRT-23ª REGIÃO/MT	PORTARIA Nº 65 - SECRETÁRIO GERAL DO MPU	09/08/2013	SIM
6007720	NIVALCIR MATEUS	TECNICO MPU/APOIO TEC. ADM./SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE		PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA - 23ª	PORTARIA Nº 377 - SECRETÁRIO GERAL DO MPU	26/11/2015	NÃO
6002821	ONESIMO NUNES ROCHA FILHO	ANALISTA MPU/APOIO JURÍDICO/DIREITO	CC 02	PROC. REGIONAL TRABALHO 23ª REGIÃO - MT	PORTARIA Nº 62 - SECRETÁRIO GERAL DO MPU	15/12/2004	SIM
6002375	PAULO ROBERTO NEVES	TÉCNICO MPU/APOIO TÁC.ADM./ADMINISTRAÇÃO	FC 02	COORDENADORIA DE FEITOS DE 1º GRAU - PRT-23ª	PORTARIA Nº 28 - SECRETÁRIO GERAL DO MPU	18/11/1999	SIM
6008049	PEDRO CAETANO VITAL DE MATOS	TÉCNICO MPU/APOIO TÁC.ADM./ADMINISTRAÇÃO		SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA PTM DE RONDONÓPOLIS-PRT-23ª	PORTARIA Nº 214 - SECRETÁRIO GERAL DO MPU	12/12/2016	SIM
6007546	RAFAEL BRANDT SCHMECHEL	ANALISTA MPU/APOIO TEC. ESPEC./GESTÃO PÚBLICA		DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - PRT23	PORTARIA Nº 208 - SECRETÁRIO GERAL DO MPU	28/08/2015	NÃO
6005658	REGINALDO CASTRO MAIA	TECNICO MPU/APOIO TEC. ADM./SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	FC 02	PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICIPIO DE SINOP - 23ª	PORTARIA Nº 766 - PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA	24/10/2013	SIM
6005155	RENAN JOSÉ DUARTE BATISTA	TÉCNICO MPU/APOIO TÁC.ADM./ADMINISTRAÇÃO		PROC. REGIONAL TRABALHO 23ª REGIÃO - MT	PORTARIA Nº 33 - SECRETÁRIO GERAL DO MPU	17/11/2010	SIM
6007948	RENATO BARROSO GUIMARAES	ANALISTA MPU/APOIO TEC. ESPEC./GESTÃO PÚBLICA		DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - PRT23	PORTARIA Nº 154 - SECRETÁRIO GERAL DO MPU	20/10/2016	NÃO
6007566	RICARDO LOPES SALLES	ANALISTA MPU/APOIO JURÍDICO/DIREITO		PR-MG / PRM-P. ALEGRE (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL)	PORTARIA Nº 203 - SECRETÁRIO GERAL DO MPU	20/08/2015	NÃO
6006938	SAMUEL JOSE RUDY	TÉCNICO MPU/APOIO TÁC.ADM./ADMINISTRAÇÃO		3º OFÍCIO GERAL DA PRT-23ª REGIÃO/MT	PORTARIA Nº 105 - SECRETÁRIO GERAL DO MPU	28/02/2014	NÃO

6004234	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	TÉCNICO MPU/APOIO TÉC.ADM./ADMINISTRAÇÃO	FC 02	DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - PRT23	PORTARIA Nº 49 - SECRETÁRIO GERAL DO MPU	18/08/2008	SIM
6001225	TANIA MARIA SOUZA SANTOS FERREIRA	ANALISTA MPU/APOIO JURÍDICO/DIREITO	-	PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE CÁCERES/CUIABÁ - 23ª	PORTARIA Nº 660 - SECRETÁRIO GERAL DO MPU	26/08/1994	SIM
6005886	THIAGO AUGUSTO SOUZA MELLO	ANALISTA MPU/APOIO JURÍDICO/DIREITO	-	5º OFÍCIO GERAL DA PRT-23ª REGIÃO/MT	PORTARIA Nº 224 - SECRETÁRIO GERAL DO MPU	20/09/2012	SIM
6002161	WANDERLEY PEDRO DE ANDRADE JUNIOR	ANALISTA MPU/APOIO JURÍDICO/DIREITO	-	1º OFÍCIO GERAL DA PRT-23ª REGIÃO/MT	PORTARIA Nº 01 - SECRETÁRIO GERAL DO MPU	02/03/1998	SIM
6001681	ZELIA DE OLIVEIRA MOSCARDINI	TÉCNICO MPU/APOIO TÉC.ADM./ADMINISTRAÇÃO	-	DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - PRT23	PORTARIA Nº 289 - PROCURADOR GERAL - MPT	18/06/2012	SIM
Fonte da Informação: Sistema MentorRH							
Data da última atualização:	23/02/2017						

(a) Matrícula - Código funcional do Servidor

(b) Nome - Nome completo do servidor.

(c) Cargo Efetivo – Nome do cargo efetivo. (Exemplo: analista processual, técnico administrativo, técnico de informática, etc.).

(d) Função – Preencher com o tipo/código de função comissionada, cargo em comissão, função gratificada, ou outra de mesma natureza exercida pelo servidor.

(e) Lotação - Identificar a lotação do servidor.

(f) Ato/portaria nº - Número do ato/portaria de nomeação, se houver, referente ao cargo inicial na carreira, decorrente de aprovação em concurso público.

(g) Data publicação - Data da publicação na imprensa oficial do ato/portaria de nomeação.

(h) Estável - Indicação se o servidor é estável, no formato "sim" ou "não".

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução CNMP nº 86/2012, art. 5º, inciso III, alínea "a".

2. Gestão de Competências. Não foi apresentado para a equipe de Inspeção as ações promovidas na regional, ou desenvolvidas com participação dos servidores da Unidade Inspeccionada.

3. Avaliação do Programa de Estágio e do Programa Adolescente Aprendiz

Identificado que o MPT/MT não aderiu ao programa Adolescente Aprendiz, cuja orientação de adesão foi fixada pela Resolução 76/2011 do CNMP, que dispõe sobre a implantação do Programa Adolescente Aprendiz no âmbito do Ministério Público Brasileiro.

3. Avaliação dos cargos ocupados e vagos.

Membros

Cargo	Existentes	Ocupados	Vagos
(a)	(b)	(c)	(d)
PROCURADOR DO TRABALHO	15	15	0
Fonte da Informação: Sistema MentorRH			
Data da última atualização: 23/02/2017			

(a) Cargos - Nome dos cargos efetivos

(b) Existentes - Quantidade de cargos existentes.

(c) Ocupados - Quantidade de cargos ocupados.

(d) Vagos - Quantidade de cargos vagos. Incluem-se os atos de vacância

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução CNMP n. 86/2012, art. 5º, inciso III, alínea "h".

SERVIDORES

Cargo	Existentes	Ocupados	Vagos
(a)	(b)	(c)	(d)
ANALISTA MPU/APOIO JURÍDICO/DIREITO	19	17	2
ANALISTA MPU/APOIO TEC. ADM./COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	1	0
ANALISTA MPU/APOIO TEC. ESPEC./GESTÃO PÚBLICA	4	4	0
ANALISTA MPU/PERÍCIA/ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	2	2	0
ANALISTA MPU/TEC.INF.COM./DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	1	1	0
ANALISTA MPU/TEC.INF.COM./SUPORTE E INFRAESTRUTURA	2	2	0
TECNICO MPU/APOIO TEC. ADM./SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	10	9	1

TECNICO MPU/APOIO TÉC.ADM./TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3	3	0
TECNICO MPU/APOIO TÉC.ADM./ADMINISTRAÇÃO	36	33	3
Fonte da Informação: Sistema MentorRH			
Data da última atualização:	23/02/2017		

(a) Cargos - Nome dos cargos efetivos

(b) Existentes - Quantidade de cargos existentes.

(c) Ocupados - Quantidade de cargos ocupados.

(d) Vagos - Quantidade de cargos vagos.

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução CNMP n. 86/2012, art. 5º, inciso III, alínea "h".

4. Horário de funcionamento. A Portaria nº 18, de 29 de fevereiro de 2016, em seu art. 1º Determinar a alteração de horário de funcionamento em todas as Unidades da Procuradoria Regional da 23ª Região, a partir de 7 de março do corrente ano que passará a ser das 11 às 19 horas, devendo a jornada de trabalho ser cumprida somente neste período.

5. **Serviços continuados com alocação de mão de obra.** Em atenção à solicitação desta comissão, a Coordenadoria de Administração encaminhou planilha contendo as informações de contratos administrativos celebrados pela PR da 23.ª Região, regime continuado e com alocação de mão de obra. Considerando a relevância dos valores despendidos e ainda de seus objetos, esta comissão, por amostragem, analisou os contratos abaixo descritos:

ITEM	CONTRATO	VIGÊNCIA	CONTRATADA	OBJETO	VALOR ATUALIZADO
1	29/2015	03/08/2017	Mansa F. Prado e Cia Ltda.	Serviços continuados de Limpeza, Conservação, Higienização e Asseio, e de Recepção nas unidades de Cuiabá/MT (Sede), Alta Floresta/MT, Rondonópolis/MT, Água Boa/MT, Sinop/MT e Cáceres e de serviços de Copeiragem, Reprografia e Manutenção Predial em Cuiabá/MT (Sede).	R\$ 565.942,20
2	10/2016	28/04/2016	MJB VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço continuado de vigilância armada e ostensiva para atender	R\$ 412.530,00

				às necessidades da sede desta Regional em Cuiabá e das Procuradorias do Trabalho nos municípios de PTM's de Água Boa/MT. Alta Floresta/MT. Rondonópolis/MT e Sinop/MT, devendo a contratada colocar à disposição da Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região empregados habilitados e treinados á realização dos serviços	
--	--	--	--	--	--

6. CO n.º 29/2015 – contratação de remanescente de serviços continuados de Limpeza, Conservação, Higienização e Asseio, e de Recepção nas unidades de Cuiabá/MT (Sede), Alta Floresta/MT, Rondonópolis/MT, Água Boa/MT, Sinop/MT e Cáceres e de serviços de Copeiragem, Reprografia e Manutenção Predial em Cuiabá/MT (Sede). Processo Administrativo nº 2.23.000.004248/2015-29, um volume, 161 folhas. O referido pacto administrativo teve sua vigência iniciada em 04/08/2015, possui dois termos de aditamentos referentes à prorrogação e supressão e um apostilamento referente à repactuação. Esta comissão se ateve a análise a partir da dispensa de licitação.

6.1. Esta comissão não identificou impropriedades nos atos de gestão do CO n.º 29/2015, salvo quanto à:

6.1.1. Ausência de publicação da dispensa de licitação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos, em desacordo com o disposto no art. 26 da Lei 8.666/93;

6.1.2. Alteração nas condições oferecidas pelo licitante vencedor do certame, inclusive quanto ao preço, conforme consignado no documento de fl. 119, em desacordo com o consignado no inciso XI, art. 24, da Lei nº 8.666/93;

6.1.3. Publicação do extrato de contrato nº 29/2015 no Diário Oficial da União com a indicação do inciso IX do art. 24, da Lei nº 8.666/93, quando o correto seria a indicação do inciso XI; e

6.1.4. Ausência de regra estabelecendo que, nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser eliminados, conforme art. 19, inciso XVII, da IN SLTI/MPOG nº 02/2008 (atualizada), nos termos dos Acórdãos TCU nº 1.904/2007 – Plenário, nº 3.006/2010 e nº 1.633/2014 – Plenário, bem como asseverado no Parecer SEORI/AUDIN-MPU Nº 3.432/2014.

7. CO n.º 10/2016 – Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço continuado de vigilância armada e ostensiva para atender às necessidades da sede desta Regional em Cuiabá e das Procuradorias do Trabalho nos municípios de PTM's de Água Boa/MT. Alta Floresta/MT, Rondonópolis/MT e Sinop/MT, devendo a contratada colocar à disposição da Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região empregados habilitados e treinados á realização dos serviços. Processo Administrativo nº 2.23.000.001353/2016-97, cinco volumes, 965 folhas. O referido pacto administrativo teve sua vigência iniciada em 23/04/2016, possui dois termos de aditamentos. Esta comissão ateve a análise a partir da contratação.

7.1. Esta comissão não identificou impropriedades nos atos de gestão do CO n.º 10/2016, salvo quanto à ausência de regra estabelecendo que, nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser eliminados, conforme art. 19, inciso XVII, da IN SLTI/MPOG nº 02/2008 (atualizada), nos termos dos Acórdãos TCU nº 1.904/2007 – Plenário, nº 3.006/2010 e nº 1.633/2014 – Plenário, bem como asseverado no Parecer SEORI/AUDIN–MPU Nº 3.432/2014.

6.4 Administração

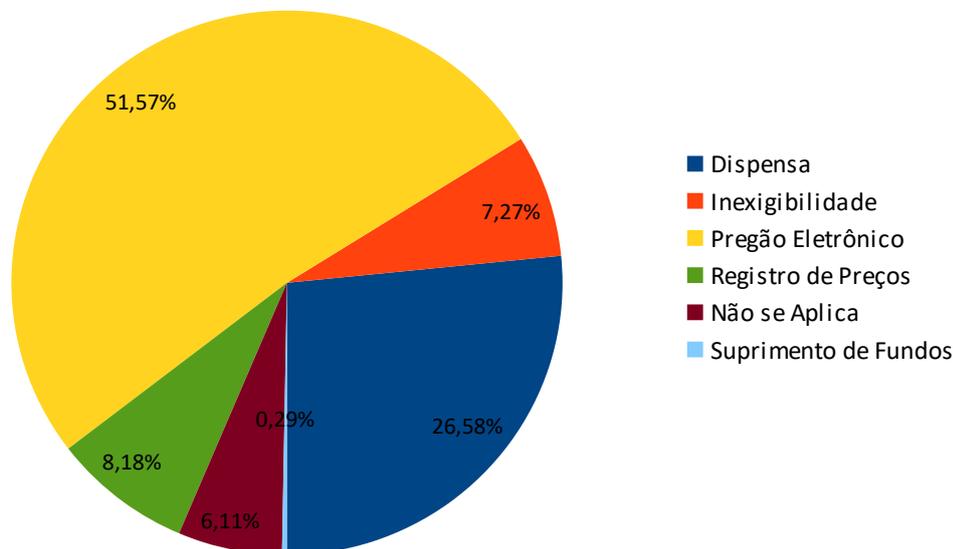
1. Estrutura organizacional. A PRT da 23.ª Região pública, na internet (<http://www.prt23.mpt.mp.br>), seção “Transparência”, que direciona para o portal da transparência do MPT, a sua estrutura organizacional, contemplando todos os setores. No tocante às competências de cada setor e cargo, também se encontra publicado no mesmo sítio o Regimento Interno. Ainda há disponibilização dos planos de carreiras dos seus integrantes efetivos (membros e servidores).

2. Organograma Interativo. No portal da transparência do MPT, há uma funcionalidade bastante interessante acerca da estrutura organizacional. Por meio de um sistema web, qualquer cidadão gera os organogramas das unidades macros, diretorias e departamentos de todas as unidades ministeriais do MPT.

6.5 Licitações e Contratos

1. Licitações e contratos. A execução orçamentária da unidade gestora no ano de 2016, para a aquisição de bens e serviços, foi de R\$ 9.945.954,35 (nove milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) e deu-se conforme as seguintes modalidades de licitação:

Despesa por Modalidade de Licitação



2. Suprimento de Fundos. Cabe registrar como bom procedimento, que revela planejamento adequado, o diminuto valor de R\$ 17.028,66 utilizado na modalidade de gasto “suprimento de fundos”, que representa apenas 0,2872% do total de recurso utilizado na contratação de bens e serviços.

3. Limite de valores. Na execução orçamentária do ano de 2015, não foi constatada a existência de gastos acima do limite de R\$ 8.000,00, por meio de procedimentos de dispensa de licitação, afastando a possibilidade de ocorrência de fracionamento de despesa, de acordo com o estabelecido no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

4. Certames licitatórios. Foram analisados os processos licitatórios abaixo, por amostragem, com a obtenção das seguintes observações:

4.1. Pregão Eletrônico 2/2016 – Objeto: Contratar empresa especializada no fornecimento de serviço continuado de vigilância armada e ostensiva para atender às necessidades da sede desta Regional e das Procuradorias do Trabalho nos municípios de Água Boa/MT, Rondonópolis/MT, Alta Floresta/MT e Sinop/MT. A instrução processual obedeceu aos requisitos legais, no entanto foram observados os seguintes itens:

4.1.1. Consta do Edital a seguinte exigência:

“8.4 A licitante vencedora deverá apresentar a seguinte documentação para fins de qualificação técnica, a saber:

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executa ou executou serviços de vigilância patrimonial com características similares ao objeto deste certame, por período **não inferior a 03 (três) anos;**”

O Acórdão TCU 1214/2013 apresenta orientação clara referente à inclusão da exigência acima estipulada. *In verbis*:

“9.1.13 seja fixada em edital, como qualificação técnico-operacional, a obrigatoriedade da apresentação de atestado comprovando que a contratada tenha executado serviços de terceirização compatíveis em quantidade com o objeto licitado por período não inferior a 3 anos.” Grifei

No entanto, em recentes manifestações, a referida Corte traz um posicionamento contrário ao anteriormente firmado, a exemplo do Acórdão TCU 868/2016 – Plenário:

“9.5. rejeitar as razões de justificativa apresentadas pelos responsáveis Roberto Gomes Carneiro (CPF 010.426.567/-11), Sergio Luís Dória Paraíso (CPF 777.512.306-06) e Aderlan Francisco dos Santos (011.897.151-47) com relação às seguintes irregularidades ocorridas no curso do Convite 01/2014 do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Distrito Federal (itens 50 e 51): exigência que o profissional de nível superior do quadro permanente da empresa detenha título de especialização (em afronta aos Acórdãos 1.041/2010-Plenário e 2.297/2005-Plenário); exigência de apresentação de atestados em quantidades mínimas e com limitação de tempo (em afronta aos §§ 1º e 5º do art. 30 da Lei 8.666/93); exigência de comprovação de regularidade com a Fazenda Distrital (violando o § 6º do art. 30 da Lei 8.666/93) e ausência de critério de reajuste (contrariando o art. 40, inciso XI, e art. 55, inciso III, da Lei 8.666/93)” Grifei

Pelo exposto, sugerimos que a Unidade avalie se a exigência fixada no edital (limitação temporal) pode ser suprimida para os próximos processos licitatórios, em razão de posicionamentos mais recentes do TCU sobre essa matéria.

4.1.2. Não foi identificada, no Edital de Licitação, a previsão de índice de reajuste para materiais e equipamentos, conforme Instrução Normativa 2/2008 – SLTI/MPOG, abaixo transcrita:

“INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2008

Art. 30-A. Nas contratações de serviço continuado, o contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual, que objetiva a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme estabelece o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993.

(...)

§ 2º A vantajosidade econômica para prorrogação dos contratos de serviços continuados estará assegurada, sendo dispensada a realização de pesquisa de mercado, quando o contrato contiver previsões de que:

I - os reajustes dos itens envolvendo a folha de salários serão efetuados com base em convenção, acordo coletivo ou em decorrência de lei;

II - os reajustes dos itens envolvendo insumos (exceto quanto a obrigações decorrentes de acordo ou convenção coletiva de trabalho e de Lei) e materiais serão efetuados com base em índices oficiais, previamente definidos no contrato, que guardem a maior correlação possível com o segmento econômico em que estejam inseridos tais insumos ou materiais ou, na falta de qualquer índice setorial, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE; e “ Grifei

Considerando as orientações constantes do PARECER SEORI/AUDIN-MPU Nº 1.950/2015, que se alinha com a Instrução Normativa supracitada, recomendamos que conste nos novos editais e contratos de serviços continuados cláusula contratual específica contendo o índice a ser adotado para reajuste de insumos e de materiais.

4.1.3. Não foi incluída a documentação do licitante vencedor no sistema *Licitação-e* (Banco do Brasil), apenas proposta de preços e SICAF. Foi localizada documentação da empresa vencedora no portal da transparência do MPT/MT, no entanto não há informações de data e horário de envio, como por exemplo, cópia do e-mail, contendo informações sobre o dia e horário em que os documentos foram enviados. Tendo em vista que uma das empresas licitantes (Security Segurança e Serviços) foi desclassificada, dentre outros motivos, pelo não envio de documentação dentro do período de 5 (cinco) horas, prazo estipulado em edital, seria obrigatório que o horário de envio da documentação de todos os licitantes fosse divulgado, para acompanhamento. Ainda, a planilha de custos e formação de preços, disposta no sistema *Licitação-e*, difere da planilha ajustada, aceita na licitação.

Sobre a disponibilização de documentos, eletronicamente, O Tribunal de Contas da União, por meio do AC-0408-07/13-Plenário, fixou posicionamento nos seguintes termos:

“10.17. O Decreto 5.450/2005, que regulamenta o pregão eletrônico, é eivado de referências para que os atos sejam praticados exclusivamente pela via eletrônica: arts. 11, inciso III; 13, inciso II; 19; 21; 22, § 3º; 24, caput e §9º; art. 25, § 6º; e 26. (grifado)

...

10.23. Mesmo no caso em que se mostre necessário o envio da documentação de habilitação do licitante por fax, caberá sim ao pregoeiro inserir de imediato os documentos no sistema e avisar aos demais licitantes. Caso os originais posteriormente apresentados apresentem divergências, caberá ao pregoeiro suspender o certame e analisar a documentação, atentando que o licitante poderá ser punido pela apresentação de documentação falsa, com fundamento no art. 28 do Decreto 5.450/2005. (grifado)

10.24. Contudo, não se verifica a ocorrência de má-fé do dirigente ou intenção de direcionar o resultado do certame. A prática equivocada é institucional e prejudicou mais os competidores de outros estados [a empresa vencedora é de

Alagoas], mas não há evidências de que se tivesse sido conduzido corretamente – todos os atos pelo sistema eletrônico – o resultado fosse outro, em termos de empresa adjudicada e preços contratados.

*10.25. Nessa linha, deixa-se de propor novas orientações à Ceal em face de já terem sido propostas no âmbito do TC 044.230/2012-5 as seguintes: d) dar ciência à Ceal que a exigência de apresentação na sede da Ceal dos documentos de habilitação da empresa classificada em 1º lugar no pregão, dos eventuais recursos e contra-razões, conforme definido no Pregão Eletrônico 047/2012, contraria os princípios da celeridade e da publicidade dos atos, aplicáveis aos pregões em meio eletrônico, e o disposto nos arts. 2º, caput, 25, § 1º, e 26 do Decreto 5.450/2005, **devendo ser previsto, nos futuros editais, que as referidas documentações devem ser enviadas por meio do sistema eletrônico do pregão, de modo que fiquem, tão logo apresentados, à disposição dos demais licitantes e de qualquer cidadão no sistema eletrônico, sem prejuízo de poder dispor no edital, da faculdade de o pregoeiro, a seu critério, exigir o envio complementar via fax ou a entrega na sede da Ceal, dos documentos que considerar necessário, e no prazo por ele definido;**” (grifado)*

Assim, sugerimos ampla publicidade, de forma eletrônica, **de todos os documentos** que foram encaminhados pelos licitantes, participantes dos certames licitatórios.

4.2. Pregão Eletrônico 11/2016 (SRP) – Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos telefônicos IP na central telefônica NEC SV8100, fornecimento de software e hardware par upgrade da central telefônica (NEC SV8100).

4.2.1. Licitação realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, tendo como critério de julgamento o menor preço por lote, no entanto não houve justificativa para o agrupamento dos itens em lotes.

***“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”** (grifou-se) – Súmula 247 TCU.*

4.2.2. Para as exigências de documentação técnica (alíneas “c” e “d” do tópico 8.1 do Edital) não houve justificativa da área demandante.

“No certame licitatório, os documentos que podem ser exigidos quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira,

*regularidade fiscal e prova de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal **estão adstritos àqueles previstos nos artigos 27 a 31 da Lei nº 8.666/1993. Acórdão 2056/2008 Plenário.*** Grifei

4.2.3. Ausência de previsão do Decreto Nº 7.174, de 12 de maio de 2010, que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União. Sugerimos que a Unidade avalie adotar a previsão do referido Decreto, para os próximos editais de informática, considerando sua abrangência e aplicabilidade.

4.2.4. Não há previsão de cadastro reserva para registro de preços, previsto no Decreto 7.892/2013. Sugerimos que a Unidade avalie adotar a previsão do referido Decreto, para os próximos editais de licitação.

4.2.5. Proposta de preços, atualizada, da licitante vencedora não foi disponibilizada eletronicamente.

4.3. Pregão Eletrônico 5/2016 – Objeto: Objeto: Aquisição de materiais de expediente a fim de atender às necessidades da Procuradoria Regional do Trabalho 23ª Região.

4.3.1. Licitação realizado por meio do Sistema de Registro de Preços, tendo como critério de julgamento o menor preço por lote – não houve justificativa para o agrupamento dos itens em lotes.

***“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”** (grifou-se) – Súmula 247 TCU.*

4.3.2. A proposta de preços atualizada não foi disponibilizada eletronicamente. Os documentos inseridos eletronicamente devem refletir integralmente o certame licitatório, incluindo assim, todas as atualizações que porventura foram necessárias.

5. Adesão à Ata de Registro de Preços (carona). Em atenção à solicitação desta comissão, a Administração da PRT da 23.ª Região apresentou todos os procedimentos físicos de adesão à ata de registro de preços, promovidos no ano de 2016. Os referidos procedimentos, em número de 06 (seis), todos abaixo descritos, foram analisados:

5.1. No Processo n.º 2.23.000.001047/2016-51, autuado em 22/02/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no gerenciamento dos abastecimentos de combustíveis e da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos oficiais da unidade inspecionada, por meio de adesão ao

sistema de registro de preços da Centro Federal de Educação Tecnológica – CEFET/MG, todos os atos praticados pela administração foram apreciados, sendo identificada a ausência da comprovação das regularidades do FGTS e fiscais junto às fazendas Estadual e Municipal, para fins de emissão das notas de empenho e da celebração do contrato administrativo.

5.2. No Processo n.º 2.23.000.006333/2016-11, autuado em 22/09/2016, cujo objeto é a aquisição de veículo oficial, a fim de atender às necessidades da PRT da 23.ª Região, por meio de adesão ao sistema de registro de preços do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, todos os atos praticados pela administração foram apreciados, restando a identificação das seguintes impropriedades: a) ausência da comprovação das regularidades fiscais junto às fazendas Estadual e Municipal; e b) ausência da celebração de contrato administrativo, considerando que no certame licitatório que originou a ata de registro de preços aderida, institui como obrigação da contratada a celebração do instrumento contratual.

5.3. No Processo n.º 2.23.000.006417/2016-46, autuado em 26/09/2016, cujo objeto é a aquisição de móveis corporativos, a fim de atender às necessidades da PRT da 23.ª Região, por meio de adesão ao sistema de registro de preços do Comando da 6ª Região Militar, todos os atos praticados pela administração foram apreciados, restando a identificação das seguintes impropriedades: a) ausência da comprovação das regularidades fiscais junto às fazendas Estadual e Municipal; e b) comprovação da vantajosidade dos preços registrados foi promovida com menos de 03 (três) propostas distintas, excluindo a beneficiária da ata de registro de preços.

5.4. No Processo n.º 2.23.000.005611/2016-12, autuado em 31/08/2016, cujo objeto é a aquisição de uniformes, a fim de atender às necessidades da PRT da 23.ª Região, por meio de adesão ao sistema de registro de preços da Procuradoria Regional da República da 1.ª Região, todos os atos praticados pela administração foram apreciados, restando a identificação das seguintes impropriedades: a) ausência da comprovação das regularidades fiscais junto às fazendas Estadual e Municipal; e b) ausência da publicação do extrato de adesão à respectiva ata de registro de preços.

5.5. No Processo n.º 2.23.000.007964/2016-49, autuado em 30/11/2016, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de segurança (catraca eletrônica e coletor biométrico), a fim de atender às necessidades da PRT da 23.ª Região, por meio de adesão ao sistema de registro de preços da Procuradoria Regional da República da 2.ª Região, todos os atos praticados pela administração foram apreciados, restando a identificação das seguintes impropriedades: a) ausência da comprovação das regularidades fiscais junto às fazendas Estadual e Municipal; b) ausência da celebração de contrato administrativo, considerando que no certame licitatório que originou a ata de registro de preços aderida, institui como obrigação da contratada a celebração do instrumento contratual; e c) comprovação da vantajosidade dos preços registrados foi promovida com menos de 03 (três) preços válidos, pois a unidade considerou propostas não sagradas vencedoras em certames licitatórios de outros órgãos.

5.6. No Processo n.º 2.23.000.005506/2016-75, autuado em 25/08/2016, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de ar condicionado, a fim de atender às necessidades da PRT da 23.ª Região, por meio de adesão ao sistema de registro de preços do Tribunal de Cintas da União, todos os atos praticados pela

administração foram apreciados, restando a identificação das seguintes impropriedades: a) ausência da comprovação das regularidades fiscais junto às fazendas Estadual e Municipal; e b) ausência da publicação do extrato de adesão à respectiva ata de registro de preços.

6.6 Telefonia

1. Normas. A utilização de serviços de telefonia fixa e móvel no âmbito da PRT da 23.^a Região é regulamentada pelas Portarias PGT n.º 433/2009 e PGT n.º 126/2014 (alterada parcialmente pela Portaria PGT n.º 103/2016), respectivamente. A PRT da 23.^a Região conta com fiscais, formalmente designados, para fiscalização dos contratos relacionados com os serviços de telefonia.

2. STFC (fixo-fixo e fixo-móvel). As ligações LDN, LDI e Local contam com um tarifador para identificação dos usuários, que necessitam inserir senhas individuais no momento que realizam as ligações. Há emissão de relatório constando todas as ligações realizadas por usuários, que é encaminhado aos mesmos para identificação das ligações em caráter particular, para fins de ressarcimento por meio de GRU.

3. SMP (móvel-fixo e móvel-móvel). A fiscalização dos serviços de telefonia, em posse das contas mensais, confere os valores faturados (consonância com os valores contratuais), encaminha as contas individualizadas para os usuários dos acessos móveis institucionais, que identificam as ligações particulares para ressarcimento por meio de GRU. No tocante aos valores que excedem os instituídos pela Portaria PGT n.º 126/2014, ainda não houve registro na unidade. No entanto, caso haja, é identificado o usuário e encaminhada GRU para ressarcimento.

6.7 Veículos

1. Veículos. A guarda, conservação e desfazimento de veículos oficiais no âmbito da PRT da 23.^a Região é regulada pelas Portarias PGR n.º 70/2015 e PGT n.º 672/2012. A PRT da 23.^a Região não utiliza veículos locados de terceiros. Os controles de saída dos veículos oficiais são registrados e contém informações exigidas pelas normas vigentes. Verificou-se que a unidade promove análise de informações gerenciais, efetua o ateste e conferência dos gastos com combustível de forma eficaz e mantém arquivos adequados. Das análises realizadas e da amostragem testada, não foram encontradas inconsistências. O Setor de Transporte, vinculado à Diretoria Administrativa, é exercida pelo Claudemir Advíncula São Miguel, designado formalmente por ato da Administração da PRT da 23.^a Região. A unidade utiliza o formulário físico ou mensagem de e-mail para solicitação de saída de veículo. Todas as saídas de veículos são registradas no sistema SIPAC, que possui o módulo transporte (Gestão de Frotas).

2. Regularização perante o DETRAN. Os veículos oficiais integrantes da frota da PRT da 23.^a Região encontram-se devidamente regulares perante o DETRAN/MT, consoante declaração apresentada pelo chefe do Setor de Transporte.

3. Condutores. Com exceção do servidor AMIZAEI FRANCISCO DE SOUZA, todos os técnicos de segurança institucional e transporte estão com as habilitações (CNH) vigentes, bem como possuem classificação mínima categoria “D”, cumprindo a exigência prevista na Portaria PGR n.º 302/2013, consoante declaração apresentada pelo chefe do Setor de Transporte. O técnico de segurança institucional e transporte AMIZAEI FRANCISCO DE SOUZA foi reenquadrado para o referido cargo, recentemente, e encontra-se no prazo determinado pela PGT para apresentação de habilitação (CNH), categoria “D”.

3.1. No tocante à apresentação de habilitação (CNH), classificação mínima “D”, por parte do servidor AMIZAEI FRANCISCO DE SOUZA, recomenda-se o devido acompanhamento que vise ao cumprimento do prazo determinado pela Administração.

4. Infração de trânsito. Conforme declaração apresentada pela chefia do Setor de Transporte, não há infração de trânsito, no âmbito da frota da unidade inspecionada.

4.1. No que se refere às infrações de trânsito, conforme informações prestadas pelo chefe do Setor de Transporte, quando ocorrem, há a identificação do condutor e ao mesmo é entregue a cobrança para liquidação, sem a observância de instauração de procedimento de apuração de responsabilidade.

Art. 14. Os condutores responsabilizar-se-ão pelos prejuízos decorrentes de conduta dolosa ou culposa na condução dos veículos oficiais, ficando sujeitos às penalidades cabíveis, inclusive às multas relativas à infração de regras de trânsito, sem prejuízo de eventual responsabilidade disciplinar.

5. Sinistro de veículos. No tocante ao sinistro de veículos, também não há registro no momento. Consoante informações prestadas, na ocorrência de sinistro não é autuado procedimento que vise à apuração da responsabilidade, em cumprimento ao disposto no art. 15, da Portaria PGR n.º 70, de 29 de setembro de 2015. No entanto, responsabilizado o condutor, o mesmo arcará com os custos do reparo.

5.1. O pagamento do conserto do veículo não deve ser realizado pelo responsável, mas pela Administração e posterior ressarcimento/indenização.

Art. 15. [...]

§ 1º Se o laudo pericial, a sindicância ou o procedimento administrativo concluir pela responsabilidade do condutor do veículo oficial, este indenizará os prejuízos causados ao erário.

6.8 Imóveis

1. A PRT da 23.ª Região está instalada em imóvel próprio, com área construída de 3.576,94m², situado na rua R, esquina com a rua S, s/n.º, bairro Jardim Aclimação, em Cuiabá/MT. Os membros e servidores lotados no MPF em Cuiabá laboram na sede supracitada.

2. Há outros 03 (três) imóveis, todos relacionados no quadro abaixo, que sediam as unidades do MPT no interior do Mato Grosso. Segue, ainda, as situações de regularidade dos referidos imóveis perante o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Mato Grosso, bem como o registro junto a Superintendência do Patrimônio da União-SPU:

Unidade Ministerial	Propriedade	Registro SPIUNET - SPU	Bombeiros (AVCB)
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO – SEDE	União	SIM	SIM
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA	União	SIM	SIM
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE SINOP	União	SIM	SIM
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS	Locação	N/A	SIM

(*) N/A – não se aplica

6.9 Almojarifado e Patrimônio

1. Sistema de almojarifado e patrimônio. A gestão do almojarifado e patrimônio é gerenciada por sistema COSMOS pelos quais são realizados os registros, controles de armazenamento e movimentação dos bens.

2. Local de guarda dos bens de almojarifado. Os bens são armazenados na Rua R, esquina com a Rua S, s/nº, Bairro jardim Aclimação.

3. Bens não localizados. As unidades Divisão Administrativa, Setor de Compra e Licitações e Almojarifado (por amostra) foram inventariadas pela equipe do CNMP. Restou 02 (dois) bens não inventariados.

Patrimônio	Descrição	Liquidação	Valor	Valor Atual (Bruto)
8095	Bebedouro para garrafão de água de 20 litros, tipo coluna, de 110V, com termostato regulador de temperatura- com no mínimo 5,0 LTS de água gelada por hora, duas torneiras desmontáveis – gelada/ natural, Marca: ICY	02/04/2012	599,00	599,00
7231	Sistema de	30/08/2010	605,25	605,25

	comunicação de rádio- Apar. Transceptor portátil 16 canais c/ 04 botões programáveis: CSQ/PL/DPL, bloqueio canal ocupado, canal exclusivo recepção, chamada seletiva, compreensão de voz, transm. Interna ativada por voz, ELIM, canal ruidoso, alerta chamada; sinalizações MDC – 1200, Quick Cal.			
--	--	--	--	--

A responsabilidade pela guarda é exercida pelo o usuário do bem, que além da guarda, tem o compromisso de avaliar o estado de conservação e condição de utilização do bem patrimonial.

Alterações na situação do bem devem ser comunicadas oficialmente ao setor responsável pela gestão patrimonial do Órgão.

É importante destacar que os registros patrimoniais possuem correspondência com o balanço financeiro da Instituição, representando recursos imobilizados. Devendo estes estarem sempre atualizados para que as informações sejam confiáveis para tomadas de decisões.

4.Divergência no quantitativo do sistema e físico. Encontrada divergência de bens de consumo durante a contagem.

Código	Descrição	Quantidade no sistema	Quantidade na contagem
3017000135	Toner p/ SAMSUNG ML- 4510ND (MLT-D307L)	25	24

É preciso garantir a existência contínua de estoque organizado. A gestão de estoque inadequada de bens resulta o crescimento do estoque por inexistência de demanda compatível com a oferta, falta de

espaço de armazenagem, aumento de bens obsoletos, perdas, custo, bem como recursos financeiros imobilizados aplicados sem utilização

Área de Tecnologia da Informação

7. Tecnologia da Informação

A correição na área de Tecnologia da Informação foi realizada no dia 21 de fevereiro de 2017. O setor inspecionado foi a Divisão de Tecnologia da Informação (DTI), localizada na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região (PRT-23) - Mato Grosso.

As informações abaixo elencadas foram prestadas pelo Diretor da Divisão de Tecnologia da Informação, Sr. Flávio Aparecido Angelo.

1- Existe Plano Diretor de Informática ou documento equivalente?

Sim Não

A unidade inspecionada informou que o modelo de governança de TI adotado pelo MPT estabelece a elaboração de um Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) com foco no Ministério Público do Trabalho como instituição única e dois Planos Diretores de Tecnologia da Informação (PDTI). O primeiro envolverá as iniciativas, as ações e os projetos nacionais, visando uma unificação e padronização nacional dos serviços, soluções e metodologias adotadas, e o segundo envolverá apenas aquelas que abrangem a Procuradoria Regional do Trabalho (PRT).

Foi esclarecido que o PDTI nacional, cujas diretrizes e objetivos foram definidos por meio da Resolução CETI/MPT nº 01/2016, foi publicado em setembro de 2016, ao passo que o Plano Diretor de TI da PRT será construído até o final do primeiro semestre de 2017.

Segundo asseverado, o modelo de governança de TI proposto e que está em fase de implantação no MPT tem as seguintes características:

1. criação de um Subcomitê de Governança de TI (SGTI) no Departamento de Tecnologia da Informação da Procuradoria Geral do Trabalho (DTI/PGT).
2. criação de Subcomitês Diretivos de TI (SDTI) em cada Procuradoria Regional do Trabalho, integrado pelo Procurador-Chefe, ou um Procurador do Trabalho nomeado por ele, pelo Diretor Regional, pelo Diretor da área administrativa, por um representante da cada instância da área finalística, e pelo diretor da área de TI.
3. cada unidade do MPT continuará tendo sua estrutura de TI com subordinação hierárquica ao Diretor Regional e ao Procurador-Chefe, para desempenho da gestão burocrática dos recursos de TI tradicional.

4. a gestão das atividades de TI, nos âmbitos operacional, tático e estratégico, será comandada, de forma alinhada, pelo CETI e pelos SDTI Regionais.

Esse modelo de governança foi normatizado através da publicação da Portaria PGT nº 739/2016, que instituiu o Sistema Integrado de Governança da Gestão Estratégica no MPT.

Em 13/01/2017, a unidade inspecionada publicou a Portaria nº 06/2017, ratificada pela Portaria nº 14/2017, que nomeou os membros do SDTI da Regional.

Foi afirmado que desde o ano de 2014 a PRT-23 tenta implementar um modelo de governança local, mas que não foi iniciado em razão da impossibilidade de agenda e de reunião com a Chefia da Procuradoria.

Foram apresentados os seguintes documentos:

- PDTI do MPT relativo ao período 2016/2018
- Plano de Trabalho para elaboração de um PDTI para a PRT-23, antes da implantação do atual modelo de governança
- Portaria PRT-23 nº 20/2014, que designou equipe para elaboração do PDTI da PRT-23
- Portaria PGT nº 739/2016
- Resolução CETI/MPT nº 01/2016
- Portaria PRT-23 nº 06/2017
- Portaria PRT-23 nº 14/2017

2- Existe Plano Estratégico de Tecnologia da Informação?

Sim Não

Segundo informado pela unidade inspecionada, o modelo de governança de TI adotado pelo MPT estabelece um Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) nacional.

O documento vigente, aprovado por meio da Resolução CETI/MPT nº 09/2016, e instituído por meio da Portaria PGT nº 347/2016, abrange o ciclo 2016/2020.

Foram apresentados os seguintes documentos:

- PETI 2016/2020
- Resolução CETI/MPT nº 09/2016
- Portaria PGT nº 347/2016

3- Existe Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação?

Sim Não

A unidade inspecionada informou que possui um Comitê de Tecnologia da Informação criado em 2014, por meio da Portaria PRT-23 nº 10/2014 e alterado pela Portaria PRT-23 nº 83/2016, embora não tenha sido possível a realização de reuniões para a tomada de decisões e encaminhamentos.

Foi esclarecido que, em razão do modelo de governança de TI adotado recentemente pelo Ministério Público do Trabalho, foi instituído um Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI) nacional, por meio da Portaria PGT nº 727/2011.

Foram apresentados os seguintes documentos:

- Portaria PGT nº 727/2011
- Portaria PRT-23 nº 10/2014
- Portaria PRT-23 nº 83/2016

4- Existe rotina de submissão da área de Tecnologia da Informação a avaliações operacionais e de conformidade por setor responsável em exercer o controle interno da unidade?

() Sim (X) Não

Foi asseverado pela unidade inspecionada que há no PDTI do MPT uma ação (META 2, AÇÃO A2.5) para criar uma rotina de avaliações operacionais e de conformidade para as atividades desenvolvidas pelo setor de TI, a ser implantada até julho de 2017.

Foi juntada uma minuta de reestruturação do Departamento de Tecnologia da Informação da Procuradoria Geral do Trabalho, onde foram criadas unidades que realizarão as referidas avaliações.

Foram apresentados os seguintes documentos:

- PDTI do MPT relativo ao período 2016/2018
- Minuta da nova estrutura funcional do DTI
- Portarias de nomeação para a nova estrutura do DTI

5- Existe alinhamento entre o planejamento de contratação de recursos de TI e desenvolvimento de serviços e softwares com o Planejamento Estratégico da unidade do Ministério Público?

(X) Sim () Não

A unidade inspecionada informou que até o dia 30/09/2016 utilizava a Portaria PGT nº 113/2013, que definiu o Modelo de Gestão do Portfólio de TI do MPT. Após essa data passou a planejar suas contratações e o desenvolvimento de serviços e softwares por meio do PETI e do PDTI.

Foram apresentados os seguintes documentos:

- PDTI do MPT relativo ao período 2016/2018
- PETI 2016/2020
- Portaria PGT nº 113/2013

6- Existe documento que normatiza os processos de contratação de recursos de TI?

(X) Sim () Não

A unidade inspecionada esclareceu que no MPT as aquisições e as contratações de serviços são realizadas, em sua grande maioria, de forma centralizada pela Procuradoria Geral do Trabalho.

Quando é realizada alguma aquisição ou contratação pela PRT-23 são seguidos os preceitos contidos na Resolução CNMP nº 102/2013.

Foram apresentados os seguintes documentos:

- Resolução CNMP nº 102/2013
- Processo de contratação de cabeamento da nova sede da PRT

7- Existe ato prevendo normas de utilização dos recursos de TI?

Sim Não

A unidade inspecionada asseverou que o Ministério Público do Trabalho padronizou a normativa que define a utilização de recursos de TI, por meio da Resolução CETI nº 5/2016.

Foi apresentada cópia da Resolução CETI nº 5/2016.

8- Existe plano de contingência para o caso de falhas em sistemas, equipamentos ou dispositivos de segurança (por ex.: espelhamento, redundância)?

Sim Não

A unidade inspecionada informou que, além das ações e medidas previstas no Plano de Contingência – cuja primeira versão está datada de 2013 –, há um projeto, previsto para ser iniciado no segundo trimestre de 2017, que criará um site de contingência na PTM de Rondonópolis, após a instalação de um outro link de dados, novos storages e novos servidores nessa unidade.

Como medida dentro do novo modelo de governança de TI do MPT, o CETI a Resolução nº 6/2016, que prevê diretrizes para o estabelecimento de uma gestão de continuidade de serviços de TI.

Foi observado que somente o prédio da sede em Cuiabá da PRT-23 possui link de dados de contingência, sendo que as três PTM ainda não contam com o serviço.

Questionada pela equipe de correção, a unidade inspecionada afirmou que há uma dificuldade de contratação de link de contingência, uma vez que as operadoras costumam sublocar o acesso final (“última milha”), e acabam por utilizar a mesma operadora (por exemplo, Embratel) tanto para o link principal como para o secundário, inviabilizando a premissa de redundância dos links.

Foi constatado que há no-break dedicado para o datacenter e que existe um grupo gerador para o caso de falhas no fornecimento da energia elétrica pela rede pública.

Foram apresentados os seguintes documentos:

- Plano de Contingência da PRT-23
- Resolução CETI nº 6/2016

9- Existem providências implementadas contra o risco de perda de dados (backup/cópia de segurança). Em caso positivo, descrever o procedimento adotado nos órgãos situados na capital e no interior?

Sim Não

A equipe de correção constatou que a política de backup da unidade inspecionada consiste na produção de cópia completa dos arquivos do servidor de rede e das máquinas virtuais aos sábados, sendo que diariamente são efetuadas cópias incrementais.

As cópias full são armazenadas em fita LTO e guardadas em um cofre antichamas. A retenção de dados é de um mês.

Nas Procuradorias do Trabalho em Município a cópia de segurança abrange somente os arquivos do servidor, uma vez que as máquinas virtuais são consideradas de baixa criticidade e podem ser facilmente reconfiguradas ou reinstaladas. Um backup completo é executado aos domingos uma vez a cada quatro semanas, sendo que segunda a sexta-feira é efetuada uma cópia incremental. O período de retenção é de 4 semanas.

Além da rotina descrita, foi configurado nos servidores de arquivos da sede da PRT e das PTMs a facilidade de “shadow copy” ou versionamento de arquivos, que gera uma cópia de segurança a

cada hora na sede e duas vezes por dia nas PTMs. Através desta configuração tornou-se possível que o próprio usuário consiga recuperar arquivos apagados ou modificados acidentalmente.

Para a infraestrutura de virtualização é usada a replicação de máquinas virtuais do produto VMware (vSphere Replication), que copia as VMS do storage para os discos dos hosts a cada 15 minutos, possibilitando recuperação rápida em caso de falha do storage.

A unidade inspecionada informou que, após a instalação do site de contingência na PTM de Rondonópolis, haverá a retenção de backups também naquele site.

Foi apresentada cópia do Plano de Backup e Restauração de Serviços de TI da DTI/PRT23

10- Existe procedimento de proteção contra a ação de “vírus de computador”?

Sim Não

A unidade inspecionada esclareceu que todas as estações de trabalho têm instalado o antivírus F-Secure, fornecido e gerenciado pela Procuradoria Geral do Trabalho.

Foi asseverado que existe uma política de grupo do AD (GPO) que obrigatoriamente instala o F-Secure em todas as máquinas.

11- Existem procedimentos de gerência/administração de banco de dados?

Sim Não

Foi esclarecido pela unidade inspecionada que todos os sistemas críticos utilizados e que possuem a maior e mais complexa massa de dados (intranet local, MPT Digital e COSMOS) estão hospedados em um datacenter contratado pela Procuradoria Geral do Trabalho. O gerenciamento dessas ferramentas, inclusive dos bancos de dados, é realizado por uma equipe de TI destacada pelo Departamento de Tecnologia da Informação.

A PRT-23 administra pequenos bancos de dados de sistemas intrínsecos à sustentação da própria TI, como o sistema GLPI e Zabbix, nos quais não há contato direto com o banco de dados, salvo através do frontend, com regras fortes e específicas desses modelos de dados e sistemas.

12- Existe processo/metodologia de desenvolvimento de software?

Sim Não

Conforme ponderado pela unidade inspecionada, a partir da adoção do novo modelo de governança no MPT, o desenvolvimento de sistemas e software passou a ser realizado por equipes nacionais coordenadas pela Procuradoria Geral do Trabalho, extinguindo a atividade de desenvolvimento nas Procuradorias Regionais.

No Ministério Público do Trabalho a metodologia de desenvolvimento de software foi definida com a publicação da Resolução CETI nº 3/2016.

Foi apresentada cópia da Resolução CETI nº 3/2016

13- Existem normas de segurança quanto aos locais de instalação dos equipamentos utilizados, especialmente sobre o CPD (por ex.: está instalado em sala cofre, possui ar-condicionado redundante, mantém controle e alerta de temperatura)?

Sim Não

A unidade inspecionada elaborou um documento denominado “Normas de segurança dos ativos de TI da PRT23.

No Ministério Público do Trabalho o CETI publicou a Resolução nº 4/2016, que instituiu a política nacional de segurança da informação.

Foi asseverado que, além da normatização e dos procedimentos de segurança adotados à época da correição, em 2016 houve a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto visando a reforma e a adequação do datacenter instalado na sede PRT-23, cujo projeto executivo deveria atender às seguintes características essenciais:

1. infraestrutura: contemplar em projeto reformas civis do espaço, sistemas adequados para climatização, distribuição e redundância de energia com grupo gerador, comunicação e monitoramento.
2. segurança física: contemplar em projeto sistemas adequados para prevenção de incêndio e acesso indevido.

Essa iniciativa teve origem a partir do Programa de Modernização Tecnológica do Ministério Público do Trabalho, cuja orientação busca que toda a infraestrutura tecnológica do MPT esteja alinhada às necessidades institucionais do órgão, apta a atender às necessidades do negócio com robustez, segurança, disponibilidade, desempenho e segurança, pautada nos guias de boas práticas e nas normas vigentes. A contratação considerou a necessidade de se garantir a redundância no fornecimento de energia elétrica, uma climatização adequada, um sistema de combate a incêndio automatizado e a segurança física do datacenter.

A equipe de correição verificou que o datacenter está localizado em uma sala com piso elevado, sendo que na parede frontal e em uma das paredes laterais há janela.

O controle de acesso é realizado por meio de uma fechadura biométrica, cujos autorizados são apenas os servidores de TI. O acesso e a permanência de pessoas não autorizadas ocorre somente com o acompanhamento de um técnico de TI.

Foi identificada câmera de CFTV dentro do datacenter e na sala que lhe dá acesso.

A temperatura do datacenter é mantida com a utilização de aparelhos condicionadores de ar tipo split.

Dentro da sala do datacenter foi avistado sensor de umidade e temperatura, com sistema de alerta ativo. Não foi percebido sensor de fumaça nem solução anti-incêndio.

A distribuição dos serviços de TI é realizada por switches colocados em rack hospedados dentro do datacenter. Segundo explicitado, o cabeamento foi instalado após a realização de um projeto de cabeamento estruturado.

Foram apresentados os seguintes documentos:

- Normas de Segurança dos Ativos de TI da PRT23
- Resolução CETI nº 4/2016
- Projeto para adequação do datacenter

14- Existe inventário de contratos com seus respectivos acordos de nível de serviço (SLA's)? OBS: SLA é um acordo firmado entre a área de TI e seu fornecedor/cliente interno, que descreve o serviço de TI, suas metas de nível de serviço, além dos papéis e responsabilidades das partes envolvidas no acordo.

(X) Sim () Não

A unidade inspecionada relatou que de 2014 a meados de 2016 utilizou a ferramenta GLPI para a gestão de contratos e de fornecedores de recursos de TI e o controle dos SLA pactuados.

Foi asseverado que o GLPI estava adequado às boas práticas do ITIL, pois um chamado poderia ser vinculado a um determinado SLA, que por sua vez poderia ser vinculado a um contrato externo, ou apenas internamente, e também a um fornecedor.

Em 2016, o CETI determinou a implantação de um sistema nacional de chamados de TI denominado de ATENA, momento em que o GLPI foi descontinuado.

Após a utilização do ATENA por alguns dias, a unidade inspecionada notou que a solução não possuía gestão de contratos e de controle de SLA. Assim, à época da correição, a PRT-23 voltou a usar o GLPI para as gestões de contrato, fornecedores e acompanhamento de SLA, lançando no ATENA apenas para a abertura de chamados de atendimento de TI em geral.

15- Existe sistema de gerenciamento de ordens de serviços na área de TI, com um controle de acordo de nível de serviço (SLA)?

Sim Não

A unidade inspecionada informou que do ano de 2014 até meados do ano de 2016 utilizou a ferramenta GLPI como sistema de gerenciamento de ordens de serviços na área de TI, que possuía controle dos SLA respectivos.

No mês de maio de 2016, o CETI determinou a implantação de um sistema nacional de chamados de TI denominado de ATENA, momento em que o GLPI foi descontinuado.

Todavia, a ferramenta ATENA não possuía, até a época da correição, o controle de SLA na versão que está em produção. A funcionalidade foi desenvolvida em janeiro de 2017 e se encontrava em fase de testes, com previsão de uso pelas unidades do MPT no primeiro trimestre de 2017. Os valores dos SLA serão definidos no segundo trimestre, a fim de oportunizar a maturidade evolutiva dos grupos de atendimento.

Foi apresentada cópia da Resolução CETI nº 02/2016

16- Existe controle individualizado para cada equipamento de informática, no qual fique demonstrado, especialmente, o tipo de hardware?

Sim Não

Conforme relatado pela unidade inspecionada, desde 2014 o GLPI é utilizado como sistema para controle individualizado para cada equipamento de informática, com especificações de hardware e outros detalhes.

A ferramenta conta com um sistema OCS de inventário de computadores, que mantém a base de dados do GLPI atualizada.

No último trimestre de 2016, o MPT implantou em todo o país o System Center Configuration Manager, que, integrado ao Active Directory (diretório LDAP de identidades do MPT), passou a proporcionar um controle detalhado de hardwares e softwares instalados em todas as Procuradorias do Trabalho, além de proporcionar a instalação de softwares em grupo e de forma silenciosa, monitoramento de performances dos ativos, dentre outras melhorias.

17- Existem mecanismos para acessibilidade das pessoas com deficiência no Portal de internet da unidade?

Sim Não

A unidade inspecionada apontou as seguintes teclas de atalho:

ALT + 0 = Redireciona o usuário para a página de acessibilidade.

ALT + 1 = Redireciona para o conteúdo da página.

ALT + 2 = Redireciona para o menu principal.

ALT + 5 = Aplica ou retira o alto contraste.

Foi acrescido que o MPT possui licença de software para acessibilidade (Rybená) apenas para o portal www.mpt.mp.br, sendo que existe uma iniciativa em andamento na PGT para implementação de uma ferramenta para todos os portais de internet das Procuradorias Regionais do Trabalho.

Foram apresentados os seguintes documentos:

18- As tabelas taxonômicas do Ministério Público foram implementadas?

Sim Não

As tabelas taxonômicas foram implantadas no MPT Digital, sistema de informação que gerencia toda a atividade finalística do Ministério Público do Trabalho.

19- Apresentar relação dos servidores, estagiários e terceirizados da área de TI contendo nome, cargo, formação acadêmica e empresa de vínculo (no caso de terceirizado). Em caso de existência de terceirizados, juntar cópia de todos os contratos.

Sim Não

A unidade inspecionada relatou que a área de TI conta com 5 (cinco) servidores, consoante relação apresentada.

Foi asseverado que a PRT/23 conta com mais uma servidora do quadro com cargo na área de TI, mas está ocupando uma função de confiança como Diretora da Divisão Processual.

A unidade inspecionada ainda teceu as seguintes ponderações:

“Considerando que o CNMP ainda não editou normativa semelhante, citamos a Resolução CNJ nº 211/2015, que estabelece critérios de nivelamento de tecnologia da informação no âmbito do Poder Judiciário, dispondo, em seu artigo 2º, sobre a constituição de quadro de pessoal permanente de profissionais de Tecnologia da Informação e, em seu anexo I, sobre os respectivos quantitativos da força de trabalho total mínima recomendada, conforme segue:

TOTAL DE USUÁRIOS DE RECURSOS DE TIC	MÍNIMO DA FORÇA DE TRABALHO DE TIC (EFETIVOS, COMISSIONADOS E	MÍNIMO NECESSÁRIO DE SERVIDORES DO QUADRO
	TERCEIRIZADOS)	PERMANENTE
Até 500	7,00%	4,55%
Entre 501 e 1.500	4,00% + 15	2,60% + 9,75
Entre 1.501 e 3.000	3,00% + 30	1,95% + 19,5
Entre 3.001 e 5.000	1,50% + 75	0,975% + 48,75
Entre 5.001 e 10.000	1,00% + 100	0,65% + 65
Entre 10.001 e 20.000	0,50% + 150	0,325% + 97,5
Entre 20.001 e 40.000	0,25% + 200	0,1625% + 130
Acima de 40.000	0,10% + 260	0,065% + 169

Nesta direção, em calculo simples de que temos que manter o número de 7% do total de usuários (Membros, servidores, estagiários, comissionados e terceirizados) da PRT, apontam que o total de servidores da área de TI da PRT23 permanece aquém de sua necessidade. Importante frisar que, na tabela acima, a indicação de “Quantidade Mínima” não corresponde, obviamente, à quantidade ideal para a execução das atividades, especialmente quando olhamos para questões de ordem técnica como a área geográfica do Estado de Mato Grosso, o volume de processos e usuários a serem atendidos e as distâncias entre suas PTM e a sede.

Outrossim, a DTI/PRT23 não possui, hoje, estagiários. Até outubro de 2016 possuíamos dois. Todavia, a Administração optou por cortar a vaga e não repor mais estagiários na Divisão de Tecnologia da Informação. Já foram feitas reuniões com o novo procurador-chefe solicitando o atendimento dessa demanda.

É importante frisar que a valorização da área de TI (vide Resolução CNJ 211-2015.pdf), bem como o conseqüente aumento de servidores no quadro se faz extremamente necessário e urgente, pois sem isso não conseguiremos prestar um atendimento com a qualidade necessária, a governança ficará sempre em segundo plano (ou fazemos uma coisa ou outra), e o risco de incidentes aumenta a cada novo serviço colocado em produção.

Neste sentido, finalizamos com a reprodução do texto da apresentação do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação do MPT (PETI):

A Tecnologia da Informação (TI) desempenha papel estratégico em todas as organizações públicas e privadas do mundo contemporâneo.

Isso significa não apenas que sem soluções de TI as instituições dificilmente conseguiriam manter seu funcionamento, mas também, e sobretudo, que os valores que ela pode agregar ao negócio tornam mais eficiente a gestão, ampliam a transparência, reduzem riscos, otimizam a aplicação de recursos, aprimoram o tirocínio das decisões e potencializam o atingimento de metas e objetivos estratégicos corporativos.

Com essa visão, o objetivo do Planejamento Estratégico de TI do Ministério Público do Trabalho é o de estabelecer ciclos virtuosos em matéria de gestão e de governança, maximizando o alinhamento efetivo do uso de recursos tecnológicos ao objetivo de defender os direitos sociais constitucionalmente garantidos (LC n.º 75/1993).

Para alcançar essa meta, é necessário fomentar novos mecanismos sustentáveis de liderança, de estratégia e de controle direcionados à avaliação, ao direcionamento e ao monitoramento da atuação da gestão de TI. Com essa contribuição, o MPT, com riscos e custos aceitáveis, poderá perseguir de forma cada vez mais eficiente o seu objetivo.

Não se deve esquecer que para agregar valor a serviços públicos e a políticas públicas, a TI demanda investimentos que permitam contratar, capacitar, organizar, liderar e manter profissionais especializados (acórdão TCU 1200/2014).

De um lado, considera-se a visão de gestão integrada aos processos organizacionais e responsável por planejar, executar, controlar, executar e administrar recursos com para a consecução de objetivos; e, de outro lado, contempla-se a perspectiva da governança como instrumento de direcionamento, monitoramento, supervisão e avaliação da gestão em seu alinhamento estratégico com as necessidades e expectativas de todos os interessados.

O impacto positivo de uma área de TI bem organizada, com ações planejadas, objetivos traçados e metas definidas será sentido tanto pelos usuários internos, membros e servidores da instituição; quanto pelos usuários externos, em todas as relações que o MPT mantém com a sociedade, a envolver cidadãos, órgãos públicos e pessoas jurídicas públicas ou privadas.”

20- Outros assuntos

20.1- Maturidade da equipe de TI inspecionada

Chamou a atenção da equipe de correição a maturidade do diretor da divisão de TI da PRT/23 e de sua equipe nos assuntos relacionados aos itens verificados pela Corregedoria Nacional.

Durante a correição o pessoal de TI da unidade inspecionada apresentou diversos artefatos e iniciativas relacionados a uma boa governança de tecnologia da informação e ações que asseguram um ambiente de disponibilidade na prestação dos serviços e aumentam a segurança da informação.

Vários documentos que o Ministério Público do Trabalho editou recentemente para todas as Procuradorias Regionais já existiam no âmbito da PRT/23, podendo-se citar a iniciativa de elaboração de um plano diretor – que não foi efetivado em razão da falta de envolvimento da Administração local –, uma política de cópia de segurança detalhada, um plano de contingência para o caso de falhas e normas de segurança para os locais onde estão instalados os ativos de TI.

2.1 Pontos para questionamento.

2.1.1 **Item 4.** Foram juntadas portarias de nomeação para os cargos de chefia das unidades do Departamento de Tecnologia da Informação da PGT. Todavia, o documento que contém a nova estrutura organizacional do DTI tem o título de “minuta”. Essa minuta foi aprovada?

2.1.2 **Item 15.** A funcionalidade desenvolvida para o controle de SLA nas ordens de serviço de TI da ferramenta ATENA encontrou em produção?

8. Constatações das Áreas

8.1 Área Institucional

Das Constatações Gerais - Sede

8.1.1. Estrutura física

A Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região encontra-se instalada em prédio próprio, situado na Rua “R” esquina com Rua “S”, s/nº, Jardim Aclimação, adequado e bem adaptado à necessidade do serviço, possuindo auditório, sala para reuniões do colegiado local, três salas de audiências, salas destinadas aos Membros e Servidores, e garagem. Todos os espaços são bem iluminados, amplos e dotados de mobiliário confortável e apropriado ao desenvolvimento da atividade finalística. Os gabinetes dos Procuradores contam com antessala contígua destinada aos servidores vinculados e lavabo. O gabinete reservado à chefia é bastante amplo e dotado de lavabo, e as salas contíguas ou próximas são destinadas à Chefia de Gabinete, à Diretoria Regional e à Assessoria de Comunicação. O sistema de segurança é aparentemente adequado, verificando-se a instalação de catracas nos dois subsolos destinados à garagem e no térreo, onde ocorre a identificação dos visitantes. Em 2016, em razão dos cortes orçamentários, fixou-se o horário de funcionamento em todas as Unidades da Regional, a partir de 07 de março, passando a ser das 11h às 19h, e o atendimento ao público das 12h às 17h, consoante o teor da Portaria nº 17, de 29/2/2016.

8.1.2. Estrutura de Pessoal

Parcela dos gabinetes encontram-se lotados um analista processual, um técnico administrativo e um servidor ocupante de cargo em comissão (CC2), e, alguns, ainda contam com estagiário, sendo certo que, ainda este ano, conforme informado, haverá concurso para admissão de estagiários na área de Direito. Apesar de ser tal estrutura necessária e constantemente pleiteada, ainda não há tal quadro em todos os gabinetes. (redação alterada segundo solicitação do Procurador-Chefe MPT/MT). Registre-se, ainda, a existência da Assessoria de Segurança e Saúde no Trabalho, que presta auxílio exclusivo aos Procuradores na atividade finalística, na área de Engenharia de Segurança do Trabalho. A referida Assessoria conta com dois analistas periciais em engenharia de segurança do trabalho, e um técnico administrativo, ao qual é atribuída uma função gratificada (FC), com formação em engenharia civil, e pós-graduação em segurança do trabalho. Entretanto, tais assessorias sofrem com elevada demanda, o que pode comprometer a eficiência e a resolutividade das investigações em curso. De forma unânime, os membros e peritos indicaram a insuficiência de servidores na citada Assessoria, sugerindo, inclusive, a lotação de analistas periciais nas unidades do interior (Rondonópolis e Sinop), e um técnico administrativo para realizar as tarefas administrativas inerentes ao setor. Verificou-se, ainda, a necessidade de ampliação das áreas da análise pericial, passando a incluir a medicina do trabalho e a contábil. Ao contrário de outras Procuradorias Regionais, o número de servidores vinculados aos gabinetes dos membros revela-se suficiente à atividade finalística, pois contam com um analista, um assessor jurídico e um técnico administrativo. Registre-se que os servidores lotados nos gabinetes auxiliam os membros na realização de audiências administrativas. Houve menção, ainda, ao **incremento do quadro de técnicos administrativos em segurança e transporte**, bem como a **uniformização da composição de servidores dos gabinetes, observando a lotação de servidor ocupante de cargo em comissão CC2, analista processual, técnico administrativo e estagiário**. Por fim, no que diz respeito à estrutura humana, é preciso destacar a redução das bolsas destinadas aos estagiários, em razão dos cortes orçamentários havidos no ano de 2016. No entanto, a Comissão de Estágio Acadêmico já iniciou o procedimento para a realização do concurso para admissão de novos estagiários.

8.1.3. Divisão Institucional

Do ponto de vista da atuação institucional, os Procuradores do Trabalho atuam indistintamente no 1º e 2º graus, exercendo as funções de órgão agente e interveniente. A divisão do trabalho encontra-se assim definida: o Procurador-Chefe atua nas sessões do Tribunal Pleno e nos processos da competência originária e os Procuradores do Trabalho, lotados na Sede, oficiam nas sessões de julgamento das duas Turmas existentes no TRT 23ª Região e junto às Varas do Trabalho em Cuiabá e demais Municípios não alcançados pelas Unidades do interior.

8.1.4. Organização administrativa vinculada à atuação dos Membros - Divisão Processual

A Divisão Processual conta com uma Diretora, Sra. Juliana Cristina Zerbato, e o Coordenador da CODIN, Procurador do Trabalho André Canuto de Figueiredo Lima. Na referida Divisão, os processos físicos e eletrônicos (PJe-JT) são recebidos, cadastrados e diariamente distribuídos,

com observância das atribuições dos Ofícios e eventuais prevenções. Existe um servidor que colhe as Notícias de Fato pessoalmente e por telefone e, ainda, correspondências recebidas. O papel do Coordenador compreende a averiguação temática das Notícias de Fato e das prevenções. A Diretora Processual considera adequada a estrutura física e de pessoal da referida Divisão, que conta com dois servidores que lidam com os processos judiciais, outro com as denúncias, e outros dois, anistiados, que tratam da confecção das pautas das sessões, do atendimento ao público e do arquivo. Esclareceu, ainda, que existe uma sala exclusiva para o oferecimento de denúncias e duas salas destinadas ao arquivo, inclusive do material que aguarda o descarte. Recentemente, foi criado, por meio da Portaria nº 22/2017, o Núcleo de Atuação em 2º Grau, visando o estreitamento de laços institucionais, bem como a redução de eventual resistência às teses jurídicas sustentadas pelo Ministério Público do Trabalho junto ao TRT 23ª Região. São confeccionadas escalas mensais de Procuradores do Trabalho para efeito de participação nas sessões de julgamento nas duas Turmas existentes, sendo certo que o Procurador-Chefe atua nas sessões do Tribunal Pleno, valendo destacar que, recentemente, foram fixadas duas vagas de Procurador Regional do Trabalho ainda não providas. Alguns dos membros entrevistados revelaram sua preocupação quanto à redução do quadro de Procuradores do Trabalho, na medida em que foram providas as vagas de Procurador Regional do Trabalho, pois entendem que impactará negativamente na atuação especialmente na condição de órgão agente, considerando-se a elevada demanda oriunda da sociedade representada pelas Notícias de Fato.

8.1.5. Substituições nos Ofícios

A Divisão Processual, ao solicitar ao Setor de Pessoal até o dia 20 de cada mês, o relatório de afastamentos legais dos membros, elabora, então, as minutas que são submetidas aos membros antes da respectiva assinatura pelo Procurador-Chefe. Os períodos de designação em substituição, a contar de outubro de 2016, passaram a corresponder integralmente aos afastamentos legais dos membros substituídos. No ano de 2016, havia dois Ofícios com designação suspensa, os de nº 1 e 5, e, ainda, o Ofício de Cáceres, que terminou redistribuído temporariamente à Sede, o que importou na designação em substituição de distintos membros, inclusive de outras Regionais, com observância da lista nacional, na modalidade remota. **As atuações dos membros designados em substituição, inclusive na modalidade remota, se revelaram dispersas e pouco eficientes quanto à resolutividade das investigações, ainda que atos tenham sido realizados**, como por exemplo, expedição de ofícios requisitórios de documentos ou de inspeções, muitas vezes dirigidos à SRTE/MT, cujos relatórios demoram a ser enviados, e, muitas vezes, o tempo de espera é superior a dois anos. Sob o aspecto formal, as prorrogações dos inquéritos civis foram observadas. A equipe de inspeção constatou que alguns Ofícios foram recentemente providos, como por exemplo, os Ofícios nºs 1 e 5, que estiveram com designação suspensa; os Ofícios nºs 2 e 4, com provimento a contar de 05/12/2016, e término do respectivo trânsito em 20/12/2016; e os Ofícios nºs 3, 6 e 7 e o 1º Ofício de Cáceres (redistribuído à sede), para os quais os Membros se removeram ao longo do 2º semestre de 2016. Ademais, o 2º Ofício de Barra dos Garças também se encontra com designação suspensa, pois o Membro, atualmente, exerce a Chefia da Regional. Assim, quanto aos Inquéritos Civis

instaurados anteriormente a 2013, ainda em tramitação, não se pode atribuir qualquer responsabilidade nas investigações tidas por regulares, sob o aspecto formal, porém, delongadas, no que se refere ao desfecho da investigação, mormente em virtude de que foram constadas subseqüentes designações em substituição, inclusive na modalidade remota, de outros membros para atuarem nos Ofícios antes referidos. Registre-se a falta de eficiência e resolutividade apurada quando da verificação do andamento da totalidade dos Inquéritos Civis anteriores a 2013, especialmente pelos Membros designados em substituição, inclusive na modalidade remota.

8.1.6. Prazos, cumprimento de regulamentações, delimitação do objeto investigado e taxonomia.

A Regional observa os prazos judiciais e os extrajudiciais no que se refere à conversão das notícias de fato em procedimentos preparatórios e inquéritos civis. As investigações têm objeto delimitado por intermédio do Coordenador da CODIN e os inquéritos são precedidos de portarias. Regulamentações que disciplinam a atuação extrajudicial e a taxonomia são observadas pela Regional. Consigne-se que os acompanhamentos de processos judiciais em que o Ministério Público do Trabalho ajuizou a ação são feitos pelos denominados “procedimento de acompanhamento judicial” (PAJ) e os demais são feitos exclusivamente pelo sistema de interoperabilidade com o PJe, ficando denominados simplesmente como “processo jurídico” (PJ).

8.1.7. Dados estatísticos e sistemas

A equipe não recebeu qualquer reclamação a respeito de inconsistência de dados oriundos do MPT Digital, ou de outro aspecto relacionado ao sistema, ou, ainda, ao PJe-JT, subsistindo a interoperabilidade entre estes.

8.1.8. Fechamento temporário de Unidades no interior (PTM de Cáceres e PTM de Água Boa)

O Excelentíssimo Procurador-Chefe, Marcel Bianchini Trentin, bem como outros Membros entrevistados, acusaram o prejuízo à atuação institucional decorrente do fechamento, ainda que temporário, de duas Unidades do interior, Cáceres e Água Boa, e solicitaram a reabertura de uma das unidades, não mais em Cáceres, mas em Barra do Garças, em virtude da diminuta distância entre Cuiabá e aquela cidade, considerando-se, ainda, as localizações estratégicas de Barra do Garças e Água Boa, bem como as atividades econômicas desenvolvidas nessas regiões, visando o incremento da atuação institucional e a relevância quanto ao impacto da instalação de unidades no interior do Estado do Mato Grosso e sua correlata repercussão social.

***MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PRT).** Elucido que a PTM de Água Boa deverá ser reativada em Barra do Garças, conforme já autorizado, assim que a situação orçamentária do MPT e quantitativo de servidores permitir. Já a unidade de Cáceres, só deverá ser reativada após a criação de mais uma vaga para membro no local, observado também a situação orçamentária e de pessoal*

8.1.9. Assessoria pericial

As entrevistas com o Excelentíssimo Procurador-Chefe, bem como com os demais Membros Oficiais na Sede da PRT 23ª Região, indicaram a **necessidade de ampliação do quadro de pessoal dos analistas periciais, passando a incluir as áreas de medicina do trabalho e contabilidade/economia, na Sede e, ainda, nas Unidades do interior, com atuação vinculada à tutela da segurança e saúde no trabalho e à análise documental e elaboração de cálculos em processos judiciais e procedimentos administrativos**. Foram entrevistados, ainda, os três servidores que compõem a Assessoria de Segurança e Saúde no Trabalho, sendo dois analistas periciais em engenharia de segurança e um técnico administrativo que percebe função gratificada (FC), com formação em engenharia civil e pós-graduação em engenharia de segurança do trabalho. Os referidos servidores também indicaram a insuficiência de analistas periciais no quadro de pessoal como impeditivo à célere tramitação dos procedimentos administrativos. Ademais, mencionaram que a restrição orçamentária, imposta por meio do Ofício Circular GPC 1/2015, trouxe efetivo prejuízo ao serviço, pois os deslocamentos para realização de diligências e perícias passaram a não ser autorizados, durante, aproximadamente, quatro meses. Vislumbram iminente piora da situação, na medida em que os Ofícios foram integralmente ocupados e a demanda por análises periciais e realização de inspeções e diligências seguramente sofrerá aumento, o que poderá importar, inclusive, na perda de objeto das investigações em razão da demora na realização dos atos inerentes à perícia. Ademais, indicaram a realização de diligências e inspeções de baixa complexidade que dispensariam a atuação dos experts. Os peritos mencionaram que, muitas vezes os procedimentos são remetidos incompletos, sem os documentos necessários ao objeto da investigação, ou os documentos são remetidos fora de ordem. Pleitearam a lotação de servidor público, técnico administrativo, para o serviço de secretaria, evitando perda de tempo. Entendem necessária a lotação de, ao menos, um analista pericial na PTM de Rondonópolis e outro na PTM de SINOP, com a manutenção da compleição atual da Assessoria, bem como, a ampliação de quadro de técnicos de segurança e transporte. Recentemente, o Colégio Regional aprovou e foi regulamentado sistema de distribuição interna de procedimentos para o setor pericial, que atenderá um procedimento de cada ofício, tornando mais igualitário e isonômico a análise pericial, e não a simples ordem cronológica de entrada no setor, visando, justamente, a redução de encaminhamento de procedimentos à assessoria pericial, explicitadas por planilhas. Verificou-se a melhoria na interlocução entre os analistas periciais e os assessores do gabinete, bem como, no planejamento estratégico, subsiste a priorização de atendimento também do setor pericial.

8.1.10. Boas práticas

A Regional apresenta alto nível de organização administrativa e institucional, destacando-se o comprometimento dos membros, observando, ainda, as prevenções e cadastro segundo a área temática (Resolução nº 130/2016 do PGT). Digno de nota o elevado número de termos de

ajustamento de conduta firmados nos últimos doze meses e, ainda, dos que se encontram em acompanhamento. Do mesmo modo, a atuação do Coordenador da CODIN, André Canuto de Figueiredo Lima, na condução das atividades administrativas, incluindo a regular articulação entre os servidores dos gabinetes e os de outras áreas, como na assessoria pericial. Aliás, os Membros representam a Regional, conforme relação que integra o formulário da Chefia da Regional, em coordenadorias e projetos nacionais, não raro cumulando tais funções com outras, de cunho administrativo. A equipe de correição destaca, muito especialmente, a existência de comissão integrada por Membros destinada ao Planejamento Estratégico da Unidade, que já iniciou os trabalhos, realizando três reuniões, e elegeu os projetos nacionais prioritários, são eles, trabalho em frigorífico (vazamento de amônia, insalubridade do meio ambiente de trabalho, controle de jornada em ambiente frio e ergonomia); jornada exaustiva de motoristas de caminhão; combate ao trabalho escravo; erradicação de trabalho infantil; trabalho em altura na construção civil; agrotóxicos. Subsiste, ainda, comissão que trata do Planejamento Estratégico sob o ângulo administrativo, que conta com o respaldo dos servidores qualificados da Procuradoria-Geral do Trabalho.

Considerando as constatações acima, informar:

1. Existe alguma discussão vigente na unidade sobre a necessidade de rever e melhorar a prática investigativa? Existe algum fluxo definido de sugestão de investigação? Existe pedido de curso na Escola Superior do MPU sobre investigação e resolutividade ?

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PRT). *Sim. A PRT 23ª Região está trabalhando na elaboração do Planejamento Estratégico de modo a eleger matérias prioritárias, buscando forma de tornar mais eficientes nossas investigações.*

2. Existe atuação coordenada e integrada entre os membros seja na atuação de 1º grau seja na atuação entre 1º e 2º grau? Explicar de qual forma é realizada essa atuação coordenada. Existe alguma triagem exercida pelo Coordenador da CODIN quanto às notícias de fato? Qual a regulamentação? Encaminhar.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PRT). *Sim, vale ressaltar que todos os membros atuam em 1º e 2º graus, o que já propicia uma atuação integrada. A atuação coordenada está se formando e tem sido fortalecida mormente com a criação do Núcleo de Atuação em Segundo Grau de Jurisdição no âmbito da PRT 23ª Região, instituído pela Portaria PRT23 nº 22/2017 de 15 de fevereiro de 2017, com a participação do Procurador-Chefe, Dr. Marcel, o seu substituto, Dr. Rafael, o Coordenador de 1º e 2º graus, Dr. André, seu substituto, Dr. Antônio e a decana dra. Thaylise, que busca justamente propiciar uma efetiva discussão dos temas mais sensíveis com os desembargadores do TRT, mediante solicitação dos membros. Ademais todos os membros atuam em 1º e 2º graus.*

No tocante ao primeiro grau, em algumas áreas específicas, como referentes ao trabalho infantil e escravo, o Coordenador Regional orienta os colegas a atuarem conforme as diretrizes nacionais, desenvolvendo projetos estratégicos de visibilidade no Estado, pela instauração e acompanhamento de procedimentos promocionais. Não existe triagem feita pelo Coordenador da CODIN quanto às notícias de fato, adotando-se para distribuição, as resoluções 86 e 132 do CSMPT.

3. Qual é a data prevista para finalizar a agenda estratégica da unidade? Todos os escritórios da unidade contribuirão para a consecução dos objetivos estratégicos da Instituição ou será facultado aos titulares dos escritórios a participação e/ ou priorizado alguma temática que importará na exclusão de algum escritório? De que forma e por quem será feita a medição do controle de resultados? A agenda trará como base para sua elaboração diagnóstico prévio das necessidades do Estado do Mato Grosso? Os projetos ou plano de atuação contam com indicadores de esforço e indicadores de resultado? Qual será a periodicidade da medição? Está prevista uma linha de base antes do início da mensuração da atuação por vir para estabelecimento de metas e controle da atuação?

***MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PRT).** Segundo cronograma apresentado na primeira reunião da comissão de Planejamento Estratégico, o plano de atuação estratégica será submetido à discussão e deliberação do Colégio de Procuradores no mês de abril de 2017, com vigência a partir de maio. Todos os escritórios contribuirão para a consecução dos objetivos estratégicos da instituição, havendo a priorização de algumas áreas temáticas, como trabalho infantil, trabalho escravo e enfrentamento de condições degradantes de trabalho em frigoríficos. A forma de aferição de resultados do plano ainda está em discussão pela comissão responsável. As necessidades do Estado do Mato Grosso serão consideradas para a elaboração do plano. As propostas discutidas pela comissão até o presente momento contam, majoritariamente, com indicadores de resultado, inexistindo, até então, indicadores de esforço, sendo que a periodicidade da medição ainda está em discussão. Há previsão de uma linha de base antes do início da mensuração da atuação, cujos indicadores serão registrados e apresentados ao Colégio de Procuradores durante a reunião para discussão e deliberação.*

4. Além das providências de gestão recentemente tomadas pela unidade, quais outras providências de gestão estão sendo consideradas para resolver o “gargalo” dos procedimentos que se encontram no setor de perícia contábil e segurança do trabalho? Existe algum membro responsável pela triagem do que é encaminhado para as assessorias técnicas? Existe algum normativo que disciplina o encaminhamento? Encaminhar, caso existente. Foi feito algum estudo para verificar a real necessidade de encaminhamento de todos os processos e procedimentos para os setores periciais respectivos? Existe algum repositório dos relatórios periciais de forma que possa ser utilizado como insumo para alguma investigação? Existe padronização dos relatórios periciais?

Órgão destinatário: Procurador-chefe da PRT de Mato Grosso

***MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PRT).** Preliminarmente registra-se a inexistência de peritos contábeis na PRT-23, de modo que as informações a seguir prestadas referem-se ao setor de perícia de segurança do trabalho. Com o fito de reduzir o gargalo de procedimentos, e com amparo na solicitação de todos os membros da unidade, tem-se buscado junto à PGT a lotação de um perito no interior do Estado, a fim de atender a, pelo menos, uma das PTMs e minimizar o número de deslocamento dos servidores lotados em Cuiabá. O encaminhamento de procedimentos ao setor é facultado aos membros titulares de procedimentos investigativos, de modo que ao chefe do setor, o Coordenador de Primeiro Grau, não é devida, por ausência de amparo normativo, a realização de triagem. Para fins de distribuição interna e harmonização das perícias realizadas, elaborou-se a Portaria PRT23 nº 23/2017 de 15 de fevereiro de 2017, a qual não contempla filtros de encaminhamento. Em virtude de não*

haver clareza acerca dos limites que poderiam ser impostos à independência funcional dos membros, não existem, até o momento, análise de necessidade de encaminhamento dos procedimentos ao setor pericial. O MPT Digital funciona como repositório de relatórios periciais, desde que a pesquisa seja realizada a partir da parte investigada. Existe padronização dos laudos periciais, os quais são elaborados a partir das ideias de objetividade e fidelidade à complexidade da matéria.

5. Quais as providências estão sendo tomadas para a reabertura das Unidades no interior, com lotação, em cada uma delas, de, no mínimo, dois Ofícios, observando-se a indicação do Colegiado Regional quanto aos Municípios para efeito de instalação das Procuradorias do Trabalho em Municípios ante a clara constatação de prejuízo institucional decorrente do fechamento e notório prejuízo à coletividade do Estado do Mato Grosso?

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PRT). *O Ministério Público do Trabalho, pelos procuradores do trabalho em Mato Grosso, reconhece o prejuízo institucional e da sociedade decorrente do fechamento das PTM de Água Boa e Cáceres, que se deu por questões orçamentárias e de carência de pessoal.*

Entretanto, reconhece-se, também, que a reabertura das PTMs sem a estrutura mínima necessária, verificada nas demais PTMs em Mato Grosso (dois procuradores, dois analistas processuais, dois técnicos e um técnico de segurança institucional e transporte), não é viável e efetiva. Outrossim, entende-se que a própria composição atual das demais PTMs é extremamente prejudicial aos interesses da sociedade, por se tratar de um estado amplo, com distâncias geográficas imensas de um município a outro.

Outrossim, o cenário orçamentário que resultou o fechamento das unidades, permanece inalterado.

Diante desses fatos, em respeito ao ofício 459/2017, encaminhado pela PGT a esta regional, foi feita a consulta ao colégio de procuradores da PRT23, quanto à reabertura das PTMs. Em votação unânime, os procuradores decidiram pela continuidade do fechamento provisório. O tema será rediscutido em 2018.

6. Existe algum estudo sobre a reabertura ao menos da Procuradoria do Trabalho no Município de Barra do Garças, e que as Unidades do interior passem a funcionar com três Ofícios, cada uma delas, mantendo-se, ademais, a atual compleição da Sede, com nove Ofícios, considerando-se a demanda oriunda da sociedade, assim como as distâncias geográficas próprias do Estado do Mato Grosso.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PRT). *Não há estudo específico materializado.*

Há conversas com a PGT e colégio de procuradores sobre a possibilidade de reabertura, mas que sempre depara com entraves na questão de quantidade de Procuradores e no orçamento.

O ideal, de fato, seria a reabertura com 03 ofícios, desde que haja a manutenção da composição dos ofícios da sede, observadas as possibilidades orçamentárias.

7. quais as providências estão sendo tomadas pela Administração superior do MPT no sentido do reforço do quadro de pessoal de analistas periciais da PRT de Mato Grosso, com ampliação da área de atuação, passando a incluir medicina do trabalho e contabilidade/economia, bem como a fixação de analistas em Unidades do interior, e a lotação de técnico administrativo para auxiliar nos serviços de secretaria?

Órgão destinatário: Procurador-Geral do Trabalho e Procurador-Chefe da PRT da 23ª Região

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PRT). A administração superior informou a possibilidade de preenchimento de cargos efetivos, cargos em comissão e funções de confiança para 2017, conforme anexo V da LOA2017.

Com isso, a PRT23, por meio de sua chefia, está em contato com a PGT informando as carências de analistas periciais em medicina do trabalho e contabilidade/economia, a fim de se fomentar o atendimento às demandas setorizadas.

8. Não se verificou, a princípio, atuação ou inércia que importem em caracterização de falta disciplinar, mormente em razão das inúmeras substituições ocorridas nos ofícios conforme os Termos de inspeção. Os procedimentos analisados, **em sua maioria**, cujo prazo de tramitação é igual ou superior a 4 (quatro) anos não decorrem de inércia do titular. Não se verificaram irregularidades formais dignas de registro. Não obstante, é certo que em investigações antigas as dificuldades tendem a piorar com o passar do tempo, em nada contribuindo para a efetiva solução dos conflitos e integral tutela dos interesses. Além disso, a manutenção de procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos e frustra a expectativa da sociedade no caso concreto. Assim sendo, considerando a constatação, informar sobre os procedimentos listados nos respectivos termos e no anexo I.

Órgão destinatário: membros titulares dos ofícios e Corregedor-Geral do MPT

Das Constatações Gerais - PTM de Rondonópolis

8.2.1. Estrutura física

A sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Rondonópolis está instalada em um imóvel adaptado para fins comerciais, que apenas atende parcialmente, como a maioria das Unidades do MPT no Brasil, as necessidades Ministeriais, sobretudo de servidores, Membros, terceiros e o público de uma maneira geral. Apesar dessas considerações preliminares, observou a Equipe de Correição que a sede da PTM se constitui em um edifício térreo, dotado de divisões, de certo modo, apropriadas para as atividades Ministeriais, como recepção ao público, secretarias, salas de apoio, copa, banheiros femininos e masculinos, além de 3 Gabinetes, estes com banheiros exclusivos. A garagem destinada a Membros e servidores do MPU lotados na Unidade está situada no fundo do edifício, com entrada situada ao lado da entrada da garante da PRM de Rondonópolis. Portanto, essa estrutura, embora não seja a ideal, acomoda, de modo razoável,

os 3 (três) Membros lotados na Unidade, dado que a PTM é dotada de 3 (três) Ofícios, servidores, estagiários e terceirizados, além de receber razoavelmente bem o público externo.

Cada Ofício da PTM está instalado em uma sala, conquanto há salas à parte para a assessoria, onde estão instalados os servidores. Constatamos que cada Gabinete, onde estão instalados os Ofícios, há uma mesa com cadeiras, um computador, uma estante, um aparelho de ar condicionado e um frigobar, lembrando ainda que são dotados de sanitários. Em geral, os Gabinetes têm bom espaço, comportando, com razoável conforto, servidores e procuradores. O mobiliário aparenta aptidão para o exercício das atividades; igualmente, os equipamentos de informática sugerem que os serviços administrativos e finalísticos podem ser desenvolvidos em perfeita conexão interna e nacional com as demais unidades do MPT, além dos órgãos do Poder Judiciário. O mobiliário também se apresenta razoável para o exercício das atividades Ministeriais no lugar, igualmente os equipamentos eletrônicos, mormente de informática, lembrando que o sistema eletrônico de movimentação processual utilizado pelo MPT, denominado de MPT Digital, é próprio para o trabalho de Membros, servidores e estagiários, que é alimentado com dados e informações a partir de processos e procedimentos que tramitam pela Procuradoria. O MPT Digital, em que pese sua excelência quando em comparação aos demais sistemas correlatos conhecidos, sofreu críticas de alguns procuradores, especialmente no que tange ao lançamento de informações para efeito de estatísticas, mormente com a interoperabilidade com o Pje. A Equipe de Correição constatou que todos os processos e procedimentos que tramitam na Regional, como em todo o MPT, são eletrônicos, não havendo mais autos físicos. No quesito segurança, embora não se possa afirmar de forma absoluta, observamos que a sede da PTM de Rondonópolis mostra-se segura, sem aparente vulnerabilidade, mormente com controles de acesso por porta dotada com detecção de metais (não estava em funcionamento) e vigilância armada, mas não no tempo integral, dado que sua atuação se dá entre as 09h00min e as 19h00min. Os Membros reclamaram de possível vulnerabilidade no lugar, principalmente quanto devem trabalhar em horário diverso do período em há vigilância armada na PTM, ou seja, em horári diferente período de trabalho dos vigilantes, compreendido entre as 09h00min e as 19h00min. Entretanto, a esse respeito quase nada se vê do atendimento das regras dispostas na Resolução CNMP n. 116, de 6 de outubro de 2014. Por derradeiro, de uma forma razoável pode-se perceber que certa acessibilidade é proporcionada na referida Unidade Ministerial.

8.2.2. Estrutura humana

Especificamente em Rondonópolis, observa-se que todos os procuradores contam com ao menos 01 (um) Bacharel em Direito em seus Gabinetes. A estrutura ainda não é padronizada, tanto que em cada Ofício da PTM a Equipe de Correição encontrou 1 (um) analista processual, mas contando o Membro com o apoio da Secretaria da Procuradoria, mormente com responsabilidade pelo cumprimento dos despachos e de outros afazeres de todos os Ofícios. Ressalta-se que durante a análise dos processos em tramitação nos Ofícios da PTM, observou-se grande demanda em relação ao trabalho escravo em propriedades rurais e quanto ao meio ambiente de trabalho de uma forma geral, o que se justifica em razão da forte presença do MPT

nas questões afetas ao combate da precarização humana e a ausência praticamente total dos órgãos fiscalização no lugar, mormente da Fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego. No plano ideal, e tendo em conta as dificuldades nacionais do MPT no que se refere ao apoio dos agentes do Ministério do Trabalho e Emprego, um maior número de peritos nos quadros do MPU proporcionaria um grande incremento na atuação finalística, sendo este o maior pleito dos Membros da PTM. Durante a análise dos processos afetos aos Ofícios da PTM de Rondonópolis, pôde-se perceber, com clareza, que, ao buscar o imprescindível e técnico apoio da Superintendência Regional do Trabalho, investigações deixaram de sofrer impulso processual por meses e, até mesmo, anos, o que é de todo indesejável.

8.2.3. Divisão das atribuições das unidades

A divisão das atribuições na sede da PTM de Rondonópolis é feita de maneira equânime, até mesmo porque se dá de forma automática por via de sistema eletrônico (MPT Digital), meio no qual se observam as sistemáticas da Resolução CNMP n. 23/2007, da Resolução CSMPT n. 69/2007 e, principalmente, da Resolução CSMPT n. 86/2009.

8.2.4. Regime de substituição/acumulação

Os procuradores lotados na PTM de Rondonópolis têm buscado concretizar todo e qualquer ato inerente e necessário ao efetivo impulso processual nos momentos em que são designados para a substituição em outros Ofícios. Assim, por exemplo, mesmo diante do fato de que as substituições, na prática, ocorrem por períodos curtos, de 10 a 15 dias, os Membros substitutos designam audiências para si próprios, mesmo exaurido o período de substituição. Tal providência evita a adoção de atos desprovidos de efetividade, quase sempre adotados sob a justificativa de que um procurador não pode atribuir responsabilidades ao próximo substituto no Ofício. Tal prática deve ser ressaltada e elogiada uma vez que demonstra o comprometimento dos membros que ali atuam com o interesse público. Observou-se que a constante redistribuição de processos e reconstituição de Ofícios – embora decorrentes de procedimentos administrativos necessários, como na remoção de Membros, por exemplo – tem redundado em grande retardamento na resolução dos feitos, ainda mais em locais de pouca atratividade, como nas pequenas cidades interioranas. A PTM de Rondonópolis, apesar de suas limitações, tem avançado no sentido de imprimir maior visibilidade a sua atuação.

8.2.5. Atuação dos membros da unidade

Foi constatado, pela análise aleatória quantitativa e qualitativa de processos, sobretudo a partir das entrevistas com os Membros, que a PTM de Rondonópolis, como um todo, vivencia um equilíbrio entre atuação extrajudicial e judicial em primeiro grau de jurisdição. São muitos os termos de ajuste de conduta firmados, procedimentos promocionais instaurados e ações

judiciais propostas. O atendimento ao público, dentre o qual os advogados, é feito de forma regular, inclusive por parte dos membros e seus auxiliares.

8.2.6. Organização da unidades e procedimentos

Com o avanço do Sistema MPT Digital, não se tem observado dificuldades procedimentais no que tange à organização da distribuição dos feitos. Também houve padronização estética e gráfica. O MPT Digital contribui para que os prazos e regras previstos nas Resoluções CNMP 23/2007, CSMPT 69/2007 e, principalmente, CSMPT 86/2009 sejam observados, uma vez que contem alertas. Observou-se que as representações são autuadas na forma de notícia de fato e, em geral, convertidas, por portaria, em inquérito civil. Sem embargo, alguns procuradores optam por convertê-las, primeiramente, em procedimento preparatório (PP). As apreciações prévias mostram-se fundamentadas e definidoras do espectro investigativo. Constatou a Equipe de Correição que os processos e procedimentos que tramitam pela PTM de Rondonópolis se mostram bem organizados, com boa padronização gráfica e ordenados, principalmente, com dados registrados e armazenados exclusivamente em sistema eletrônico.

8.2.7. Observância dos prazos e taxonomia.

A Equipe de Correição observou que a Resolução CNMP n. 23/2007, a Resolução CSMPT n. 69/2007 e, principalmente, a Resolução CSMPT n. 86/2009, vêm sendo observadas no que dizem respeito a prazos, salvo alguns atrasos relatados nos Termos de Correição. Idêntica situação foi perceptível quanto a taxonomia. O mesmo se diga com relação aos atos praticados nos autos desses procedimentos, dado que, em decorrência do Sistema MPT Digital, é observado, quase forçosamente pelos Membros e servidores, um padrão de atuação.

8.2.8. Dados estatísticos solicitados pela Corregedoria Nacional às unidades inspecionadas (constantes nos termos),

Nenhum dos membros da Regional relatou quaisquer dificuldades quanto aos dados estatísticos solicitados pela Corregedoria Nacional

8.2.9. Boas práticas

Em termos de pró-atividade e resolutividade, a titular do 1º Ofício da PTM de Rondonópolis, a procuradora Vanessa Martin, vem instaurando procedimento promocional que tem por objetivo acompanhar o fórum de combate aos agrotóxicos da região sul do Mato Grosso, do qual se pretende promover, se necessário, procedimento de investigação com relação ao tema. Afirmou também que instaurou um procedimento promocional de capacitação dos conselheiros tutelares por via da Escola Superior do Ministério Público da União, atuando, no caso, em conjunto com o procurador Elcimar Rodrigues Reis Bitencourt.

Em termos de pró-atividade e resolutividade, a Equipe de Correição não observou diferenciação de práticas recorrentes por parte de Membros lotados na PTM de Rondonópolis, que têm por costume discutir atuações e questões macros de interesses da sociedade, como se dá com o titular do 2º Ofício, procurador Bruno Choairy Cunha de Lima, que, percebendo que a cidade de Rondonópolis possui muitas obras de edificação, convidou os demais Membros da PTM e, juntos, resolveram instaurar um procedimento promocional que tem por objetivo realizar inspeções em obras na cidade e, ao constatarem indícios de irregularidades com relação ao cumprimento da NR-18, determinam a instauração de notícia de fato que são distribuídas, de modo igualitário, entre eles, para que então possam investigar melhor a situação, procedimento do qual já resultou no ajuizamento de duas ações cautelares antecedentes de embargos de obras. Em termos de resolutividade, procurador Bruno Choairy Cunha de Lima afirmou vem ajuizando ações e obtendo liminares que estão sendo devidamente cumpridas pelos infratores.

Em termos de pró-atividade e resolutividade, o titular 1º Ofício de PTM de Água Boa - Barra do Garças, ora redistribuído à PTM de Rondonópolis, procurador Elcimar Rodrigues Reis Bitencourt, reafirmou as informações passadas pela procuradora Vanessa Martin, de que tem instaurado um procedimento promocional de capacitação dos conselheiros tutelares por via da Escola Superior do Ministério Público da União, em conjunto com a Procuradora do Trabalho Vanessa Martini. Igualmente instaurou um procedimento promocional com escopo de iniciar negociações com o Estado de Mato Grosso para criações de CEREST nos Municípios de Confresa, Água Boa e Barra do Garças. Afirmou também que vem firmando acordo, principalmente envolvendo situação de exploração do trabalho escravo, para evitar o ajuizando ações que podem levar anos para a conclusão, sem que, com isso, resulte maior proveito à sociedade.

Considerando as constatações acima, informar:

1. Quais as providências estão sendo tomadas para suprir o déficit de pessoal, em especial a assessoria técnica?

Órgão destinatário: Procurador-chefe da PRT de Mato Grosso e Procurador-Geral do Trabalho

2. Quais as providências de gestão estão sendo travadas de modo a garantir a lotação de novos servidores na PTM de Rondonópolis, de modo a preencher os cargos da estrutura dos gabinetes e das secretarias processual e administrativa e assessoria técnica?

Órgão destinatário: Procuradora-chefe da PRT da Minas Gerais e Procurador-geral do Trabalho

Não se verificou, a princípio, atuação ou inércia que importem em caracterização de falta disciplinar, mormente em razão das inúmeras substituições ocorridas nos escritórios conforme os Termos de inspeção. Os procedimentos analisados, **em sua maioria**, cujo prazo de tramitação é

igual ou superior a 4 (quatro) anos não decorrem de inércia do titular. Não se verificaram irregularidades formais dignas de registro. Não obstante, é certo que em investigações antigas as dificuldades tendem a piorar com o passar do tempo, em nada contribuindo para a efetiva solução dos conflitos e integral tutela dos interesses. Além disso, a manutenção de procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos e frustra a expectativa da sociedade no caso concreto.

Considerando o constatado, informar:

1. Informações atualizadas sobre procedimentos listados nos respectivos termos de inspeção, bem como os procedimentos com longo tempo de duração conforme anexo.

Órgão destinatário: membros titulares dos escritórios e Corregedor-Geral do MPT

Das Constatções Gerais – PTM de Sinop

8.3.1. Estrutura Física

A PTM se encontra instalada em sede própria, recém reformada. Dispõe de dois escritórios, sendo que um dos membros se encontrava em gozo de férias por ocasião da visita da equipe de correição. A estrutura mostra-se adequada ao funcionamento.

8.3.2. Estrutura de Pessoal

A PTM não dispõe de assessoria pericial. O quadro de servidores também não se mostrou completamente adequado para o exercício da função.

8.3.3. Divisão das atribuições dos escritórios

A divisão das atribuições na sede da PTM de Sinops é feita de maneira equânime, até mesmo porque se dá de forma automática por via de sistema eletrônico (MPT Digital), meio no qual se observam as sistemáticas da Resolução CNMP n. 23/2007, da Resolução CSMPT n. 69/2007 e, principalmente, da Resolução CSMPT n. 86/2009.

8.3.4. Regime de substituição/acumulação

Observou-se que a constante redistribuição de processos e reconstituição de um Ofício – embora decorrentes de procedimentos administrativos necessários, como na remoção de Membros, por exemplo – tem redundado em grande retardamento na resolução dos feitos, ainda mais em locais de pouca atratividade, como nas pequenas cidades interioranas. A PTM de Sinop, apesar de suas limitações, tem avançado no sentido de imprimir maior visibilidade a sua atuação, em especial por possuir uma Procuradora lotada no ofício desde 2009 que demonstra ter pleno conhecimento de sua atuação bem como demonstrou inegável compromisso institucional.

8.3.5. Atuação dos membros das unidades

A colega entrevistada se encontra no ofício há vários anos, desde 2009, não tendo pretensão de remoção, se apresentando bastante familiarizada e comprometida com o trabalho, merecendo registro elogioso sua atuação em prol do interesse público.

8.3.6. Organização da unidade e dos procedimentos

Com o avanço do Sistema MPT Digital, não se tem observado dificuldades procedimentais no que tange à organização da distribuição dos feitos. Também houve padronização estética e gráfica. O MPT Digital contribui para que os prazos e regras previstos nas Resoluções CNMP 23/2007, CSMPT 69/2007 e, principalmente, CSMPT 86/2009 sejam observados, uma vez que contem alertas. Observou-se que as representações são autuadas na forma de notícia de fato e, em geral, convertidas, por portaria, em inquérito civil. Sem embargo, alguns procuradores optam por convertê-las, primeiramente, em procedimento preparatório (PP). As apreciações prévias mostram-se fundamentadas e definidoras do espectro investigativo. Constatou a Equipe de Correição que os processos e procedimentos que tramitam pela PTM de Rondonópolis se mostram bem organizados, com boa padronização gráfica e ordenados, principalmente, com dados registrados e armazenados exclusivamente em sistema eletrônico.

8.3.7. Observância dos prazos e taxonomias

A Equipe de Correição observou que a Resolução CNMP n. 23/2007, a Resolução CSMPT n. 69/2007 e, principalmente, a Resolução CSMPT n. 86/2009, vêm sendo observadas no que dizem respeito a prazos, salvo alguns atrasos relatados nos Termos de Correição. Idêntica situação foi perceptível quanto a taxonomia. O mesmo se diga com relação aos atos praticados nos autos desses procedimentos, dado que, em decorrência do Sistema MPT Digital, é observado, quase forçosamente pelos Membros e servidores, um padrão de atuação.

8.3.8. Dados estatísticos solicitados pela Corregedoria Nacional às unidades inspecionadas (constantes nos termos),

Não foi relatado dificuldades quanto aos dados estatísticos solicitados pela Corregedoria Nacional

8.3.9. Boas práticas

A Procuradora correicionada executa o projeto nacional do MPT/Coordinfância, de Promoção de Políticas Públicas de Combate ao Trabalho Infantil no qual o primeiro passo foi a incumbência do município de Sinop, no sentido de realizar um diagnóstico quanto à incidência de trabalho infantil na cidade e a partir dele, construir um programa municipal de combate ao trabalho infantil. O número do procedimento é o PROMO 000033.2014.23.003/2.

Considerando as constatações acima, informar:

1. Quais as providências estão sendo tomadas para suprir o déficit de pessoal, em especial a assessoria técnica?

Órgão destinatário: Procurador-chefe da PRT de Mato Grosso e Procurador-Geral do Trabalho

2. Quais as providências de gestão estão sendo travadas de modo a garantir a lotação de novos servidores na PTM de Sinop, de modo a preencher os cargos da estrutura dos gabinetes e das secretarias processual e administrativa e assessoria técnica?

Órgão destinatário: Procurador-chefe da PRT de Mato Grosso e Procurador-geral do Trabalho

Em relação aos itens 1 e 2 - MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PRT). A administração superior informou a possibilidade de preenchimento de cargos efetivos, cargos em comissão e funções de confiança para 2017, conforme anexo V da LOA2017.

Com isso, a PRT23, por meio de sua chefia, está em contato com a PGT informando as carências de cargos comissionados, analistas periciais em saúde, segurança do trabalho nas Procuradorias em municípios, a fim de se fomentar o atendimento às demandas setorializadas.

No tocante às três vagas que estão presas, por decisão judicial, a chefia regional tem contatado a diretoria geral da PGT para que seja realizado o contato com as unidades que receberam tais servidores, a fim de se possibilitar a liberação da vaga e preenchimento do cargo.

3. Não se verificou, a princípio, atuação ou inércia que importem em caracterização de falta disciplinar, mormente em razão das inúmeras substituições ocorridas nos ofícios conforme os Termos de inspeção. Os procedimentos analisados, **em sua maioria**, cujo prazo de tramitação é igual ou superior a 4 (quatro) anos não decorrem de inércia do titular. Não se verificaram irregularidades formais dignas de registro. Não obstante, é certo que em investigações antigas as dificuldades tendem a piorar com o passar do tempo, em nada contribuindo para a efetiva solução dos conflitos e integral tutela dos interesses. Além disso, a manutenção de procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão

inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos e frustra a expectativa da sociedade no caso concreto.

Considerando o constatado, informar:

Informações atualizadas sobre procedimentos listados nos respectivos termos de inspeção, bem como os procedimentos com longo tempo de duração conforme anexo.

Órgão destinatário: membros titulares dos escritórios e Corregedor-Geral do MPT

8.2 Área Administrativa

Planejamento

O Questionário, anexo XIII, do CNMP, foi integralmente respondido pelo Ministério Público do Trabalho – MPT/MT/PRT 23ª Região. As questões consideradas prioritárias e relevantes, para a inspeção permitiram constatar em relação ao Planejamento Estratégico da Instituição:

8.2.1. Planejamento Estratégico. Desconhecimento do Planejamento Estratégico elaborado pela Procuradoria Geral do Trabalho, e dos desdobramentos para as Regionais, inclusive em relação as ações constantes do Plano Plurianual

Finanças e Contabilidade

O Questionário, anexo XII, do CNMP, foi integralmente respondido pelo Ministério Público do Trabalho – MPT/MT. As questões consideradas prioritárias e relevantes, para a inspeção permitiram constatar:

8.2.2. Execução Orçamentária. O valor excessivo inscrito em restos a pagar, consoante manifestação do Tribunal de Contas da União (TCU) no Acórdão TCU - Plenário 1274/2013, subverte a lógica orçamentária, fato que causa prejuízo ao planejamento, precariedade nas pesquisas de preços de mercado e subutilização do orçamento disponível.

***MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PRT).** O respeitável Relatório Preliminar, no subitem 6.2 elucida que do total da despesa empenhada em 2016 pela PRT 23ª Região, foram liquidados R\$ 3.856.567,15 representando 65,04% da despesa empenhada. Sendo inscrito em restos a pagar o valor de R\$ 2.072.619,59.*

Irrefutável que o “excesso de inscrições em restos a pagar subverte a lógica orçamentária (...) fato que causa prejuízo ao planejamento, precariedade nas pesquisas de mercado e subutilização do orçamento disponível” conforme mencionado, contudo releva lembrar que o ano de 2016 foi um ano relativamente atípico do ponto de

vista orçamentário porquanto, no primeiro semestre do exercício, foi realizado um expressivo corte das receitas, devido ao contingenciamento no Orçamento Geral da União, que visava assegurar o cumprimento da meta fiscal do ano, impondo, inclusive, às Unidades do MPU, dentre outras medidas, a redução do valor de seus contratos, bem ainda a contenção das ações de investimentos planejadas.

De outro norte, contudo, no segundo semestre, a desistência do Governo ao contingenciamento anunciado, levou à liberação de recursos. Em agosto, foram liberados mais de um milhão de reais para esta Regional a título de Necessidade Adicionais.

Ademais, importa aqui mencionar que o Diretor Geral da PGT, Dr. Leomar Daroncho, sabedor da competência e agilidade com que a equipe de Licitações desta Unidade conclui seus procedimentos, em outubro, liberou para mais um milhão e quatrocentos mil reais. Nesse toar, visando atender a nova previsão orçamentária e a confiança depositada a esta Regional, sua equipe administrativa se desdobrou na busca da mais perfeita condução dos procedimentos licitatórios e na melhor execução orçamentária possível a considerar os exíguos prazos que lhe restavam.

Esclareço, então, que dos R\$ 2.072.619,59, inscritos em restos a pagar, o valor de R\$ 1.685.691,35 refere-se a obras de engenharia que foram licitadas no final de 2016, referem-se às obras adequações física dos prédios da Sede da Regional e da PTM de Rondonópolis/MT, aos critérios de acessibilidade e à obra de segurança predial, a serem concluídas no decorrer de 2017. Vale a pena mencionar que, também no final do ano, foram licitados mobiliários e equipamentos que totalizaram R\$ 154.579,91 os quais não foram liquidados devido a entrega de alguns itens em desacordo com as especificações editalícias que, rejeitados pela fiscalização, impediu a liquidação e o pagamento dessas despesas dentro do exercício.

Por todo o exposto, atribuímos o “prejuízo ao planejamento e a subutilização do orçamento” mencionados no subitem em comento, ao corte orçamentário no início do ano e à posterior disponibilidade às vésperas do final de ano.

Recursos Humanos, Folha De Pagamento E Serviços Terceirizados

O Questionário, anexo XV, do CNMP, foi integralmente respondido pelo Ministério Público do Trabalho – MPF/MT/PRT 23ª Região. As questões consideradas prioritárias e relevantes, para a inspeção permitiram constatar:

8.2.3. Pesquisa de Clima organizacional. Ausência de ações estruturadas encaminhadas pela Procuradoria-Geral do Trabalho.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PRT). *No tocante à pesquisa de clima organizacional, a PRT23 participa da formulação de respostas às as pesquisas encaminhadas pela Procuradoria Geral do Trabalho. Outrossim, há liberação de servidores e Procuradores para participação em cursos. Exemplo disso foi a participação do Procurador-chefe no curso “DESENVOLVIMENTO DE LIDERANÇAS, promovido pelo Ministério Público Federal, nos dias 22 e 23 de novembro de 2016, em Brasília, conforme certificado anexo.*

Entretanto, serão promovidas medidas para o fomento da pesquisa de clima organizacional junto à PGT.

8.2.4. Gestão por Competência. Ausência de evidências relacionadas a participação dos servidores da Regional nas ações estruturantes do Projeto de Gestão por Competências da Procuradoria-Geral do Trabalho.

***MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PRT).** A Regional tem em seus quadros servidores com especialização em Gestão Pública e com conhecimento no assunto de Gestão por Competências. Se a Regional for convidada, com certeza teremos servidores dispostos a participar desse importante projeto. Informamos, ainda, que um servidor ocupa cargo de direção da Regional, foi selecionado pela ESMPU e participará do curso Gestão por Competência, a ser ministrado entre os meses de abril e junho deste ano.*

8.2.5. Adesão ao Programa Adolescente Aprendiz no âmbito do Ministério Público (Resolução n. 76, de 9 de agosto de 2011, do CNMP. Não foi constatado a adesão da unidade ao programa.

***MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PGT).** Quanto ao item 8.2.5, conforme despacho anexo, foi realizada a pesquisa e como ação consequente, o Ministério Público do Trabalho instituiu, por meio da Portaria 910, de 28 de outubro de 2015, a Política de Qualidade de Vida no Trabalho – QVT/MPT, que objetiva proporcionar uma cultura organizacional que integre bem-estar no trabalho e desenvolvimento da missão do MPT. Em 2017, está prevista a realização de oficina de planejamento das ações de QVT nas unidades Regionais do MPT bem como a descentralização das ações a partir do que foi definido nas Oficinas. Constam anexas as ações, com abrangência nacional, realizadas nesta temática.*

No que se refere ao item 8.6.2., conforme despacho anexo, verifica-se que, desde o primeiro momento, foram feitas ações que incluíam no escopo o atendimento às Regionais, mas dada a ampla abrangência territorial, o impacto orçamentário para as ações e a ausência de pessoal, boa parte das iniciativas nas unidades se deu com base amostral, havendo regionais de referência para realização dos estudos e aplicação de técnicas. Para as futuras ações do modelo, o interesse legítimo é de que mais regionais sejam contempladas, respeitadas as limitações orçamentárias e os desafios a serem superados.

Quanto ao item 8.6.3., informo que o programa Adolescente Aprendiz foi instituído pela Portaria PGT/MPT nº 314, de 09 de julho de 2012. No ano seguinte, em 2013, a Administração autorizou a contratação de uma vaga de adolescente aprendiz por unidade regional. Nos últimos anos, porém, em virtude das graves restrições orçamentárias, não foi possível manter ativo o referido programa. Com decisão administrativa do Procurador Geral do Trabalho, no dia 24 de março, foi iniciado o processo para a contratação de 5 (cinco) aprendizes egressos do sistema sócio-educativo.

***MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PRT).** No tocante a esse tema, esclareço que desde que o programa foi lançado, por determinação do Procurador-Chefe à época, foram envidados todos esforços possíveis para, por meio do procedimento adequado, contratar uma entidade/empresa que pudesse viabilizar essa adesão. Não foram poucas as tratativas, inclusive com a participação pessoal da Chefia desta Unidade. Todavia, a formalização do contrato restou comprometida, em face da ausência de regularidade por parte das entidades para firma o convênio. Inobstante isso, informo que, diante do ofício circular nº 07.2017 de 27/03/2017, da PGT a esta Regional, foi encaminhado ao departamento de recursos humanos a determinação para que se tomem as medidas necessárias à contratação de aprendizes.*

8.2.6. Contratos de serviços terceirizados.

No CO n.º 29/2015, verificou-se:

8.2.6.1. Ausência de publicação da dispensa de licitação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos, em desacordo com o disposto no art. 26 da Lei 8.666/93;

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PRT). *Informo que a irregularidade constatada neste subitem foi devidamente sanada mediante a competente publicação do “ato de autorização e ratificação de dispensa de licitação” no Diário Oficial da União nº 60, folha 100, de 28/03/2017.*

Todavia, merece esclarecer que esta Unidade, invocando o princípio da razoabilidade e da economicidade aplicados à desnecessidade de publicação, no DOU, dos extratos de contratos com fundamento nos incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, entendeu que ao proceder à publicação do Extrato do Contrato nº. 29/2015 no DOU nº 153, de 14/08/2015, folha 149, estaria sanada a formalidade de publicação do ato de autorização e ratificação, constante dos autos.

8.2.6.2. Alteração nas condições oferecidas pelo licitante vencedor do certame, inclusive quanto ao preço, conforme consignado no documento de fl. 119, em desacordo com o consignado no inciso XI, art. 24, da Lei nº 8.666/93;

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PRT). *Parece ter havido algum equívoco na análise do procedimento 2.23.000.004248/2015-29, quando o relatório menciona a ocorrência de alteração das condições oferecidas pelo licitante vencedor do certame. Todos os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório, conforme fls. 35/78, foram observados, e, da mesma forma, respeitada a ordem das empresas classificadas.*

Importante esclarecer que primeira empresa classificada se recusou a dar continuidade ao contrato, alegando que o valor atribuído aos encargos sociais e trabalhistas estavam muito baixos. Cumpre destacar que os encargos sociais e trabalhistas presentes na planilha seguem o modelo disponibilizado pela AUDIN, sendo que a alteração nesses valores importaria em alteração das condições oferecidas pelo licitante.

A segunda empresa demonstrou interesse, desde que corrigidos os valores para que se adequassem à realidade dos preços praticados no mercado, no caso dos insumos, e ao incremento de quantidade devido a mudança do prédio para um de maiores dimensões. Esse aumento resultou em um incremento de R\$ 1.451,91, aproximadamente 3% sobre o valor (percentual que, inclusive, está abaixo da variação do IPCA de janeiro a julho/2015, mês dos orçamentos de fls. 79/97, segundo o IBGE - http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/236/inpc_ipca_2015_jul.pdf), que pode ser plenamente entendido como uma simples correção dos preços, conforme prevê o inciso XI do art. 24 aplicado, senão vejamos:

XI - na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido; (grifo nosso)

Relativamente ao custo de limpeza da caixa d'água, não se pode olvidar que o novo prédio da Procuradoria possui caixas d'água, as quais necessitam de limpeza, logo, entendeu-se apropriado que o custo dos insumos atinentes à limpeza deveria integrar a planilha, de forma expressar a realidade. O entendimento foi no sentido de que o fato de que a inclusão desse item evitaria a realização de um novo certame, refletindo uma vantajosidade no custo maior que aquele para a realização de um novo certame.

8.2.6.3. Publicação do extrato de contrato nº 29/2015 no Diário Oficial da União com a indicação do inciso IX do art. 24, da Lei nº 8.666/93, quando o correto seria a indicação do inciso XI;

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PRT). Inobstante o erro material mencionado neste subitem tenha sido constatado pelo fiscal do contrato, à época, a retificação deixou de ser publicada em face da pequena relevância do erro e, principalmente, por representar medida antieconômica para essa Procuradoria.

Todavia, visando conferir a perfeita regularidade ao processo, informo, que o erro material mencionado neste subitem foi devidamente corrigido com a retificação do ato publicada no Diário Oficial da União nº 60, folha 100, de 28/03/2017.

8.2.6.4. Ausência de regra estabelecendo que, nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser eliminados, conforme art. 19, inciso XVII, da IN SLTI/MPOG nº 02/2008 (atualizada), nos termos dos Acórdãos TCU nº 1.904/2007 – Plenário, nº 3.006/2010 e nº 1.633/2014 – Plenário, bem como asseverado no Parecer SEORI/AUDIN–MPU Nº 3.432/2014.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PRT). Sobre a ausência de regra prevendo que nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação sejam eliminados, serão observados nos próximos contratos a serem celebrados. E, especificamente neste caso, informo que foi avisado à Contratada sobre a futura inclusão de tal previsão no Termo Aditivo por ocasião da próxima prorrogação, ocasião em que será procedida à devida atualização da planilha de custos.

8.2.6.5. No CO nº 29/2015, verificou-se a ausência de regra estabelecendo que, nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser eliminados, conforme art. 19, inciso XVII, da IN SLTI/MPOG nº 02/2008 (atualizada), nos termos dos Acórdãos TCU nº 1.904/2007 – Plenário, nº 3.006/2010 e nº 1.633/2014 – Plenário, bem como asseverado no Parecer SEORI/AUDIN–MPU Nº 3.432/2014.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PRT). Reiterando os termos da informação anterior, informo que, por ocasião da próxima prorrogação, serão adotadas as providências para que os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação, sejam eliminados da planilha de custos.

Licitações e Contratos

8.3.1. Certames licitatórios analisados

No Pregão Eletrônico 2/2016, identificou-se:

8.3.1.1. exigência de apresentação de atestados de capacidade técnica com limitação de tempo (em afronta aos §§ 1º e 5º do art. 30 da Lei 8.666/93);

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PRT). A combatida exigência, importa esclarecer, teve amparo no Acórdão TCU 1214/2013-Plenário, originado de amplos estudos realizados por um Grupo de Trabalho composto por notáveis daquela egrégia corte de Contas, do Ministério Público, Receita Federal, INSS, dentre outros, vigente à época da publicação da licitação. A finalidade de tal exigência, era assegurar à Administração a seleção de empresas consolidadas no mercado, de modo a atender ao princípio da continuidade e da eficiência.

Nessa linha, insta ressaltar que o edital do Pregão Eletrônico nº 02/2016, que trouxe a combatida exigência, foi publicado em 04/03/2016 e o Acórdão TCU 868/2016 que mudou o posicionamento pertinente ao limite temporal dos atestados de capacidade técnica é de 13/04/2016. Assim, a mudança de paradigma se deu após a formalização do certame.

Contudo, cientes da recente mudança de entendimento, esta Administração estará atenta para que os próximos editais sejam elaborados de acordo com a novel orientação jurisprudencial do TCU.

8.3.1.2. não foi identificada, no Edital de Licitação, a previsão de índice de reajuste para materiais e equipamentos, conforme Instrução Normativa 2/2008; e

***MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PRT).** Atendendo, prudentemente, ao alerta do valoroso Relatório informo que os próximos editais serão contemplados com a previsão de índice de reajuste para materiais e equipamentos, constante dispõe a Instrução Normativa nº 02/2008.*

8.3.1.3. necessidade de ampla publicidade, eletronicamente, **de todos os documentos** que foram encaminhados pelos licitantes, participantes dos certames licitatórios.

***MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PRT).** Com relação à essa observação, impera elucidar que em todos os editais licitatórios desta Regional, a necessidade de envio da documentação de habilitação, bem como da proposta de preço ajustada ao último lance ou valor negociado, eletronicamente, por meio do portal "Licitações-E". Ocorre que por inúmeras vezes os arrematantes alegam erro no sistema em razão do tamanho dos arquivos.*

Em decorrência dessa constatação habitual, visando conferir regularidade e dar transparência aos atos do pregoeiro e sua equipe de apoio, os instrumentos convocatórios da PRT 23, passou a trazer a seguinte previsão, geralmente nos subitens 7.19 e 7.20 dos editais:

"7.20 Se a documentação solicitada, por algum problema, não for anexada no sistema do Licitações-e, a empresa deverá encaminhá-la via e-mail, no mesmo prazo descrito no item 7.19. Nessa hipótese, em prestígio ao princípio da transparência, os documentos serão anexados no sítio da Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região: www.prt23.mpt.mp.br, local: licitações."

Ademais, toda documentação de habilitação do licitante vencedor se encontra publicado no portal da transparência do MPT. Salienta-se que a planilha de custos e formação de preços devidamente ajustada ao valor negociado igualmente se encontra no portal (documento de habilitação Originais – MJB)

A proposta do Licitações-e difere, pois primeiramente a planilha que se encontra disponível é aquela solicitada através da seguinte cláusula do referido edital: "4.3. A licitante DEVERÁ inserir a PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO V) e a PLANILHAS DE CUSTOS E DE FORMAÇÃO DE PREÇOS (Anexo V-A) solicitadas neste Edital, através da opção DOCUMENTOS, preferencialmente em arquivos no formato zipfile (.zip). Sugere-se que o nome do arquivo iniciasse com a palavra Anexo (exemplo: Anexo2.zip). O tamanho do arquivo não poderá exceder a 2 (dois) MB (megabytes)".

Finda à sessão, é que a empresa arrematante envia planilha atualizada de acordo com o valor arrematado, seja pelo licitações-e, seja através de e-mail, com posterior envio pelos correios dos documentos originais.

Em relação à cópia do e-mail, informo que, diligentemente, tal impropriedade será observada nos próximos certames, se for o caso.

8.3.1.4. No Pregão Eletrônico 11/2016, identificou-se:

8.3.1.5. que não houve justificativa para o agrupamento dos itens em lotes;

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PRT). Embora, à época, não houvesse justificativa formalizada nos autos pelo setor demandante, responsável pela elaboração do Termo de Referência, averiguado junto àquele setor, foi esclarecido que a realização da licitação por item poderia prejudicar a economia de escala, uma vez que os itens agrupados nos respectivos lotes, normalmente pertencem a um mix de uma mesma empresa. Importa salientar, ainda, que houve a preocupação em separar em lotes distintos, as licenças de software e os aparelhos telefônicos, tendo em vista sua natureza peculiar.

Informo, todavia, que doravante, a constatação acatada como recomendação, passará a ser observada em todos os editais onde forem agrupados itens em lotes.

8.3.1.6. que, para as exigências de documentação técnica (alíneas “c” e “d” do tópico 8.1 do Edital), não houve justificativa da área demandante;

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PRT). A respeito desta observação, embora também não teve justificativa formalizada nos autos pelo setor demandante, após verificação junto àquele setor, foi esclarecido que exigência visava atender à compatibilidade de equipamento já existentes porquanto a central telefônica da PRT 23 é do modelo Central Pabx Nec SV8100, o que justifica as exigências estabelecidas.

Informo, todavia, que doravante, a observação, também acatada como recomendação, passará a ser ressalvada em todos os editais em que forem necessárias exigências de natureza semelhante.

8.3.1.7. a ausência de previsão do Decreto Nº 7.174, de 12 de maio de 2010, que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PRT). A ausência de previsão do mencionado Decreto justifica-se na medida em que consultado o setor requisitante, à época, foi informado que desses itens se referem à telefonia e à contratação de bens e serviços de informática. Aliás, vale aqui mencionar a dificuldade que esta Administração (equipe de licitação e assessoria jurídica) vem encontrando, por ocasião da elaboração e análise de editais de licitação e seus anexos, quanto à classificação de bens e serviços de informática devido à ausência, ou desconhecimento, de normativa que estabeleça quais são e quais não são serviços de informática.

8.3.1.8. que não houve previsão de cadastro reserva para registro de preços, previsto no Decreto 7.892/2013.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PRT). Neste ponto parece ter havido pequeno equívoco no respeitável Relatório haja vista que tal exigência se encontra contemplada no referido edital, especificamente no subitem 14.1.2.

8.3.1.9. que a proposta de preços, atualizada da licitante vencedora não foi disponibilizada eletronicamente.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PRT). Neste ponto também parece ter havido equívoco no Relatório já que a proposta atualizada se encontra no Sistema Licitações-e, conforme se verifica nos seguintes anexos: Anexoll..ZIP e AnexollA..ZIP da [lista de anexo de proposta] da Licitação nº 650585 que corresponde ao Pregão Eletrônico com SRP nº 11/2016 no sistema.

8.3.1.10. No Pregão Eletrônico 5/2016, identificou-se:

8.3.1.11. que não houve justificativa para o agrupamento dos itens em lotes.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PRT). Embora, à época, não houvesse justificativa formalizada nos autos pelo setor demandante, responsável pela elaboração do Termo de Referência, informo que doravante, a constatação devidamente acatada como recomendação, passará a ser observada em todos os editais onde forem agrupados itens em lotes.

Todavia, merecido tecer os seguintes esclarecimentos;

a) os itens que integraram os lotes são compatíveis entre si de modo a serem fornecidos por uma mesma empresa. Seguiu-se um critério ao separar em lotes distintos, os itens que, por sua natureza peculiar, pudessem ser fornecidos por uma mesma empresa, visando aumentar a competitividade. É sabido que lotes formados por itens de natureza muito distinta tendem a impedir a participação de fornecedores que, por vezes, não possuem alguns dos itens que compõem o lote.

b) esta unidade é de pequeno porte de modo que as aquisições referentes de material de expediente revelam valores diminutos. Basta observar que o lote com o maior valor adjudicado foi de R\$ 31.500,00 para o Lote 01 e de apenas R\$ 3.200,00 para o Lote 02, sendo que estes valores estão apenas registrados e não necessariamente serão gastos. Neste particular, aglutinar os itens em lotes afins tem também o condão de tornar o certame mais atrativo para os licitantes, quase sempre pequenas empresas da própria cidade, visto que os valores são de pequena monta.

c) na hipótese dessa licitação ter sido realizada por item e, ainda, se mesmo diante dos diminutos valores, tivesse disputa para cada item e os bens fossem adjudicados a várias empresas, o esforço administrativo para se gerenciar diversas atas de diversos fornecedores, se revelaria grande diante da carência de pessoal nos setores envolvidos;

d) ademais a existência de várias atas e vários contratos acarretaria um relevante aumento dos custos com o processo diante da necessidade de realização de várias publicações no DOU, por exemplo, demonstrando ser medida antieconômica.

Contudo, reitero que doravante todos os editais onde forem agrupados itens em lotes trará a aposição de todas as justificativas necessárias.

8.3.1.12. que a proposta de preços atualizada da licitante vencedora não foi disponibilizada eletronicamente.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PRT). Sobre as observações deste item constante do Relatório reputo importante que a falha se deu tão somente quanto ao Lote 2 pois a proposta final, ajustada aos novos valores dos Lotes 01, 03 e 04 se encontra no Licitações-e no campo "listar anexo de proposta".

Quanto ao lote 02 a proposta ajustada se encontra no portal de transparência do MPT. Isso ocorreu, pois o arrematante alegou erro no sistema em razão do tamanho dos arquivos. Nessas hipóteses o Pregoeiro, adota o que prevê a cláusula 7.20: "Se a documentação solicitada, por algum problema, não for anexada no sistema do Licitações-e, a empresa deverá encaminhá-la via e-mail, no mesmo prazo descrito no item 7.19. Nessa hipótese, em prestígio ao princípio da transparência, os documentos serão anexados no sítio da Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região: www.prt23.mpt.mp.br, local: licitações".

8.3.2. Adesões à Ata de Registro de Preços analisadas:

8.3.2.1. No Processo n.º 2.23.000.001047/2016-51, autuado em 22/02/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no gerenciamento dos abastecimentos de combustíveis e da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos oficiais da unidade inspecionada, por meio de adesão ao sistema de registro de preços da Centro Federal de Educação Tecnológica – CEFET/MG, todos os atos praticados pela administração foram apreciados, sendo identificada a ausência da comprovação das regularidades do FGTS e fiscais junto às fazendas Estadual e Municipal, para fins de emissão das notas de empenho e da celebração do contrato administrativo.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PRT). Sobre O certificado de Regularidade do FGTS se encontra na página 113 do processo supracitado, tendo sido emitido em 02/03/2016. O Setor de Compras analisou a documentação e emitiu as certidões, sendo que a Certidão do FGTS possuía validade até o dia 14/03/2016. Contudo, no momento do empenho, por lapso, acabou não se verificando que a certidão juntada aos autos havia recém vencido. Entretanto, em consulta ao site do caixa econômica Federal verifica-se que a empresa estava totalmente regular no momento do empenho:

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 03506307/0001-57

Razão Social: TICKET SOLUCOES HDFGT SA

Nome Fantasia: TICKET LOG

Data de Emissão/

Leitura Data de Validade Número do CRF

04/03/2016 04/03/2016 a 02/04/2016 2016030402114726093293

14/02/2016 14/02/2016 a 14/03/2016 2016021405062056991093

Resultado da consulta em 17/03/2017 às 17:32:15

Desta forma, informamos que envidaremos esforços para que tal lapso não volte a ocorrer.

Quanto às certidões Estadual e Municipal esta Administração, órgão federal, adota a corrente que se deve exigir as certidões afetas apenas à fazenda nacional, a fim de se ampliar a competitividade e adotar critérios mínimos para contratação.

Esta Regional entende que tal exigência não é obrigatória, tendo em vista que, tanto a Lei 8.666/93 (art. 32) quanto o Decreto 5.450/2005 (Art. 14, V), enunciam que só será verificada a regularidade nos fiscos municipal e estadual quando for o caso, ou seja, quando tratar-se de contratos executados nessas esferas.

Lei nº 8.666/93

Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1o A documentação de que tratam os arts. 28 a 31 desta Lei poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão.

Decreto nº 5.450/2005

Art. 14. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso;”.

8.3.2.2. No Processo n.º 2.23.000.006333/2016-11, autuado em 22/09/2016, cujo objeto é a aquisição de veículo oficial, a fim de atender às necessidades da PRT da 23.ª Região, por meio de adesão ao sistema de registro de preços do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, todos os atos praticados pela administração foram apreciados, restando a identificação das seguintes impropriedades: a) ausência da comprovação das regularidades fiscais junto às fazendas Estadual e Municipal; e b) ausência da celebração de contrato administrativo, considerando que no certame licitatório que originou a ata de registro de preços aderida, institui como obrigação da contratada a celebração do instrumento contratual.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PRT):

a) Quanto às certidões Estadual e Municipal esta Administração, órgão federal, adota a corrente que se deve exigir as certidões afetas apenas à fazenda nacional, a fim de se ampliar a competitividade e adotar critérios mínimos para contratação.

Conforme elucidado no item anterior, esta Regional entende que tal exigência não é obrigatória, tendo em vista que, tanto a Lei 8.666/93 (art. 32) quanto o Decreto 5.450/2005 (Art. 14, V), enunciam que só será verificada a regularidade nos fiscos municipal e estadual quando for o caso, ou seja, quando tratar-se de contratos executados nessas esferas.

Lei nº 8.666/93

Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1o A documentação de que tratam os arts. 28 a 31 desta Lei poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão.

Decreto nº 5.450/2005

Art. 14. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso;”.

b) Por se tratar de aquisição de uma veículo cuja tradição, a princípio, encerra a relação jurídica entre as partes, acabamos por substituir o contrato pela Nota de Empenho, nos termos do art. 62, § 4º da lei nº 8666/93.

Quanto a questão da garantia que poderia figurar como uma obrigação futura é necessário se destacar que o próprio edital informou em seu item 10 que a garantia seria a “de fábrica”, de apenas 3 anos. Sendo assim, não faria sentido a formalização de um contrato na medida em que a garantia de fábrica prescinde de contrato para ser exigida, de modo que, assim como qualquer particular pode se valer desta garantia sem ter tido de formalizar um contrato previamente, assim também ocorre em relação a Administração, razão pela qual a formalização do contrato seria desnecessária.

Contudo, sendo esta a recomendação do egrégio Conselho, doravante esta Administração acolherá a orientação com seus necessários fundamentos, celebrando o contrato.

8.3.2.3. No Processo n.º 2.23.000.006417/2016-46, autuado em 26/09/2016, cujo objeto é a aquisição de móveis corporativos, a fim de atender às necessidades da PRT da 23.ª Região, por meio de adesão ao sistema de registro de preços do Comando da 6ª Região Militar, todos os atos praticados pela administração foram apreciados, restando a identificação das seguintes impropriedades: a) ausência da comprovação das regularidades fiscais junto às fazendas Estadual e Municipal; e b) comprovação da vantajosidade dos preços registrados foi promovida com menos de 03 (três) propostas distintas, excluindo a beneficiária da ata de registro de preços.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PRT):

a) Quanto às certidões Estadual e Municipal conforme alhures esclarecido, esta Administração, órgão federal, adota a corrente que se deve exigir as certidões relativas apenas à fazenda nacional, a fim de se ampliar a

competitividade e adotar critérios mínimos para contratação.

Conforme já mencionado, a Regional entende não ser necessária tal exigência, porquanto tanto a Lei 8.666/93 (art. 32) quanto o Decreto 5.450/2005 (Art. 14, V), dispõem que só será verificada a regularidade nos fiscos municipal e estadual quando for o caso, ou seja, quando tratar-se de contratos executados nessas esferas.

Lei nº 8.666/93

Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1o A documentação de que tratam os arts. 28 a 31 desta Lei poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão.

Decreto nº 5.450/2005

Art. 14. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

b) Quanto ao item “b”, de fato houve dificuldade em obter os orçamentos na medida em que a especificidade da aquisição não permitia a utilização da ferramenta banco de preços ou mesmo outras aquisições governamentais sendo necessário ir ao mercado fornecedor diretamente. Apesar do esforço da equipe em obter tais orçamentos foram obtidas apenas 2 propostas porque o número de empresas que atuam neste ramo, com as especificidades e grau de qualidade que eram necessárias é bastante restrito. Registre-se, ainda, por oportuno que não raras vezes as empresas se recusam a fornecer o orçamento ou propostas para a Administração por terem conhecimento da finalidade de mera cotação de mercado.

Entretanto, apesar das dificuldades relatadas, procederemos as devidas justificativas, consoante exigências jurisprudenciais.

8.3.2.4. No Processo n.º 2.23.000.005611/2016-12, autuado em 31/08/2016, cujo objeto é a aquisição de uniformes, a fim de atender às necessidades da PRT da 23.ª Região, por meio de adesão ao sistema de registro de preços da Procuradoria Regional da República da 1.ª Região, todos os atos praticados pela administração foram apreciados, restando a identificação das seguintes impropriedades: a) ausência da comprovação das regularidades fiscais junto às fazendas Estadual e Municipal; e b) ausência da publicação do extrato de adesão à respectiva ata de registro de preços.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PRT):

a) Quanto às certidões Estadual e Municipal, conforme anteriormente aclarado, esta Administração, órgão federal, adota a corrente que se deve exigir as certidões afetas apenas à fazenda nacional, a fim de se ampliar a competitividade e adotar critérios mínimos para contratação. Reitera-se justificativa, com os devidos fundamentos, alhures apresentada.

b) Quanto ao item “b” a fim de se sanar a irregularidade, a publicação já foi efetuada no Diário Oficial da União nº 53 - Seção 3, do dia 17/03/2017, à página 104. Ademais, insta salientar, este fato tratou-se de uma excepcionalidade, porquanto desde de setembro de 2016 os extratos de adesão estão sendo publicados.

8.3.2.5. No Processo n.º 2.23.000.007964/2016-49, autuado em 30/11/2016, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de segurança (catraca eletrônica e coletor biométrico), a fim de atender às necessidades da PRT da 23.ª Região, por meio de adesão ao sistema de registro de preços da Procuradoria Regional da República da 2.ª Região, todos os atos praticados pela administração foram apreciados, restando a identificação das seguintes impropriedades: a) ausência da comprovação das regularidades fiscais junto às fazendas Estadual e Municipal; b) ausência da celebração de contrato administrativo, considerando que no certame licitatório que originou a ata de registro de preços aderida, institui como obrigação da contratada a celebração do instrumento contratual; e c) comprovação da vantajosidade dos preços registrados foi promovida com menos de 03 (três) preços válidos, pois a

unidade considerou propostas não sagradas vencedoras em certames licitatórios de outros órgãos.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PRT):

a) Reiterando esclarecimentos anteriores, relativamente às certidões Estadual e Municipal esta Administração, órgão federal, adota a corrente que deve se ater a exigir apenas as certidões referentes à fazenda nacional, a fim de se ampliar a competitividade e adotar critérios mínimos para contratação. Reitera-se, com os devidos fundamentos, as justificativas já apresentadas.

b) Ante a constatação da materialidade do equívoco, por não restarem mais obrigações futuras, doravante esta Administração estará diligente para evitar repetição do equívoco.

c) Quanto ao item “c”, na ocasião, levantamos 09 (nove) propostas recentes para as catracas, segundo o banco de preços (fls. 09/10) do processo, que se coadunam com o preço da ata em epígrafe. Quanto aos coletores de ponto, 06 (seis) fornecedores, igualmente, apresentaram propostas recentes, conforme fls. 12/13 do processo, e que atendem o preço da ata em questão.

De se registrar que a cotação foi realizada pelo “Banco de Preços” que é a ferramenta de comparação de preços mais completa do mercado, tanto que o próprio TCU se utiliza dela em suas aquisições. Podemos então inferir que o próprio órgão máximo de contas considera apropriada a utilização de todos os preços e não apenas da empresa vencedora. Isso faz sentido porque o que a lei de licitações pede que se faça pesquisa mercadológica e não apenas o menor preço de todos.

Ainda que nem todas as propostas correspondam a propostas vencedoras, as propostas apresentadas são válidas, uma vez que foram obtidas de certame licitatório homologado. Aplica-se ao caso o adágio “quem pode o mais, pode o menos”. Se é permitido buscar no mercado propostas de empresas que costumam, inclusive, majorar seus preços na fase de orçamento para instruir a licitação, reputa-se aceitável utilizar preços que foram ofertados em licitação, onde a tendência é que as licitantes reduzam os preços de modo a obter êxito na disputa. Desta forma, é muito mais provável obter preços menores junto a propostas dentro de licitações do que diretamente no mercado.

8.3.2.6. No Processo n.º 2.23.000.005506/2016-75, autuado em 25/08/2016, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de ar condicionado, a fim de atender às necessidades da PRT da 23.ª Região, por meio de adesão ao sistema de registro de preços do Tribunal de Cintas da União, todos os atos praticados pela administração foram apreciados, restando a identificação das seguintes impropriedades: a) ausência da comprovação das regularidades fiscais junto às fazendas Estadual e Municipal; e b) ausência da publicação do extrato de adesão à respectiva ata de registro de preços.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PRT):

a) Quanto às certidões Estadual e Municipal esta Administração, órgão federal, adota a corrente que se deve exigir as certidões afetas apenas à fazenda nacional, a fim de se ampliar a competitividade e adotar critérios mínimos para contratação. Reitera-se com os devidos fundamentos a justificativa apresentada para essa questão.

b) Quanto ao item “b” a fim de sanar a irregularidade, a publicação já foi efetuada no Diário Oficial da União nº 53 - Seção 3, do dia 17/03/2017, à página 104. Ademais, insta salientar, este fato tratou-se de uma excepcionalidade, porquanto desde de setembro de 2016 os extratos de adesão estão sendo publicados.

No tocante à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, a unidade deixou de adotar a orientação e a jurisprudência consolidada pelo TCU no sentido de que, antes das contratações por meio de adesão à ata de registro de preços, há que se fazer pesquisa de preço para obtenção de, no mínimo, três orçamentos de fornecedores distintos, excluindo a beneficiária da respectiva ata.

Ainda acerca da comprovação da vantajosidade, poderá ser promovida por meio da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, não cabendo preços apenas propostos em certames licitatórios, conforme dispõe o inciso III, art. 2º, da Instrução Normativa MPOG/SLTI n.º 05/2014, in verbis:

“Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros: (Alterado pela Instrução Normativa nº 7, de 29 de agosto de 2014)

[...]

*III - **contratações similares de outros entes públicos**, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; ou” (grifos nossos)*

No tocante à comprovação das regularidades fiscais junto às fazendas Estadual e Municipal, a unidade deixou de cumprir as determinações legais estabelecidas nas Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como no Decreto n.º 5.450/2005.

Concernente à ausência da publicação do extrato de adesão à respectiva ata de registro de preços, não pode ser suprimida a publicação da formalização levada a efeito, por extrato, na forma dos artigos 61 e 62 da Lei n. 8.666/93.

Veículos

8.4.1. Infração de trânsito. Verificou-se a ausência de instauração de procedimento administrativo para fins de apuração das responsabilidades. Ademais, a liquidação das multas relativas à infração de regra de trânsito é realizada pelo condutor infrator. Cabe à Administração a liquidação das infrações de trânsito de seus veículos oficiais, que providenciará, junto ao responsável, o devido ressarcimento.

A ausência da apuração das responsabilidades da infração de trânsito infringe o art. 14, da Portaria PGR n.º 70, de 29 de setembro de 2015.

8.4.2. Sinistro. Verificou-se a ausência de instauração de procedimento administrativo para fins de apuração das responsabilidades. Ademais, o pagamento do conserto do veículo não deve ser realizado pelo responsável, mas pela Administração e posterior ressarcimento/indenização.

Art. 15. [...]

§ 1º Se o laudo pericial, a sindicância ou o procedimento administrativo concluir pela responsabilidade do condutor do veículo oficial, este indenizará os prejuízos causados ao erário.

Almoxarifado e Patrimônio

8.5.1. Inventário anual. Ausência de relatório final nos inventários dos exercícios 2015 e 2016. Inexiste

relatório final do inventário de 2015 e 2016.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PRT). *No que tange ao presente item destaco que os processos contendo todo o levantamento do patrimônio da Regional foi devidamente entregue a corregedoria para análise, sendo informado que no inventário de 2015 todos os itens foram localizados e novos termos foram gerados para os responsáveis pela sua guarda. Relativamente ao inventário de 2016 foi informado que todos os bens foram localizados e novos termos foram gerados para os responsáveis pela guarda a exceção de apenas um item, qual seja, uma Câmera fotográfica CANON 5D MARK III, cujo processo de sindicância para apuração está em curso.*

Na oportunidade, em contato com a auditoria, a única questão levantada foi que seria interessante fazer um relatório de fechamento no qual fossem resumidos os trabalhos empreendidos e os resultados alcançados.

Releva informar que tal procedimento de fato nunca foi empreendido na medida em que os autos já evidenciam o resultado do levantamento patrimonial e as eventuais não conformidades são devidamente apuradas. Tanto que em todos os anos em que é realizada auditoria pelo órgão de controle (AUDIN-MPU) jamais foi apontada a necessidade de apresentação de tal resumo do inventário.

Entretanto, informo que, atendendo esta recomendação, o Diretor Regional confeccionou este relatório de fechamento relativamente aos dois anos apontados.

8.5.2. Normas. Inexistência de norma sobre controle de acesso ao almoxarifado e patrimônio, bem como ausência de norma interna de controle e movimentação dos bens permanentes.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PRT). *De fato, conforme manifestação no formulário solicitado: “Não possuímos uma norma própria sobre controle de acesso ao almoxarifado e patrimônio. Contudo, temos por prática restringir o acesso ao almoxarifado apenas aos dois servidores que atuam no setor e, excepcionalmente ao Diretor Administrativo. Inclusive não deixamos as chaves do depósito do almoxarifado no claviculário e a limpeza do mesmo somente é feita quando os gestores do setor estão presentes”.*

Desta forma, apesar de não possuir uma norma formalizada acerca do tema, praticamos os controles de acesso restrito e demais providências necessárias para o bom andamento do setor. De toda sorte, a fim de conferir formalidade e regulamentação aos atos procedimentais desta Regional a observação será acatada como recomendação sendo expedida e publicada as normas de controle mencionadas.

8.5.3. Segurança dos bens patrimoniais. Inexistência de câmeras de segurança no almoxarifado e patrimônio.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PRT). *A implantação de sistema de CFTV no âmbito da regional está sendo implementado aos poucos de acordo com as possibilidades orçamentárias do órgão.*

Nesta medida vale salientar que a primeira preocupação foi com a segurança dos servidores, prestadores de serviço e usuários. Dentro deste cronograma de implantação ainda em meados de 2016 foram contratados estes serviços para às PTM's de Rondonópolis, Alta Floresta, Cáceres e Sinop (Processo nº 2.23.000.001937/2016-62).

Recentemente foi iniciada a instalação de câmeras internas para proteção unicamente patrimonial, e tal instalação se iniciou pela DTI haja vista aquela unidade reunir os equipamentos cujos valores são muito mais expressivos que os constantes no almoxarifado ou mesmo patrimônio.

Entretanto, acatada a recomendação foi priorizada DTI a instalação de 02 (duas) câmeras no almoxarifado.

8.5.4. Bem não encontrado- Sindicância. Processo 2.23.000.000423/2017-71. Câmera fotográfica CANON 5D MARK III, no valor de R\$ 11.614,95 (onze mil, seiscentos e catorze reais e noventa e cinco centavos).

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PRT). *Conforme foi informado a essa Corregedoria o único bem não encontrado no último inventário foi a mencionada câmera, sendo importante esclarecer que o processo de apuração está em andamento e foi disponibilizado à Corregedoria.*

8.5.5. Bens não localizados. As unidades Divisão Administrativa, Setor de Compra e Licitações e Almojarifado (por amostra) foram inventariadas pela equipe do CNMP. Restou 02 (dois) bens não inventariados.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PRT). *Ambos os bens destacados estavam em nosso depósito e foram localizados no mesmo dia em que a corregedoria levantou a sua não localização.*

Em relação ao bebedouro do depósito foi levado para substituir que fica no corredor do térreo que apresentou um defeito. Contudo, a situação foi realizada por meio do termo de transferência número 3891.

No que tange ao rádio este foi retirado do depósito e encontrava-se na DTI, situação esta também já regularizada por meio do Termo de transferência nº 3892.

Desta forma, ambas as situações foram prontamente resolvidas conforme se vê no quadro abaixo:

Patrimônio	Descrição	Localização	Termo de Transferência
8095	Bebedouro para garrafão de água de 20 litros, tipo coluna, de 110v, com termostato regulador de temperatura - com no mínimo 5,0 lts de água gelada por hora, duas torneiras desmontáveis - gelada/natural, marca: icy.	Corredor (em Sede (Permanente) / Térreo)	3891
7231	Sistema de comunicação de rádio - apar. Transceptor portátil 16 canais c/ 04 botões programáveis: csq/pl/dpl, bloqueio canal ocupado, canal exclusivo recepção, chamada seletiva, compreensão de voz, transm. Interna ativada por voz, elim. Canal ruidoso, alerta chamada; sinalizações mdc-1200, quick cal	106 - DTI (em Sede (Permanente) / 1º Andar)	3892

8.5.6. Divergência no quantitativo do sistema e físico. Encontrada divergência de bens de consumo durante a contagem.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PRT). *A divergência relatada diz respeito a um único tonner. Considerando que o toner da impressora da Divisão Processual acabou quando a servidora tinha urgência em imprimir uma denúncia, ela veio ao almojarifado e retirou o toner, ficando de efetuar a requisição posteriormente.*

Tal retirada já foi devidamente regularizada por meio da Requisição de Material Nº 15052.

8.5.7. Diferença no saldo contábil. Demonstrado através de sistema de patrimônio e o sistema contábil-financeiro a diferença de R\$ 66.604,58 (seiscentos e seis mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos) em bens permanentes.

8.5.8. Diferença no saldo de depreciação. Verificada diferença no saldo do sistema de patrimônio e sistema contábil-financeiro de R\$ 60.680,36 (sessenta mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e seis centavos).



MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PRT). A inspeção acerca deste item se deu no dia 23/02/2017. O controle acerca da coincidência entre o sistema de patrimônio (Cosmos) e o sistema contábil-financeiro é realizado a cada início de mês (nos três primeiros dias úteis), uma vez que os sistemas não se comunicam de forma automática. O calendário extraído do Siafi pela operação >CONFEMES (Consulta calendário Fechamento) estabelece os prazos para esta conferência:

__SIAFI2017-ADMINISTRA-CALENDARIO-CONFECMES (CONSULTA CALENDARIO FECHAMENTO)_

15/03/17 16:50

USUARIO : CLAUDIO GATTI

UNIDADE GESTORA: 200205 - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23A.-MT

SET CONTABIL DA UG: 200101 - AUDITORIA INTERNA DO MPU

SET CONTABIL DO ORGAO: 200101 - AUDITORIA INTERNA DO MPU

ESTADO DO SISTEMA: 0 - 01JAN17 - PERMITE REGISTROS POR TODAS AS UGS NOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO.

DATA DE FECHAMENTO DE MES DATA LIMITE DE CONFORMIDADE CONTABIL

MES	UG	ORGAO	CCONT	UG	ORGAO	ORG.SUP	BGU
JAN	06FEV17	07FEV17	07FEV17	09FEV17	13FEV17	15FEV17	21FEV17
FEV	03MAR17	07MAR17	07MAR17	09MAR17	13MAR17	15MAR17	21MAR17
MAR	05ABR17	07ABR17	07ABR17	11ABR17	13ABR17	18ABR17	25ABR17
ABR	04MAI17	08MAI17	08MAI17	10MAI17	12MAI17	16MAI17	22MAI17
MAI	05JUN17	07JUN17	07JUN17	09JUN17	13JUN17	16JUN17	22JUN17
JUN	05JUL17	07JUL17	07JUL17	11JUL17	13JUL17	17JUL17	21JUL17
JUL	03AGO17	07AGO17	07AGO17	09AGO17	11AGO17	15AGO17	21AGO17
AGO	05SET17	08SET17	08SET17	12SET17	14SET17	18SET17	22SET17
SET	04OUT17	06OUT17	06OUT17	10OUT17	13OUT17	17OUT17	23OUT17
OUT	07NOV17	08NOV17	08NOV17	10NOV17	14NOV17	17NOV17	23NOV17
NOV	05DEZ17	07DEZ17	11DEZ17	13DEZ17	15DEZ17	21DEZ17	
DEZ	ENCERRANO	ENCERRANO	ENCERRANO	ENCERRANO	ENCERRANO	ENCERRANO	

PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNO

Conforme se depreende do aludido calendário o fechamento correspondente ao mês de fevereiro de 2017 deveria ser realizado até o dia 03/03/2017 pela Unidade Gestora (UG) e até o dia 07/03/17 para o Órgão Superior.

A diferença em questão decorre do fato de que a depreciação é realizada de forma automática dentro do sistema de patrimônio (Cosmos) e, ao final de cada mês, é lançada manualmente no sistema contábil-financeiro (Siafi) quando dos procedimentos de acerto já relatados.

Em verdade, mesmo na data em que a inspeção foi realizada, já era possível verificar que a diferença no valor de R\$ 60.680,36 (sessenta mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e seis centavos) era decorrente da depreciação relativa ao mês em curso. O RMB possui tabela denominada "DEPRECIÇÃO – RMB – Fevereiro/2017" na qual na coluna denominada "Depreciação Mensal" constava a depreciação de cada subitem e a totalização em montante exatamente igual à diferença relatada.

Tal fato foi ainda destacado na "Declaração" solicitada pela corregedoria na qual foram consignadas as diferenças que existiam naquele dia entre os sistemas e já havia uma explicação do motivo da sua existência, verbis: "Registre-se por oportuno que a diferença encontrada na depreciação acumulada perfaz exatamente a depreciação do mês, que somente será lançada quando do fechamento do mês de fevereiro, conforme se verifica no RMB".

No caso em tela a diferença apontada foi sanada por meio da Nota de Sistema 2017NS000133, senão vejamos:

__SIAFI2017-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNS (NOTA LANCAMENTO DE SISTEMA)_

15/03/17 17:42 NS

USUARIO : CLAUDIO GATTI

DATA EMISSAO : 24Fev17 VALORIZACAO : 24Fev17 NUMERO : 2017NS000134

UG/GESTAO EMITENTE: 200205 / 00001 - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23A.

FAVORECIDO: 200205 / 00001 - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23

TITULO DE CREDITO: 2017PA000024 DATA VENCIMENTO: 03Mar17

OBSERVACAO

REGISTRO DA DEPRECIACÃO DE BENS, CONFORME CÁLCULO APURADO PELO SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL, SEGUNDO ITEM 1 DA ORIENTAÇÃO CONTÁBIL N. 04/2015. COMPETÊNCIA: FEVEREIRO/2017.

L EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT CLAS. ORC	VALOR
1	591381	123110201	35.132,50
2	591381	123110107	2.378,82
3	591381	123110303	8.180,12
4	591381	123110108	42,02
5	591381	123110503	6.273,40
6	591381	123110405	1.030,16
7	591381	123119909	213,47
8	591381	123110102	2.169,37
9	591381	123110402	569,56
10	591381	123110301	2.969,32
11	591381	123110105	1.174,84
12	591381	123110125	135,22
13	591381	123110101	314,86
14	591381	123110101	96,70

LANCADO POR : 12508771805 - ERICA UG : 200205 03Mar17 16:19

PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF7=RECUA PF12=RETORNA

Nesta Nota de Sistema foi lançado, como de costume, a depreciação mensal, por subitem, conforme demonstrativo extraído do RMB. Somando-se a depreciação mensal ocorrida nos subitens acima descritos chega-se exatamente ao valor de R\$60.680,36 (sessenta mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e seis centavos).

Desta feita, a diferença indagada só existia porque a inspeção se deu no meio do mês de fevereiro, quando os procedimentos de checagem dos sistemas ocorrem somente no início do mês subsequente.

Por fim, revela destacar que, após os procedimentos habituais de checagem, não remanesce qualquer diferença relativa ao mês de fevereiro.

8.3 Área de Tecnologia da Informação

6.1.1. Foram juntadas portarias de nomeação para os cargos de chefia das unidades do Departamento de Tecnologia da Informação da PGT. Todavia, o documento que contém a nova estrutura organizacional do DTI tem o título de “minuta”. Essa minuta foi aprovada? (Item 7.4.)

6.1.2. A funcionalidade desenvolvida para o controle de SLA nas ordens de serviço de TI da ferramenta ATENA encontrou em produção? (Item 7.15)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PRT). O relatório preliminar, traz em seus itens 2.1.1 (pág. 114) e 8.10.1. (pág.

134) o questionamento quanto a se as minutas das portarias de nomeação para os cargos de chefia das unidades do Departamento de Tecnologia da Informação da PGT foram aprovadas. Cumpre esclarecer que o referido documento juntado é, na verdade, uma proposta da TI do MPT para a Administração Superior regulamentar o funcionamento organizacional da TI no MPT, mas depende de regulamentação específica do PGT.

Em consulta do Diretor de TI da PRT23 ao Diretor do DTI/PGT, fomos informados que a minuta da proposta se encontra no Comitê de Gestão Estratégica do MPT e que a estrutura organizacional da TI da PGT e PRT já está no rol de regulamentações do novo modelo de Regimento Interno do MPT, a ser regulamentado em breve pelo Procurador Geral do Trabalho e ao qual todas as PRTs deverão seguir.

Ainda, segundo o DTI/PGT, o Comitê de Gestão Estratégica do MPT deu prazo aos Procuradores-Chefes para manifestação até 30/03, para depois consolidar a versão definitiva, enviar para regulamentação do PGT, com perspectiva de implantação até o final do primeiro semestre.

Já nos itens 2.1.2 e 8.10.2 (págs. 114 e 134, respectivamente) houve questionamento se a funcionalidade desenvolvida para o controle de SLA nas ordens de serviço de TI da ferramenta ATENA entrou em produção. Com relação ao tema, a funcionalidade desenvolvida para o controle de SLA nas ordens de serviço de TI da ferramenta ATENA ainda não está em produção.

No tempo da resposta do questionário do CNMP, em fevereiro deste ano, o Diretor de TI entrou em contato com o responsável pelo projeto do Atena, analista de TI Marckus Selbach Neto, que informou que o controle de SLA foi implementado no Atena em janeiro de 2017, que naquela data estava em testes, em fase de homologação e que entraria em produção definitiva ainda no primeiro trimestre de 2017.

Em nova consulta a equipe de desenvolvimento do Atena, foi informado que ainda não há data específica para a liberação do release do sistema com a funcionalidade de SLA, mas que isso ocorrerá nas próximas semanas, haja vista que encontraram algumas inconsistências durante a fase de testes e que elas já estão sendo corrigidas.

9. Atendimento ao Público

9.1. Durante os trabalhos, integrantes da Equipe de correição ficaram à disposição do público para atendimento a eventuais reclamações, sugestões, explicações e esclarecimento de dúvidas da coletividade. Porém, não obstante a ampla divulgação do referido atendimento, através de cartazes e anúncios em mídias de comunicação, não foi registrado nenhum Termo de Atendimento em relação à Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região – Mato Grosso.

Proposições da Corregedoria Nacional

10. Proposições da Corregedoria Nacional

10.1. Institucional

10.1.1 No que tange à tramitação dos procedimentos extrajudiciais e judiciais, os membros justificaram a constatação realizada durante a correição quanto à duração em prazo superior aos

definidos em resoluções deste CNMP, bem como informaram as providências adotadas para a conclusão dos mesmos. A Corregedoria Nacional entende que tais ocorrências foram devidamente justificadas pelas seguintes razões: a) acumulação de funções dos membros que por ocasião dos afastamentos legais dos colegas acabam por receber sobrecarga de serviço; b) foi comprovado, por ocasião da manifestação ao Relatório Preliminar, que as pendências apontadas estão sendo devidamente corrigidas, dando-se o devido impulso aos procedimentos assinalados. Por tais razões, não há proposições a serem exaradas feitas pela Corregedoria Nacional com relação ao particular;

- 10.1.2** Com relação à análise dos dados de procedimentos em fase de investigação (status “ativo”) instaurados em 2013 e anos anteriores, os Procuradores do Trabalho apresentaram suas justificativas e, entre elas, citaram o fato de terem recebido vários desses procedimentos em redistribuição, reduzido número de membros na unidade, deficiência da fiscalização do trabalho, falta de estrutura de recursos humanos na unidade (membros, assessores, peritos, etc). Todavia, por se tratarem de apurações em andamento há quase 4 (quatro) anos, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de - **10.1.2.1. DETERMINAÇÃO aos Exmos. Procuradores do Trabalho da unidade** para: envidarem esforços à conclusão das apurações contidas nos procedimentos listados no anexo I deste relatório, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial. Os membros deverão informar à Corregedoria Nacional as providências adotadas, no prazo de 60 (sessenta) dias. **10.1.2.2 Expedir DETERMINAÇÃO a todos os Exmos. Procuradores do trabalho da PRT da 23ª Região** para que evitem a manutenção de procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que acarreta a inviabilidade de consecução dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto. Outrossim, considerando que já foi expedida **DETERMINAÇÃO ao Exmo. Corregedor-Geral do MPT** para que: a) diligencie no sentido de recomendar aos membros do Ministério Público do Trabalho, desde o estágio-probatório, e continuamente, que evitem a manutenção de procedimentos investigatórios por longos períodos; b) verifique, nas correições físicas ou virtuais, o número de procedimentos em fase de investigação instaurados há 3 ou 4 anos ou mais, por unidade do MPT, como um critério determinante para as correições ordinárias nos termos da Resolução nº 149 do CNMP, adotando as providências orientativas e disciplinares necessárias à conclusão dos feitos, a Corregedoria Nacional entende desnecessário o encaminhamento de nova proposição, devendo apenas o Corregedor-geral do MPT ser cientificado. Em 60 (sessenta) dias, a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas;
- 10.1.3** Com relação ao número de peritos da unidade, aquém do necessário, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral do Trabalho** para que observe, prioritariamente, a unidade de Mato Grosso como merecedora do provimento de cargos de peritos quando do provimento de cargos de tais servidores, seja pelo menos 1 (um) perito contábil para a sede, bem como peritos de segurança e medicina do trabalho e peritos contábeis para as unidades do interior. Em 60 (sessenta) dias, a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas;

- 10.1.4** Com relação ao número de servidores da unidade, aquém do necessário nas Procuradorias do Trabalho em Municípios do Estado de Mato Grosso, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral do Trabalho** para que observe, prioritariamente as referidas unidades como merecedoras do provimento de cargos quando do provimento de servidores. Em 60 (sessenta) dias, a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas;
- 10.1.5** Considerando que no Processo de Correição extraordinária do MPT do Ceará já foi encaminhada Determinação ao Exmo. Procurador-Geral do Trabalho acerca da necessidade de implementação de estrutura padrão das unidades em relação aos recursos humanos, desnecessário novo encaminhamento;
- 10.1.6** Com relação à Coordenação de 1º grau, a Corregedoria Nacional propõe a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Chefe da PRT da 23ª Região** para que implemente modelo de gestão da Coordenadoria de 1º grau apto a realizar filtro das notícias de fato manifestamente incabíveis ou sem documentação adequada, visando à otimizar o trabalho dos membros da unidade. Em 90 (noventa) dias, a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas;
- 10.1.7** Considerando que no Processo de Correição extraordinária do MPT do Ceará já foi encaminhada proposição ao Procurador-Geral do Trabalho no sentido de auditar o Sistema MPT Digital para garantir fidedignidade dos dados estatísticos e, considerando a resposta do Procurador-Geral no sentido de que já constituiu grupo de auditoria para o sistema, desnecessário o encaminhamento de proposição sobre este tema;
- 10.1.8** Quanto ao planejamento estratégico finalístico da unidade, restou informado pela unidade que estão em processo de elaboração já avançado. Assim sendo, a Corregedoria Nacional propõe a expedição de - **DETERMINAÇÃO ao Exmo. Procurador-chefe da 23ª Região** para que implemente o desdobramento das ações estratégicas nacionais do MPT com a implementação de plano de atuação regional, denominada agenda estratégica, tanto para as áreas meio como para as atividades finalísticas, com a fixação de objetivos, indicadores e metas, observando-se ainda o alinhamento de tais objetivos ao planejamento nacional; Expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Chefe da PRT da 23ª região** para que implante na unidade um centro de custos visando a verificar a efetividade de cada ofício da unidade. Em 90 (noventa) dias a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas;
- 10.1.9** No que concerne à necessária proatividade de membros que exercem a atribuição de tutela coletiva, a Corregedoria Nacional entende desnecessário o encaminhamento de proposições considerando que foi constatada a proatividade dos membros da unidade, individualmente considerados, bem como boas práticas uniformes da regional. São muitos os termos de ajuste de conduta firmados, procedimentos promocionais instaurados e ações judiciais propostas. O trabalho entre o primeiro e segundo graus é integrado e articulado com o objetivo de imprimir atuação

uniforme na Regional, sendo certo que o modelo de atuação imprimido pela unidade merece registro elogioso por parte da Corregedoria Nacional.

- 10.1.10** No que concerne às substituições e tendo em vista a necessidade de garantia da continuidade eficiente das investigações e atuações perpetradas no âmbito da atividade extrajudicial da Procuradoria do Trabalho, a Corregedoria Nacional propõe a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Chefe da PRT da 23ª Região** para que adote, preferencialmente: *a)* a suspensão de designação do ofício nos afastamentos de longa duração, de forma a evitar solução de continuidade no curso dos procedimentos extrajudiciais e a garantir a divisão equânime da sobrecarga de trabalho decorrente do regime de substituição entre os membros da PRT e; *b)* a designação de um único mesmo substituto por ofício, evitando a rotatividade e garantindo alguma identidade do representante ministerial com as atividades da unidade de substituição, em prestígio à otimização de resultados *c)* evitar designações de substituição por apenas 10 (dez) dias considerando o inequívoco prejuízo ao interesse público. Por fim, a Corregedoria Nacional propõe ao plenário, ainda, expedir **DETERMINAÇÃO ao Corregedor-Geral do Ministério Público do Trabalho** para que, nos ofícios em que o titular esteja em afastamento de longa permanência, sendo substituído de forma contínua ou não, principalmente no último caso, proceda à avaliação profunda do atendimento ao interesse público no que tange à regularidade e eficiência dos serviços prestados no aludido ofício. Em 60 (sessenta) dias a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas. Em 60 (sessenta) dias a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas.
- 10.1.11** Considerando o quanto constatado, a Corregedoria Nacional propõe ao plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-chefe da PRT da 23ª Região** para que: *a)* promova entendimentos e solicite formalmente à Direção da ESMPU a realização de cursos de capacitação e aprimoramento dos membros de primeiro grau para melhoria das técnicas de investigação e resolutividade; *b)* verifique a viabilidade de um estudo sobre uma sugestão de fluxo de investigação sendo certo que o Princípio da independência funcional deve ser cotejado com os demais princípios da administração pública, em especial o da eficiência e efetividade, bem como o interesse público, que impõe que os interesses tutelados pelo Ministério Público sejam resolvidos da melhor forma e da forma mais célere possível. Em 90 (noventa) dias, a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas.
- 10.1.12** Quanto à Assessoria de Segurança e Saúde, a Corregedoria Nacional propõe ao plenário do CNMP a expedição de: **DETERMINAÇÃO ao Exmo. Procurador-Chefe da PRT da 23ª Região** para que: *a)* emita relatório de produtividade do setor; *b)* padronize os modelos dos relatórios da unidade; *c)* garanta normativo que viabilize apenas o encaminhamento para perícia com o objeto determinado e quando for relevante a perícia de forma que não possa ser solucionado o procedimento sem o auxílio técnico. Em 90 (noventa) dias a Corregedoria Nacional será informada das providências. **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Chefe da PRT da 23ª Região** para que: *a)* designe um membro da unidade para exercer o controle de regularidade do referido normativo; *b)* verifique a produtividade do setor; *c)* elabore uma sistemática apta a otimizar a atividade pericial, sobretudo com fluxos específicos previamente definidos, com regular definição de

atribuições, responsabilidades, controle e resultado; d) implante um repositório dos relatórios periciais da unidade aptos a servir de orientativos para as investigações e/ou mesmo evitar relatórios desnecessários. Em 90 (noventa) dias a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas. Outrossim, considerando que já foi expedida **RECOMENDAÇÃO** ao Exmo. Procurador-Geral do Trabalho para que, em âmbito nacional: a) padronize os relatórios das unidades; b) encaminhe resultado do estudo acerca de uma sistemática apta a otimizar a atividade pericial nos termos do que já exposto uma vez que em todas as unidades regionais do MPT o setor é bastante demandado e representam um “gargalo” para a rápida resolução das investigações, desnecessária nova proposição sobre o tema. Considerando, igualmente, que já foi expedida **RECOMENDAÇÃO** ao Coordenador da atividade de meio-ambiente laboral para que: a) empreenda estudo acerca de uma sistemática de otimização da atividade pericial no âmbito do MPT, desnecessário o encaminhamento de nova proposição quanto a este item.

10.1.13 Considerando o quanto constatado, a Corregedoria Nacional propõe a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral do Trabalho, Conselho Superior do MPT e Procurador-chefe da 23ª Região** para considerarem Barra do Garças como unidade prioritária para reinstalação de novos escritórios. Em 120 (cento e vinte dias), a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas.

10.1.14 Considerando o quanto constatado, a Corregedoria Nacional propõe a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral do Trabalho e Conselho Superior do MPT** para, ao fixar vagas de Procurador-Regional do Trabalho na unidade, o faça sem que retire da unidade vagas de escritórios de primeiro grau, considerando que tal ato resultará em inequívoco prejuízo à coletividade do Estado do Mato Grosso. As vagas deverão ser remanejadas de outras unidades, conforme estudo já contratado e informado pela Procuradoria-Geral do Trabalho por ocasião do relatório de correção da Procuradoria-Geral do Trabalho ou decorrente de nova lei criando cargos de Procurador do trabalho. Em 180 (cento e oitenta) dias, a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas.

10.1.15 Sobre as sugestões, observações e relatos de experiências inovadoras, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **OFÍCIO ao Exmo. Procurador-Geral do Trabalho e ao Exmo. Procurador-Chefe da PRT-23ª Região** para ciência das sugestões e das experiências inovadoras referidas pelos membros da unidade, a fim de avaliar, na medida das possibilidades, a adoção dos pleitos sugeridos e disseminar as boas práticas realizadas pelos membros da PRT-23.ª. Sugere, ainda, a expedição de **OFÍCIO ao Exmo. Procurador-Chefe da PRT da 23.ª Região** para que encaminhe os registros elogiosos feitos pela Corregedoria Nacional conforme itens 8.1.10, 8.2.9 e 8.3.5 bem como o destacado trabalho da Chefia da Unidade, devendo os mesmos serem encaminhados ao setor competente para que sejam acostados aos assentos funcionais dos membros referidos.

10.2. Área Administrativa

- 10.2.1 Planejamento Estratégico.** A unidade não encaminhou manifestação em relação ao apontamento realizado, “desconhecimento do Planejamento Estratégico elaborado pela Procuradoria Geral do Trabalho, e dos desdobramentos para as Regionais, inclusive em relação as ações constantes do Plano Plurianual”. Neste contexto, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP, a expedição **DETERMINAÇÃO ao Exmo. Procurador-Chefe da PRT da 23.ª Região**, para que promova ações visando à identificar as ações estratégicas constantes do Planejamento Estratégico da PGT, que possuem desdobramentos no Estado para 2017, assim como em relação ao Plano Plurianual, informando no prazo de 90 (noventa) dias, a Corregedoria Nacional acerca dos resultados estabelecidos.
- 10.2.2 Pesquisa de Clima organizacional.** Considerando as informações produzidas no item 8.6.1, a Corregedoria Nacional entende desnecessário o encaminhamento de proposição ao Plenário do CNMP quanto a este item.
- 10.2.3 Gestão por Competência.** Considerando as informações produzidas no item 8.6.2, a Corregedoria Nacional entende desnecessário o encaminhamento de proposição ao Plenário do CNMP quanto a este item.
- 10.2.4 Adesão ao Programa Adolescente Aprendiz.** Considerando as informações produzidas no item 8.6.3, a Corregedoria Nacional entende desnecessário o encaminhamento de proposição ao Plenário do CNMP quanto a este item.
- 10.2.5 Inventário Anual. Ausência de relatório final nos inventários dos exercícios de 2015 e 2016. Inexiste relatório final do inventário de 2015 e 2016.** No que tange ao presente item destaca-se que os processos contendo todo o levantamento do patrimônio da Regional foram devidamente entregues à Corregedoria para análise, sendo informado que no inventário de 2015 todos os itens restaram localizados e novos termos foram gerados para os responsáveis pela sua guarda. Relativamente ao inventário de 2016 informou-se que todos os bens foram localizados e novos termos foram gerados para os responsáveis pela guarda, a exceção de apenas um item, qual seja, uma Câmera fotográfica CANON 5D MARK III, cujo processo de sindicância para apuração está em curso. Na oportunidade, em contato com a auditoria, a única questão levantada diz respeito à possibilidade de elaboração de relatório de fechamento no qual fossem resumidos os trabalhos empreendidos e os resultados alcançados. Releva informar que tal procedimento de fato nunca foi empreendido na medida em que os autos já evidenciam o resultado do levantamento patrimonial e as eventuais não conformidades são devidamente apuradas. Tanto assim que em todos os anos quando realizadas auditorias pelo órgão de controle (AUDIN-MPU), jamais foi apontada a necessidade de apresentação de tal resumo do inventário. Entretanto, informa-se que, atendendo a recomendação, o Diretor Regional confeccionou o aludido relatório de fechamento referente aos dois anos apontados. Diante do apontamento da inexistência de relatório final, a Unidade correicionada informou que confeccionou o relatório de fechamento relativamente a tal período, diante de tais informações,

a Corregedoria Nacional entende desnecessário o encaminhamento de proposição com relação ao tema.

10.2.6 Normas. Inexistência de norma sobre controle de acesso ao almoxarifado e patrimônio, bem como ausência de norma interna de controle e movimentação dos bens permanentes. De fato, conforme manifestação no formulário solicitado: *Não possuímos uma norma própria sobre controle de acesso ao almoxarifado e patrimônio. Contudo, temos por prática restringir o acesso ao almoxarifado apenas aos dois servidores que atuam no setor e, excepcionalmente ao Diretor Administrativo. Inclusive não deixamos as chaves do depósito do almoxarifado no claviculário e a limpeza do mesmo somente é feita quando os gestores do setor estão presentes. Desta forma, apesar de não possuir uma norma formalizada acerca do tema, praticamos os controles de acesso restrito e demais providências necessárias para o bom andamento do setor. De toda sorte, a fim de conferir formalidade e regulamentação aos atos procedimentais desta Regional, a observação será acatada como recomendação sendo expedida e publicada a normas de controle mencionada.* Diante da constatação de inexistência de norma de controle de acesso ao almoxarifado e patrimônio, a Unidade correicionada declara que estará adotando as providências necessárias a sua elaboração. Neste sentido, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Exmo. Procurador-Chefe da PRT da 23.ª Região**, para elaboração e apresentação, no prazo de 90 (noventa) dias, a aludida norma de controle de acesso ao almoxarifado e patrimônio.

10.2.7 Segurança dos bens patrimoniais. Inexistência de câmeras de segurança no almoxarifado e patrimônio. A implantação de sistema de CFTV no âmbito da regional está sendo realizada aos poucos de acordo com as possibilidades orçamentárias do órgão. Nesta medida, vale salientar que a primeira preocupação foi com a segurança dos servidores, prestadores de serviço e usuários. Dentro deste cronograma de implantação, ainda em meados de 2016 foram contratados estes serviços para às PTM's de Rondonópolis, Alta Floresta, Cáceres e Sinop (Processo nº 2.23.000.001937/2016-62). Recentemente, foi iniciada a instalação de câmeras internas para proteção unicamente patrimonial, e tal instalação se iniciou pela DTI, haja vista aquela unidade reunir os equipamentos cujos valores são muito mais expressivos que os constantes no almoxarifado ou mesmo patrimônio. Entretanto, acatada a recomendação foi priorizada DTI a instalação de 02 (duas) câmeras no almoxarifado. Diante o apontamento da inexistência de câmeras de segurança no almoxarifado e patrimônio, a Unidade correicionada informou que acatou a recomendação, priorizando DTI e instalação de 02 (duas) câmeras no almoxarifado, diante tais informações a Corregedoria Nacional entende desnecessário o encaminhamento de proposição com relação ao tema.

10.2.8 Bem não encontrado - Sindicância. Processo 2.23.000.000423/2017-71. Câmera fotográfica CANON 5D MARK III, no valor de R\$ 11.614,95. Conforme foi informado a essa Corregedoria Nacional o único bem não encontrado no último inventário foi a mencionada câmera, sendo importante esclarecer que o processo de apuração está em andamento e foi disponibilizado à Corregedoria. Diante da constatação de sindicância em decorrência do bem não localizado, qual

seja, a máquina fotográfica CANON 5D MARK III, no valor de R\$ 11.614,95, a Unidade correicionada informa que o processo de apuração encontra-se em andamento. Neste sentido, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Exmo. Procurador-Chefe da PRT da 23.ª Região**, para que o setor competente apresente, no prazo de 90 (noventa) dias, as conclusões da sindicância que está em andamento.

10.2.9 Bens não localizados. As unidades de Divisão Administrativa, Setor de Compras e Licitações e Almojarifado (por amostra) foram inventariadas pela equipe do CNMP. Restaram 02 (dois) bens não inventariados. A unidade informou que ambos os bens destacados estavam no depósito e foram localizados no mesmo dia em que a equipe da Corregedoria Nacional apontou a sua não localização. Em relação ao bebedouro do depósito, foi levado para substituir o que fica no corredor do térreo que apresentou um defeito. Contudo, a situação foi realizada por meio do termo de transferência número 3891. No que tange ao rádio este foi retirado do depósito e encontrava-se na DTI, situação também já regularizada por meio do Termo de transferência nº 3892. Desta forma, ambas as situações foram prontamente resolvidas conforme se vê no quadro abaixo:

Patrimônio	Descrição	Localização	Termo de Transferência
8095	Bebedouro para garrafão de água de 20 litros, tipo coluna, de 110v, com termostato regulador de temperatura - com no mínimo 5,0 lts de água gelada por hora, duas torneiras desmontáveis - gelada/natural, marca: icy.	Corredor (em Sede (Permanente) / Térreo)	3891
7231	Sistema de comunicação de rádio - apar. Transceptor portátil 16 canais c/ 04 botões programáveis: csq/pl/dpl, bloqueio canal ocupado, canal exclusivo recepção, chamada seletiva, compreensão de voz, transm. Interna ativada por voz, elim. Canal ruidoso, alerta chamada; sinalizações mdc-1200, quick cal	106 - DTI (em Sede (Permanente) / 1º Andar)	3892

Diante de tais informações, considerando a localização dos bens, conforme relatado pela unidade, a Corregedoria Nacional entende desnecessário o encaminhamento de proposição com relação ao tema.

10.2.10 Divergência no quantitativo do sistema com o físico. Encontrada divergência de bens de consumo durante a contagem. A divergência relatada diz respeito a um único tonner. Considerando que o toner da impressora da Divisão Processual acabou quando a servidora tinha urgência em imprimir um documento, veio ao almoxarifado e retirou o toner, ficando de efetuar a requisição posteriormente. Tal retirada já foi devidamente regularizada por meio da Requisição de Material Nº 15052. Diante da constatação inicial de divergência no quantitativo do sistema com o físico, a Unidade correicionada esclarece que o apontamento foi devidamente regularizado, por meio de requisição de material nº 15052, diante de tais informações, a Corregedoria Nacional entende desnecessário o encaminhamento de proposição com relação ao tema.

10.2.11 Diferença no saldo de depreciação. Verificada diferença no saldo do sistema de patrimônio e sistema contábil- financeiro de R\$ 60.680,36 (sessenta mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e seis centavos). A correição acerca deste item se deu no dia 23/02/2017. O controle acerca da coincidência entre o sistema de patrimônio (Cosmos) e o sistema contábil-financeiro é realizado a cada início de mês (nos três primeiros dias úteis), uma vez que os sistemas não se comunicam de forma automática. O calendário extraído do Siafi pela operação >CONFEMES (Consulta calendário Fechamento) estabelece os prazos para esta conferência:

SIAFI2017-ADMINISTRA-CALENDARIO-CONFECMES (CONSULTA CALENDARIO FECHAMENTO)

15/03/17 16:50

USUARIO : CLAUDIO GATTI

UNIDADE GESTORA: 200205 - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23A.-MT

SET CONTABIL DA UG: 200101 - AUDITORIA INTERNA DO MPU

SET CONTABIL DO ORGAO: 200101 - AUDITORIA INTERNA DO MPU

ESTADO DO SISTEMA: 0 - 01JAN17 - PERMITE REGISTROS POR TODAS AS UGS NOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO.

DATA DE FECHAMENTO DE MES DATA LIMITE DE CONFORMIDADE CONTABIL

	SETORIAL CONTABIL				SETORIAL CONTABIL			
MES	UG	ORGAO	CCONT	UG	ORGAO	ORG.SUP	BGU	
JAN	06FEV17	07FEV17	07FEV17	09FEV17	13FEV17	15FEV17	21FEV17	
FEV	03MAR17	07MAR17	07MAR17	09MAR17	13MAR17	15MAR17	21MAR17	
MAR	05ABR17	07ABR17	07ABR17	11ABR17	13ABR17	18ABR17	25ABR17	
ABR	04MAI17	08MAI17	08MAI17	10MAI17	12MAI17	16MAI17	22MAI17	
MAI	05JUN17	07JUN17	07JUN17	09JUN17	13JUN17	16JUN17	22JUN17	
JUN	05JUL17	07JUL17	07JUL17	11JUL17	13JUL17	17JUL17	21JUL17	
JUL	03AGO17	07AGO17	07AGO17	09AGO17	11AGO17	15AGO17	21AGO17	
AGO	05SET17	08SET17	08SET17	12SET17	14SET17	18SET17	22SET17	
SET	04OUT17	06OUT17	06OUT17	10OUT17	13OUT17	17OUT17	23OUT17	
OUT	07NOV17	08NOV17	08NOV17	10NOV17	14NOV17	17NOV17	23NOV17	
NOV	05DEZ17	07DEZ17	07DEZ17	11DEZ17	13DEZ17	15DEZ17	21DEZ17	
DEZ	ENCERRANO	ENCERRANO	ENCERRANO	ENCERRANO	ENCERRANO	ENCERRANO	ENCERRANO	

PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNO

Conforme se depreende do aludido calendário, o fechamento correspondente ao mês de fevereiro de 2017 deveria ser realizado até o dia 03/03/2017 pela Unidade Gestora (UG) e até o dia 07/03/17 para o Órgão Superior. A diferença em questão decorre do fato de que a depreciação é realizada de forma automática dentro do sistema de patrimônio (Cosmos) e, ao final de cada mês, é lançada manualmente no sistema contábil-financeiro (Siafi) quando dos procedimentos de acerto já relatados. Em verdade, mesmo na data em que a visita foi realizada, já era possível verificar que a diferença no valor de R\$ 60.680,36 (sessenta mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e seis centavos) era decorrente da depreciação relativa ao mês em curso. O RMB possui tabela denominada "DEPRECIÇÃO – RMB – Fevereiro/2017", constando na coluna denominada "Depreciação Mensal" a depreciação de cada subitem e a totalização em montante exatamente igual à diferença relatada. Tal fato foi ainda destacado na "Declaração" solicitada pela Corregedoria Nacional na qual foram consignadas as diferenças que existiam naquele dia entre os sistemas, sendo que já havia uma explicação do motivo da sua existência, *verbis*: "Registre-se por oportuno que a diferença encontrada na depreciação acumulada perfaz exatamente a depreciação do mês, que somente será lançada quando do fechamento do mês de fevereiro, conforme se verifica no RMB". No caso em tela a diferença apontada foi sanada por meio da Nota de Sistema 2017NS000133, senão vejamos:

__ SIAFI2017-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNS (NOTA LANCAMENTO DE SISTEMA)_____

15/03/17 17:42 NS USUARIO : CLAUDIO GATTI

DATA EMISSAO : 24Fev17 VALORIZACAO : 24Fev17 NUMERO : 2017NS000134

UG/GESTAO EMITENTE: 200205 / 00001 - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23A.

FAVORECIDO: 200205 / 00001 - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23

TITULO DE CREDITO: 2017PA000024 DATA VENCIMENTO: 03Mar17

OBSERVACAO

REGISTRO DA DEPRECIÇÃO DE BENS, CONFORME CÁLCULO APURADO PELO SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL, SEGUNDO ITEM 1 DA ORIENTAÇÃO CONTÁBIL N. 04/2015. COMPETÊNCIA: FEVEREIRO/2017.

L EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT CLAS.ORB	V A L O R
1	591381	123110201	35.132,50
2	591381	123110107	2.378,82
3	591381	123110303	8.180,12
4	591381	123110108	42,02
5	591381	123110503	6.273,40
6	591381	123110405	1.030,16
7	591381	123119909	213,47
8	591381	123110102	2.169,37
9	591381	123110402	569,56
10	591381	123110301	2.969,32
11	591381	123110105	1.174,84

12	591381	123110125	135,22
13	591381	123110101	314,86
14	591381	123110101	96,70

LANCADO POR : 12508771805 - ERICA UG : 200205 **03Mar17 16:19**
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF7=RECUA PF12=RETORNA

Nesta Nota de Sistema foi lançado, como de costume, a depreciação mensal, por subitem, conforme demonstrativo extraído do RMB. Somando-se a depreciação mensal ocorrida nos subitens acima descritos, chega-se exatamente ao valor de R\$60.680,36 (sessenta mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e seis centavos). Desta feita, a diferença indagada só existia porque a visita se deu no meio do mês de fevereiro, quando os procedimentos de checagem dos sistemas ocorrem somente no início do mês subsequente. Por fim, importante destacar que, após os procedimentos habituais de checagem, não remanesce qualquer diferença relativa ao mês de fevereiro. Diante da constatação de diferença no saldo do sistema de patrimônio e sistema contábil-financeiro de R\$ 60.680,36 (sessenta mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e seis centavos, a Unidade esclareceu que os procedimentos de checagem dos sistemas são realizados no início do mês subsequente e que atualmente não remanesce qualquer diferença relativa ao mês de fevereiro, diante tais informações a Corregedoria Nacional entende desnecessário o encaminhamento de proposição com relação ao tema.

10.2.12 Em relação às informações prestadas pela PRT da 23.ª Região, a Corregedoria Nacional entende serem suficientes quanto ao item 8.2, subitens 8.5.1; 8.6.4 (exceto o “8.6.4.1”) e 8.7.1 (exceto o “8.7.1.7”), não apresentando proposição ao Plenário do CNMP.

10.2.13 ITEM 8.2, subitem 8.6.4 (“8.6.4.1”) – “Contratos de serviços terceirizados”: Para a dispensa de licitação que resultou o contrato n.º 29/2015, não há como invocar os princípios da razoabilidade e da economicidade para justificar a ausência da publicação da referida dispensa de licitação na imprensa oficial (DOU), pois se trata de condição para eficácia do atos praticados no mencionado procedimento. Ante o exposto, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP expedir **DETERMINAÇÃO ao Exmo. Procurador-Chefe da PRT da 23.ª Região** para promover, em todas as dispensas de licitação para contratações diretas, com espeque no disposto no art. 24, inciso XI, da Lei n.º 8.666, publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, na forma prevista no caput do art. 26, da Lei nº 8.666, de 1993. Em 60 (sessenta) dias a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas.

10.2.14 ITEM 8.2, subitem 8.7.1 (“8.7.1.7”) – A unidade indicou dificuldade e/ou desconhecimento de normativas para classificação de bens e serviços de informática para a correta previsão, nos editais de licitação, da legislação em vigor. Assim, tendo em vista que a legislação para aquisição de bens e serviços de informática é extensiva a toda Administração Pública Federal, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP expedir **a) RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Chefe da PRT da 23.ª Região**, para promover cursos de capacitação aos integrantes das áreas responsáveis pelos certames licitatórios, essencialmente a área demandante que, em

tese, deveria ter conhecimento sobre o objeto a ser licitado, em especial na matéria de classificação de bens e serviços de informática; e **b) DETERMINAÇÃO ao Exmo. Procurador-Chefe da PRT da 23.ª Região**, para que as normas referentes às contratações de bens e serviços de informática e automação sejam corretamente previstas nos próximos editais de licitação. Em 90 (noventa) dias a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas no item a e em 30 (trinta) dias com relação ao item b.

10.2.15 ITEM 8.2, subitem 8.7.2 – “Adesões à Ata de registro de Preços”: No tocante à comprovação da vantajosidade da adesão à ata de registro de preços, poderá ser promovida por meio da realização de pesquisas de preços de mercado ou de **preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública (grifo nosso)**, não cabendo preços apenas propostos em certames licitatórios, conforme dispõe o inciso III, art. 2º, da Instrução Normativa MPOG/SLTI n.º 05/2014. No que se refere às ausências das comprovações das regularidades fiscais junto às fazendas Estadual e Municipal, a unidade deverá analisar o exercício da atividade relacionada com o objeto contratado. Dessa forma deve ser exigida a regularidade com a Fazenda Federal e ainda dos tributos estaduais e municipais que incidirem sobre a atividade contratada, no que couber, haja vista o que estabelece o art. 193 do Código Tributário Nacional. *Exemplificando: se o objeto contratado admite, apenas, incidência de ICMS (fornecimento), há a obrigatoriedade da apresentação de regularidade junto à Fazenda Estadual; se admite, apenas, incidência de ISS (serviço), há a obrigatoriedade da apresentação de regularidade junto à Fazenda Municipal; e se admite a incidência de ambos os impostos (fornecimento e prestação de serviços), há a obrigatoriedade da apresentação das regularidades junto às fazendas Estadual e Municipal.* Ante o exposto, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP expedir **DETERMINAÇÃO ao Exmo. Procurador-Chefe da PRT da 23.ª Região**, para promover, em todas as adesões às atas de registros de preços, comprovação das regularidades fiscais junto às fazendas Estadual e Municipal, conforme análise do exercício da atividade relacionada com o objeto contratado. Em 60 (sessenta) dias a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas.

10.2.16 ITEM 8.2, subitens 8.8.1 e 8.8.2 - “Infração de Trânsito e Sinistro”: Em face da ausência de informações da unidade correicionada, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP expedir **DETERMINAÇÃO ao Exmo. Procurador-Chefe da PRT da 23.ª Região**, para promover, em todas as ocorrências de infração de trânsito e sinistro envolvendo veículo oficial integrante da frota da unidade, a instauração de procedimento administrativo para fins de apuração das responsabilidades, conforme determina a Portaria PGR n.º 70, de 29 de setembro de 2015. Em 60 (sessenta) dias a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas.

10.3. Tecnologia da Informação

- 10.3.1 Item 4 de TI.** A manifestação da unidade correicionada complementou e esclareceu a anotação da equipe de correição. Embora tenha sido constatado o não atendimento deste quesito pela unidade correicionada, o Procurador-Geral do Trabalho, na manifestação apresentada no relatório da correição realizada na Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região, esclareceu que há um controle primário – de gestão – nas aquisições e instalações realizadas pelas Procuradorias Regionais do Trabalho, visando uma padronização, com foco na economicidade, efetividade e legalidade. Já foi constatada em outras correições realizadas uma centralização das ações de TI no MPT na Procuradoria Geral. Nessa esteira, entende-se que a criação de uma instância nacional para executar avaliações operacionais e de conformidade, além do controle primário já existente, poderia atender todo o Ministério Público do Trabalho. E nesse sentido foi a informação colhida durante a inspeção. Logo, não se propõe a expedição de recomendação nesse momento, uma vez que foi aprovada pelo Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público uma deliberação exatamente com esse teor no julgamento do relatório da correição realizada no Ministério Público do Trabalho no Ceará.
- 10.3.2 Item 8 de TI.** Nada obstante a manifestação da unidade correicionada de que a inexistência de link de dados de redundância nas Procuradorias do Trabalho em Município decorra de limitações técnicas dos prestadores de serviço do Estado de Mato Grosso, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Chefe da PRT da 23.ª Região**, para que verifique regularmente com as empresas prestadoras de serviço que forneçam link de dados na região das PTM se é possível a contratação de um link de internet de contingência para essas unidades, realizando a respectiva contratação do serviço, quando as limitações técnicas forem superadas, comunicando as medidas adotadas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
- 10.3.3 Item 11 de TI.** Considerando que a unidade possui um quadro muito pequeno de servidores na área de TI, além do que os maiores bancos de dados estão sob a responsabilidade da Procuradoria-Geral do Trabalho, torna-se desnecessário qualquer encaminhamento sobre o assunto.
- 10.3.4 10.3.3. Item 13 de TI.** Nada obstante as iniciativas já adotadas, diante do constatado pela equipe de correição, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Chefe da PRT da 23.ª Região** para que providencie: a) a instalação do Centro de Processamento de Dados (CPD) em uma sala sem janelas, com paredes de alvenaria ou outro material resistente; b) a instalação de um sensor de fumaça dentro do CPD; c) a disponibilização de uma solução anti-incêndio dentro do CPD, comunicando as medidas adotadas em 180 (cento e oitenta) dias.

- 10.3.5 Item 15 de TI.** A manifestação da unidade correicionada complementou e esclareceu a anotação da equipe de correição. Embora tenha sido constatado o não atendimento deste quesito pela unidade, a Corregedoria Nacional está propondo uma recomendação ao Exmo. Procurador-Geral do Trabalho sobre esse item no relatório da correição realizada no Ministério Público do Trabalho em Minas Gerais, razão pela qual é desnecessário novo encaminhamento.
- 10.3.6 Item 19 de TI.** Diante do anotado pela equipe de correição, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral do Trabalho**, para que providencie a priorização na nomeação de servidores para a área de TI da unidade correicionada, comunicando as medidas adotadas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Considerações Finais

11. Considerações Finais

- 11.1** Antes de concluir, cabe deixar consignada a total colaboração das unidades da Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região correicionadas, o que certamente facilitou a coleta de dados e a elaboração do presente relatório de correição. Todos os membros, servidores e colaboradores dispuseram-se a fornecer as informações solicitadas e os meios materiais necessários ao bom desenvolvimento dos serviços, sem qualquer objeção ou resistência, o que demonstra a disposição de enfrentar novos desafios, especialmente aqueles relacionados ao fortalecimento dos controles internos.
- 11.2** A Corregedoria Nacional agradece o imprescindível apoio aos Membros Auxiliares do CNMP e a colaboração, empenho e dedicação de todos os servidores, sem os quais este trabalho não teria sido realizado.

Brasília/DF, 20 de abril de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO

CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO